



Diário Oficial

Nº 12.961 - Ano LI

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.483, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022 *DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, que ocorrerá no Qatar; CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal; DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos da administração pública municipal dar-se-á da seguinte forma:

- I - nos dias em que o jogos se realizarem às 12:00 horas, o expediente se encerrará às 11:00 horas;
- II - nos dias em que o jogos se realizarem às 13:00 horas, o expediente se encerrará às 12:00 horas;
- III - nos dias em que os jogos se realizarem às 16:00 horas, o expediente se encerrará às 15:00 horas.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no caput poderão ser revistos.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia, iniciando-se no dia útil subsequente ao da jornada não cumprida.

§ 1º Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias e demais afastamentos legais do servidor.

§ 2º Se o dia de compensação coincidir, integral ou parcialmente, com o período de férias ou de quaisquer afastamentos legais, o servidor dará início ou continuidade à compensação no dia de seu retorno ao trabalho.

§ 3º Não ocorrendo a compensação integral das horas mencionadas no art. 3º deste Decreto, o servidor ficará sujeito aos descontos legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de novembro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Redigido conforme elementos do protocolo administrativo SEI PMC.2022.00091236-98.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.484, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022 *DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA EM ÁREA PARTICULAR E DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso VI do art. 4º e inciso VII do art. 75 da Lei Orgânica do Município, combinados com a alínea "d" do art. 5º, art. 6º e art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixa de Servidão Administrativa de Viela Sanitária, por via administrativa ou judicial, a faixa necessária a implantação da Rede Coletora de Esgoto situada na GLEBA DE TERRAS DESIGNADA SOB Nº 20 (ORIUNDA DA ANEXAÇÃO DAS GLEBAS 20 E 21), QUE FORAM DESMEMBRADAS DA FAZENDA TAPERA, QUARTEIRÃO Nº 15.135, ONDE FOI INCORPORADO O "CONJUNTO RESIDENCIAL POPULAR E CENTRO COMUNITÁRIO AMAZONAS", LOCALIZADO À RUA KOKIRA, Nº 132, OBJETO DA MATRÍCULA 23997 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 30,10m de comprimento na lateral direita, confrontando com a própria gleba 20 uni., medindo 3,09m de comprimento no fundo, confrontando com a própria gleba 20 uni., medindo 29,41m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 01, medindo 3,33m de comprimento na frente, confrontando com a Rua Kokira. Totalizando uma área de 89,15m². A faixa de viela sanitária possui uma largura total de 3,00m. Localizada na lateral esquerda à frente da Gleba 20 Uni - Quarteirão 15.135. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à rua Kokira.

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A SANASA CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, a proceder à instituição da faixa de servidão administrativa de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, na área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição da faixa de servidão admi-

nistrativa de viela sanitária autorizada no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão administrativa de viela sanitária, autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA CAMPINAS.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de novembro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI SANASA.2022.0000026965-19.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.485, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022 *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ? ao Orçamento-Programa da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de dezembro de 2.021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO nas seguintes classificações:

614000	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	
61401	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO	
04.122.3026.4236	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	TOTAL GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 37.500,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01.100.000	TOTAL GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 22.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 60.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

614000	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	
61401	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO	
04.122.3026.4236	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	TOTAL GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 788,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	TOTAL GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 37.500,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	TOTAL GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 21.712,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de novembro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

APARECIDO SOUZA SANTOS

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira ? FJPO

Decreto elaborado na Fundação Jose Pedro de Oliveira - FJPO, com os elementos constantes do Processo nº **FJPO.2022.00000350-44** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.486, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022 *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º § 1º inciso I, da Lei nº16.181 de 29 de Dezembro de 2021:		
097100	FUNDO MUNICIPAL DE DEF. E DIR. DA CRIANÇA E ADOL.	
09711	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.243.1005.4052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
03.500.042	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDCA	R\$ 200.000,00
II - nos termos do artigo 4º § 1º inciso II, da Lei nº16.181 de 29 de Dezembro de 2021:		
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.122.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 250.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.122.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 50.000,00
097100	FUNDO MUNICIPAL DE DEF. E DIR. DA CRIANÇA E ADOL.	
09712	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.1005.4052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.500.042	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDCA	R\$ 200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 250.000,00
Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de novembro de 2022

DÁRIO SAADI
 Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
 Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos nºs. PMC.2022.00092977-69/FMDDCA e PMC.2022.00094158-00/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
 Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.487, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

161000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.122.1010.1108	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
05.800.534	TUPEDI - EMENDA PARLAMENTAR Nº22241260003 - KÁTIA SASTRE R\$ 300.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente de TUPEDI - Emenda Parlamentar nº22241260003 - Kátia Sastre.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de novembro de 2022

DÁRIO SAADI
 Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
 Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2022.00054542-15/SMCASP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
 Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00055202-85

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 313/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos na forma de comprimidos e medicamentos injetáveis da Portaria SVS/MS 344/98, analgésicos e eletrólitos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6806252, acolhido pelo Diretor do Departamento Licitações - documento SEI nº 6806294, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 18 e 24** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 313/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, item **04**(R\$ 198,00);

-**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, itens **03**(R\$ 164,00), **10**(R\$ 230,00), **11**(R\$ 223,00), **12**(R\$ 228,00), **14**(R\$ 417,00), **16**(R\$ 370,00), **17**(R\$ 11,49), **19**(R\$ 19,80), **20**(R\$ 2,50), **22**(R\$ 12,00) e **25**(R\$ 77,10);

-**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **13**(R\$ 68,00); e

-**PORTAL LTDA.**, itens **21**(R\$ 35,99) e **23**(R\$ 43,68).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 22.474/22.

Campinas, 08 de novembro de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00021209-01

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 273/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de peito de frango e feijão.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 6828024e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6830985, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6831381, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **BRF S.A.** para o item **01e**, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pelo Pregoeiro.

2. **ADJUDICAR** o objeto do item **01a** empresa abaixo indicada, por tersido matéria de recurso.

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 273/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, itens **01**(R\$ 28,30) e **02**(R\$ 12,50);

-**NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, item **03**(R\$ 40,00); e

-**PILAR ALIMENTOS EIRELI**, item **04**(R\$ 13,90).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 22.474/22.

Campinas, 08 de novembro de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
 Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 379/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00064865-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **Objeto:** Registro de Preços de insumos para alimentação e nutrição dos animais do Aquário Municipal - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 13:** das 08h do dia 25/11/22 às 13h30min do dia 25/11/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 13:** a partir das 13h30min do dia 25/11/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 25/11/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/11/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeira Thaís Oliveira pelo telefone (19) 2116 - 0916.

Campinas, 08 de novembro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS

LISTA DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral para Eleição dos Membros da Sociedade Civil, Instituições Educacionais de Ensino Superior, Sindicatos de Trabalhadores e

Associações de Moradores de Bairros de Campinas, do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCN, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de novembro de 2022, páginas 3, 4 e 5; CONSIDERANDO que é dever da Comissão Eleitoral publicar no dia 09 de novembro de 2022 a Lista das Entidades Aptas a participarem da Eleição do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas; CONSIDERANDO o prazo para interposição de Recurso de 09 a 11 de novembro de 2022;

A Comissão Eleitoral RESOLVE:

Publicar a Lista Final das Entidades Aptas a participarem da Eleição do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDCNC, para o para o biênio 2022/2024, nos termos do Edital, conforme segue:

I - Instituições Educacionais de Ensino Superior:

1 - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

II - Entidades da Sociedade Civil:

1.- Associação Atlética Ponte Preta

2.- Educafro - Regional Campinas

3.- Ilê Asé Obá Adakedajó Omi Aladô

4.- Instituto Baoba de Cultura e Arte

5.- Família Martin Luther King - Família MLK

6.- Pastoral Afro Brasileira - Paróquia São Joaquim e Sant'Ana

7 - Reakise Music Art

8.- Rede Brasil Afroempreendedor REAFRO / ENAFRO Campinas

9.- Terreiro da Vó Benedita

10.- União de Negros pela Igualdade - UNEGRO

III - Associações Moradores de Bairros:

1.- Associação dos Moradores do Jardim Maringá

IV - Entidades Sindicais de Trabalhadores:

1-Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Esgoto de Campinas Região.

Campinas, 08 de novembro de 2022

DAGMAR ANTÔNIA CAMIZÃO SILVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CADASTRAMENTO Nº 001/2022 - "EXPOSITORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE"

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00047676-35

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: O presente edital destina-se a cadastrar Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Híppie, para movimentar a economia local e prestigiar os expositores credenciados e convidados, bem como engrandecer as festas culturais.

Em atendimento ao subitem 9.2 do Edital do "de Cadastro nº 001/2022 de Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do centro de Convivência - Feira Híppie", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 06 de outubro a 02 de novembro de 2022, conforme segue:

Proponente: Nucleene De Cássia Minguini Milans - inscrição nº 82

Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

3.1.3. Proponente fez a inscrição na Categoria errada - Artesanato, devendo realizar nova inscrição na Categoria Sustentabilidade - Modalidades: Produtos Alimentares de Origem Artesanal.

4.5.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjre-va/cnpjreva_solicitacao.asp. Proponente enviou comprovante desatualizado.

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou uma foto do rosto.

Proponente: Adriano Higino do Nascimento - inscrição nº 85

Categoria: Comidas de Rua

Não apresentou:

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com imagens de documentos aleatórios.

Proponente: Marinês Rossani Blumer - inscrição nº 87

Categoria: Costuras Criativas - Costura Criativa - Modalidades: Moda Artesanal

Não apresentou:

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante desatualizado.

Proponente: Katia Oliveira de Carvalho - inscrição nº 90

Categoria: Costuras Criativas - Costura Criativa - Modalidades: Moda Artesanal

Não apresentou:

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas quatro imagens.

Proponente: Nicolle Sonego de Toledo - inscrição nº 92

Categoria: Artes Visuais e Artes Plásticas

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/>

ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão CPF diferente do solicitado.

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso. Proponente enviou arquivo que não abre.

4.5.8. Carteira de Artesão cadastrado na Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, caso o Expositor Externo tenha e esteja dentro da validade. Proponente enviou arquivo que não abre.

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou foto do rosto.

Proponente: Margarida Helena Leardini Neves - inscrição nº 93

Categoria: Comida de Rua

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou foto do RG.

Proponente: Joceline Bitencourt de Araujo - inscrição nº 97

Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF e não o comprovante solicitado.

Proponente: Perola Venturini - inscrição nº 102

Categoria: Bem estar, esotéricos e holísticos - Modalidades: Produtos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF e não o comprovante solicitado.

Proponente: ANDREIA FERNANDES DA SILVA DE MACEDO - inscrição nº 106

Categoria: Sustentabilidade - Modalidades: Produtos Alimentares de Origem Artesanal

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou RG e não o comprovante solicitado.

Proponente: Salomão Messias dos Santos - inscrição nº 108

Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou documentos diversos do comprovante solicitado.

Proponente: Ana Clara Fernandes Bicudo Cruz Sanchez - inscrição nº 109

Categoria: Artes Visuais e Artes Plásticas

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão CPF e não o comprovante solicitado.

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante desatualizado, de março de 2022.

Proponente: Fabi Metran Confeitaria Ltda - inscrição nº 110

Categoria: Sustentabilidade - Modalidades: Produtos Alimentares de Origem Artesanal

Não apresentou:

4.5.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjre-va/cnpjreva_solicitacao.asp. Proponente enviou comprovante desatualizado.

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão CPF e não o comprovante solicitado.

Proponente: Sueli Aparecida Fadelli Ribeiro - inscrição nº 112

Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou foto do RG e não o comprovante solicitado.

Proponente: Patricia Pereira Vicente- inscrição nº 113

Categoria: Bem estar, esotéricos e holísticos - Modalidades: Serviços

Não apresentou:

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou arquivo com senha.

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou pdf com apenas 04 imagens.

Proponente: Rosenilda Barreto Santos 28137631879 - inscrição nº 114

Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Moda Artesanal

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/>

ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou foto do cartão de CPF e não do comprovante solicitado.

Proponente: Marco Antonio De Almeida - inscrição nº 105

Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou parte de CNH e não o comprovante solicitado.

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso. Proponente enviou apenas um lado da CNH.

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou 05 imagens iguais e nenhuma do produto ou realização do serviço.

Campinas, 07 de novembro de 2022
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
MARCONI CARVALHO SOUSA JÚNIOR
 MEMBRO
MILENE CRISTINA DOS SANTOS ALVES
 MEMBRO
REINALDO DOS SANTOS
 MEMBRO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 - CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DAS COMPANHIAS PROFISSIONAIS DE TEATRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Declaração

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2022.00080887-16

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Chamada Pública nº 004/2022

Objeto: Credenciamento das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas para, por meio de eleição entre seus representantes, compor a Comissão Organizadora da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2023.

Em face da manifestação constante nos documentos 6830383 e 6830392, da Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento, declaro **DESERTA** a Chamada Pública nº 004/2022, por não acudirem interessados.

Campinas, 08 de novembro de 2022
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2021.00004824-91

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 198/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 6820802, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 10.166,66 (dez mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente aos itens 11 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 404/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de novembro de 2022
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00004824-91

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 198/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6820802, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI referente ao item 10 da Ata de Registro de Preços nº 404/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de novembro de 2022
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6828789, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de novembro de 2022
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00059358-17

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 069/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6796832, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.879,99 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa MLC Locações, Produções e Eventos Eireli referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 195/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00001630-42

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 156/2022

Objeto: Registro de Preços de refeição preparada (tipo marmitex) e refrigerante em lata 350 ml

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6816999, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), a favor da empresa Manequinho de Campinas - Rotisserie e Panificadora LTDA. - EPP referente aos itens 1 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 398/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00059358-17

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 069/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6816691, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 12.862,96 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), a favor da empresa MLC Locações, Produções e Eventos Eireli referente aos itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 195/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00032054-12

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 335/2021

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6816964, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 13.250,40 (treze mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), a favor da empresa Cyberseg Proteção Patrimonial Eireli referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 117/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2022.00058060-90

Amil nº: 330/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.

Objeto: Serviço de confecção e entrega de letras caixa em ACM para utilização e composição visual em locais de apresentação da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas (OSMC).

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviço de confecção e entrega de letras caixa em ACM, através do Fundo de Assistência à Cultura, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ABC ART. LETRAS LUMINOSOS LTDA, CNPJ nº: 61.515.532/0001-56 e a DESPESA no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Campinas, 08 de novembro de 2022

EROS DE MARCONSINI E VIZEL,
 Diretor de Turismo

ADENDO Nº 02

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00080203-21

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Fundamento Legal: Lei Municipal 12.989 de 2007.

Objeto: Constitui objeto do presente edital a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponibilizadas para Progressão Vertical na carreira de Pro-

fessor de Orquestra.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/ Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, comunica as seguintes alterações no Edital de Progressão Vertical:

Onde se lê:

I - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas do dia 07 de novembro de 2022 até às 23h59 do dia 09 de novembro de 2022.

2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário disponível no Portal Cultura, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>

Leia-se:

I - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão prorrogadas até às 23h59 do dia 11 de novembro de 2022.

2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário disponível no Portal Cultura, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>

Onde se lê:

X - Cronograma:

1. Período de inscrições: do dia 07 a 09 de novembro de 2022, às 23h59;

2. Divulgação de Lista de Inscritos e Convocação para Prova Prática: dia 11 de novembro de 2022;

3. Realização da Prova Prática:

3.1. Clarineta, Violoncelo e Contrabaixo: 18 de novembro de 2022, das 13h às 17h;

3.2. Viola, Primeiro Violino, Segundo Violino e Oboé: 21 de novembro de 2022, das 13 às 17h.

3.3. Trompa: 22 de novembro de 2022, das 13 às 17h;

3.4. Divulgação do Resultado das Avaliações e Classificação Preliminar: dia 25 de novembro de 2022;

3.5. Recursos: do dia 25 de novembro de 2022 às 23h59 do dia 04 de dezembro de 2022;

3.6. Divulgação do resultado da análise dos recursos: dia 07 de dezembro de 2022.

3.7. Publicação do Resultado Final: dia 07 de dezembro de 2022;

3.8. Portaria de nomeação: com vigência a partir de 1º de março de 2023.

Leia-se:

X - Cronograma:

1. Período de inscrições: do dia 07 a 11 de novembro de 2022, às 23h59;

2. Divulgação de Lista de Inscritos e Convocação para Prova Prática: dia 17 de novembro de 2022;

3. Realização da Prova Prática:

3.4. Clarineta, Violoncelo e Contrabaixo: 18 de novembro de 2022, das 13h às 17h;

3.5. Primeiro Violino, Segundo Violino e Viola: 21 de novembro de 2022, das 13 às 17h.

3.6. Oboé e Trompa: 22 de novembro de 2022, das 13 às 17h;

3.4. Divulgação do Resultado das Avaliações e Classificação Preliminar: dia 25 de novembro de 2022;

3.5. Recursos: do dia 25 de novembro de 2022 às 23h59 do dia 04 de dezembro de 2022;

3.6. Divulgação do resultado da análise dos recursos: dia 07 de dezembro de 2022.

3.7. Publicação do Resultado Final: dia 07 de dezembro de 2022;

3.8. Portaria de nomeação: com vigência a partir de 1º de março de 2023.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº181, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 23/2021 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de saúde coletiva para que sejam evitadas aglomerações e reuniões;

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual, conforme especificado:

Dia: 10/11/2022 (quinta-feira)

Local: Plataforma Google Meet:

<https://meet.google.com/bqw-qzre-wke>

Horário:

Professores convocados para o período da manhã: 09h00

2. Ficam convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, desde que devidamente habilitados para atuar nos Anos Iniciais e na Educação Infantil, os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados e manifestar interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 23/2021.

5. As vagas aqui publicadas foram extraídas do sistema SEGP (Atribuição -> Inicial / contínua -> Participantes / vagas), conforme cadastradas pelas equipes gestoras, com data de referência de 08/11/2022

6. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

7. É obrigatória a participação de todos os professores adjuntos I convocados, mesmo para aqueles que desejam declinar das vagas ora anunciadas.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Período: MANHÃ

Vaga: 01

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1192167	MICHEL ANDRE ROVERE	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO	49
1197835	RAFAELA CRISTINA STEFANO	E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ - CAIC	76
1198114	ELAINE CRISTINE GERMANO	E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	85
1195166	LUCIANA CRISTINA TALAO FREITAS	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	142
1189743	MARIANA SILVA GOMES	E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES	153
1353560	MARIANA DE SOUSA LIMA	E0306 - CEI DR MANOEL ALVES SILVA	234

Convocados:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1192167	MICHEL ANDRE ROVERE	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO	49
1197835	RAFAELA CRISTINA STEFANO	E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ - CAIC	76
1198114	ELAINE CRISTINE GERMANO	E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	85
1195166	LUCIANA CRISTINA TALAO FREITAS	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	142
1189743	MARIANA SILVA GOMES	E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES	153
1353560	MARIANA DE SOUSA LIMA	E0306 - CEI DR MANOEL ALVES SILVA	234

Campinas, 08 de novembro de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº182, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 23/2021 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convidados os professores Adjunto II, Adjunto I, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües, interessados em assumir aulas/turmas em caráter de substituição como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), desde que devidamente habilitados, que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado: Dia: 10/11/2022 (Quinta-feira);

Link: <https://meet.google.com/bqw-qzre-wke>

Horários: Convidados período da manhã - 09h30

3. Os professores convidados deverão acessar o link acima, na data e no horário indicado, para manifestarem interesse pela vaga pretendida.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Res. SME 23/2021.

COMPONENTE CURRICULAR: INGLÊS

Período: MANHÃ

CC	UE	TURMAS	H/A
E0218	EMEF PROF VICENTE RAO	6A/ 6B/ 6C/7A/ 7B/ 8A/ 8B/ 8C/ 9A/ 9B/ 9C	22

TARDE

CC	UE	TURMAS	H/A
E0218	EMEF PROF VICENTE RAO	4A/4B/5A/5B/5C	5

Campinas, 08 de novembro de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2022

No sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada conforme convocação prévia, por videochamada sobre o link, <https://meet.google.com/dup-fixx-ueu>, foi realizada a nona Reunião Ordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação, do ano de 2022, sobre a Presidência do Prof. Dr. José Tadeu Jorge na qualidade de Presidente desta reunião ordinária e após confirmação do quórum regimental, inicia os trabalhos. A convocação desta reunião, será para deliberar seguinte pauta: 1. Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CME, de 01/09/2022; 2. Informes do Fórum Municipal de Educação; 3. Indicação de Conselheiro para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - 2022/2026; 4. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 138/2022: Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação aos pais ou responsáveis sobre a realização de qualquer atividade dentro ou fora do estabelecimento de ensino, sua natureza, sua correlação com a base nacional curricular comum e seu objetivo didático pedagógico (Entidade Relatora - UNICAMP); 5. Definição de Relatoria para o PLO Nº 149/2022: Dispõe sobre a plantação de Ora-pro-nóbis (Pereskia Aculeata Miller) nas Escolas Municipais que possuem hortas, e o desenvolvimento de receitas culinárias para aplicação no cardápio escolar, sob a coordenação da equipe de nutricionistas do Programa de Alimentação Escolar do Município de Campinas; e 6. Discussão da Minuta com as alterações da Legislação do CME. Presentes os seguintes conselheiros: **Ary James Pissinatto** - Representante Titular da FUMEC; **Breno De Souza Juz** - Representante Titular do Conselho das Escolas; **Gabriela Vilela Delsin** - Representante Suplente do Conselho das Escolas; **Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior** - Representante Titular da SME; **Flávia Martins Guimarães** - Representante Titular do CMDCA; **José Batista de Carvalho Filho** - Representante Suplente da FUMEC; **Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva** - Representante Suplente da SME; **Marcia Maria Rocha** - Representante Titular do STMC; **Raquel Souza Lobo Guzo** - Representante Titular da PUC-Campinas; **Adelaide Albergaria Pereira Gomes** - Representante Titular do SINPRO; **Solange Loureiro Pozzuto** - Representante Suplente da APEOESP; **Gabriela Guarnieri De Campos Tebet** - Representante Titular da UNICAMP; **Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos** - Assessoria Técnica; **Alenice Marques Mendes** - Assessoria Técnica; **Andréia Cristina Penteado de Carvalho Calvo** - Secretária Executiva Suplente do CME e **Renata Landucci Ortale** - Secretária Executiva do CME. O Presidente do Conselho Municipal de Educação, Professor José Tadeu Jorge iniciou a reunião submetendo à aprovação da Ata da 8ª Reunião do CME, que foi aprovada sem correções, com abstenção da Conselheira Gabriela G. C. Tebet. Em seguida, passou a palavra para a Solange Pozzuto que deu os informes sobre o Fórum Municipal de Educação, relatando que no dia 24/09/22 aconteceu o segundo dia da Conferência de Avaliação do Plano Municipal de Educação, no período da manhã teve a leitura e aprovação do regimento da Conferência e grupos de trabalho que se estenderam até o período da tarde, dois grupos não conseguiram terminar e o grupo de trabalho do ensino superior não aconteceu por falta de pessoas, no entanto, a PUC enviou o relatório com as emendas. Na Plenária Final ficou acertada uma nova data para o término dos trabalhos, dia 08/10/22, no entanto, teve que ser cancelada devido à visita dos candidatos a presidente e governador em Campinas, será acertada nova data. Solange Pozzuto disse que os debates foram ricos e as emendas encaminhadas pelos grupos de trabalho foram consistentes e boas. Gabriela Tebet parabenizou a Solange Pozzuto pela organização da Conferência e pelo trabalho sério desenvolvido. Solange Pozzuto falou que a próxima Conferência está prevista para acontecer no primeiro semestre de 2023, com elaboração do novo Plano Municipal de Educação. Gabriela Tebet comentou sobre a dificuldade na elaboração do relatório da meta 8 do PME devido à ausência de dados. Solange Pozzuto disse que a falta de dados também dificultou o trabalho de outros grupos, mas que na avaliação do próximo plano será melhor com mais dados tanto da rede de ensino pública quanto privada de Campinas. O Professor Tadeu passou para o terceiro item da pauta, indicação de Conselheiros do CME para o Conselho do FUNDEB. Solicitou à Leila Sarubbi que falasse sobre sua experiência nesse Conselho. Leila disse que o FUNDEB é um Conselho muito importante, pois trata-se da aplicação dos recursos financeiros na melhoria da Educação. Sua participação nesse Conselho ampliou seu olhar sobre toda a estrutura necessária para o funcionamento do sistema educacional. Expedito Júnior também destacou a importância do Conselho do FUNDEB para o monitoramento da aplicação dos recursos públicos financeiros na Educação. Tanto a Leila Sarubbi quanto o Expedito Júnior não poderão ser reconduzidos ao Conselho do FUNDEB, portanto, o Prof. Tadeu consultou quem gostaria de participar. Solange Pozzuto se dispôs a participar e Breno Juz também. Desta forma, o Prof. Tadeu submeteu à aprovação do Conselho a indicação da Solange Pozzuto como Titular e Breno de Souza Juz para suplente. A indicação foi aprovada pelos conselheiros. O Prof. Tadeu passou para o quarto item da pauta, sobre o Projeto de Lei Ordinária - PLO Nº 138/2022: Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação aos pais ou responsáveis sobre a realização de qualquer atividade dentro ou fora do estabelecimento de ensino, sua natureza, sua correlação com a base nacional curricular comum e seu objetivo didático pedagógico, cuja relatoria foi feita pelos representantes da UNICAMP. Gabriela Tebet leu o parecer da UNICAMP que basicamente entende como uma proposta desnecessária, que coaduna de princípios que fundamentavam propostas previamente analisadas por este Conselho e que já receberam parecer prévio desfavorável (por ex. PLO nº120/2022). Acrescenta que qualquer projeto de Lei que tente regular todas as atividades escolares já fracassa em seu princípio, pois sempre haverá uma parte significativa do currículo que não é previsível. Assim, a relatoria da UNICAMP manifestou-se DESFAVORAVELMENTE ao projeto de lei em análise e solicitou que tanto este PLO quanto outros que se utilizam de referencial teórico de Paulo Freire façam referência explícita ao autor. O Prof. Tadeu submeteu à aprovação a relatoria feita pela UNICAMP, os conselheiros aprovaram por unanimidade. Flávia Guimarães sugeriu um diálogo entre o Conselho e os autores do PLO nº 138/2022 para que possam expor suas ideias. Prof. Tadeu esclareceu que a consulta ao CME dos PLO atende à uma exigência legal que obriga a qualquer PLO que trate de Educação seja submetido à SME e ao CME. Questiona se é plausível e legal em termos de regulamento do CME e da Câmara chamar os vereadores para discutir os PLO. Gabriela Tebet solicitou informações sobre o andamento dos PLO que já passaram pela relatoria do CME. Prof. Tadeu disse que apenas o Projeto de Lei de Gestão Democrática foi aprovado e sancionado pelo Prefeito, mas ficou acertado que na próxima reunião do CME a Renata Ortale trará informações sobre o andamento dos PLO. O Prof. Tadeu explicou que após análise da SME e do CME os PLO retornam à Câmara para nova análise jurídica, podendo ser arquivados antes mesmo da sua votação na Câmara, e caso prossigam para votação e sejam aprovados, vem para o Prefeito sancionar ou vetar a Lei. Portanto, na próxima reunião será apresentada a situação de cada PLO que passou pelo CME. O Prof. Tadeu passou para o quinto item da pauta e solicitou um sorteio para definir a relatoria para o PLO Nº 149/2022: Dispõe sobre a plantação de Ora-pro-nóbis (Pereskia Aculeata, Miller) nas Escolas Municipais que possuem hortas, e o desenvolvimento de receitas culinárias para aplicação no cardápio escolar, sob a coordenação da equipe de nutricionistas do Programa de Alimentação Escolar do Município de Campinas, a FUMEC foi sorteada para fazer a relatoria deste PLO. O Prof. Tadeu seguiu para o sexto item da pauta, a discussão da Minuta com as alterações da Legislação do CME, passando a palavra para a Alenice M. Mendes que disse não ter recebido as contribuições das entidades sobre esta minuta, mas que a Assessoria de Legislação e Normas da SME fez um quadro comparativo da legislação atual do CME e a Minuta com as alterações da legislação. Este documento será disponibilizado para todos os Conselheiros. Gabriela Tebet falou que após a leitura da minuta feita em conjunto com a Faculdade de Educação da UNICAMP ficou evidente a importância do CME, como um espaço democrático e legítimo, que tem como preceito a pluralidade de ideias, e sugere no Artigo 5º,

parágrafo XV, substituir a palavra opinar por manifestar. O Prof. Tadeu sugeriu como último prazo para a análise da minuta a próxima reunião do CME, que acontecerá no dia 03/11/22, para tanto os conselheiros farão suas contribuições, de maneira objetiva, num documento único (Google Docs) disponibilizado a todos. Lembrou também que após o texto aprovado pelo CME, seguirá para análise da Secretaria Municipal de Justiça. Gabriela Tebet ressaltou que o documento deve ser disponibilizado no Google Docs e que deverá ser compartilhado como comentaristas e não editores. Prof. Tadeu submeteu à aprovação do Conselho a utilização do Google Docs para disponibilizar a minuta de lei do CME para que as entidades façam suas contribuições nesse documento único, e todos aprovaram. Gabriela Tebet se despediu do CME, pois estará afastada da UNICAMP para fazer pós-doc e não poderá mais participar das reuniões, agradeceu a todos pelo acolhimento e que novas indicações de conselheiros da UNICAMP serão feitas. Também parabenizou a SME pelo esforço para garantia de vagas em creches, pois tem acompanhado o empenho e o constante trabalho nesta área. Solicitou uma atenção especial para a faixa etária de 0 a 2 anos, onde se tem a maior demanda por vagas. Prof. Tadeu reforçou que todas as ações de ampliação de vagas em creches são basicamente para atender o Agrupamento I (crianças 0 a 1 ano e oito meses), também falou sobre a ampliação de mais 08 creches para atender prioritariamente as crianças do AGI e AGII, pois o AGIII não há déficit. Ressaltou que a SME também se preocupa em ampliar o AGIII para atendimento integral. Destacou a importância da parceria com a FUMEC que está executando as obras de construção de novas creches, com isso foi possível agilizar o processo, e já temos 07 editais em andamento para a construção de escolas de Educação Infantil, num total de 20 novas licitações. O projeto é igual para todas as escolas de Educação Infantil, mas com a flexibilidade para ser adaptado de acordo com a demanda de AG I, AG II e AG III para cada região. Esclareceu que Campinas recebe uma migração de pessoas que faz com que a demanda da Educação Infantil cresça, embora a taxa de natalidade tenha caído. Destacou que a meta da SME é reduzir ao máximo a demanda por vagas nas creches, passar o AGIII para atendimento integral e ampliar as escolas de Tempo Integral do Ensino Fundamental. Prof. Tadeu abriu a palavra para a conselheira Flávia Guimarães que também se despediu do CME por motivo de aposentadoria. Ela agradeceu a todos e se colocou à disposição. Prof. Tadeu aproveitou o ensejo para parabenizar a Flávia pelo excelente trabalho desenvolvido ao longo destes anos na SME e todo o legado deixado por ela, lamentou sua saída, mas entende que ela deixa um saldo positivo e uma excelente contribuição na área da Educação. Breno perguntou sobre o andamento das negociações com a EMDEC a respeito do passe escolar para estudantes de cursinho, e o Prof. Tadeu disse que houve uma reunião e que estão tentando encontrar um caminho mais adequado para atender essa solicitação. Tendo cumprido toda a pauta da reunião, o Professor Tadeu encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente, Prof. Dr. **José Tadeu Jorge**, que presidiu a reunião, e por mim, **Renata Landucci Ortale**, que secretariou a presente reunião e será publicada em Diário Oficial do Município.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2021.00001510-28.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico n.º 61/2021.

Objeto: Registro de Preço de **SERVIÇO DE BUFFET** para as atividades da Fundação Municipal para Educação Comunitária -FUMEC/CEPROCAMP e SME, no âmbito de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, palestras, formaturas, mostras, premiações e demais eventos de caráter institucional, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 76/2021, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 07 de novembro de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00001834-00.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico n.º 57/2022.

Objeto: Registro de preço para a contratação de subscrição de solução para governança e segurança de equipamentos de informática, como notebooks, Chromebook, PCs, smartphones e tablets com serviços de apoio ao gerenciamento e operacionalização da solução e suporte técnico, direito a atualizações e garantia de níveis mínimos de serviço, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-VERY TECNOLOGIA LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 52/2022, no valor de R\$ 1.411.800,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil e oitocentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 07 de novembro de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico n.º "064/2022"

Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00002148-10

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, ferramentas e medidores para suprir ne-

cessidades da FUMEC

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/11/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2022 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA - OC N°824402801002022OC00086.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 08 de novembro de 2022
FABIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo/SEI n°: 2020.00053061-86

Data: 20/10/2020

Interessado: Congregação dos Sagrados Corações

CNPJ: 17.216.227/0001-71

Imóvel: 3442.53.17.0001.01001

Inscrição Municipal: não possui

Assunto: Imunidade Tributária - Templos - IPTU

DECISÃO

Declaro a imunidade tributária da Entidade, a partir de 1/01/2014, e estendo seus efeitos aos fatos geradores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) decorrente da propriedade do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3442.53.17.0001.01001, a partir do fato gerador ocorrido em 1/01/2014, haja vista que o imóvel integra o patrimônio da interessada, conforme matrícula nº 160.760 - 3º O.R.I. e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal/1988, do art. 58, §2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001, do art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e da IN SMF nº 006/2019.

Campinas, 08 de novembro de 2022

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 08/11/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF N° 01/2020)

01) PROCESSO 2017/03/01594

Interessado(a): PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Advogado(a): Marco Antonio Ruzene - OAB/SP 120.612

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM N°: 005643/2017

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00363

Relator(a): Henrique Romanini Subi

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - ISSQN - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - CONFIGURADO EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO ESSENCIAL À APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade - registrando-se o impedimento declarado pelo Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, com base no art. 56, VIII, da Lei Municipal 8.129/1994 - **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 04/09/2020, conforme art. 8º da Lei Municipal 13.104/2007 e art. 43 da Lei Municipal 12.392/2005.

02) PROCESSO 2017/03/06659

Interessado(a): JOÃO PAULO NAVARRO DE MENDONÇA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.02066

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00903

Relator(a): Leandro Lucon

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - EXERCÍCIO 2015 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - IMÓVEL CONSTANTE DA PGV À ÉPOCA DO LANÇAMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DE M² DE TERRENO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 13/09/2021, que: a) deferiu parcialmente a impugnação, cancelando e reemitindo os lançamentos de IPTU do imóvel de código cartográfico 3414.53.75.0001.02066, reduzindo o valor de m² de terreno de 50,1049 UFIC para 39,2345 UFIC, nos termos do art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal 12.445/2005; b) manteve os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação e da Taxa de Combate a Sinistros, constituídos com utilização de base de cálculo diversa da utilizada para o cálculo do imposto, conforme previsto no art. 77, parágrafo único, do CTN, além de estarem, respectivamente, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 6.355/1990 e art. 5º da Lei Municipal 6.361/1990.

03) PROCESSO 2017/03/06688

Interessado(a): KELI CRISTINA BUENO BONIFÁCIO

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.03056

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00911

Relator(a): Leandro Lucon

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - EXERCÍCIO 2015 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - IMÓVEL CONSTANTE DA PGV À ÉPOCA DO LANÇAMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DE M² DE TERRENO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/09/2021, que: a) deferiu parcialmente a impugnação, cancelando e reemitindo os lançamentos de IPTU do imóvel de código cartográfico 3414.53.75.0001.03056, reduzindo o valor de m² de terreno de 50,1049 UFIC para 39,2345 UFIC, nos termos do art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal 12.445/2005; b) manteve os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação e da Taxa de Combate a Sinistros, constituídos com utilização de base de cálculo diversa da utilizada para o cálculo do imposto, conforme previsto no art. 77, parágrafo único, do CTN, além de estarem, respectivamente, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 6.355/1990 e art. 5º da Lei Municipal 6.361/1990.

04) PROCESSO 2017/03/06756

Interessado(a): GUILHERME COELHO

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.01088

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00917

Relator(a): Alexandre Fávoro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - EXERCÍCIO 2015 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - IMÓVEL CONSTANTE DA PGV À ÉPOCA DO LANÇAMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DE M² DE TERRENO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/09/2021, que: a) deferiu parcialmente a impugnação, cancelando e reemitindo os lançamentos de IPTU do imóvel de código cartográfico 3414.53.75.0001.01088, reduzindo o valor de m² de terreno de 50,1049 UFIC para 39,2345 UFIC, nos termos do art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal 12.445/2005; b) manteve os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação e da Taxa de Combate a Sinistros, constituídos com utilização de base de cálculo diversa da utilizada para o cálculo do imposto, conforme previsto no art. 77, parágrafo único, do CTN, além de estarem, respectivamente, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 6.355/1990 e art. 5º da Lei Municipal 6.361/1990.

05) PROCESSO 2017/03/06782

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.02062

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00870

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - EXERCÍCIO 2015 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - IMÓVEL CONSTANTE DA PGV À ÉPOCA DO LANÇAMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DE M² DE TERRENO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 15/09/2021, que: a) deferiu parcialmente a impugnação, cancelando e reemitindo os lançamentos de IPTU do imóvel de código cartográfico 3414.53.75.0001.02062, reduzindo o valor de m² de terreno de 50,1049 UFIC para 39,2345 UFIC, nos termos do art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal 12.445/2005; b) manteve os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação e da Taxa de Combate a Sinistros, constituídos com utilização de base de cálculo diversa da utilizada para o cálculo do imposto, conforme previsto no art. 77, parágrafo único, do CTN, além de estarem, respectivamente, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 6.355/1990 e art. 5º da Lei Municipal 6.361/1990.

06) PROCESSO 2017/03/06805

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.02053

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00866

Relator(a): Alexandre Fávoro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - EXERCÍCIO 2015 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - IMÓVEL CONSTANTE DA PGV À ÉPOCA DO LANÇAMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DE M² DE TERRENO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância adminis-

trativa publicada no DOM de 15/09/2021, que: a) deferiu parcialmente a impugnação, cancelando e reemitindo os lançamentos de IPTU do imóvel de código cartográfico 3414.53.75.0001.02053, reduzindo o valor de m² de terreno de 50,1049 UFIC para 39,2345 UFIC, nos termos do art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal 12.445/2005; b) manteve os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação e da Taxa de Combate a Sinistros, constituídos com utilização de base de cálculo diversa da utilizada para o cálculo do imposto, conforme previsto no art. 77, parágrafo único, do CTN, além de estarem, respectivamente, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 6.355/1990 e art. 5º da Lei Municipal 6.361/1990.

07) PROCESSO 2017/03/06814

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.01079

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00854

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - EXERCÍCIO 2015 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - IMÓVEL CONSTANTE DA PGV À ÉPOCA DO LANÇAMENTO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO DO VALOR DE M² DE TERRENO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 15/09/2021, que: a) deferiu parcialmente a impugnação, cancelando e reemitindo os lançamentos de IPTU do imóvel de código cartográfico 3414.53.75.0001.01079, reduzindo o valor de m² de terreno de 50,1049 UFIC para 39,2345 UFIC, nos termos do art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001, acrescidos pela Lei Municipal 12.445/2005; b) manteve os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação e da Taxa de Combate a Sinistros, constituídos com utilização de base de cálculo diversa da utilizada para o cálculo do imposto, conforme previsto no art. 77, parágrafo único, do CTN, além de estarem, respectivamente, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 6.355/1990 e art. 5º da Lei Municipal 6.361/1990.

08) PROCESSO 2017/03/10694

Interessado(a): PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(a): Marco Antonio Ruzene - OAB/SP 120.612

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM N°: 005664/2017

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00622

Relator(a): Henrique Romanini Subi

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - ISSQN - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - CONFIGURADO EMBARÇO À FISCALIZAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO ESSENCIAL À APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade - registrando-se o impedimento declarado pelo Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, com base no art. 56, VIII, da Lei Municipal 8.129/1994 - **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 06/03/2020, conforme art. 8º da Lei Municipal 13.104/2007 e art. 43 da Lei Municipal 12.392/2005.

09) PROCESSO 2017/03/10721

Interessado(a): PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(a): Marco Antonio Ruzene - OAB/SP 120.612

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM N°: 005687/2017

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00624

Relator(a): Henrique Romanini Subi

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - ISSQN - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - CONFIGURADO EMBARÇO À FISCALIZAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO ESSENCIAL À APURAÇÃO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL - EXCLUSÃO DA DOBRA DA MULTA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade - registrando-se o impedimento declarado pelo Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, com base no art. 56, VIII, da Lei Municipal 8.129/1994 - **O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE CONCEDIDO PARCIAL PROVIMENTO**, sendo excluída a dobra da multa pela reincidência e reduzida a penalidade aplicada para 64.000,0000 UFIC, conforme art. 58, §3º, da Lei Municipal 12.392/2005.

10) PROCESSO SEI PMC.2018.00043043-26

Interessado(a): EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico: 3243.52.83.0001.00000

Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2020.00000915-21

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

Decisão: **O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI SUSPENSO**, a pedido do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik, que possui pedido de vista, e será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

11) PROCESSO SEI PMC.2020.00003932-93

Interessado(a): EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico: 3243.61.50.0003.01001

Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2022.00063760-13

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

Decisão: **O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI SUSPENSO**, a pedido do

Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik, que possui pedido de vista, e será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

12) PROCESSO SEI PMC.2020.00051056-10

Interessado(a): EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico: 3243.61.50.0003.01001

Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2021.00010515-23

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452, e do proferimento do voto do Sr. Relator Fernando Ribeiro de Toledo, seguidos de debates, o Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, **SUSPENDENDO O SEU JULGAMENTO**, conforme consta do art. 24, V, da Lei Municipal 8129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLuíDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA**. Acompanhou o julgamento a Dra. Inessa Silveira de Albuquerque - OAB/SP 169.825, também representante do recorrente.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00079184-72

Interessado: WAGNER REZENDE SERRANO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 36,1681 UFIC's, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 0505855-03.2010.8.26.0114, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI PMC.2022.00087515-39

Interessado: Bianca Kik Ferreira da Costa Violaro

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 97,0000 UFIC's - decorrente do valor recolhido a maior para o carnê de ISSQN Ofício exercício 2022, relativo a IM 290.824-7, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00091489-25

Interessado: ISaura Perez Lemos Camargo

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósito administrativo (parcela 10) no valor de 305,0756 UFIC's, para extinção parcial do IPTU do exercício de 2022, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.63.93.0144.01001, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00092886-97

Interessado: FRANCISCO CARLOS DE CRISTOFARO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 177,0934 UFIC's, procedente do pagamento da parcela 05 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 4153.33.09.0331.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007

Campinas, 08 de novembro de 2022

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00079223-13

Interessado: ITAU UNIBANCO S.A.

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 37,6010 UFIC's, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 0513996-89.2014.8.26.0114, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros dé-

bitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00091107-91

Interessado: LUIS ANTONIO THEODORO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 275,6776 UFIC - decorrente do valor recolhido para a parcela 01 do IPTU 2018 - emissão 01/2018, tendo sido quitado através da cota única, e também duplicidade da parcela única do IPTU 2021 e 2022, emissão 01/2021 e 01/2022 para o imóvel 3423.11.70.0139.01119, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 08 de novembro de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00081481-23

Interessado: LUCIANA FRANCO DE MORAES

Código Cartográfico: 3432.11.73.0015.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00081622-07

Interessado: MARIA JOSE FERREIRA DA LUZ

Código Cartográfico: 3251.41.89.0024.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00081702-18

Interessado: ELISABETE MARTINS VIANNA

Código Cartográfico: 3441.12.89.0056.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00081712-90

Interessado: LUZIA SILVESTRE DE ASSUMPÇÃO

Código Cartográfico: 3263.34.39.0216.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00081748-09

Interessado: ANGELINA FRANCO NAVAS

Código Cartográfico: 3413.33.48.0001.03019

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00081794-36

Interessado: MARIA LUCIA DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3442.53.62.0013.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00081838-91

Interessado: MARISA DA SILVEIRA REICHENBACH

Código Cartográfico: 4312.13.85.0477.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082028-61

Interessado: MARIA APARECIDA DA SILVA ZANINI

Código Cartográfico: 3163.32.36.0163.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE**

ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082054-53
Interessado: NELSON ANTONIO DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3421.12.91.0226.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082290-42
Interessado: BENEDITA DA SILVA
Código Cartográfico: 3344.22.04.0455.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082306-44
Interessado: LOURDES APARECIDA GABRIELLI LOPES
Código Cartográfico: 3254.62.91.0459.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082354-41
Interessado: JOSIAS MACHADO
Código Cartográfico: 3322.53.07.0291.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da

Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082361-71
Interessado: EVANILDE ALVES RUIVO
Código Cartográfico: 3433.63.10.7010.02005

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082372-23
Interessado: ROSE CARA
Código Cartográfico: 3443.44.63.0117.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082414-17
Interessado: VANDERLEI VIEIRA DA SILVA
Código Cartográfico: 3413.42.37.0001.16001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082422-27
Interessado: APARECIDO MARCOLINO
Código Cartográfico: 3343.42.25.0597.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo

o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082450-81
Interessado: FRANCISCA SANDRA HOLANDA MENDES
Código Cartográfico: 3162.11.97.0020.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082459-19
Interessado: GERALDO PEREIRA GONÇALVES
Código Cartográfico: 3451.13.28.0304.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082516-41
Interessado: GRACIA APARECIDA BERNARDES MAHLOW
Código Cartográfico: 3413.31.85.0512.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082582-21
Interessado: MARIA DA APARECIDA ALVES PEREIRA
Código Cartográfico: 3443.14.27.0281.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente no-

tificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082781-75
Interessado: LUIZA FAGUNDES ZANELATO
Código Cartográfico: 3343.34.99.0124.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00083418-02
Interessado: MARIA DENÍZIA PEREIRA
Código Cartográfico: 3414.33.77.0441.01013

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00084197-63
Interessado: LUIZ CARLOS AMARI
Código Cartográfico: 3424.54.22.0318.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00083713-88
Interessado: FATIMA DIAS DO NASCIMENTO
Código Cartográfico: 3444.14.23.0385.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa

va nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00083417-13
Interessado: JOSÉ ROBERTO SILVESTRE
Código Cartográfico: 3263.34.75.0119.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00083225-06
Interessado: GERALDO SEBASTIÃO VIEIRA
Código Cartográfico: 3423.63.40.0084.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082591-11
Interessado: ANTONIO JOSÉ MAZZARELLA
Código Cartográfico: 4312.41.65.0767.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082018-90
Interessado: CARLOS MARQUES FILHO
Código Cartográfico: 3421.44.67.0137.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00081083-34
Interessado: MARIA CRISTINA CAMPARI
Código Cartográfico: 3441.23.02.0298.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00081341-73
Interessado: PEDRO DE JESUS CAPARROZ
Código Cartográfico: 3364.13.95.0077.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00080462-15
Interessado: MARCO ANTONIO PORTA
Código Cartográfico: 3362.61.49.0450.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00079981-31
Interessado: VENILTON ISMAEL DA SILVA BASTOS
Código Cartográfico: 3441.13.53.0133.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00080950-97
Interessado: NORMA ITABASHI
Código Cartográfico: 3234.22.61.0328.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00081264-05
 Interessado: FRANCISCO CARLOS TILLI
 Código Cartográfico: 3223.64.11.0189.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00050387-69
 Interessado: MARINA ALVES
 Código Cartográfico: 3362.42.06.0109.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00069032-34
 Interessado: MARIA APARECIDA DE FARIAS DONIZETE
 Código Cartográfico: 3364.21.36.0220.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00080293-88
 Interessado: SIRLEI DA SILVA CASTRO
 Código Cartográfico: 3413.42.12.0269.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da

Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00080393-41
 Interessado: ELIZABETH APARECIDA DE SOUZA
 Código Cartográfico: 3442.51.33.1218.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00087767-95
 Interessado: EQUIPESCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Código Cartográfico: 3252.54.09.0001.01001

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL** caracterizado como "galpão industrial e logístico", de que tratam os §§ 8º a 12 do art. 19 da Lei Municipal nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores c/c art. 2º, §3º da IN/SMF 09/2021, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 08 de novembro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2020.00004945-61
 Interessado: UNIÃO DOS VIAJANTES E REPRESENTANTES COMERCIAIS
 Código Cartográfico: 3412.51.19.0208.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2020, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3412.51.19.0208.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2019/010/15558.

Protocolado: PMC.2020.00004951-18
 Interessado: UNIÃO DOS VIAJANTES E REPRESENTANTES COMERCIAIS
 Código Cartográfico: 3412.51.08.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2020, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3412.51.08.0001.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2019/010/15558.

Protocolado: PMC.2020.00008428-61 e anexos PMC.2020.00008442-10, PMC.2020.00008450-20, PMC.2020.00008465-14, PMC.2020.00008475-88, PMC.2020.00008486-31, PMC.2020.00008493-60, PMC.2020.00008507-08, PMC.2020.00008536-34, PMC.2020.00008543-63, PMC.2020.00008546-14, PMC.2020.00008514-29, PMC.2020.00008525-81, PMC.2020.00008528-24 e PMC.2020.00008531-20
 Interessado: A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Códigos Cartográficos: 3421.51.11.0086.00000, 3421.51.11.0095.01001, 3421.51.11.0104.01001, 3421.51.11.0113.00000, 3421.51.11.0122.01001, 3421.51.11.0131.00000, 3421.51.11.0140.00000, 3421.51.11.0179.01001, 3421.51.11.0281.01001, 3421.51.11.0290.00000, 3421.51.11.0299.01001, 3421.51.11.0187.01001, 3421.51.11.0254.00000, 3421.51.11.0263.01001 e 3421.51.11.0272.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2020, para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos 3421.51.11.0086.00000, 3421.51.11.0095.01001, 3421.51.11.0104.01001, 3421.51.11.0113.00000, 3421.51.11.0122.01001, 3421.51.11.0131.00000, 3421.51.11.0140.00000, 3421.51.11.0179.01001, 3421.51.11.0281.01001, 3421.51.11.0290.00000, 3421.51.11.0299.01001, 3421.51.11.0187.01001, 3421.51.11.0254.00000, 3421.51.11.0263.01001 e 3421.51.11.0272.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisões proferidas nos protocolos nº 2017/03/13168, 2018/10/25846, 2019/03/2170 e 2020/03/997, bem como, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2020, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.41.45.0056.01001, tendo em vista que o lançamento em questão foi cancelado por meio do protocolo 2019/11/0611.

Protocolado: PMC.2022.00003299-78

Interessado: Mauro Calais de Siqueira

Código Cartográfico: 3261.44.23.0538.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3261.44.23.0538.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2021.00012511-15.

Protocolado: PMC.2022.00004189-97

Interessado: WELLINGTON DONIZETI SILVERIO

Código Cartográfico: 3434.64.92.0491.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3434.64.92.0491.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2017.00047958-93.

Protocolado: PMC.2022.00005934-89

Interessado: MARCO AURELIO FERREIRA LISBOA

Código Cartográfico: 3423.41.44.0090.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.41.44.0090.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2017.00031250-11.

Protocolado: PMC.2022.00006040-14

Interessado: Osvaldo Massayoshi Ueti

Código Cartográfico: 3414.31.56.0255.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3414.31.56.0255.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2017.00045500-17.

Protocolado: PMC.2022.00009234-54

Interessado: João Francisco Biguelin Junior

Código Cartográfico: 3442.21.51.0116.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3442.21.51.0116.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2019.00001232-11.

Protocolado: PMC.2022.00009611-19

Interessado: WELLINGTON ROGERIO GREVE

Código Cartográfico: 3452.61.07.0117.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº: 3452.61.07.0117.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2021.00036926-58.

Protocolado: PMC.2022.00009978-14

Interessado: SAMANTHA FEIX REIS

Código Cartográfico: 3452.52.29.0066.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal

nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3452.52.29.0066.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2019.00005201-30.

Protocolado: PMC.2022.00010990-62

Interessado: Crivari Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

Código Cartográfico: 3344.52.92.0106.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3344.52.92.0106.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2021.00018165-71.

Protocolado: PMC.2022.00011039-49

Interessado: Crivari Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

Código Cartográfico: 3344.52.92.0091.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3344.52.92.0091.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2021.00018166-51.

Protocolado: PMC.2022.00011572-83

Interessado: MADADUFE ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA

Código Cartográfico: 4311.61.09.0411.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4311.61.09.0411.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2021.00048968-69.

Protocolado: PMC.2022.00012537-54

Interessado: ROGERIO SANTO BIEGASK

Código Cartográfico: 3244.44.72.0450.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3244.44.72.0450.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2021.00070663-61.

Protocolado: PMC.2022.00013476-51

Interessado: TÊNIS CLUBE DE CAMPINAS

Código Cartográfico: 4154.12.10.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4154.12.10.0001.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2021.00062701-93.

Protocolado: PMC.2022.00053292-24

Interessado: RUBENS HENRIQUE CONTI

Código Cartográfico: 4153.34.19.0361.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2017 a 2021 (retroativos em 06/2022), e do exercício 2022 (reemissão 06/2022), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4153.34.19.0361.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº 2002/0/2105.

Campinas, 07 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 5603/94 e anexos

Interessado: Estacionamento do Carmo S/C LTDA.

Cartográfico: 3423.13.49.0082.01042

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Com base nas manifestações dos setores competentes e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU 2000** (englobado de lançamentos 1994 a 2000), emissão set/2000, e **do lançamento do IPTU 2001**, geração normal, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3423.13.49.0082.01042, tendo em vista que os créditos tributários foram regularmente constituídos nos termos do art. 149, inciso VIII do CTN, estando o imóvel corretamente classificado, em consonância com a matrícula acostada às fls. 275/279 e com as disposições dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 6.891/91, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 8.240/94, dos artigos 1º e 2º e da tabela VI da Lei Municipal 9.927/98 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 13.096/99 e da Lei Municipal 10.400/99, visto que o valor do tributo decorreu da aplicação da alíquota correspondente e demais critérios contidos nos referidos diplomas legais, combinados

com os artigos 28 a 35 da Lei Municipal 5.626/85 (Código Tributário Municipal) e com os artigos 32 a 34 do Código Tributário Nacional.

No mais, outros argumentos expendidos pelo impugnante ficam compreendidos por esta decisão que os engloba e, implicitamente, os exclui, nos termos dos artigos 69 e 91 da Lei Municipal 13.104/07, uma vez demonstrados os elementos formadores da convicção.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI ÁREA DE ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIAS - AINIT - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2022.00016987-99

Interessado: Centro de Ciências Letras e Artes

Requerente: Alcides Laudislau Acosta

Assunto: Isenção de IPTU para Imóveis Tombados de categoria COMERCIAL
Código Cartográfico: 3423.13.36.0125.01002

Endereço do Imóvel: Rua Francisco Glicério, 1.293 - Centro

Em observância ao estabelecido nos artigos 21, V e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07, Lei Municipal nº 11.111/2001, art. 4º, VIII, e Instrução Normativa nº 006, IV, de 21/12/2017 - DRI/SMF, apresentar documentação para fins de pedido do benefício de Isenção para Imóvel Tombado Categoria Comercial conforme especificado abaixo:

Documentação a ser apresentada:

1-Documentação relacionada com a Admissibilidade do pedido de isenção com base na Instrução Normativa SMF nº 05 de 07/12/2017:

1.1-Cópia do Estatuto Social do Centro de Ciências Letras e Artes;

1.2-Ata de Assembleia Geral ou equivalente para qualificar o representante legal do Centro de Ciências Letras e Artes;

1.3-Documento de Identidade e CPF do representante legal.

2-Matrícula do Imóvel com a averbação do Tombamento. Caso ainda não esteja averbado o Tombamento na Matrícula do Imóvel, providenciar junto ao CONDEPACC a certidão de Tombamento para poder fazê-la.

3-Cópia digitalizada (formato PDF) do Alvará de Reforma do Imóvel.

Nota: Ao término da reforma apresentar fotos antes e depois da reforma e notas fiscais de materiais e mão de obra para instrução processual.

Fazer agendamento pelo Portal do Cidadão: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> (se necessário, clique em "Obtenha ajuda" para esclarecimentos na própria página do Portal do Cidadão) ou Presencialmente nas unidades de Atendimento Porta Aberta.

Comparecer à Prefeitura Municipal de Campinas, na Av. Anchieta, 200, ao Setor Porta Aberta na data e horário agendado. Solicitar juntada ao protocolado acima apresentando esta notificação acompanhada dos arquivos digitalizados (formato PDF).

Prazo para apresentação dos documentos: **Trinta (30) dias**.

Salientamos que a não apresentação de qualquer documento deverá ser justificada por escrito pelo representante legal. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido implicará no não conhecimento ou indeferimento, e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 08 de novembro de 2022

MÁRIO AUGUSTO G. SIQUEIRA
AFTM - Matrícula nº 127.230-6

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082442-71

Interessado: LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO

Código Cartográfico: 3461.21.14.0309.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **147,22 m²**, ano-base **2005** e categoria/padrão construtivo RH-4 a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00079629-60

Interessado: MAGALY SOARES JOSE

Código Cartográfico: 3452.61.46.0165.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **235,57 m²**, ano-base

2012 e categoria/padrão construtivo RH-5 a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00072253-53

Interessado: NORMA LUCIA GREGORIO

Código Cartográfico: 3362.34.83.0112.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e alterações, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO** do exercício de 2022, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto no artigo 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082464-86

Interessado: CLOVIS FERNANDES RIBEIRO

Código Cartográfico: 3362.61.21.0454.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **84,00 m²**, ano-base **2002** e categoria/padrão construtivo RH-3 a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082463-03

Interessado: ANTONIO GOMES DA CRUZ

Código Cartográfico: 3361.52.54.0373.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. **DETERMINO A ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **238,11 m²**, ano-base **2012** e categoria/padrão construtivo RH-3 a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor

de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00080807-31
Interessado: IRACI GAMA JAQUECHESK
Código Cartográfico: 3342.54.40.0608.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **271,07 m²**, ano-base **2006** e categoria/padrão construtivo **RH-3** a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00069973-87
Interessado: EVANDRO LUIZ FOGARI
Código Cartográfico: 1454.34.20.0344.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **247,88 m²**, ano-base **2003** e categoria/padrão construtivo **RH-5** a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2022.00091057-97
Requerente: MULTIUSO CAMBUI PARTICIPAÇÕES S.A.- CNPJ: 44.509.869/0001-31
Cartográficos: 3421.44.74.0185.01001
Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3421.44.74.0185.01001, objeto da Matrícula nº 146.324 do 1º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **MULTIUSO CAMBUI PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.509.869/0001-31, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutoria** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 06/04/2022, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei

13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR DO INSTRUMENTO (RS)	*VALOR DE REFERÊNCIA DO ITBI (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE INTEGRALIZADA
3421.44.74.0185.01001	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES, Nº 431, CAMBUÍ	146.324	1º	982.958,47	997.088,27	14.129,80

*Valor de Referência do ITBI obtido através do site https://tiv-itbi.campinas.sp.gov.br/validar_vlvenal.php.

Processo: PMC.2022.00086792-42
Requerente: JODIMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.- CNPJ: 48.043.879/0001-85
Cartográfico: 3423.41.27.0099.01023
Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3423.41.27.0099.01023**, objeto da Matrícula nº 56.545 do 1º CRI, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **JODIMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.043.879/0001-85**, em realização de capital, **sob condição resolutoria** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição **22/09/2022** não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2022.00035856-65
Interessada: BMF 5 NEGOCIOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.- CNPJ: 13.937.637/0001-50

Assunto: Não incidência do ITBI-Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel decorrente de cisão parcial

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de não incidência do ITBI, sobre a transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3162.21.10.0001.00000, matriculado sob nº **88.044**, no 2º Registro Imobiliário de Campinas, incorporado ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 15/10/2021 e registrada na Junta Comercial competente em 29/10/2021, tendo como transmitente Ideal Matão Negócios Imobiliários Ltda., tendo em vista que as atividades exercidas pelo adquirente estão relacionadas à atividade imobiliária, sendo exigível o imposto de imediato, nos termos do § 4º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Artigo **Terceiro** da Alteração do Contrato Social (5606848), onde dispõe que a sociedade tem como objeto social compra e venda de imóveis; locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda e administração de imóveis. **Determino** a constituição do crédito tributário devido pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3162.21.10.0001.00000, matriculado sob nº **88.044**, no 2º Registro Imobiliário de Campinas, incorporado ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 15/10/2021 e registrada na Junta Comercial competente em 29/10/2021. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00071773-67
Interessado: DELTON VENANCIO DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3433.42.64.0244.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **92,17 m²**, ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo **RH-3** a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082445-13
Interessado: SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA
Código Cartográfico: 3343.31.95.0292.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **188,75 m²**, ano-base **2002** e categoria/padrão construtivo **RH-3** a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00080881-21
Interessado: DENICE AURESCO MORALES
Código Cartográfico: 3433.34.66.0126.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e alterações, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO** do exercício de 2022, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto nos artigos 4º, I, 'F', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00072789-88
Interessado: REILTO CARLOS DA SILVA
Código Cartográfico: 3461.21.19.0186.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **235,82 m²**, ano-base **2010** e categoria/padrão construtivo **RH-4** a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082420-65
Interessado: JOSE FRANCISCO
Código Cartográfico: 3343.32.87.0275.000000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70

da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **109,70 m²**, ano-base **2002** e categoria/padrão construtivo **RH-3** a partir do exercício de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2018 a 2022**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007 e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº 2014/03/19123, anexos: 2014/03/19124 e 2015/03/3179.

Interessado: José Luiz Moreto.

Código Cartográfico: 3233.61.68.0161.01002

Assunto: Impugnação de tributos imobiliários.

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 66 e 68 combinados com os artigos 3º, 4º, 69, 70 e 82 da lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido Revisão do lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo exercícios retroativos 2006 a 2013 e exercício 2014, reemissões novembro de 2014, para o imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3233.61.68.0161.01002**, tendo em vista que não procede a solicitação de decadência do direito de reemitir o lançamento dos exercícios de 2006 a 2009, posto que o lançamento tributário destes exercícios, referentes ao imóvel que originou o lançamento em litígio, código cartográfico nº 3233.61.68.0154.00000, por subdivisão de lote, estavam impugnados pelo processo administrativo 2002/0/12.484, e foram alterados a pedido do contribuinte nos termos do artigo 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN, com base em decisão da Junta de Recursos Tributários publicada no DOM de 19/03/2014, com errata publicada em 02/04/2014, portanto o prazo estipulado pelo artigo 173 do CTN para início de contagem do prazo decadencial dos exercícios impugnados e revistos no processo administrativo 2002/0/12.484 e anexos iniciou-se em junho de 2014, e o lançamento tributário foi reemitido em 11/2014, não tendo, portanto, ocorrido a decadência requerida. Quanto a alteração do sujeito passivo para os exercícios 2013 e 2014, o Cadastro Imobiliário Tributário já foi atualizado, nada havendo que providenciar, e nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.111/2001, responde, solidariamente com o contribuinte, pelo crédito tributário contra este constituído, quem o suceda na propriedade, domínio útil ou posse do imóvel, ainda que realizada a sucessão após verificado o fato tributário impositivo, estando garantida a sucessão de responsabilidade fiscal. Certifico a desistência tácita do pedido de revisão de IPTU e Taxa de Lixo exercício 2015, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 13.104/2007, posto que sobreveio o pagamento após a protocolização do pedido. Determino a revisão de ofício do lançamento tributário dos exercícios de 2017 a 2022, referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº 3233.61.68.0161.01002, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área construída para 200,02m², ano base 2004 e categoria e padrão construtivos RH 4 com base nos Pareceres Fiscais de folhas 54 e 54 verso, desde que, no momento de sua alteração, os exercícios em comento estejam dentro do quinquênio legal estabelecido pelo artigo 173 do CTN. Determino a revisão de ofício do lançamento tributário dos exercícios de 2017 a 2022, referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº 3233.61.68.0161.01003, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área construída para 306,58m², ano base 2008 e categoria e padrão construtivos NRH 5 com base nos Pareceres Fiscais de folhas 55 e 55 verso, desde que no momento de sua alteração, os exercícios em comento estejam dentro do quinquênio legal estabelecido pelo artigo 173 do CTN. Estas alterações deverão ser providenciadas para os exercícios de 2023 em diante, nos mesmos termos do exercício de 2022, caso não sejam executadas no decorrer do exercício de 2022. Decisão consubstanciada nos termos dos artigos 3º, 17, 18-B, 18-E, 18-I, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, no Decreto nº 19.360/2016, nos artigos 39, 49, 52, tabelas G e I do anexo 2 e artigo 58 do Decreto nº 19.723/2017 e artigos 145, 149 e 173 do CTN. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela lei nº 13.636/2009.

Protocolo: 2015/03/00499

Interessado: Cristiane Zanetti Domingues

Código Cartográfico: 3412.32.26.0334.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxas Imobiliárias relativos aos exercícios de 2009 a 2013 (retroativo 11/2014) e 2014 (reemissão 11/2014), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3412.32.26.0334.01001, tendo em vista que a categoria construtiva e padrão de construção NRH-5, bem como alíquota comercial, foram corretamente cadastrados conforme verificado em fotos do Google Street View às fls. 37 e 38, em que demonstra que trata de imóvel comercial com estrutura predominante não residencial e que os demais elementos apresentados não são suficientes para comprovação da alegação de que o imóvel era residencial e, ademais, em vistoria fiscal realizada no imóvel em 25/10/2016, conforme Termo de Constatação às fls. 25, foi verificado pelo fiscal de que não reside ninguém no local, que a característica construtiva é comer-

cial e o uso predominante é comercial, considerando-se, portanto, que os lançamentos tributários efetuados foram corretamente atribuído com base no preenchimento de Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), nos termos dos artigos 18 e 18A da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017 e em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A- caput, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, não tendo sido constatado qualquer prova que justifique a alteração da categoria construtiva do imóvel.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, determino a retificação de ofício dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios a partir de 2017, bem como Taxa de Sinistro do exercício de 2017, alterando-se a área total construída para 235,22 m² e alteração do ano-base de depreciação para 1979 para os exercícios a partir de 2017 e alteração da categoria construtiva e padrão de construção de NRH-5 para NRH-6 para os exercícios a partir de 2018, apurado mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contidos às fls. 40 e 41, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e conforme Decretos Municipais nº 19.360/16 e 19.723/17 e art. 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN); e Lei Municipal nº 6.355/90 e 6.361/90, desde que no momento da execução da presente decisão ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2021.00054348-69

Interessado: BOSCH SOLUÇÕES INTEGRADAS BRASIL LTDA

CNPJ:23.306.242/0001-03

IM:373.167-7

Requerente / Procurador(es):Nathalia Oliveira Teixeira

Assunto: Cancelamento NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido e AUTORIZO o cancelamento das NFSe nº 592 a 617, 619 a 632, 634 e 635, todas emitidas em 01/2021, nos termos do art. 10, §5º, II, da Instrução Normativa 004/2009. Reconheço o direito ao crédito tributário decorrente do ISSQN recolhido indevidamente pelo prestador do serviço, IM 373.167-7, competência 01/2021, correspondente a 1.609,8849 UFIC, para aproveitamento nos termos do §1º do art. 32 da Lei Municipal nº 12392/05, c/c Instrução Normativa SMF nº 005/2020.

Protocolo SEI:PMC.2022.00080520-11

Interessado: MONTEFANO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA Inscrição

Mobiliária:798.690-4

CNPJ:46.893.008/0001-25

I.M.:798.690-4

Requerente / Procurador:Neli Aparecida Scorsoni Volpi

Assunto:impugnação de indeferimento de opção - Simples Nacional

De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa DRM nº 004/2018, alterada pela Instrução Normativa DRM nº 006/2022, conheço do pedido, por atender os requisitos formais de admissibilidade. No mérito, porém, indefiro a impugnação, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar 123, de 2006 e artigos 66, 70 e demais dispositivos pertinentes da Lei 13.104, de 2007. Restou comprovado que o contribuinte não cumpriu as normas da legislação referentes aos prazos para ingresso no Simples Nacional, esgotando por conseguinte todas as hipóteses para usufruir dos benefícios fiscais deste regime para o exercício de 2022.

Processo SEI:PMC.2022.00076086-19

Sujeito Passivo:Luis Gustavo Ravagnani

Inscrição Mobiliária:453.438-7

Requerente / Procurador(es):Luis Gustavo Ravagnani

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 453.438-7, a partir de 06/11/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2022.00041522-58

Sujeito Passivo:Alexandre Fernandes

Inscrição Mobiliária:427.524-1

Requerente / Procurador(es):Walmi José Gomes

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 427.524-1 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 23/05/2022, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

Processo SEI:PMC.2022.00074903-41

Sujeito Passivo:Ivan Felipe Simões

Inscrição Mobiliária:394.574-0

Requerente / Procurador(es):Ivan Felipe Simões

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 394.574-0, a partir de 20/02/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2022.00075454-21

Sujeito Passivo:José Ricardo da Rosa Couto

Inscrição Mobiliária:553.188-8

Requerente / Procurador(es):José Ricardo da Rosa Couto

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 553.188-8, a partir de 01/06/2022, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, incisos VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2022.00075767-33

Sujeito Passivo:Talita Vendemiati Leonardo de Godoi

Inscrição Mobiliária:267.102-6

Requerente / Procurador(es):Talita Vendemiati Leonardo de Godoi

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 267.102-6, a partir de 11/03/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2022.00061238-16

Sujeito Passivo:Mayara Freire de Melo

Inscrição Mobiliária:4889584

Requerente / Procurador(es):Mayara Freire de Melo

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 4889584, a partir de 17/07/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2022.00075341-43

Sujeito Passivo:Leila Maria Corrêa Gonçalves

Inscrição Mobiliária:327.427-6

Requerente / Procurador(es):Leila Maria Corrêa Gonçalves

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 327.427-6, a partir de 31/12/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2022.00074873-91

Sujeito Passivo:Vinicius Paes Marangoni

Inscrição Mobiliária:398.188-6

Requerente / Procurador(es):Vinicius Paes Marangoni

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 398.188-6, a partir de 31/12/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2021.00030854-17

Sujeito Passivo:Jaison José da Silva

CPF:125.120.188-14

Requerente:Jailson José da Silva

Assunto:Pedido de cancelamento de ISSQN Construção Civil por Decadência

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro as razões da impugnação, uma vez que o crédito foi constituído nos termos do artigo 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº **34826/2021**, tendo em vista que não restou demonstrado o exaurimento do direito de lançar o tributo.

Processo SEI:PMC.2022.00074739-26

Sujeito Passivo:Cledson Aparecido da Silva

Inscrição Mobiliária:415.368-5

Requerente / Procurador(es):Cledson Aparecido da Silva

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 415.368-5, a partir de 31/12/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2022.00074450-43

Sujeito Passivo:Paula Guimarães Gomes

Inscrição Mobiliária:343.646-2

Requerente/Procurador(es):Paula Guimarães Gomes

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 343.646-2, a partir de 12/05/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2022.00073739-72

Sujeito Passivo:Livia Brunelli Ferrarotto

Inscrição Mobiliária:458.251-9

Requerente / Procurador(es):Livia Brunelli Ferrarotto

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 458.251-9, a partir de 11/01/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA a relacionada abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Nome: Alvaro Rui da Matta Fonseca

Matrícula: 139372 (Camprev)

Data: **11/11/2022**

Horário: 09:00 h

Nome: Ivone Crescencio sa S. Mendonça

Matrícula: 1367161

Data: **11/11/2022**

Horário: 09:30 h

Campinas, 07 de novembro de 2022
JUNTA MEDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 98285/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00093827-91

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2023, a cessão dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 378ª Zona Eleitoral de Campinas.

REGINALDO BRAZ DA SILVA, matrícula 127618-2

FABIOLA HELENA DE CAMARGO, matrícula 127615-8

CRISTIANE REGINA ALVES DE BRITO, matrícula 37968-9

EDITAL DE ADESAO AO PROGRAMA "CLUBE DE DESCONTOS" - SMGDP Nº 001/2022

Processo SEI: PMC 2022.00069073-11

Fundamento legal: Decreto nº 22.464, de 26 de outubro de 2022

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS torna público, o presente Edital visando a Adesão de interessados ao programa "Clube de Descontos" para os servidores públicos municipais ativos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 22.464, de 26 de outubro de 2022 e com base nas regras estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital objetiva realizar o cadastramento de empresas, profissionais liberais, autônomos e instituições, financeiras ou não, sem ônus ao Município, interessados em ofertar descontos aos servidores municipais ativos.

1.2 Os descontos poderão ser aplicados na aquisição de produtos ou na prestação de serviços, desde que relacionados às áreas de saúde, estética, qualidade de vida, ensino e outras que estejam em consonância com a política de gestão de pessoas.

1.3 O Termo de Adesão será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo facultada sua renovação até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

1.4 Para renovação da adesão o interessado deverá demonstrar que mantém as condi-

ções de habilitação exigidas neste edital.

2. DOS DESCONTOS E DO PAGAMENTO

2.1 O desconto incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pelo servidor, no ato da aquisição dos bens ou da contratação dos serviços.

2.2 Para a concessão do desconto o servidor deverá apresentar o holerite do mês vigente, acompanhado de documento com foto.

2.3 O desconto mínimo admitido será de 10% (dez) sobre o preço praticado independentemente do número de interessados.

2.4 O desconto deverá ser mais vantajoso do que aquele já oferecido de praxe pelo Aderente em suas negociações habituais com os consumidores.

2.5 O Município não se responsabilizará em caso de inadimplência ou não pagamento dos produtos ou serviços adquiridos pelos servidores.

2.6 O desconto não se aplica na aquisição de bebidas alcoólicas e tabaco.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1 **Ao Aderente caberá:**

3.1.1 Especificar expressamente no Termo de Adesão o serviço a ser ofertado e o desconto a ser aplicado;

3.1.2 Executar os serviços com profissionais e equipamentos próprios;

3.1.3 Responsabilizar-se por todos os encargos incidentes sobre os produtos vendidos e pelos serviços;

3.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer defeitos nos produtos vendidos ou nos serviços prestados;

3.1.5 Solicitar aos servidores municipais a apresentação de holerite do mês vigente, acompanhado de documento com foto;

3.1.6 Eximir a Municipalidade de qualquer responsabilidade, na aquisição de produtos ou serviços que venham a apresentar defeitos ou que possam ser nocivos à saúde do servidor;

3.1.7 Realizar qualquer publicidade e/ou propaganda relacionada ao Programa "Clube de Descontos", estritamente em consonância com a legislação vigente e com o artigo 5º, do Decreto 22.464, de 26 de outubro de 2022.

3.2. **Ao Município de Campinas caberá:**

3.2.1 Divulgar o Programa "Clube de Descontos" junto aos servidores, nos termos do Decreto nº 22.464, de 26 de outubro de 2022;

3.2.2 Emitir certificação de participação no Programa "Clube de Descontos" para o Aderente, após o seu cadastramento;

3.2.3 Apurar informações que vierem ao seu conhecimento sobre eventual descumprimento do objeto contratado.

3.2.4 A Municipalidade não fornecerá aos Aderentes informações pessoais ou funcionais sobre os seus servidores, exceto aquelas informações já disponibilizadas no Portal da Transparência;

3.3 Aderente e Município deverão observar as disposições legais acerca da proteção de dados pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18) e Decreto Municipal nº 21.903/2022.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados em participar do Programa "Clube de Descontos" devem preencher e assinar o Termo de Adesão (Anexo I), além de cumprir os seguintes requisitos:

4.1.1 Possuir CNPJ ativo bem como certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado no caso de empresas ou instituições;

4.1.2 Possuir CNPJ ativo bem como certificado da condição do microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

4.1.3 Possuir inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias da Prefeitura Municipal de Campinas para a condição de profissional liberal ou autônomo, se o caso, através do link <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/inscricao-municipal-pessoa-natural-autonomo> ou no Porta Aberta Empresarial, no térreo do Paço Municipal;

4.1.4 Manter os dados cadastrais sempre atualizados junto à Coordenadoria de Benefícios Sociais;

4.1.5 Ter como responsável pela parceria o diretor ou proprietário da empresa ou instituição, registrada em cartório, ou terceiro, munido de procuração, mediante comprovação por meio do contrato social.

5. DA ADESAO

5.1 Das inscrições:

5.1.1 Os interessados deverão protocolar via SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no endereço <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, conforme previsto no Decreto Municipal nº 18.702 de 13 de abril de 2015, a solicitação de Adesão ao Programa "Clube de Descontos" que será encaminhada ao Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

5.1.2 Os interessados deverão preencher o formulário de cadastro (Anexo II), com o ramo de atuação, descrição dos produtos ofertados e indicação do desconto disponibilizado;

5.1.3 A solicitação deverá estar acompanhada dos documentos listados no item 4, desde edital, os quais deverão ser digitalizados e inseridos no SEI;

5.1.4 A solicitação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste edital será considerada inepta, podendo o interessado apresentar novo requerimento de participação em momento posterior;

5.1.5 Os documentos ilegíveis serão desconsiderados;

5.1.6 Não é admitida cobrança de taxa de adesão.

5.2 Da documentação de habilitação:

5.2.1 Comprovante de inscrição no CNPJ ativo;

5.2.2 Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;

5.2.3 Certificado da condição do microempreendedor Individual;

5.2.4 Documento comprobatório do responsável legal pela pessoa jurídica - contrato social/estatuto social da pessoa jurídica (sociedades empresárias em geral) ou registro comercial (empresa individual), acompanhados de cópia do documento pessoal do representante;

5.2.5 Procuração e cópia dos documentos pessoais do outorgante e do outorgado;

5.2.6 Alvará sanitário/licença de funcionamento, caso a legislação as exija para a atividade prestada pelo interessado.

5.3 Da análise documental:

5.3.1 A ausência ou irregularidade de quaisquer documentos exigidos no item 4, deste edital, impedirá a habilitação do interessado e, conseqüentemente, inviabilizará sua adesão;

5.3.2 O interessado terá seu requerimento de adesão aprovado após avaliação e análise do Coordenador ou responsável pela Coordenadoria Setorial de Benefícios Sociais do

Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas - DAGP da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SMGDP;

5.3.3 Todos os interessados que preencherem os requisitos de habilitação constantes do item 4, deste edital, terão seus requerimentos de adesão aprovados.

5.4. Da interposição de recurso:

5.4.1 Caberá recurso em face do indeferimento do cadastramento referente a documentação apresentada, o qual deverá ser encaminhado ao Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas - DAGP da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SMGDP para deliberação;

5.4.2 O prazo para interposição do recurso é de 05(cinco) dias úteis;

5.4.3 Não serão conhecidos os recursos enviados pelos correios, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação diverso do SEI.

6. DA RESCISÃO E DO DESCADASTRAMENTO

6.1 O termo de Adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que as partes notifiquem uma à outra com antecedência mínima de 30(trinta) dias;

6.2 O Aderente será descastrado quando:

6.2.1 Não mantiver as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento;

6.2.2 Não aplicar o desconto formalizado no termo de adesão;

6.2.3 Não realizar a prestação de serviços objeto do presente regulamento ou ainda, se a atuação profissional apresentar falhas técnicas que serão averiguadas pelo órgão competente após denúncia formal à Coordenadoria Setorial de Benefícios Sociais do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas - DAGP da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SMGDP;

6.2.4 Descumprir qualquer cláusula contida no presente edital ficando impedido de firmar nova adesão ao Programa "Clube de Descontos", pelo prazo de 12(doze) meses.

7. DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas a esse credenciamento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital permanecerá vigente até que não haja mais interesse público em manter o Clube de Descontos ao Servidor de Campinas;

8.2 A seu critério, a SMGDP, poderá revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente edital, se for considerado ilegal, inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte, para qualquer interessado, direito a ressarcimento ou indenização;

8.3 A inscrição do interessado, através do Termo de Adesão, representa a aceitação das normas contidas neste regulamento.

8.4 O Município divulgará no seu site e outros canais de comunicação oficial os Aderentes credenciados.

8.5 Os interessados poderão obter esclarecimentos no site da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SMGDP, na Coordenadoria de Benefícios Sociais-DAGP pelos fones: 21160301 ou 21160302 ou por meio do e-mail rh.beneficios@campinas.sp.gov.br;

8.6 Qualquer cidadão poderá, a qualquer tempo, denunciar irregularidades nos serviços prestados pelos entes/estabelecimentos cadastrados;

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

9. DO ANEXO

9.1 Fazem parte integrante do presente regulamento o Anexo I - Termo de Adesão e o Anexo II - Formulário de Cadastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Campinas, com sede na Av. Anchieta nº 200, Centro, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Sra. ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a _____, com sede na _____ nº _____, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ/CPF nº _____, neste ato denominada ADERENTE têm entre si acertado o seguinte:

Cláusula Primeira - O ADERENTE, já qualificado acima, declara sua anuência a todas as normas contidas no EDITAL DE ADESÃO AO PROGRAMA "CLUBE DE DESCONTOS" - SMGDP.

Cláusula Segunda - O ADERENTE declara possuir todos os documentos exigidos no Edital.

Cláusula Terceira - Caberá ao ADERENTE solicitar aos servidores municipais a apresentação de documentos que comprovem sua situação funcional junto ao Município de Campinas, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 22.464, de 26 de outubro de 2022.

Cláusula Quarta - Os valores correspondentes aos produtos, bens e ou serviços serão pagos pelos servidores diretamente ao ADERENTE.

Cláusula Quinta - O desconto mínimo admitido será de 10% (dez) sobre o preço praticado independentemente do número de interessados.

Cláusula Sexta - O prazo deste Termo de Adesão será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Campinas, de _____ de 2.022.

_____ ADERENTE

_____ MUNICÍPIO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO II

CLUBE DE DESCONTOS FORMULÁRIO DE CADASTRO

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		
Estado:	CEP:		
Telefone (com DDD):	Email:		
Site:			
Responsável pela parceria:	CPF do Responsável:		
Telefone do Responsável:	Email:		

RAMO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA PARCEIRA:			
Academias e Esportes		Construtora	Lavanderia
Alimentação - Hortifrutigranjeiros		Cosméticos	Livraria
Alimentação - Restaurante		Creche / Escola Infantil	Material de Construção
Alimentação - Supermercado		Curso de Idioma	Moda e Acessórios
Aluguel de Roupas e Fantasias		Curso de Informática	Oficina Mecânica
Aluguel de Veículos		Decoração	Ótica
Calçados e Acessórios		Entretenimento	Padaria
Centro de Formação de Conductor		Estética	Posto de Combustível
Clinica Médica		Farmácia	Salão de Beleza
Clinica de Fisioterapia		Floricultura	Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Clinica Odontológica		Hotelaria	Utilidades para o Lar
Clinica Veterinária / Pet Shop		Imobiliária	Roupas - Loja
Companhia Aérea		Instituição de Ensino	
Outros:			

Produtos/Serviços (Descrever produtos/serviços que estão cobertos pelo desconto)	Desconto Oferecido (%)

Estou de acordo com os termos do Decreto nº 22.464, de 26 de outubro de 2022 regulamentado pelo Edital de Adesão ao Programa "Clube de Descontos"-SMGDP nº 001/2022.

Assinatura do responsável pela empresa e carimbo com CNPJ

Data: ____/____/____

Campinas, 07 de novembro de 2022

ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA a relacionada abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Nome: Raquel Mundim Torres

Matrícula:130595-6

Data:16/11/2022

Horário: 09:30 h

Campinas, 08 de novembro de 2022
JUNTA MEDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - MAGISTÉRIO E GERAL - EDITAL 02/2022

COMUNICADOS - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A NOTA DA PROVA PRÁTICA E COMPLEMENTO DA NOTA DE TÍTULOS (EM VIRTUDE DOS RESULTADOS DE RECURSOS)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos relacionados no Edital 02/2022, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 12/05/2022, **DIVULGA:**

1. RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	PROVA	RESULTADO
204661	ANDERSON FELIPE RAMOS PEPPI	21982295	PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	017 - PROVA PRÁTICA	DEFERIDO PARCIALMENTE. NOTA ALTERADA NO ITEM A PARA 3,5 PONTOS
204895	ISADORA KONDER RUIZ COSTA	22059695	PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	017 - PROVA PRÁTICA	DEFERIDO. NOTA ALTERADA NO ITEM C PARA 2,0 PONTOS
204859	LUCIANO MACEGOZA	21780420	PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	017 - PROVA PRÁTICA	DEFERIDO. NOTA ALTERADA NO ITEM A PARA 3,0 PONTOS
204851	PAOLA RODRIGUES MOTA GOU-LART	21185247	PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	017 - PROVA PRÁTICA	DEFERIDO PARCIALMENTE. NOTA ALTERADA NO ITEM C PARA 2,0 PONTOS
204665	RITA DE KASSIA CARVALHO SILVA	21228965	PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	017 - PROVA PRÁTICA	DEFERIDO. NOTA ALTERADA NO ITEM D PARA 1,0 PONTO

2. RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS (EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO - PARCIAL OU INTEGRAL - DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA (**)) (LEGENDA: N/E = NÃO ENTREGUE)

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TÍTULOS
ANDERSON FELIPE RAMOS PEPPI	21982295	PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	N/E	N/E	N/E	N/E
LUCIANO MACEGOZA	21780420	PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	N/E	N/E	N/E	N/E

(*) Obs.: Os demais candidatos não relacionados no Resultado 2 já tiveram o resultado da Prova de Títulos divulgado em 25/10/2022.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar do resultado da Prova de Títulos poderá protocolar recurso nos dias 10 e 11 de novembro de 2022, no período das 8 horas até as 23h59 de cada data, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos" e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora, conforme Capítulo XVI do Edital.

Os resultados dos recursos estão previstos para serem divulgados em 18 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp.

Campinas, 08 de novembro de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - MAGISTÉRIO E GERAL - EDITAL 02/2022 RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos relacionados no Edital 02/2022, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 12/05/2022, **DIVULGA** a relação dos recursos interpostos contra a nota da Prova de Títulos divulgado em 25/10/2022:

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
204821	ADRIANA APARECIDA RAMOS MIRON FERREIRA	21168350	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
205008	ADRIANA CICERA AMARAL FANCIO	21869588	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204833	ALICE REZENDE DA SILVA	21223947	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204867	ALINE CRISTINA GERALDI VASSALLO	21963622	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204827	ANDRE LUIS DOLENCNSKO	21579725	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204747	BRUNA BUENO DE NOVAIS DE FARIA	21976457	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
205047	CAMILA RODRIGUES	21888930	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO

204775	CARINA MERHEB DE AZEVEDO SOUZA	21330999	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	DEFERIDO PARCIALMENTE. NOTA ALTERADA EM DOUTORADO PARA 2,5 PONTOS
204767	CARLA DE OLIVEIRA	21497648	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204854	CARLA FERNANDA BRITO BISPO	21170100	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204871	CYNTHIA MARA XIMENES MELCHIOR	21150150	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
205048	DANIELA DANTAS MARTINS RIBEIRO	21938229	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
205045	DANIELE PAMPANINI DIAS	22019731	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
205055	DENISE TAFFARELLO	22062424	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204861	EDIELMA MOREIRA DOS SANTOS	21181330	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204807	EDUARDO DE OLIVEIRA BELLEZA	21434883	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204900	ELIANA DE CASSIA MARTINS LISBOA	21906807	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
205061	GERUSA MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	21624917	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204766	HELENA CRISTINA VELARDI DOS SANTOS	21171475	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204790	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO CAMARGO	21177015	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
205031	JULIANA GOMES SANTOS DA COSTA	21925577	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
205027	KAREN CRISTINA HORACIO DE SOUZA	21174369	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204968	KATIUSKA SCUCIATO DE RIZ	21635439	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204753	LILIANE CAROLINE DA SILVA PAULINO	21827893	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
205033	LUCIANA SILVIA EVANGELISTA	21894132	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204902	LUCIANA ZAPPAROLI SOMAZZ	21163731	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204899	LUCIANE SIQUEIRA DAS CHAGAS PINA	21309450	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
205017	MARCELA COSTA DA SILVA	21394580	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
205014	MARIANE DE JESUS SANTOS	21290474	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204755	MARLA SOARES DOS SANTOS YAMAMOTO	22023097	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204756	MEIRE ELLEN GONZALES DE SOUZA SANCHES	21155062	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204793	MELINA CASARI PALUDETO	21151423	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204906	NICOLLI FIALHO SANTANA BASTOS	22059520	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204951	PATRICIA MELO MAGOGA	22063196	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	DEFERIDO PARCIALMENTE. NOTA ALTERADA EM MESTRADO PARA 1,5 PONTO
205036	PRISCILA LOPES DE GODOY	21276331	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
205029	RAFAEL FERNANDO DA COSTA	21966338	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204840	RAQUEL CRISTIANE LOT DE MATTEI	21274088	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204988	RAQUEL SOUZA MAGRO	22006478	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
205009	RAYANE JESSICA ARANHA DA SILVA	21635153	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
205004	RENATA SIEIRO FERNANDES	21151660	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204748	SARA POMPEI MIRANDA	21627665	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204909	SHIRLEY GAVA	22009876	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	DEFERIDO. NOTA ALTERADA EM ESPECIALIZAÇÃO PARA 1,0 PONTO
204823	SIMONE SAVIAN	21878439	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
205046	TAMIRES PASTORE BERNARDI	21217599	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204801	TANIA MARA DOS SANTOS MELO	21215316	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204944	TATIANA CRISTINA DOS SANTOS	21954623	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204750	THAIS TKATCHUK FERREIRA	21887896	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204751	VIVIANE CRISTINA MARQUES	21987904	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204761	WANIA CRISTINA TEDESCHI RAMPAZZO	21483264	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDO
204800	ELIAS SEVERO DA SILVA JR	21955999	PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS	INDEFERIDO
204770	JANAINA CORREA DO NASCIMENTO	21655766	PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS	INDEFERIDO
204905	JOAO PAULO DI MONACO DURBANO	21354200	PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS	INDEFERIDO
204950	LAURA SEGOVIA TERCIC	21189633	PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS	INDEFERIDO

204783	PAULO GONZALEZ HOFSTATTER	22067795	PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS	INDEFERIDO
204757	ALEDINEIA DIAS DA SILVA	21282498	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	INDEFERIDO
204922	CAMILA ALMADA NUNES	21496145	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	INDEFERIDO
205049	DEBORA RONCOLATTO CHINCETTE PAVAN	21274045	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	INDEFERIDO
204838	ELISANGELA BOMFIM DE LIMA	21421870	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	INDEFERIDO
204835	ISAAC RODRIGUES SAGLIA	21984077	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	INDEFERIDO
205034	JULIANA DA CRUZ LEME	21818924	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	INDEFERIDO
204921	MARIANA PREVITALI DE REZENDE	21340218	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	INDEFERIDO
204977	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	21911819	PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	INDEFERIDO
204995	LETICIA LEAL	21230285	PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA	INDEFERIDO
204907	TIAGO BORUCHOVITCH FONSECA	21969914	PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA	INDEFERIDO
204743	HEITOR AMARAL GARCIA	21173044	PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA	INDEFERIDO
205057	HELTON MENDES DE PAIVA	21202192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE	INDEFERIDO
204804	HUGO DANIEL RIZOLLI MOREIRA	22004823	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE	INDEFERIDO
204879	LAI S ROSARIO DE OLIVEIRA	22053956	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE	INDEFERIDO
204803	LUCAS JUSTINO DOS SANTOS	21427623	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE	INDEFERIDO
204960	THIAGO ALEXANDRE GOYA	22047263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE	INDEFERIDO
204794	ANA PAULA DE MESQUITA SAMPAIO	21258686	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
204799	AUGUSTO CESAR VILELA GAMA	21633142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
204809	BRUNA EDUARDA BUONAFINA BATISTA DE OLIVEIRA	22003983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
204828	CRISTIANO APARECIDO CONSTANTINO PEREIRA	21291977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
205015	DENIS RODRIGO DEL CONTE	21949441	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
205020	KAREN REGINA SALGADO DE ALMEIDA	21434263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
204836	LEANDRO JACOBASSI	21685568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
204797	RICARDO GESSER DA COSTA	21889481	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
204763	EDELSON COSTA PARNOV	21482594	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA	INDEFERIDO
204849	PAMELA CRISTINA DA PENHA	21929858	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA	INDEFERIDO
204931	PLINIO FELIPE AMARAL PIRES	21200688	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA	INDEFERIDO
204878	WAGNER JOSE DA SILVA	21534284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA	INDEFERIDO
205005	CAROLINA GOMES DA COSTA	21275599	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS	INDEFERIDO
204781	GENIVAL TEIXEIRA VASCONCELOS FILHO	22020365	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS	INDEFERIDO
204992	GLAUCIA HARUYO ONIKI	21177147	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS	INDEFERIDO
205035	MARIANA BONOTTO	21531463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS	INDEFERIDO
204806	MARY ELLEN RIVERA CACHEADO GIRONDI	21486395	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS	INDEFERIDO

204786	MAYRA APARECIDA DOS SANTOS	21815119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS	INDEFERIDO
205070	RENATA SANTANA CAMPAGNOLO	21548064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS	INDEFERIDO
204876	TATIANA DE PAIVA ARNOLD DOMINGOS	21994293	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS	INDEFERIDO
204814	VINICIUS FRANCA DA SILVEIRA	21756414	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS	INDEFERIDO
204860	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	21281890	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS	INDEFERIDO
204834	ANGELA MARIA GONCALVES DA COSTA	21192642	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO
204908	CAMILA TATIANE MARTINS OLIVEIRA	22064249	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO
204994	CAROLINE PERES MARTINS	21981000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO
204780	CLAUDIO LUIZ MENEGHINI JUNIOR	21200149	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO
204903	FLAVIO HENRIQUE MORAES	21188297	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO
205040	GABRIELE FRANCO	22012150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO
205062	MIRIA FERREIRA BRAGA	21940606	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO
204913	NILCE CAMILA DE CARVALHO	21695415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO
204818	RENAN SALMISTRARO	21441162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA	DEFERIDO, NOTA ALTERADA EM MES-TRADO PARA 1,5 PONTO
204872	VALERIA CRISTINA DA SILVA	21157111	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO

Campinas, 08 de novembro de 2022

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL 01/2022
COMUNICADO - ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, comunica a alteração da data prevista para a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público regido pelo Edital 01/2022. A previsão é de que esta seja publicada em **11 de novembro de 2022**.

Todos as publicações serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no site da VUNESP (www.vunesp.com.br) e cabe aos candidatos acompanhá-las.

Campinas, 08 de novembro de 2022

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - MAGISTÉRIO E GERAL - EDITAL 02/2022
COMUNICADO - DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos relacionados no Edital 02/2022, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 12/05/2022, DIVULGA a Classificação Prévia dos candidatos habilitados conforme o capítulo XV do referido Edital.

A listagem abaixo está separada por cargo, em ordem crescente de classificação, tendo, primeiramente, a ordem da Lista de Ampla Concorrência (LAC), seguida da lista das Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e a lista das Pessoas com Deficiência (PcD).

Considerando os limites de classificações estabelecidos na tabela do item 15.4, do referido Edital, bem como os critérios de desempate definidos no item 15.2 e seus subitens, os candidatos cujos nomes não constam nessa publicação estão automaticamente excluídos deste Concurso Público.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 8 horas às 23h59 dos dias 10 e 11 de novembro de 2022, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos" e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

O resultado dos recursos interpostos está previsto para divulgação em 18 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

(Legenda: CE=Conhecimentos Específicos; PO=Prova Objetiva; PP=Prova Prática; Class=Classificação.)

CARGO: 001 - INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCI-MENTO	FILHOS	CE	PO	PP	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA LAC	CLASS. PRÉVIA PPP	CLASS. PRÉVIA PCD
HELEN STEFANI BOLZAN DA SILVA	27803660-3	22017143	29/4/1997		32	86,00	9,00	95,00	1		
MARCOS HENRIQUE ASSUNCAO RAMOS	43780762-9	22031634	5/6/1994		29	82,00	10,00	92,00	2		
MICHELE AGNES PILAR DE CARVALHO	11399693-8	21148996	31/10/1975		32	80,00	9,00	89,00	3		
GLORIA MACHADO E SILVA	556851298	22058281	24/11/1996		29	78,00	10,00	88,00	4		
BRUNA EMILIANO	481572570	22024840	24/6/1992		29	78,00	8,50	86,50	5		
SAMUEL FERNANDO RODRIGUES	43213073-1	21563837	1/4/1985	02	31	76,00	10,00	86,00	6	1	
PRISCILA DE FREITAS SILVA	34833612-3	21773505	12/2/1982	01	29	72,00	9,50	81,50	7		
JOSIANE DE JESUS SOUZA	32234033-0	22044140	29/5/1979	01	28	72,00	7,00	79,00	8		
REGINA CELIA FIORINI COSTA	214938785	21852790	22/9/1970		30	72,00	5,50	77,50	9		
MONIQUE CRISTINA DE ARAUJO KRULL PEPPY	47075039-X	22030697	29/5/1990	02	29	66,00	9,50	75,50	10		
ROSIMEIRE INACIO	52542441-6	21638934	8/3/1979		30	70,00	5,00	75,00	11		
LIGIA CRISTINA DE SOUZA CANOVA	30230243-8	21233306	30/5/1978		27	64,00	10,00	74,00	12	2	
LUCIANA CAXIAS CREMONESE	34447673-X	21329737	30/7/1975	02	26	64,00	9,00	73,00	13	3	
MIRIAN CRISTINA PADILHA DA SILVA	41040343-X	21960526	12/6/1987	02	25	66,00	7,00	73,00	14		
MONALISA MOURA DIAS	60223531-5	21623384	9/8/1998		24	62,00	10,00	72,00	15		
FLAVIA ALVES BATISTA	56107405-7	21325596	18/11/1986	02	27	60,00	10,00	70,00	16	4	
THAYNA THAYSA PROENCA SANTOS	36571887-7	21228868	11/10/1998		24	60,00	9,00	69,00	17		
GIVONILDO DE ASSIS ALVES DIAS	60474360-9	21625310	10/11/1968		25	58,00	9,00	67,00	18		
TANIA VIANA CARVALHO	30231178-6	21640246	27/7/1980	01	25	58,00	7,00	65,00	19		
GUAIANAI MARTINS	39467878-3	21167320	15/8/1972	01	25	60,00	5,00	65,00	20		
JOSE CARLOS DE JESUS NASCI-MENTO	42977770-X	22067825	17/4/1982	01	25	58,00	6,50	64,50	21		
MARIA WILNA DOS SANTOS	62275107-4	22006273	24/10/1979		21	52,00	8,50	60,50	22		
ALESSANDRA CANDIDA GOMES	29421727-7	21975434	2/9/1976	01	20	52,00	6,00	58,00	23		

CARGO: 002 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCI-MENTO	FILHOS	CE	PO	REDA-ÇÃO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS. PRÉVIA LAC	CLASS. PRÉVIA PPP	CLASS. PRÉVIA PCD
SIMONE SAVIAN	42758513-2	21878439	26/6/1984		27	91,00	81,82	0,00	172,82	1		
DANIELE CAROLINE DO PRADO SILVA	402000274	21953350	16/5/1983	01	26	86,00	81,82		167,82	2		
MARIANA CRISTINA DA SILVA	47936025-X	21150672	14/1/1992		26	86,00	81,82	0,00	167,82	3		
LUIS ALBERTO BASSOLI	17249158	21848262	12/12/1966		24	85,00	81,82	1,00	167,82	4		
CARLA FERNANDA FIGUEIREDO FELIX	10976272	21514020	13/10/1989		27	83,00	81,82	2,50	167,32	5		
AMANDA RODRIGUES DO VALLE	43743365-1	21372551	23/9/1988		21	75,00	90,00		165,00	6		
EZEQUIEL AUGUSTO VIANA DOS SANTOS	47121613-6	21536538	8/8/1990	02	24	82,00	81,82	0,50	164,32	7		
CAMILA RODRIGUES	587491735	21888930	23/3/1989		23	82,00	81,82	0,50	164,32	8		
MURILO ROBERTO MALAMAN	462491808	21212651	31/7/1989		25	82,00	81,82		163,82	9		
MARCIA LUCIA ANACLETO DE SOUZA	30883004-0	21927413	1/5/1981	02	25	82,00	77,73	4,00	163,73	10	1	
JAQUELINE CAETANO ALVES	46229286-1	21473420	15/1/1990		22	81,00	81,82	0,50	163,32	11		
EMANUELE DE SOUZA PACHECO	64544479-0	21957509	11/10/1990		22	81,00	81,82	0,00	162,82	12		
CARLA DE OLIVEIRA	34008009-7	21497648	26/6/1982	01	25	85,00	73,64	3,00	161,64	13		
ADRIANA DO CARMO DE JESUS	36030011-X	21166404	30/1/1983	02	24	83,00	73,64	4,50	161,14	14	2	
TATIANA CRISTINA DOS SANTOS	431989990	21954623	23/10/1985		25	82,00	77,73	0,00	159,73	15		
LUCILA CONCEICAO PEREIRA	29455416	22036466	17/4/1978		25	86,00	73,64		159,64	16		
DANIELA DOS SANTOS CAETANO	33407840-4	22016317	23/9/1981	02	24	77,00	81,82	0,50	159,32	17	3	
GABRIELA FIORIN RIGOTTI	28086455-3	21183724	20/6/1978		23	77,00	77,73	4,00	158,73	18		
JOAO EMMANUEL VARGAS VEN-TURA VITONIS	45003775-7	21496447	19/5/1989		26	85,00	73,64		158,64	19		
ERIKA SALAZAR SANCHES MANOEL	29.162.103-X	21630437	17/11/1977		24	84,00	73,64	1,00	158,64	20		
MARLA SOARES DOS SANTOS YAMAMOTO	29614442-3	22023097	31/10/1978		23	85,00	73,64	0,00	158,64	21		
MAYSA FERREIRA RAMPIM	30872141-X	21595801	20/8/1982		25	76,00	81,82	0,00	157,82	22		
MARCOS PAULO HIRAYAMA	29362328-4	22003223	23/7/1978		21	76,00	81,82		157,82	23		
MARINA MITIE KAWANISHI	33751440-9	21687102	25/10/1983	02	20	76,00	81,82		157,82	24		
FERNANDO ALVES	12295917	21919828	26/2/1984		26	83,00	73,64	0,50	157,14	25		
TANIA CRISTINA FONSECA	53012367-8	21226180	18/2/1986		23	75,00	81,82		156,82	26		
GABRIELA CREMASCO BARBOSA CAMARGO	48980389-1	21364737	27/2/1993		19	75,00	81,82	0,00	156,82	27		
CAROLINE ROSA BELLINI	41839253-5	21692238	14/3/1994		24	83,00	73,64		156,64	28		
RENATA SIEIRO FERNANDES	19126630-9	21151660	29/7/1970		23	83,00	73,64	0,00	156,64	29		
CARLA FERNANDA BRITO BISPO	471130953	21170100	26/1/1991		22	82,00	73,64	0,50	156,14	30		
CAROLINA DE MATTOS SPAGNOL	436830395	21985383	15/4/1984	01	22	74,00	81,82		155,82	31		
GISELI JANCOSKI FLORIANO	48912606-6	21389632	10/3/1993		19	74,00	81,82		155,82	32		
TEREZINHA CHAGAS CARNEIRO PESSOA	0000000104548915	21949018	6/12/1960		24	78,00	73,64	4,00	155,64	33		
FERNANDA DIAS PEREIRA	34126039-3	21418870	11/2/1984	01	23	81,00	73,64	1,00	155,64	34		
CAMILA DE ALMEIDA TEREZAN	46244949-X	21197458	29/8/1990		21	73,00	81,82		154,82	35		
JADE OLIVEIRA MELO DA SILVA	47426127-X	21755434	19/6/1991	01	26	81,00	73,64	0,00	154,64	36		
PATRICIA YUMI FUJISAWA CANDIDO	43743456-4	21285829	4/5/1988		24	81,00	73,64	0,00	154,64	37		
ALAN HENRIQUE DE MELO MATOS	46204460-9	21414165	29/1/1990		23	81,00	73,64		154,64	38		

BERNARDO MENDES RIBEIRO	44247748-X	21963576	30/1/1985		21	81,00	73,64		154,64	39		
CLAYTON JOSE BUDIN	43471088-X	22025570	11/4/1985		26	85,00	69,55	0,00	154,55	40		
ALINE CONSTANCA DE FIGUEIREDO E SOUZA	1675257	21968497	7/4/1981	02	25	88,00	65,45	1,00	154,45	41		
KAROLINE REDUCINO DA SILVA	44097713-7	21166358	3/5/1988		23	80,00	73,64		153,64	42		
NATHALIA ARCEÑO DE TOLEDO	329020006	21191859	23/11/1988		26	87,00	65,45	0,50	152,95	43		
CAROLINA APARECIDA GONCALVES	43476414	21163804	31/8/1984		22	71,00	81,82		152,82	44	4	
CAROLINE MARIA FLORIDO	27998944-1	21277265	14/1/1977		21	71,00	81,82		152,82	45		
DANIEL ALARCON	48747518-5	21277427	28/5/1992		24	77,00	73,64	2,00	152,64	46		
LEANDRO GOMES DA SILVA	43287335	21437777	1/5/1983		24	79,00	73,64		152,64	47		
GUILHERME PRADO ROITBERG	44570917-0	22031960	20/1/1989		23	79,00	73,64		152,64	48		
RENATA BENASSI	46997158-7	21543178	29/5/1985		22	70,00	81,82	0,50	152,32	49		
CAROLINE RODRIGUES DIAS RAMOS	49514650-X	22025634	9/10/1993		19	70,00	81,82	0,50	152,32	50		
BARBARA DOS SANTOS	44801489-0	21286736	1/5/1989		20	69,00	81,82	1,00	151,82	51		
PRISCILA FONSECA TAVARES SILVA	10354815	22055673	17/11/1978	01	19	70,00	81,82		151,82	52		
DANIELLE CRISTINA SOUZA DE ANDRADE	49530775-0	21287767	1/10/1992		23	78,00	73,64	0,00	151,64	53		
ELIANA DE CASSIA MARTINS LISBOA	25220728-2	21906807	13/7/1974	01	21	78,00	73,64	0,00	151,64	54	5	
THAIS HELENA PALHARES	497063463	21555788	8/8/1991		20	77,00	73,64	1,00	151,64	55		
PATRICIA MELO MAGOGA	8110407-7	22063196	6/9/1986		24	76,00	73,64	1,50	151,14	56		
CASSIA APARECIDA SALES MAGALHAES KIRCHNER	39 752 9120	21299749	3/6/1976		22	75,00	73,64	2,50	151,14	57		
LAURENE BARBOSA SOARES DE OLIVEIRA	29162555-1	22027947	9/6/1979		22	69,00	81,82	0,00	150,82	58		
LUIZ FILIPE DE MACEDO BARTOLETI	30710327-4	21171440	8/5/1988		19	69,00	81,82		150,82	59		
ANDREA CHIARELLI CILENTO	25481076-7	21274746	3/10/1974	02	18	69,00	81,82		150,82	60		
THAYSE ZAMBON BARBOSA ARAGAO	38979569-0	21265070	2/10/1989	01	20	73,00	73,64	4,00	150,64	61		
MARIA FERNANDA PEREIRA BUCIANO	28745125-2	21944245	24/4/1978	01	22	79,00	69,55	1,50	150,05	62		
ANA CLAUDIA BARREIRO NAGY	52.429.868-3	21290270	13/12/1970		20	67,00	81,82	1,00	149,82	63		
FLAVIA LEME DOS SANTOS LEITE	41238541-7	21373078	20/1/1983		23	76,00	73,64	0,00	149,64	64		
DANIELE PAMPANINI DIAS	47.898.985-4	22019731	18/7/1990		22	76,00	73,64	0,00	149,64	65		
AGNES GONCALVES	49588037-1	21279381	21/7/1992	01	22	76,00	73,64	0,00	149,64	66		
ARIADNY PICOLO DA ROCHA	40993375-2	21563756	15/3/1988		19	76,00	73,64		149,64	67		
LUCIANA GALDINO	35399678-6	21466424	2/8/1981	01	24	83,00	65,45	1,00	149,45	68		
ANA RITA PETILLI CHIUSOLI	41827816-7	22025480	4/3/1996		21	67,00	81,82	0,00	148,82	69		
MAURO FERNANDO LUNA	9851463-5	21844313	16/3/1958		21	75,00	73,64		148,64	70		
MAYARA PIZZOLITTO	36781862-0	21444331	18/2/1992		22	75,00	73,64		148,64	71		
LILIANE MACHADO DOS SANTOS	55751692-4	21823502	7/11/1971	02	21	75,00	73,64		148,64	72		
RAFAEL FERNANDO DA COSTA	32368502-X	21966338	5/1/1984	01	20	75,00	73,64	0,00	148,64	73	6	
VALERIA APARECIDA OLIMPIO DE ARAUJO	28 074 3087	22031243	21/2/1979	03	21	79,00	69,55		148,55	74	7	
CINTHIA CRISTINA DOS SANTOS	42677105-9	21276048	19/3/1986	01	23	83,00	65,45		148,45	75		
ANGELICA SOARES MARTINS	48892385-2	21183473	17/8/1992		24	74,00	73,64	0,00	147,64	76		
DANIEL PEREIRA ZAPELLI	43106567-6	21185069	6/8/1993	03	24	74,00	73,64	0,00	147,64	77		
MARCOS AURELIO ALVES E SILVA	65217496-6	21386714	19/6/1992		21	72,00	73,64	2,00	147,64	78		
KATIUSKA MARCELA GRANA FERREIRA	32600372-1	21331421	8/1/1982	01	20	72,00	73,64	2,00	147,64	79		
ELISA DA SILVA RIBEIRO SANTOS	20414088-2	22049525	4/12/1971		20	74,00	73,64	0,00	147,64	80		
JULIANA GARRIDO PEREIRA	1909726	21202508	15/10/1981	02	20	74,00	73,64	0,00	147,64	81		
BRUNA FABOSSA	41204216-2	21875960	19/2/1987		20	74,00	73,64	0,00	147,64	82		
GIRLENE DE ALBUQUERQUE CRUZ	47761453-X	21180601	16/11/1986	02	19	72,00	73,64	2,00	147,64	83		
BRUNO VERGARA	407700912	21235473	25/6/1983		25	73,00	73,64	0,50	147,14	84		
JAQUELINE SARAIVA DA SILVA	35021476	21994897	15/10/1982	02	22	73,00	73,64	0,50	147,14	85		
TANIA MARA DOS SANTOS MELLO	32232652-7	21215316	8/8/1986		21	73,00	73,64	0,50	147,14	86		
POLYANA CRISTOFOLETTI CUSTODIO	40039942-8	21497788	21/5/1988		19	73,00	73,64	0,50	147,14	87		
RUY BRAZ DA SILVA FILHO	2064286	22009744	16/7/1981		18	69,00	77,73		146,73	88		
PATRICIA APARECIDA CAMIKADO FREITAS DA SILVA	32817142-6	21796491	16/12/1979	03	22	72,00	73,64	1,00	146,64	89		
GISLAINE DE PAULA LEAL	21383876-X	21240191	16/4/1971	01	21	72,00	73,64	1,00	146,64	90		
PAULA DE CAMPOS BABENKO	25742594-9	21156930	1/11/1975		21	72,00	73,64	1,00	146,64	91		
MARILIA CAMARGO DA SILVA ARAUJO	44339151-8	21949085	3/9/1987	01	20	72,00	73,64	1,00	146,64	92		
RITA DE CASSIA NORIS	19627624-X	21294771	27/1/1968		20	73,00	73,64		146,64	93		
PAULA REVOREDO	34039279-4	21786216	13/2/1984	01	20	73,00	73,64		146,64	94		
VILMA BRITO GONCALVES AMARAL	34292138	21178348	21/8/1980	01	25	81,00	65,45		146,45	95		
MILENA DA SILVA GIUNTINI MATSUZAKI	42318241-9	21200963	1/3/1984	01	25	81,00	65,45	0,00	146,45	96		
PEDRINA GOMES DE SOUSA	2417456	21264066	29/6/1986		24	81,00	65,45		146,45	97		
NADIR VIDAL	3848574	21395144	14/5/1979		22	80,00	65,45	1,00	146,45	98		
ANDREIA DE PIERRE ALMEIDA	30182427-7	21564728	13/5/1980	02	21	81,00	65,45	0,00	146,45	99		
ALINE PAULA CALIMAN	46319668-5	22013601	16/4/1990		19	63,00	81,82	1,50	146,32	100		
PRISCILA LOPES DE GODOY	41797825-X	21276331	27/4/1985		18	64,00	81,82	0,50	146,32	101		
ARIETE ALVES DE ANDRADE	18074788-5	22054588	12/11/1965		22	72,00	73,64	0,50	146,14	102		
DAIANE CECILIA CAGNIN	48781002-8	22047557	9/9/1992		22	72,00	73,64	0,50	146,14	103		
ADRIANA APARECIDA RAMOS MIRON FERREIRA	423478898	21168350	4/7/1985	02	24	80,00	65,45	0,50	145,95	104		

THAIS DE FATIMA DA SILVA	48846249-6	22068350	19/11/1993	01	19	64,00	81,82		145,82	105		
ENIO CARLOS SILVA FROES	58270333-5	21215260	17/2/1982	01	21	71,00	73,64	1,00	145,64	106	8	
GABRIELA NASCIMENTO SPACH	34288975-8	21971005	23/2/1986	01	21	72,00	73,64	0,00	145,64	107	9	
IVIE OLIVEIRA MELLONI	27996246-0	21374686	28/3/1978	03	20	72,00	73,64		145,64	108		
LAYS COUTINHO VALE E SILVA	27834143-3	21260990	12/1/1994		19	72,00	73,64		145,64	109		
REGIANE DA COSTA MENEZES	293595938	21677018	1/1/1978		25	80,00	65,45		145,45	110		
ALDA OLIVEIRA DE ARAUJO VARELA	60658941-7	21544590	15/11/1979		22	79,00	65,45	1,00	145,45	111	10	
DONALD DE SOUZA FRANCA	000000409474290	22028641	2/3/1986		21	80,00	65,45		145,45	112		
LARISSA GRILLO SEMEDO	43569376-1	22040218	7/6/1988		20	70,00	73,64	1,50	145,14	113		
DENIECY DE LIMA SILVA	35198929-8	21444935	3/11/1984	03	19	71,00	73,64	0,50	145,14	114		
ANNA ANGELICA RAMOS FERREIRA VIANA	20116771-2	22052836	6/11/1970		24	79,00	65,45	0,50	144,95	115		
MARCOS ROGERIO TOFOLI	23153732-3	21263019	22/10/1974	01	22	67,00	73,64	4,00	144,64	116		
EDUARDO LUIS PRADO	42082840-0	21654000	14/12/1983	02	22	71,00	73,64		144,64	117		
ADAUTO DE JESUS PEREIRA	186790624	21730601	24/12/1965		21	71,00	73,64	0,00	144,64	118		
ANA CLARA SILVA PINTO	1938031	21237980	18/5/1984		21	71,00	73,64		144,64	119		
MIRIAM PORTONORONHA	16697251-4	21673624	14/4/1964		19	71,00	73,64		144,64	120		
ADRIANA FARIA LOPES ROMAO	23957808-9	21863822	27/5/1974	02	19	71,00	73,64		144,64	121		
CAMILA DE CASSIA BARBOSA BULGARELLI	34692509-5	21971056	26/12/1980	01	18	71,00	73,64		144,64	122		
ARGENTINA CONCEBIDA DA SILVA BARBOSA	18839240-3	22067841	7/11/1961		24	79,00	65,45		144,45	123		
JOSIELE DO NASCIMENTO	418456483	21886555	4/3/1987	03	25	79,00	65,45		144,45	124		
PRISCILA SOARES DE FREITAS	43664772-2	21169632	28/10/1984	01	24	79,00	65,45		144,45	125		
LARISSA CORILO DE SOUZA GOMES	43562500-7	21974160	19/4/1988	01	23	78,00	65,45	1,00	144,45	126		
ELDER FAGUNDES DE SOUZA	457895524	21202915	11/7/1989	01	22	78,00	65,45	1,00	144,45	127		
JOSE MENDES CRUZ JUNIOR	42041260-8	21245207	7/4/1985		22	79,00	65,45		144,45	128		
CAIO TIAGO DE FARIA FERREIRA	44712805X	21906157	20/12/1989		21	79,00	65,45		144,45	129		
MARCELO RIBEIRO SALES	10437751-0	21222339	23/10/1976	01	24	70,00	73,64	0,50	144,14	130	11	
LILIANE RIBEIRO DE MELLO	40253766X	21690430	19/5/1988		22	72,00	69,55	2,50	144,05	131		
VIVIANE CRISTINA MARQUES	45340881-3	21987904	23/8/1986		21	78,00	65,45	0,50	143,95	132		
GLAUCIA CRISTIANE BERGAMO CARDOSO	28664711-4	21883114	7/6/1980	02	22	70,00	73,64	0,00	143,64	133		
MICHEL DE SOUZA ALMEIDA ITO	39612228	21446610	18/11/1977	01	20	69,00	73,64	1,00	143,64	134		
DANIELA CATAO MAZIERO DE MELLO	22522979-1	21910847	31/3/1976	03	19	70,00	73,64		143,64	135		
DIEYME VITORIA LIMA	38401187-1	21297762	29/5/1985	02	25	78,00	65,45		143,45	136		
FLAVIA LEMOS BIANQUINI	49046467-1	21963673	27/5/1993		25	78,00	65,45	0,00	143,45	137		
ANA PAULA POLIDORO FELIZARDO	27434838-X	21230234	22/8/1976		23	78,00	65,45	0,00	143,45	138		
MARCO AURELIO ALVES	30838660-7	21156794	1/8/1977	01	23	78,00	65,45	0,00	143,45	139		
ANA PAULA GOMES CUZZIOL	33549044-X	21368694	17/3/1981	01	23	78,00	65,45		143,45	140		
KELLY LILIAN DE SA SOUZA	40007691-3	21178526	26/5/1984		22	78,00	65,45		143,45	141		
PAULO GUSTAVO SARGES DA SILVA	17415655	21461929	27/6/1986		22	78,00	65,45		143,45	142		
JAQUELINE DA CONCEICAO CAMARGO	44482224-0	21177015	4/2/1989		21	69,00	73,64	0,50	143,14	143	12	
WANIA CRISTINA TEDESCHI RAMPAZZO	19627728-0	21483264	23/12/1970		20	69,00	73,64	0,50	143,14	144		
ANGELICA GALVANI MIR	32233810-4	21410259	18/1/1982	01	18	69,00	73,64	0,50	143,14	145		
MIRIAN QUEIROZ DE SOUZA DANIEL	7274129	21169039	26/8/1973		24	77,00	65,45	0,50	142,95	146		
MARCUS PEREIRA NOVAES	29363070-7	22008926	29/12/1977		21	75,00	65,45	2,50	142,95	147		
TAMIRES PASTORE BERNARDI	474277537	21217599	18/6/1991		19	64,00	77,73	1,00	142,73	148		
MICHELE DOS SANTOS GREGORIO	352280359	21925836	5/2/1985	02	22	69,00	73,64		142,64	149		
LUCIANA PORTO FAGUNDES	28.350.913-2	21278687	5/7/1976		21	69,00	73,64		142,64	150		
LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	40755692-8	21573930	7/5/1985		21	69,00	73,64		142,64	151		
KAREN LOUISE MARTINS DE PAULA ANDRADE	42484512-X	21149984	27/3/1988	02	20	68,00	73,64	1,00	142,64	152		
GERUSA MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	9502142-5	21624917	6/8/1987		20	69,00	73,64	0,00	142,64	153		
PATRICIA AMORIM DE PAULA	44178247-4	21976902	24/1/1988	02	20	69,00	73,64	0,00	142,64	154	13	
THAIS BRANDAO POZZA	49522108-9	22023950	25/3/1993		19	69,00	73,64	0,00	142,64	155	14	
VIVIAN ANNICCHINI FORNER	41986756-9	21272581	21/1/1994		19	69,00	73,64	0,00	142,64	156		
EDIELMA MOREIRA DOS SANTOS	57422436-1	21181330	9/7/1978		24	77,00	65,45	0,00	142,45	157		
CAROLINA CRISTINA DOS SANTOS NOBREGA	437371268	21163111	26/7/1988		23	76,00	65,45	1,00	142,45	158	15	
CLAUDINEIA BORGES DE SOUSA	35243835-6	21278814	1/10/1980	02	23	77,00	65,45	0,00	142,45	159		
MARJORY ALANA MARCELLO	40619921-8	21542040	10/1/1986	01	21	77,00	65,45		142,45	160		
ALDO DA SILVA MOURA	20422455-4	21573980	10/3/1986	01	20	76,00	65,45	1,00	142,45	161		
ANGELICA BELLODI SANT ANA FURLAN	36782077-8	22052135	13/7/1989		22	72,00	69,55	0,50	142,05	162		
RAYANE JESSICA ARANHA DA SILVA	46982805-5	21635153	19/12/1989		23	76,00	65,45	0,50	141,95	163	16	
KATIUSKA SCUCIATO DE RIZ	34447793-9	21635439	29/4/1982	02	21	76,00	65,45	0,50	141,95	164		
JESSICA CAPUTTI MORAES	48675835-7	21954372	20/5/1992		21	64,00	77,73	0,00	141,73	165		
ANGELA MACHADO DE PAULA	MG7458609	21927880	2/12/1973		21	68,00	73,64	0,00	141,64	166		
TATIANE LEANDRO DA SILVA	44678360-2	21684197	11/2/1989		20	68,00	73,64		141,64	167		
ANDERSON CAVALINI DIAS	46547066-X	22022384	15/3/1990		20	68,00	73,64	0,00	141,64	168		
ADRIANA APARECIDA BONFIM	22.476.490-1	21349932	15/8/1970		19	68,00	73,64		141,64	169		
DAIANE GOMES SANCHES	45.741.437-6	21290920	6/7/1989		19	68,00	73,64		141,64	170		
PRISCILA CRISTINA DE FARIA NEVES	34387149X	21981612	23/2/1983	02	23	72,00	69,55		141,55	171		

MICHELE FISCHER RENZO	193898147	21486530	22/10/1975	01	21	71,00	69,55	1,00	141,55	172		
ETIENE CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS	326200034	21453217	2/7/1979		24	75,00	65,45	1,00	141,45	173		
RACHEL DE SANTANA MARTINS RIBEIRO	34378780-5	21950202	7/6/1980	02	23	76,00	65,45		141,45	174		
CARINE BUENO LANIA	50.636.804-X	21869480	18/6/1982	01	22	75,00	65,45	1,00	141,45	175		
JANAINA SILVA BUENO	253810000	21901805	5/11/1975	01	22	76,00	65,45		141,45	176	17	
VIVIANE MENEZES SABATINI	546058863-3	21223181	25/11/1980	02	22	76,00	65,45	0,00	141,45	177		
ALINE OLIVEIRA R SOUZA	30225822-X	21975680	19/1/1983		21	76,00	65,45		141,45	178		
WANESKA CUNHA DE OLIVEIRA MAGDALENA	34996566-3	21364494	20/5/1983	02	20	76,00	65,45		141,45	179		
LIDIANY TEOTONIO RICARTE	43544475-X	21255555	27/2/1983	02	20	66,00	73,64	1,50	141,14	180	18	
VIVIANI VIEIRA DA SILVA	25130108-4	21148597	1/9/1974	01	24	75,00	65,45	0,50	140,95	181		
JULIENE CONCEICAO PRUDENTE REIS	11552253	21223327	18/11/1977	01	23	75,00	65,45	0,50	140,95	182	19	
EDUARDO DE OLIVEIRA BELLEZA	35073706-X	21434883	29/3/1984	01	19	73,00	65,45	2,50	140,95	183		
THIAGO RODRIGUES DA SILVA	49522542-3	21166080	27/9/1993		18	59,00	81,82		140,82	184		
MAURICIO DE GREGORIO SANTANA	335971842	21158410	29/9/1981	01	22	66,00	73,64	1,00	140,64	185		
FERNANDA APARECIDA FATTORI VASCONCELOS	29033640-5	21990174	23/6/1978	01	21	67,00	73,64		140,64	186		
MAIRA CAROLINE DEFENDI OLIVEIRA	47930852-4	21949980	31/3/1992		20	65,00	73,64	2,00	140,64	187		
SIMONE MARCONATO	323331336	22065636	22/1/1980	01	20	67,00	73,64	0,00	140,64	188		
PEGGY MARIA SALIM	29585941-6	21255431	30/9/1980	03	20	67,00	73,64	0,00	140,64	189		
SANDRA CACHIMIRO FERREIRA DA SILVA	25553466-8	21446202	19/9/1976		19	66,00	73,64	1,00	140,64	190		
ADRIANA CICERA AMARAL FANCIO	0000000288991291	21869588	15/12/1976		19	66,00	73,64	1,00	140,64	191		
MIRIAM LOBO SILVA SACARDO	253810759	22020837	15/3/1974	01	18	66,00	73,64	1,00	140,64	192		
MARCELA COSTA DA SILVA	16715399	21394580	7/10/1991		16	67,00	73,64	0,00	140,64	193		
RAFAEL ROSOLEN TEIXEIRA ZAFRED	36713286-2	21779511	4/7/1987		22	71,00	69,55		140,55	194		
ALEANDRA MOREIRA	23423253-5	22003096	21/9/1974		25	75,00	65,45		140,45	195		
ROGERIO DE FREITAS SOARES		21292604	15/12/1980	01	23	75,00	65,45		140,45	196	20	
JANITON ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	47435267-5	21551332	16/5/1991		22	74,00	65,45	1,00	140,45	197		
SIRIOVALDO FREITAS BLANCO	17592675	21180210	3/6/1993		22	74,00	65,45	1,00	140,45	198	21	
LUCIANA SILVIA EVANGELISTA	341136268	21894132	21/11/1983	02	22	75,00	65,45	0,00	140,45	199		
LETICIA LOPES BORGES SCHONMAKER	222017004	21808937	7/10/1985	01	22	75,00	65,45		140,45	200		
ADRIANO LONGHI COUTINHO	435745931	21280827	3/10/1983		21	74,00	65,45	1,00	140,45	201		
VANESSA PEREIRA DE SOUSA	44505612-5	22018514	15/5/1989		21	75,00	65,45		140,45	202		
JULIANA VANESSA PEREIRA	45697564-0	21476306	12/11/1983	01	20	75,00	65,45	0,00	140,45	203		1
JOSEILSON SANTOS DE LIMA	026981542003-4	21406120	10/2/1988		20	75,00	65,45		140,45	204	22	
FERNANDA FAGUNDES DA SILVA	446177167	22005463	30/10/1989	01	24	79,00	61,36		140,36	205		
DAIANE PEREIRA GOMES WERNECK	56842220-X	22030549	27/3/1986		16	62,00	77,73	0,50	140,23	206		
MARIANA MARINELLI ARAUJO	35596221-4	21244952	25/5/1983		19	66,00	73,64	0,50	140,14	207		
KEDMA ELISANDRA ZANETTI	41765731-6	21295565	15/2/1988		18	65,00	73,64	1,50	140,14	208		
PAMELA JOAN MASSARO	29249692-8	21369860	8/5/1984		14	58,00	81,82		139,82	209		
NATALIA GEANFRANCESCO TANNURI	43575631-X	21426546	4/10/1986		21	66,00	73,64		139,64	210		
KATIA TAMARA LUIZ OLIVEIRA	35087471-2	21732906	27/7/1987		20	66,00	73,64		139,64	211		
GRAZIELE ENTREPORTES DE OLIVEIRA	41749074-4	21277877	20/8/1995		19	70,00	69,55		139,55	212		
SUZANY STURARO	000000029276727	22058800	17/1/1978	01	22	74,00	65,45		139,45	213		
GABRIELA MANSBERGER ZANON	41353166-1	21431620	12/4/1986		22	74,00	65,45		139,45	214		
DIOGO BUGNAR DE AQUINO	47118581-4	22068929	15/11/1990		22	74,00	65,45		139,45	215		
LUZIETE RAMOS DE OLIVEIRA	30077642-1	21292981	22/7/1975	01	21	74,00	65,45		139,45	216		
CRISSIE KELLY SPINA	27504952-8	21714940	15/3/1977	01	21	74,00	65,45		139,45	217		
LARISSA REDUCINO DA SILVA	44051745-X	21199566	20/10/1993		21	74,00	65,45		139,45	218		
MERYLYN ELEN BRAGLIN	46140935-5	21255687	1/7/1989	01	20	73,00	65,45	1,00	139,45	219		
ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVEIRA	33965477-6	22004920	3/4/1981		20	74,00	65,45	0,00	139,45	220		
RENATA SOARES DE OLIVEIRA	45240979-2	22067140	25/3/1984		20	74,00	65,45		139,45	221		
JOSEANE KARINE TOBIAS	43696080-1	21981604	11/4/1983		19	74,00	65,45	0,00	139,45	222		
TATIANA ALVES PEREIRA	36186614-8	21498113	21/6/1984		23	78,00	61,36		139,36	223		
ROSEMEIRE DE JESUS FERRAREZI BECARI	26244242-5	21291780	23/3/1976		20	65,00	73,64	0,50	139,14	224		2
CAMILA TORRICELLI DE CAMPOS	25394393-0	21463611	20/12/1982	02	21	73,00	65,45	0,50	138,95	225		
ANA PAULA BATISTA PEREIRA DE MORAES	344565105	21265054	19/4/1983	01	21	73,00	65,45	0,50	138,95	226		
FABIANO CORREA DA SILVA	32733756-4	21984514	12/7/1981		19	71,00	65,45	2,50	138,95	227		
MARLI GRAZIELA LUSEIRO BORCATTO	33056949-1	21378878	4/7/1981	01	20	77,00	61,36	0,50	138,86	228		
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	41750481-0	21897590	9/10/1987		21	64,00	73,64	1,00	138,64	229		
DENISE TAFFARELLO	294216352	22062424	20/6/1979	01	19	65,00	73,64	0,00	138,64	230		
DANIELA DANTAS MARTINS RIBEIRO	39.176.278-3	21938229	29/6/1975	01	16	65,00	73,64	0,00	138,64	231		
SHIRLEY GAVA	22743752-4	22009876	31/7/1973		19	68,00	69,55	1,00	138,55	232		
NATHALIA MATHEUS BERNARDI	47788304-7	21446091	5/4/1991		23	73,00	65,45		138,45	233		
ALICE REZENDE DA SILVA	24440372-7	21223947	21/2/1971		22	72,00	65,45	1,00	138,45	234	23	
ALEXSANDRO AUGUSTO JANNERIO	53568407	22062394	15/12/1974	02	22	73,00	65,45		138,45	235		
HERICA DO VALLE	32254813-5	21948020	19/4/1988		21	72,00	65,45	1,00	138,45	236		

MARCELO EUGENIO MELICIO	48667230-X	22066187	16/2/1983	02	21	73,00	65,45		138,45	237	24
ISADORA FRANCO DI GIANNI	34348643-X	21268487	4/10/1987	02	21	73,00	65,45		138,45	238	
WESLLEY ARANHA VOLFGGRAM	36373450-8	21150370	16/1/1990	01	21	73,00	65,45		138,45	239	
FABIOLA MACHADO DA ROSA	26643834-9	22025502	4/6/1987		19	73,00	65,45	0,00	138,45	240	
GRETTA KERR MANDRUZATO	42056302-7	21946043	29/9/1982		18	64,00	73,64	0,50	138,14	241	25
MILENA CUNHA DE AZEVEDO	36374132X	21962774	10/5/1984	02	23	64,00	73,64		137,64	242	
LIDIA DE ASSIS SOUZA	17758943-7	21957916	22/2/1967		21	63,00	73,64	1,00	137,64	243	
ADRIANA ASSIS DA SILVA SANTANA	24939304-9	21175675	14/7/1972		20	63,00	73,64	1,00	137,64	244	
BIANCA SANAÉ NAKAMOTO	42740629-8	21935815	25/8/1985		20	64,00	73,64	0,00	137,64	245	
CARLOS EDUARDO MACHADO	0000000267649939	21182507	27/10/1976		18	64,00	73,64	0,00	137,64	246	
CLAUDIA REGINA DA CRUZ ARMENIO LEAL	37921368-0	21369330	2/9/1969	01	23	72,00	65,45		137,45	247	
NARCLEYRE DIAS SANTOS	344238829	21994757	11/5/1990		23	72,00	65,45		137,45	248	
SILVANE LEITE POLTRONIERI	22677185-4	21637300	29/9/1969		22	71,00	65,45	1,00	137,45	249	
STEPHANIE FRANCHINI SILVA	44108242-7	21368295	18/1/1995		22	72,00	65,45		137,45	250	
TAMIRIS AMORIM CAVLAC	40846507-4	21904278	16/9/1988	01	21	72,00	65,45		137,45	251	
IVALDA DOS SANTOS BARBOSA	32602790-7	22053530	12/7/1979	01	20	71,00	65,45	1,00	137,45	252	
RENATA CASTRO OLIVEIRA DE SOUSA GOYA	27606044-1	21572003	25/4/1979		20	72,00	65,45		137,45	253	
ALEXANDRE BERNARDO DA SILVA	401453364	21265291	3/7/1987		20	72,00	65,45		137,45	254	
LAILA DELGADO DE MELLO	34883666-1	21957096	14/12/1982		19	71,00	65,45	1,00	137,45	255	
MARLI MIRANDA MARTINS DE ARAUJO	29010989-9	21865612	8/10/1978	01	19	72,00	65,45		137,45	256	
FABIANA FERREIRA TADIELLO ROMA	24832878-5	21431850	10/8/1979	01	19	72,00	65,45	0,00	137,45	257	
NOEMY DA COSTA	41124359-7	22021663	18/11/1982	01	19	72,00	65,45		137,45	258	
PAULA CARVALHO SILVA	34601687-3	21242992	6/6/1983		19	72,00	65,45		137,45	259	
VIVIAN DEOMEDESSI DOS SANTOS	360884465	21208441	1/8/1984	01	19	72,00	65,45	0,00	137,45	260	
CAMILA SANTOS BORGES	32758813-5	21189927	5/8/1985		19	72,00	65,45	0,00	137,45	261	
MARIA ALICE MARQUES PAULA DE OLIVEIRA	35351747-1	21511772	10/6/1984	01	15	63,00	73,64	0,50	137,14	262	
JULIANA SARA COSTA MATOS	99002259523	21226229	9/5/1984	01	22	70,00	65,45	1,50	136,95	263	
CARINA MERHEB DE AZEVEDO SOUZA	282297133-3	21330999	12/10/1977	01	21	69,00	65,45	2,50	136,95	264	
ADRIELLE MAIRY SILVA	64369578-3	21573301	22/4/1988		18	71,00	65,45	0,50	136,95	265	
MATHEUS EVANGELISTA DA SILVA	29587039-8	21399514	27/5/1996		19	59,00	77,73		136,73	266	26
FRANCISCO WELLINGTON COSTA	37254423X	21854009	25/4/1977	02	19	63,00	73,64	0,00	136,64	267	
JULIA FELIX DE OLIVEIRA	345184397	21404496	24/5/1987		19	63,00	73,64		136,64	268	
RUBIANA COSTA DA SILVA	12263748-1	21627754	5/10/1979	01	18	63,00	73,64		136,64	269	
ELIANE DUENHA CAMPOPIANO	28086169-2	21510733	13/7/1979	01	15	63,00	73,64		136,64	270	
JOSUEL STENIO DA PAIXAO RIBEIRO	41416627-9	21960569	26/1/1983	01	20	67,00	69,55	0,00	136,55	271	27
REGINA CELI MORAES WHI-TAKER	13934496-2	21168610	25/1/1962		20	71,00	65,45	0,00	136,45	272	
CAMILA SOUZA ARAUJO NUNES	348356845	22066829	22/8/1987		23	71,00	65,45		136,45	273	
DANIELA GOBBO DONADON	43683625-7	21983933	6/9/1986		22	71,00	65,45		136,45	274	
INES SOARES DE OLIVEIRA	242927725	21943990	8/12/1971		21	71,00	65,45		136,45	275	
RAQUEL CRISTIANE LOT DE MATTEI	26477856-X	21274088	15/9/1974		21	71,00	65,45	0,00	136,45	276	
RAQUEL SOUZA MAGRO	29549496-7	22006478	20/7/1978	02	21	71,00	65,45	0,00	136,45	277	
NICOLLI FIALHO SANTANA BASTOS	MG13514442	22059520	28/6/1991		21	71,00	65,45	0,00	136,45	278	
MARLENE BISCOLO PARRILLA	281290143	21149348	26/4/1975	01	20	69,00	65,45	2,00	136,45	279	
DAYSE KAROLINE SOUSA SILVA DE CARVALHO	54679109-8	21197997	9/3/1985	01	20	69,00	65,45	2,00	136,45	280	
BRUNA DA ROCHA OLIVEIRA	366501033	21949530	19/11/1990	01	18	70,00	65,45	1,00	136,45	281	
GUILHERME STECCA MARCOM	46971487-6	21181357	28/4/1990	01	23	75,00	57,27	4,00	136,27	282	
LUCIANA VIANA DA SILVA	23.283.024-1	21200815	24/11/1972	01	20	70,00	65,45	0,50	135,95	283	
LUCIANA SCHARPF	28310978-6	21557896	14/12/1978	03	19	69,00	65,45	1,50	135,95	284	
ALESSANDRA RAMIREZ FER-NANDES BORGES	21902757-2	21476136	3/10/1980	02	19	70,00	65,45	0,50	135,95	285	
ANDRE LUIS DOLENCSCO	35220959-8	21579725	12/12/1985		16	70,00	65,45	0,50	135,95	286	
ALINE CRISTINA GERALDI VASSALLO	25630266-2	21963622	21/9/1976	01	19	62,00	73,64	0,00	135,64	287	
SARA POMPEI MIRANDA	27769102-3	21627665	11/7/1976		18	62,00	73,64	0,00	135,64	288	
CILENE MURIEL PEREIRA	30681374-9	21323844	7/9/1981		18	62,00	73,64	0,00	135,64	289	
RENAN MARTINS DE FREITAS	44611601-4	21585245	5/11/1988	01	20	66,00	69,55		135,55	290	
KAREN CRISTINA HORACIO DE SOUZA	27824371X	21174369	5/9/1976	01	21	70,00	65,45	0,00	135,45	291	28
SABRINA FADEL	27196134-X	22067400	5/10/1978	02	21	70,00	65,45	0,00	135,45	292	
SIMONE DOS PASSOS	307468239	21292000	6/4/1979	01	20	70,00	65,45		135,45	293	
COSMA JOSEFINA LEAL	42841382-1	21367221	6/2/1981		20	70,00	65,45		135,45	294	
MARIANA SOARES LEME	43515092-3	21748128	11/10/1984		20	70,00	65,45	0,00	135,45	295	
SUEILA VIROTE BISPO PEREIRA MARTINS	23087396-0	21648719	4/10/1990		19	70,00	65,45		135,45	296	
IVONEIDE MAGNA LUCAS	29120540-9	22014012	15/12/1975	03	17	70,00	65,45		135,45	297	
ANA CLAUDIA MORAES DE PAIVA LIMA	344328831	21170371	24/6/1982		19	61,00	73,64	0,50	135,14	298	
NATHALIA TORNISIELLO SCAR-LASSARI	32.392.688-5	21985774	8/7/1980		17	59,00	73,64	2,50	135,14	299	
DIANA PATRICIA FERREIRA DE SANTANA	200529596	21165122	6/12/1970	01	21	65,00	69,55	0,50	135,05	300	29
CLAUDIA VALERIA PEREZ RO-DRIGUES	217441257	21212228	25/3/1983	01	22	69,00	65,45	0,50	134,95	301	
MELINA CASARI PALUDETO	34593829-X	21151423	17/9/1983		20	67,00	65,45	2,50	134,95	302	

JOELMA MOREIRA SOUZA DOS SANTOS	29699008-5	21952043	12/1/1978	01	20	69,00	65,45	0,50	134,95	303	30	
GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA	48846130-3	21238251	6/8/1992		19	68,00	65,45	1,50	134,95	304		
ANNA KARLA DE FREITAS GUIMARAES	6209086-3	22046780	26/11/1977	03	19	61,00	73,64		134,64	305		
JUSSARA DOS REIS TEIXEIRA JANUARIO	42538534-6	22060804	22/8/1985	01	17	61,00	73,64		134,64	306		
GRACIELLE FERREIRA MAJOR	18623125-8	21649537	4/3/1976	01	23	69,00	65,45		134,45	307		
GRAZIELA DA COSTA CORREIA	27627053-8	21963975	18/11/1977		23	69,00	65,45		134,45	308		
KELLY CRISTINA RAVAZZI PRADO	40900472-8	21173010	17/11/1983	02	23	69,00	65,45		134,45	309	31	3
ABEL FURLAN GARCIA	34207865-3	21157936	26/4/1984		22	69,00	65,45	0,00	134,45	310		
ROSSANA MEDES GOMES	42346551X	21920389	21/3/1988		22	69,00	65,45		134,45	311	32	
ELIANE APARECIDA GARCIA	27950765-3	22047484	12/6/1976		21	69,00	65,45		134,45	312	33	
JULIANA GOMES SANTOS DA COSTA	48597131-8	21925577	24/9/1985	01	20	69,00	65,45	0,00	134,45	313	34	
ANA MARIA SILVA DA ROCHA PARAGUAI	42437487-0	22047840	1/12/1985	01	20	69,00	65,45		134,45	314		
JESSICA PRISCILA DE SOUZA	412125110-0	21316325	1/6/1988		20	69,00	65,45	0,00	134,45	315	35	
ALINE FERNANDA FAQUINI HELENA	33249653-3	21586829	2/3/1982	02	18	67,00	65,45	2,00	134,45	316		
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	281840933	21160376	26/12/1975	03	18	60,00	73,64	0,00	133,64	317		
VANESSA PAULA PORTIOLI	34920840-2	21990751	16/3/1984		15	60,00	73,64	0,00	133,64	318		
ALEKSANDRO BARBOSA DE FIGUEIREDO	19.628.033-3	21866686	3/5/1963		20	64,00	69,55		133,55	319		
ALINE DUARTE FREDERICO MENDES	41051192-4	21297835	7/6/1983	02	19	64,00	69,55		133,55	320		
ERICA FABIANA ALVES DE LIMA LOPES	0000000234229512	21796173	5/7/1974	01	18	64,00	69,55		133,55	321		
LILIANE CAROLINE DA SILVA PAULINO	MG12253021	21827893	7/2/1985	02	18	64,00	69,55	0,00	133,55	322		
GABRIELA WALESKA VIEIRA PEREIRA	56427577-3	21976732	10/6/1974	02	21	68,00	65,45		133,45	323		
MEIRE ELLEN GONZALES DE SOUZA SANCHES	25416685-4	21155062	14/8/1982		21	68,00	65,45	0,00	133,45	324		
MATILDE DE OLIVEIRA RODRIGUES GIRON	22201929-3	21646104	10/1/1971		20	67,00	65,45	1,00	133,45	325		
LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	28958030-4	21285454	27/6/1978		20	67,00	65,45	1,00	133,45	326		
ANGELA APARECIDA DAMASCENO DE SOUZA ARAUJO	28040214-4	21887861	17/7/1973	01	20	68,00	65,45		133,45	327		
CLAUDIA FABIANA O GAIOLA	23933246-5	21552363	6/1/1974		20	68,00	65,45	0,00	133,45	328		
CILIANE MORETI	29011054-3	21563640	9/2/1978	01	20	68,00	65,45		133,45	329		
CAROLINE MARTINS	25762762-5	21993858	7/5/1980	02	20	68,00	65,45		133,45	330		
NATALIA CENTIOLI HORTIZ DE CAMARGO	43293837-0	21163650	19/1/1988	01	20	68,00	65,45	0,00	133,45	331		
BRUNA BUENO DE NOVAIS DE FARIA	436138281	21976457	27/1/1988		20	68,00	65,45	0,00	133,45	332		
ELISANGELA CERQUEIRA DOS SANTOS SOUSA	327346644	21621179	9/5/1980	03	19	68,00	65,45		133,45	333		
THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA	35370390-4	21976201	21/7/1982		19	68,00	65,45		133,45	334		
JULIA KRUSCZYNSKI BERGMANN	28865865-6	22053832	24/11/1983	01	19	68,00	65,45		133,45	335		
DANIELE CARDOSO SOARES DOS SANTOS	426498707-RG	22058567	22/7/1985	02	18	68,00	65,45		133,45	336		
LETICIA LAVORINI MISSORI	41297154-9	22069496	28/5/1986	01	17	68,00	65,45	0,00	133,45	337		
EDILANDIA CAIRES DOS SANTOS	59302528 3	21671087	18/10/1972	01	16	67,00	65,45	1,00	133,45	338	36	
MARIA CAROLINA LOURENCO MEDEIROS	45869193-8	21973393	2/4/1994		20	76,00	57,27		133,27	339		
RAQUEL PILON	28182184-7	21337276	29/5/1977	01	19	59,00	73,64	0,50	133,14	340		
ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA CRUZ	49.340.784-4	21979995	27/8/1991		19	59,00	73,64	0,50	133,14	341		
LUCIANA ZAPPAROLI SOMAZZ	22068358-X	21163731	16/7/1973		18	59,00	73,64	0,50	133,14	342		
VERA LUCIA LOZANO	188121748-50	21860211	14/3/1973	01	23	67,00	65,45	0,50	132,95	343	37	
ALINE PAZ FREITAS GONCALVES	490832933	21253200	28/10/1991	02	21	66,00	65,45	1,50	132,95	344		
EDNETE DA SILVA ANDRADE	25874190-9	22022643	18/11/1980	02	17	67,00	65,45	0,50	132,95	345	38	
JULIANA DOS SANTOS TONHATI	322270686	22007393	25/10/1980		21	59,00	73,64	0,00	132,64	346		4
SIMONE GOMES DE MELO	45453269-6	21672377	2/6/1983		20	59,00	73,64		132,64	347		
DANIELE MOREIRA DE SOUSA FORTTI	34242096-3	21752826	9/4/1982		18	59,00	73,64		132,64	348		
JAMILE MOREIRA FERNANDES	543582206	21167508	3/8/1990		17	58,00	73,64	1,00	132,64	349	39	
SARA BOVE PEREIRA DE CAMARGO	45150405-7	21339732	29/7/1996		17	59,00	73,64		132,64	350		
CYNTHIA MARA XIMENES MELCHIOR		21150150	5/9/1974	03	16	59,00	73,64	0,00	132,64	351		
MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA	33282403-2	21433313	16/3/1976	01	15	58,00	73,64	1,00	132,64	352	40	
WANDER PINTO DE OLIVEIRA	34862290-9	21574839	27/3/1989	01	15	59,00	73,64		132,64	353		
ANA LUIZA TAYAR LIMA	253791236	21805857	19/12/1977		22	67,00	65,45	0,00	132,45	354		
VITORIA MARIA TERRA	50871603-2	21442827	5/5/1998		22	67,00	65,45		132,45	355		
LARISSA AYLELA ILKIU	58777305-4	21148716	9/1/1979		21	66,00	65,45	1,00	132,45	356		
ELAINE APARECIDA PILORZ LOPES MERMEJO	11081240-2	22016368	17/9/1964	01	21	67,00	65,45	0,00	132,45	357		
DEBORA APARECIDA MARTINHO DA SILVA	29891645-9	21989419	5/8/1980		20	66,00	65,45	1,00	132,45	358		
MARIA JOSE REBECCA BUSNARDO	14639025-8	21526150	30/9/1962		20	67,00	65,45	0,00	132,45	359		
PATRICIA MARIA SCHULER RAMOS RIBEIRO	16900384X	21629773	18/9/1969	01	20	67,00	65,45		132,45	360		

KALLEY MARCIA PESSOA DE PROENCA	4480438-7	21962618	1/11/1970		20	67,00	65,45	0,00	132,45	361		
RAQUEL DE ANDRADE CAVINI	27606659-5	21981310	21/1/1977	02	20	67,00	65,45		132,45	362		
MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE AQUINO	M9120757	21551987	19/6/1978	01	20	67,00	65,45		132,45	363		
NILMARA HELENA SPRESSOLA	27834057X	21698350	23/11/1982		20	67,00	65,45	0,00	132,45	364	41	
LUCIANE SIQUEIRA DAS CHAGAS PINA	33801141-9	21309450	28/6/1981	02	19	67,00	65,45	0,00	132,45	365	42	
MARIANA NOGUEIRA URRUTIA THOMAZ	43198806-7	21575720	28/10/1987	02	19	67,00	65,45	0,00	132,45	366		
MAIRA JULIANA TESSARIN	340814366	21164398	21/9/1985		18	66,00	65,45	1,00	132,45	367		
THAIS TKATCHUK FERREIRA	43.942.299-1	21887896	7/4/1988		18	67,00	65,45	0,00	132,45	368		
MONICA APARECIDA DA SILVA	44679404-1	21189404	27/8/1989		17	67,00	65,45	0,00	132,45	369		
BRUNA TREVISAN NASCIMENTO	42553875-8	21972303	23/12/1993		17	67,00	65,45		132,45	370		
ALESSANDRA APARECIDA DE MELO	30655550-5	21509018	16/8/1980	03	16	58,00	73,64	0,50	132,14	371		
PAULA CRISTINA DE ATAIDE	40715929-0	21541159	7/12/1984		19	66,00	65,45	0,50	131,95	372		
HELENA CRISTINA VELARDI DOS SANTOS	42190132-9	21171475	17/10/1987		19	66,00	65,45	0,50	131,95	373		
GISELE CRISTINE DE OLIVEIRA	40233957-5	21480494	28/5/1987		18	66,00	65,45	0,50	131,95	374		
ALESSANDRA ALMEIDA DORIGON	33648357-0	21975248	6/5/1981		19	57,00	73,64	1,00	131,64	375		
DIEGO DA SILVA SOUZA	35198882-8	21506086	4/8/1986	01	17	58,00	73,64		131,64	376	43	
PAULA ROBERTA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA	245234275	21378320	25/4/1975	01	21	62,00	69,55		131,55	377		
MARIA HELENA MARQUES SANTOS	10978607-5	21642893	11/9/1958		18	66,00	65,45		131,45	378		
ANA APARECIDA DA SILVA	13932788-5	21289484	10/1/1960		21	66,00	65,45	0,00	131,45	379	44	
DENISE ELIZABETE CONTRERA MINGUES DE AZEVEDO	30610509-3	21170053	15/3/1980	02	21	66,00	65,45	0,00	131,45	380		
CAMILA GABRIELA DO ESPIRITO SANTO MARQUES	0849067588	22019189	20/2/1983		21	66,00	65,45		131,45	381		
MURIEL ZEPON	41289016-1	21159017	4/9/1984	01	20	65,00	65,45	1,00	131,45	382		
ANAMARIA PILORZ LOPES MIZUGUCHI	11081241-4	21975795	12/4/1966		20	66,00	65,45	0,00	131,45	383		
ALINE MICHELE RICHIENTEIRO LEITE GAMA	349942341	21360669	7/5/1983		20	66,00	65,45	0,00	131,45	384		
SIMONE DE SOUSA SANTOS MORAIS	42526007-0	22051171	20/2/1984	02	20	66,00	65,45		131,45	385		
TAUANA SOARES BENTO	34125293-1	21977852	26/9/1986		20	66,00	65,45	0,00	131,45	386		
TATIANE GONCALVES RODRIGUES	47906195-6	21465037	13/6/1987	02	20	66,00	65,45		131,45	387	45	
MARIANE DE JESUS SANTOS	13159332-33	21290474	2/9/1990		20	66,00	65,45	0,00	131,45	388	46	
APARECIDA ANTONIA DA SILVA	17496067-0	22020144	27/11/1967	01	19	66,00	65,45	0,00	131,45	389	47	
ROSELI APARECIDA RIBEIRO DRUMOND	23.931.962-X	21881332	30/11/1973	01	19	66,00	65,45		131,45	390		
BEATRIZ REGINA BARBOSA	48418149X	22056297	9/5/1992		19	66,00	65,45		131,45	391		
EDILENE APARECIDA SOUTO	44001833X	21311471	2/4/1987		18	66,00	65,45	0,00	131,45	392		
DANIELLE MARTINS REZENDE	15317663	21324808	11/5/1989		18	66,00	65,45		131,45	393		
JULIANO FERREIRA GONCALES	329894055	21870500	27/7/1980	01	17	66,00	65,45	0,00	131,45	394	48	
ROBERTA FREIRE P L CUNHA	32830906-0	21164460	29/12/1981	01	23	70,00	61,36		131,36	395		
VALERIA NORONHA VACCARELLI	16802910-8	21180059	30/5/1966		18	70,00	61,36		131,36	396		
FERNANDO CARDOSO DA SILVA	23580108-2	21856672	19/6/1980	01	20	74,00	57,27		131,27	397		
ANA BEATRIZ ASSIS DE CARVALHO SILVA	14251814-MG	21791627	14/6/1993		17	61,00	69,55	0,50	131,05	398		
MAIRA TEIXEIRA AMARAL CAMARGO	19729221-5	21231702	5/6/1966		18	65,00	65,45	0,50	130,95	399		
TANIA CRISTINA FRANCO SILVA	33150152-1	21156735	18/1/1984	02	18	65,00	65,45	0,50	130,95	400		
CECILIA DE OLIVEIRA PRESTES	34888161-7	21944490	18/10/1983	01	18	57,00	73,64	0,00	130,64	401		
SONIA ERIKA KATIA DO AMARAL TOGNOLI	11215548-0	21367132	10/6/1964		17	57,00	73,64		130,64	402		
DANIELE DE SOUZA RUIZ BICALHO	32694030-3	21573875	13/3/1980	02	16	57,00	73,64		130,64	403		
DAMARIS REGINA NASCIMENTO	47400174-X	21313776	26/5/1991		22	65,00	65,45		130,45	404		
AUDREY GONZAGA LINO	25381015-2	21229767	11/10/1976	01	20	65,00	65,45		130,45	405		
LEVANILDO SILVA DE OLIVEIRA	11359580-84	21427429	6/10/1984		20	65,00	65,45	0,00	130,45	406		5
RENATA LUCIA OLIVEIRA MATOS SILVA	27206825-1	22066144	1/9/1973		19	65,00	65,45	0,00	130,45	407		
MARIA SALETE PEREIRA SANTOS	24675141-1	21189374	15/12/1974	02	19	63,00	65,45	1,50	129,95		49	
ROSANGELA CRISTINA GONCALVES	0000000189098004	21194947	27/1/1967		19	64,00	65,45	0,00	129,45		50	
DAMARIS ROZALEN GARCIA	405033102	21148724	8/3/1986		17	63,00	65,45	1,00	129,45		51	
MARCELO FERREIRA DOS ANJOS	186593818	21371199	15/4/1970	01	21	72,00	57,27		129,27		52	
JULIANA PEREIRA DA SILVA	438577784	21240744	14/4/1984		18	63,00	65,45	0,50	128,95		53	
DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	22756753-5	22015892	16/12/1971	01	19	59,00	69,55		128,55		54	6
JOSIANE RAYMUNDO DOS SANTOS	335095161	21935432	26/5/1983		19	62,00	65,45	1,00	128,45		55	
PATRICIA KELLY DOS SANTOS GOMES	363734843	21167818	6/9/1985		18	63,00	65,45		128,45		56	
ELIZABETH CONCEICAO ALVES	29421365X	21892091	14/10/1977		16	63,00	65,45	0,00	128,45		57	
VIVIANE KATLEN DO NASCIMENTO	414097890	22007709	28/11/1986	01	15	62,00	65,45	0,50	127,95		58	
FRANCISCA DE LIMA CONSTANTINO	320549732	22032800	5/9/1975		19	62,00	65,45	0,00	127,45		59	
JULIANA APARECIDA RIBEIRO	43603071-8	21980861	5/11/1985	01	16	62,00	65,45	0,00	127,45		60	
CRISTIANE APARECIDA GARCIA	28185329-0	21858675	5/2/1977		17	61,00	65,45	0,00	126,45		61	
NATALIA CASSIANO DE JESUS BRITES	35117065-0	21162026	7/6/1985	01	18	65,00	61,36		126,36		62	
LUIZ ALBERTO DA SILVA	18393420-9	21411859	15/9/1971	01	18	59,00	65,45	1,50	125,95		63	
ANGELA MARIA DA SILVA	16334009	21148937	3/11/1965		13	52,00	73,64	0,00	125,64		64	

ADRIANO FIUZA DO NASCIMENTO	447065415	21426465	8/7/1988		17	60,00	65,45	0,00	125,45		65	
ROBERTA ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA	35110120-2	21278202	23/2/1981		21	59,00	65,45	0,50	124,95		66	
ALINE ALMEIDA PIZZOL	40716050-4	21193363	4/2/1982	01	14	50,00	73,64		123,64		67	
ERICA CRISTIANE EVARISTO	18508995-1	21824983	3/7/1967		18	58,00	65,45	0,00	123,45		68	
DEBORA CRISTINA MENOSSI	30.992.178-8	21261792	2/2/1981		18	57,00	65,45	0,00	122,45		69	
ELAINE ALVES ANTUNES	28085497-3	22038779	7/2/1977	01	16	57,00	65,45	0,00	122,45		70	
THAIS GONCALVES	497742615	21247862	21/3/1994		21	64,00	57,27	0,50	121,77		71	
DANIELE REGINA FAGUNDES	34122735-3	22060219	4/5/1981	01	18	56,00	65,45		121,45		72	
CAROLINA CRISTINA LUZ RODRIGUES	29774704-6	21153400	6/3/1979	03	20	64,00	57,27	0,00	121,27		73	
SIMONE REZENDE MALACHIAS	290192821	22006613	22/2/1978	01	19	63,00	57,27	0,50	120,77		74	
ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA	247677814	21545863	22/2/1981		18	55,00	65,45	0,00	120,45		75	
MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	36837132-3	22032525	25/9/1981	01	16	55,00	65,45	0,00	120,45		76	9
REGINA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	39137669X	21948410	11/4/1962		18	54,00	65,45	0,50	119,95		77	
LUCIMAR MISSIAS DOS SANTOS BARBOSA	000000022156325	21239231	17/12/1971	01	19	54,00	65,45	0,50	119,95		78	
CLARICE DE PAULA	266949290	21171327	16/2/1975		17	54,00	65,45		119,45		79	
NARJARA VALESKA FELICIO AMARAL	25321770-2	21150290	9/6/1982		16	54,00	65,45		119,45		80	
GISLENE RODRIGUES FERREIRA	48617546-7	22039791	22/8/1991		15	61,00	65,45	1,00	127,45		7	
MARCIA CALDEIRA PADIAL CELISTRINO	22358844-1	21254540	28/2/1973		22	68,00	57,27	1,00	126,27		8	
AURELICE SENTALIN VALVERDE	27382729-7	22020292	26/12/1975	02	15	55,00	65,45	0,00	120,45		10	
SILVANA LOPES DE CASTRO DINIZIO	11222235-3	22063919	27/5/1964		15	51,00	65,45	0,50	116,95		11	
GISELDA APARECIDA FRANCISCHINI ORLOV	13586587-6	21580731	30/6/1962		18	58,00	57,27	0,00	115,27		12	
MARINA M PANSAN	30680218-1	21215650	24/4/1981	01	16	52,00	61,36	0,50	113,86		13	

CARGO: 003 - PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CE	PO	REDAÇÃO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS PRÉVIA LAC	CLASS PRÉVIA PPP	CLASS PRÉVIA PCD
LUCAS ROBERTO DE FIGUEIREDO FONSECA	59894337-7	21465690	19/12/2001		23	92,20	72,73		164,93	1		
CASSIO PACHECO DE FREITAS	12.511.943	21225044	10/6/1994		22	83,80	65,45	1,50	150,75	2		
ANA LAURA LORENCO OLIVINO	49043176-8	22048987	15/12/1993		22	84,80	65,45		150,25	3		
PAULO GONZALEZ HOFSTATTER	44348690-6	22067795	2/6/1982		21	82,40	65,45	1,50	149,35	4		
VICTOR DE HAIDAR E BERTOZZO	50675551-4	21964998	19/9/1997		22	81,80	65,45	1,50	148,75	5		
EWERTON EDUARDO LEME		21950946	8/4/1980	02	20	76,00	72,73		148,73	6		
MAXWELL LUIZ DA PONTE	49911172-2	21166625	10/10/1994		19	81,60	61,82	4,00	147,42	7		
MARIO SERGIO CERVONI	44613559-8	21888353	15/3/1989		19	77,60	65,45	4,00	147,05	8		
LORENA LIMA TAVARES DE MELO	9115343	21229856	14/9/1997		17	73,80	72,73		146,53	9		
MICHEL BENITE ROSSI	38914140-9	21243280	12/10/1990	02	19	80,60	65,45		146,05	10		
RENATA SOUZA DE OLIVEIRA	30404177-4	21779180	4/12/1979	01	19	75,60	65,45	4,00	145,05	11		
ERICA TALITA BRUGLIATO	35460634-7	21971811	10/3/1990		16	74,40	65,45	4,00	143,85	12		
MARIA CANDIDA MONTEIRO PAREDES	3074446	22069852	3/2/1997		20	82,00	61,82		143,82	13		
RAISSA CAROLINA ALVES DA SILVA	36202948-9	22031022	22/8/1995		20	77,00	65,45		142,45	14		
MATHEUS HENRIQUE MIGLIANI LELLIS	49866807-1	21418764	14/3/1993		21	76,40	65,45		141,85	15		
TIAGO DOMINGOS MOUZINHO BARBOSA	27393192-1	21526532	20/5/1983		18	64,20	72,73	4,00	140,93	16		
RHAYSSA TERRA DE FARIA	39330035-3	21181870	25/6/1996		21	75,40	65,45		140,85	17		
FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	50930835-1	21162441	13/2/1998		19	71,60	69,09		140,69	18		
RENATA RUBIO RAVANI	493694225	21221065	30/3/1990		17	70,80	69,09		139,89	19		
CAROLINA RIBEIRAO GERALDI	40733239-X	21962863	26/11/1982	01	18	73,20	65,45		138,65	20		
JOAO VICTOR SUZIGAN DE OLIVEIRA	54472447-1	21842574	29/5/1996		21	80,40	58,18		138,58	21		
CINTIA PINHEIRO MACIEL	43762368-3	21174091	16/4/1987	01	19	72,60	65,45	0,00	138,05	22		
HELENA RIBEIRO SOUZA	41352843-1	22022805	15/3/1987		17	69,80	65,45	2,00	137,25	23		
CARLOS HENRIQUE ROCHA ALVES	34233979-5	22070443	25/11/1985		19	71,60	65,45		137,05	24		
GIOVANNA CIVITATE BASTOS	378903755	21399859	3/4/1998		19	71,60	65,45		137,05	25		
CATARINA FERRAZ DE CAMARGO CIBIM	549699879	21488495	25/5/1999		19	71,60	65,45		137,05	26		
EDILEUZA VICENTE DA SILVA	34384021-2	21241279	4/8/1982		18	71,20	65,45	0,00	136,65	27	1	
BARBARA MATOS DA CUNHA GUMARAES	18329845	22042628	18/5/1994		18	71,20	65,45	0,00	136,65	28		
RODOLFO BATISTA RIBEIRO RAMOS	47719235-X	22007458	11/9/1987		17	70,80	65,45		136,25	29		
NATALIA BEATRIZ PELLISSARI NERY	38768494-3	21825025	9/11/1989	01	18	63,20	72,73		135,93	30		
THATIANE TEIXEIRA MENDONCA	330826165	22041958	15/6/1982	01	17	62,80	69,09	4,00	135,89	31		
VINICIUS FERNANDES DE SOUZA	36745063X	21166684	25/7/1994		21	77,40	58,18		135,58	32		
CAMILA SILVA ROCHA	42587422-9	21795568	1/11/1995		20	77,00	58,18	0,00	135,18	33		
LUCAS MONTEIRO PEREIRA	36900392-5	22030492	20/10/1994		16	62,40	72,73	0,00	135,13	34		
CAROLINA SANTOS GRECCO	44784380-1	21162115	13/8/1983	02	14	61,60	72,73	0,50	134,83	35		
NELITON RICARDO FREITAS LARA	40331914-6	21910090	30/5/1987		17	68,80	65,45	0,00	134,25	36		
BERNARDO PETROROSSO DE FIGUEIREDO	46632733-X	21559120	24/4/1990		20	76,00	58,18		134,18	37		
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS LONGO	48402970-8	21423830	7/8/1992		18	67,20	65,45	1,50	134,15	38		

LAURA SEGOVIA TERCIC	44939548-0	21189633	21/1/1988	01	16	61,40	72,73	0,00	134,13	39		
CAIO AUGUSTO GUALTIERI BERAQUET	39330354-8	21155224	28/10/1991		16	70,40	61,82	1,50	133,72	40		
JOAO PAULO FERREIRA BERTACCHI	48302141-6	21527504	4/4/1992		16	66,40	65,45	1,50	133,35	41		
THIAGO AUGUSTO FRANCA	43017854-2	21975108	30/7/1988		19	67,60	65,45		133,05	42		
LUIZ HENRIQUE GONCALVES DE REZENDE	67422225-8	21636044	7/11/1990		18	69,20	61,82	1,50	132,52	43		
GIOVANNA LOPES REY PEINADO	40186145-4	21164053	9/4/1992		16	65,40	65,45	1,50	132,35	44		
PAULO HENRIQUE DE VASCONCELOS	47817856-6	21974322	23/9/1991		20	74,00	58,18	0,00	132,18	45		
HENRIQUE GUILHERME FERREIRA	49514523-3	21322538	19/12/1992		14	66,60	65,45		132,05	46		
EDUARDO HIDEO YAMAMOTO	28513590-9	21509808	25/3/1991		17	72,80	58,18		130,98	47		
ALINE PRAXEDES MESQUITA	37261779-7	21222657	11/1/1994		17	72,80	58,18	0,00	130,98	48		
LEANDRO PEREIRA CANUTO	43786359-1	21661782	9/3/1994		18	70,20	58,18	2,00	130,38	49		
MARCEL FERRAZ DE CAMPOS BARBOSA	45601335-0	21182736	5/5/1994		20	72,00	58,18	0,00	130,18	50		
DENNER JEFFERSON PETERLINI	19270620-2	21933421	3/4/1970	01	17	71,80	58,18		129,98	51		
LUIZ ALEXANDRE SIMOES DE CASTRO	25917201-7	21171750	23/2/1977	01	15	63,00	65,45	1,50	129,95	52		
MATHEUS ROCHA DA SILVA	52723608-1	22047867	19/11/1997		15	64,00	65,45		129,45	53		
JOAO PAULO DI MONACO DURBANO	44216921-8	21354200	16/3/1984	02	17	70,80	58,18	0,00	128,98	54		
SIMONE CESPEDES VITOR	40997138-8	21517819	12/11/1986		17	62,80	61,82	4,00	128,62	55		
BEATRIZ HELENA BEDIN AFFONSO	36854346-8	21154724	18/6/1994		14	61,60	65,45	1,50	128,55	56		
LUCIENE MARIA ZANCHETTA	29032145-1	21213011	11/4/1978		16	68,40	58,18	1,50	128,08	57		
HEITOR OLIVEIRA DE OLIVEIRA	62756825-7	21602263	4/12/1990		17	65,80	58,18	4,00	127,98	58		
CARLOS EDUARDO RIBEIRO TOMAZ	33586130-1	22003819	8/9/1980		17	69,80	58,18		127,98	59	2	
VANESSA ALINE BERNUSO	341246013	21387656	22/9/1980		16	58,40	65,45	4,00	127,85	60		
TAMARA DE OLIVEIRA BERNARDES	30790443-X	21652422	19/7/1984		16	62,40	65,45		127,85	61		
RUBENS BATISTA DA SILVA	21340363-8	22058990	14/3/1971	01	21	69,40	58,18	0,00	127,58	62		
ALINE MARIALVA DE CARVALHO	49590864-2	22042016	3/7/1988	01	15	62,00	65,45		127,45	63		
ALAN APARECIDO PEREIRA	MG-19.148.214	21317224	3/8/1996		18	69,20	58,18		127,38	64		
LEANDRA DE CASSIA BERNUSO	20674508-4	21193380	25/1/1971		17	61,80	65,45		127,25	65		
BEATRIZ MACHADO MAENAKA	39923717-3	21963924	14/8/1998		11	54,40	72,73		127,13	66		
FABIO REZENDE	11531570	21364591	14/9/1984		18	68,20	54,55	4,00	126,75	67		
RAYSSA DUARTE COSTA	45900495-5	21603197	14/8/1996		16	68,40	58,18		126,58	68		
JUVANI LAGO SATURNO	34924715-8	21264678	24/4/1984	02	17	66,80	58,18	1,50	126,48	69		
LILIAN STRANGHETTI JORGE CAPELLINI	30679905-4	22046178	17/9/1980	02	15	61,00	65,45	0,00	126,45	70		
JULIANA ANTONIO	40500786-3	21999333	18/11/1987		18	68,20	58,18		126,38	71		
LETICIA MARIA PENACHIN	53900397-9	21411271	14/5/1998		18	68,20	58,18		126,38	72		
LUCIANA BUENO DE PAIVA	40830322-0	21471770	7/2/1985	01	13	59,20	65,45	1,50	126,15	73		
FLAVIA GARCIA	32763790-0	21210225	16/2/1977		14	67,60	58,18	0,00	125,78	74		
JARDEL BRASIL	27864179-9	22058265	5/1/1979	02	14	67,60	58,18		125,78	75	3	
RICARDO RUSSO SIEWERT	8091707292	21877327	30/8/1985		13	56,20	65,45	4,00	125,65	76		
GABRIEL FRANCO PIOVESANA	57571526-1	22029745	3/1/2001		19	74,60	50,91		125,51	77		
FELIPE CAVALCANTI DORNELAS	38879960-2	21909873	18/3/1996		18	67,20	58,18		125,38	78		
SARAH MIAO OLIVEIRA	14.410.340-MG	21207593	5/9/1992		21	74,40	50,91		125,31	79		
VICTOR HUGO DA SILVA IWAKAMI	39149414-4	21920796	20/7/1995		19	66,60	58,18		124,78	80		
THAIS RODGERIO	42341144-5	21433135	22/3/1988		13	59,20	65,45		124,65	81		
MIRIAM DANTZGER	42496298-6	21245827	28/8/1981		16	62,40	58,18	4,00	124,58	82		
ORION RIBEIRO	5937045	21964696	8/8/1997		16	66,40	58,18	0,00	124,58	83		
LILIAN PREZOTO DE MORAES	42990618-3	21311021	4/11/1986		15	59,00	65,45		124,45	84		
GABRIELLA SIMON MAIA	64557056-4	21353808	2/6/1983	01	12	58,80	65,45		124,25	85		
ARTUR ASCENSO HERMANI	37743036-5	21447330	7/12/1996		18	73,20	50,91		124,11	86		
KARINE FERREIRA RIBEIRO MANSUR	42242089X	21655448	14/1/1992		15	57,00	65,45	1,50	123,95	87		
WAGNER WILLIAM MACHADO	44868470-6	21906190	20/12/1988		16	65,40	58,18		123,58	88		
VANESSA LOURANDI	33283937-0	21957886	8/7/1981	01	17	64,80	58,18	0,50	123,48	89		
LIA MAYRINK SABINSON	354612529	21237018	10/8/1982		17	64,80	58,18	0,00	122,98	90		
TASSIRA ROBERTA PINHEIRO GONCALVES	402920077	21273430	9/10/1987		17	64,80	58,18		122,98	91		
ALEXANDRA LOUISA PIRES MORAES DO AMARAL	34007942-3	22031723	19/10/1980	02	13	57,20	65,45		122,65	92		
VICTOR SALEK BOSSO	33687962-3	22029303	19/5/1991		13	64,20	58,18		122,38	93		
NATHALIA PALANCA AGUIAR	38724997-7	22021647	17/6/1996		18	71,20	50,91		122,11	94		
CRISTIANE ABREU LIMA CARDOSO	MG 11218546	22064214	8/10/1981		14	56,60	65,45		122,05	95		
GABRIELA MANZAN THONI	46251951-X	21306141	7/6/1990	01	15	60,00	61,82		121,82	96		
PERICLES VINICIUS GENTILE	48587615-2	21491887	3/1/1992		15	60,00	61,82	0,00	121,82	97		
FERNANDA HELENA PALERMO	48562985-9	21707006	29/12/1988		16	63,40	58,18		121,58	98		
FRANCISCO PEREIRA ALVES NETO	37123062-7	21386285	19/6/1992		18	58,20	61,82	1,50	121,52	99		
EMILLY THAINA DE OLIVEIRA	49791554-6	21965170	6/11/1997		16	66,40	54,55	0,50	121,45	100		
ANA PAULA PIRES MACEDO	49517437-3	21163529	12/1/1993		15	56,00	65,45		121,45	101		
JONATHAN ALVES SANTOS	46133773-3	21546150	2/8/1985		12	55,80	65,45		121,25	102		
MARIA CLARA SOSA	36365396-X	21182787	16/5/1996		12	55,80	65,45		121,25	103		
GIOVANNA REGINA DA SILVA	52968402-0	21884900	23/5/1997		12	55,80	65,45		121,25	104		
FRANCIELLI PREVELATO BRAZ VIGNANDO	40911232-X	21193436	6/6/1987	01	17	62,80	58,18		120,98	105		
VANESSA DOS SANTOS SILVA	46163228-7	21149178	22/3/1990		13	55,20	65,45		120,65	106		
EDUARDO FERNANDES CELLERE	15423794-2	22057480	8/6/1966		16	62,40	58,18	0,00	120,58	107		

THOMAS BRITO DE MORAES	48615288-1	21994030	25/1/1989	02	19	69,60	50,91		120,51	108		
LIVIA MARIA LACORTE		22016783	17/7/1982	02	18	62,20	58,18	0,00	120,38	109		
ELIANE SILVA DE SANTANA	34631228-0	21353590	17/9/1990		15	62,00	58,18		120,18	110		
JANAINA CORREA DO NASCIMENTO	592546-4	21655766	2/2/1992		15	62,00	58,18	0,00	120,18	111	4	
JULIA PIMENTA DE OLIVEIRA	41264093-4	21174601	5/4/1993		15	62,00	58,18		120,18	112		
ELIAS SEVERO DA SILVA JR	33965488-0	21955999	29/9/1981		15	59,00	58,18	2,50	119,68		5	
LUCIANA GARCIA	56522874-2	21163642	31/7/1989		17	62,80	54,55	1,50	118,85		6	
MIRALDO SANTA ROSA DOS SANTOS	47.346.658-2	21865191	29/3/1991	01	17	63,80	50,91	1,50	116,21		7	
ALLISSON DANIEL DE CARVALHO GUSMAO	45975685-0	21901120	9/1/1996		13	52,20	58,18		110,38		8	
THAMIRIS GOMES SMANIA	33581772-5	21610622	7/3/1992		13	50,20	58,18	1,50	109,88		9	
JESSICA HERCULANO	35158300-2	21443629	6/2/1990		11	50,40	58,18	0,00	108,58		10	
ELLEN APARECIDA NUNES	44382171-9	21340838	10/2/1988		14	54,60	50,91	1,50	107,01		11	
RODSNEY MOTA SALUSTIANO	44248823-3	21853061	31/12/1983	02	15	53,00	50,91		103,91		12	1

CARGO: 004 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CE	PO	REDAÇÃO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS PRÉVIA LAC	CLASS PRÉVIA PPP	CLASS PRÉVIA PCD
ANDREY DA SILVA MORI	37588243-1	21358125	10/1/1997		19	81,40	65,45		146,85	1		
RENATA PORTO GUIDI DAS NEVES	36854141-1	21954950	3/2/1985		21	80,60	65,45		146,05	2		
HELIO DE SOUZA PESCI	32582904-4	21674450	24/4/1982	01	19	79,40	65,45	1,00	145,85	3		
MARIANA FIORI CARVALHO DA SILVA SOUZA	48697902-7	21504601	6/2/1992		22	86,20	58,18		144,38	4		
CLARISSA MARIA DE SOUZA GREGORIO DA SILVA	40679223-9	22005153	28/9/1983	02	20	78,00	65,45		143,45	5		
BRUNA CAROLINI BIASI	48400280-6	21185620	19/4/1992		23	83,80	58,18		141,98	6		
ISABELLA CLARO TEGON	38646603-8	22016600	14/5/1999		17	69,20	72,73		141,93	7		
DANIELE LENHARO APPOLINARIO	223218716	21998744	28/7/1976		19	73,40	65,45	2,00	140,85	8		
JOSE AUGUSTO FALCAO	55565107-1	21993467	8/2/2000		18	73,80	65,45		139,25	9		
LUCIANA ALMEIDA CLAUDINO	44150049-3	22034153	23/3/1982	02	21	80,60	58,18	0,00	138,78	10		
CINTIA DE PAULA BORGES MENEZES	350568030	21489017	7/5/1987	01	17	73,20	65,45		138,65	11		
JOICE RIBEIRO SOUZA COIMBRA	32314478-0	22034420	1/8/1983	01	19	72,40	65,45	0,50	138,35	12		
GESSICA JANE SOARES PASTOR	66394251-2-0	21392218	10/12/1996	01	19	71,40	65,45		136,85	13		
BARBARA SIMINATTI DOS SANTOS	395076738-06	22015310	2/7/1990		18	74,80	61,82	0,00	136,62	14		
MARIA ISABELA GODOY	55701335-5	21482870	23/6/1998		17	66,20	69,09	0,00	135,29	15		
KARLA TASSELI ORTOLAN COELHO	36824411-8	21948135	4/11/1992		15	69,00	65,45		134,45	16		
ANDREA FERREIRA DA SILVA MAGALHAES	29586395-X	21560056	4/9/1975		22	76,20	58,18	0,00	134,38	17	1	
SIMONE PINHEIRO COIMBRA DE SOUZA	16327774-6	22027262	2/9/1968	01	17	68,20	65,45	0,50	134,15	18		
LUMA FEBOLI	43734209-8	21455635	3/10/1987		15	68,00	65,45		133,45	19		
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	45.212.927-8	21539693	1/11/1986		18	67,80	65,45		133,25	20		
DAIANE APARECIDA LIMA	17720993	21977127	12/10/1992		20	75,00	58,18		133,18	21		
ANA MARIA RITTO	43067549-5	21690855	3/6/1996		16	63,60	69,09		132,69	22		
ISAAC RODRIGUES SAGLIA	34597965-5	21984077	24/6/1982	02	17	67,20	65,45	0,00	132,65	23		
MARIANA ALINE ROCHA	49520293-9	21592462	4/2/1993		17	67,20	65,45		132,65	24		
WANIA CAROLINE SIMAO BENTO	42392797-8	21479666	27/4/1984	02	18	70,80	61,82	0,00	132,62	25		
MARIANA PREVITALI DE REZENDE	37871868-X	21340218	10/11/1995		16	59,60	72,73	0,00	132,33	26		
CLAUDENE ROSA DOS SANTOS NETO	RG 35.004.198-2	21870322	20/2/1974		16	66,60	65,45		132,05	27		
JOYCE APARECIDA CARDOSO MISSOLA	437261037	21150524	15/4/1998		18	73,80	58,18		131,98	28		
STELA CEZARE DO SANTO	47339110-7	22068678	10/3/1991		21	73,60	58,18	0,00	131,78	29		
FLAVIA BERNARDO	46716452-6	21569010	24/11/1989		20	73,00	58,18		131,18	30		
LUCAS CAETANO DE JESUS	413537444	22018786	11/6/1994		20	73,00	58,18		131,18	31		
JULIANA MORAES CARLOS	6539047-7	21604584	21/11/1983		17	72,20	58,18	0,50	130,88	32		
PAULA SOFIA MORAES VITOR	5855160	21573719	12/9/1990	01	21	72,60	58,18		130,78	33	2	
JULIANA MARQUES DE SOUZA FREIRE	294917330	22040595	28/4/1981	01	17	65,20	65,45		130,65	34		
JOSIANE DE FATIMA MARQUES	42689007-3	22002804	9/2/1987	02	19	72,40	58,18		130,58	35		
NATHALIA CECCATTO TEIXEIRA DE CAMARGO	43497410-9	21185093	11/2/1988	01	19	72,40	58,18		130,58	36		
WILLIAM BORGES DA SILVA	43964740-X	21280428	6/3/1994		19	72,40	58,18		130,58	37		
ANA LAURA MARQUES FAGUNDES DE REZENDE	10047948	21631336	1/7/1977	02	19	68,40	61,82		130,22	38		
KARLLA PATRICIA ZLOCCOWICK BORNER DE OLIVEIRA	66793961-1	21169284	24/10/1965		18	71,80	58,18	0,00	129,98	39		
MARCIA MARIA DE CASTRO	12120545-9	21321450	29/1/1968		17	64,20	65,45	0,00	129,65	40		
ERICA GONZAGA DE CAMARGO	43143548-0	21514763	27/12/1985		18	67,80	61,82	0,00	129,62	41		
EDVONALDO DE SA	60998318-0	21346267	21/5/1978		19	71,40	58,18		129,58	42		
EVELYN TALITA SILVEIRA LEVY LEMES	42058077-3	22050680	5/5/1995		19	71,40	58,18	0,00	129,58	43		
CAROLINE SATIE NASCIMENTO	39261360-8	21619620	9/6/1999		19	71,40	58,18		129,58	44		
RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	21801716	21911819	8/2/1995		16	67,60	61,82	0,00	129,42	45		
LAIS APARECIDA FERNANDES SOLER	20565386-8	21877831	20/7/1972		16	70,60	58,18	0,50	129,28	46		
TACIANA SACLITO REAL CORDAO	33799597-7	21617635	11/6/1981	02	19	74,40	54,55		128,95	47		
CAMILA FOLLEGATTI ZANINI	34996738-6	21698686	2/12/1981	01	15	63,00	65,45	0,50	128,95	48		
LUIS FERNANDO FURLANETO GRACA	40006316-5	21310106	10/9/1985		17	70,20	58,18		128,38	49		

GABRIELLY FERREIRA NIERO	39657536-5	21149763	3/7/2000		17	70,20	58,18		128,38	50		
GISELLEN ALEXANDRA PASSOS OMENA FERRO	32694676-7	21807604	27/5/1981		18	68,80	58,18	1,00	127,98	51		
MARIANA ANSELMI KOCSSIS GOMES	43574757-5	22060243	19/3/1984	02	15	62,00	65,45	0,50	127,95	52		
ELISANGELA DO CARMO CAVALLARO GONCALVES	26873098-2	21989680	6/11/1975		17	69,20	58,18	0,50	127,88	53		
ANGELA VENTURELLI	29421588-8	22036733	11/5/1978		14	62,40	65,45		127,85	54		
CAMILA ALMADA NUNES	2002002352041	21496145	14/3/1988		15	62,00	65,45	0,00	127,45	55		
ANDREA MARIA SILVA JACULE	7879101	22030115	8/4/1975	02	17	69,20	58,18	0,00	127,38	56		
GISELLE RODRIGUES	59629150-4	21939578	17/3/1979		17	69,20	58,18		127,38	57		
WAGNER DA COSTA ALVES DE JESUS	397368409	21163740	18/4/1984		17	69,20	58,18		127,38	58		
PATRICIA DA CONCEICAO FREIRE	46356309-8	21305536	4/5/1990		19	68,40	58,18	0,50	127,08	59		
MAYARA ALLISON FAGUNDES PEREIRA	501470438	21980365	25/6/1999		18	68,80	58,18	0,00	126,98	60		
JOSEANA DUARTE VIEIRA	42628437-9	21995630	6/4/1984	01	15	61,00	65,45	0,50	126,95	61		
ANA PAULA PESSOA GOMES	271328757	21447519	1/10/1976	01	19	67,40	58,18	1,00	126,58	62		
REGINA CELIA DOS SANTOS	27204939-6	21689962	6/12/1975		14	64,40	61,82	0,00	126,22	63	1	
ALINE JATOBA BERTIM	45183767-8	21197989	5/9/1988	01	14	60,40	65,45	0,00	125,85	64		
LILIAN BARBOSA JORGE FERREIRA	42355834-1	21719748	28/3/1987	02	16	67,60	58,18		125,78	65		
ADRIANA OFRETORIO DE OLIVEIRA MARTIN MARTINEZ	32744576-2	21240140	22/5/1980	02	15	66,00	58,18	1,50	125,68	66		
DEBORA RONCOLATTO CHINCETTE PAVAN	33438069-8	21274045	3/1/1984	02	16	59,60	65,45	0,50	125,55	67		
URSULA PITOMBO LEITE DE NORONHA	66878145-2	22017593	26/5/1998		15	60,00	65,45		125,45	68		
JANAINA INACIO TAKESAKO	33007171-3	22022937	3/10/1981	02	16	66,60	58,18	0,50	125,28	69		
CINTIA ISABEL PATTI	306559146	22063145	13/3/1984		14	63,40	61,82	0,00	125,22	70		
CAMILA HARUMI HATAMURA	230693684	21381364	4/5/1984		18	66,80	58,18	0,00	124,98	71		
BRUNA ZAGO DE CASTRO	43541852-X	21931240	9/2/1988		18	66,80	58,18		124,98	72		
JOSIANE DE FATIMA SILVA GARCIA	42207614-4	21794464	27/3/1995		15	59,00	65,45	0,50	124,95	73		
DENISE DO VALLE BUENO	47097290-7	21227772	25/10/1990	01	16	66,60	58,18		124,78	74		
SANDRA REGINA ZACARIAS	20446202-2	21195870	9/12/1969		15	66,00	58,18	0,50	124,68	75		
JULIANA DA CRUZ LEME	30172688-7	21818924	2/4/1980		19	66,40	58,18	0,00	124,58	76	3	
KAROLLYNE YOSHIOKA ARTHUSO	41790077-6	21887349	1/4/1995		17	66,20	58,18		124,38	77	4	
EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	42144382-0	21172803	13/10/1985	02	19	73,40	50,91	0,00	124,31	78	5	
FLAVIA REZENDE	44.705.778-9	21907080	5/7/1989		16	64,60	58,18	1,50	124,28	79		
ANA SELMA DOS SANTOS LAURINDO	59229599-0	21889120	3/5/1976		20	66,00	58,18	0,00	124,18	80		
ROSANGELA DA SILVA	54737447-1	21157359	23/7/1974		15	66,00	58,18	0,00	124,18	81		
ELAINE LORIANO BRAGA	27354550-4	21788839	6/2/1978		18	65,80	58,18		123,98	82		
CASSIA MORETTI	35117355-9	21194483	1/8/1982	01	16	65,60	58,18		123,78	83	2	
GILCEIA MARIA FREITAS NUNES COELHO	60946842-X	21502455	13/11/1983	02	16	65,60	58,18		123,78	84		
GILBERTO FARIA	60154673-8	21418390	16/6/1984		21	71,60	50,91	1,00	123,51	85		
SIMONE NOGUEIRA BATISTA	400572151	21986134	9/10/1985	01	17	65,20	58,18		123,38	86		
ANA ROSA DE PAULA MORAIS	24291366-0	21898430	2/7/1972		16	64,60	58,18	0,50	123,28	87	6	
PATRICIA ROCHA	25381183-1	21480672	8/6/1975	02	16	64,60	58,18	0,50	123,28	88		
JUCELENE DOS SANTOS SOUZA VIEIRA	27227301-6	22025928	18/4/1976	02	19	61,40	61,82	0,00	123,22	89		
JULIETH SILVA SOARES	59646972-X	21467668	15/3/1989	01	15	64,00	58,18	1,00	123,18	90	7	
FRANSUELEN DOS SANTOS CARVALHO	44481042-0	22044671	15/12/1988		17	64,20	58,18	0,50	122,88	91	8	
BEATRIZ DA SILVA BELMIRO	41481535-X	21196370	27/4/1995		15	61,00	61,82		122,82	92		
NICANOR MATEUS LOPES	36010070-3	22043888	25/8/1991		18	71,80	50,91	0,00	122,71	93		
BIVIANE MORO DE OLIVEIRA	107134884-9	22056378	13/11/1979		17	64,20	58,18	0,00	122,38	94		
JENIFER CRISTINA DANTAS DE CARVALHO	37588526-2	21207119	29/6/1980	02	16	63,60	58,18	0,50	122,28	95		
ELISANGELA BOMFIM DE LIMA	34010025-4	21421870	20/12/1980	01	18	63,80	58,18	0,00	121,98	96		
DANIELA DONHA DE SOUZA	43117441-6	21164100	31/1/1983	01	18	63,80	58,18		121,98	97	9	
CAMILA BORDIN LUZ	47149907-9	21396620	6/8/1990	01	16	63,60	58,18		121,78	98		
BIANCA CAMPOS PEREIRA	47.503.724-8	21548374	20/2/1991	01	16	63,60	58,18		121,78	99		
LIVIA NAOMI CHIBA	38887970-1	22069305	5/2/2000		16	63,60	58,18		121,78	100		
CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	39199305-7	21962073	21/6/1982	01	17	63,20	58,18		121,38	101		
THAIS FERNANDA DA SILVA	48283069-4	21903999	4/10/1990		15	56,00	65,45		121,45		10	
JENNIFER NAYARA MOREIRA	38956575-1	22044434	15/6/1997		16	62,60	58,18	0,00	120,78		11	
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS EVARISTO	23874845-5	22028412	12/9/1974		16	61,60	58,18	0,00	119,78		12	
ELISANGELA MARQUES SANTANA	32511743-3	21321442	1/7/1979		17	67,20	50,91	0,00	118,11		13	
VANIA DA SILVA MATOS LOPES	27492410-9	21975809	29/12/1976	01	17	59,20	58,18		117,38		14	
VANESSA PAULA INACIO DA SILVA	342888833	21607931	16/2/1982		17	59,20	58,18		117,38		15	
MARIA RAQUEL RODRIGUES GOMES	58796809-6	21388580	1/4/1994		15	58,00	58,18	1,00	117,18		16	
ALEDINEIA DIAS DA SILVA	30986568-2	21282498	21/3/1981	02	15	59,00	58,18	0,00	117,18		17	
ROSA ODETE RODRIGUES DA ROCHA	40376005-7	21151768	4/3/1985		16	58,60	58,18	0,00	116,78		18	
JANAINA PRISCILA DA SILVA GARCIA	47922847-4	21962413	16/12/1991		15	51,00	65,45		116,45		19	
CLEUMA BARBOSA PEREIRA	368553577	21519471	20/12/1975		15	58,00	58,18	0,00	116,18		20	
ROSANA FRANCISCO TREVENZOLI	21125494-0	21972206	16/11/1971	02	15	58,00	58,18	0,00	116,18			3

TATIANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	30818105-0	21620970	19/1/1980	03	16	53,60	58,18			111,78			4
-----------------------------------	------------	----------	-----------	----	----	-------	-------	--	--	--------	--	--	---

CARGO: 005 - PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCI-MENTO	FILHOS	CE	PO	REDA-ÇÃO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS PRÉVIA LAC	CLASS PRÉVIA PPP	CLASS PRÉVIA PCD
VITOR AUGUSTO MONTEIRO PELEGRIN	44582451-7	21206872	18/8/1985		24	94,40	65,45		159,85	1		
MAURICIO COREGIO DA SILVA	41965998-5	21962081	22/9/1993	02	24	92,40	65,45		157,85	2		
FILIFE LOPES MULATO	34431933-7	21988005	4/2/1983	01	25	92,00	65,45		157,45	3		
THIRZA SOUZA DE MEDEIROS	11390265-4	21416176	26/5/1991		24	91,40	65,45	0,50	157,35	4		
RAFAEL NOBREGA MARTINES	48687718-8	21171122	17/2/1992		24	90,40	65,45	0,00	155,85	5		
FELIPE CABANAS DA SILVA	28281221-0	21833966	15/2/1983		23	84,80	65,45	4,00	154,25	6		
DOUGLAS BEIRO	27627490-8	21152349	27/12/1976	01	25	88,00	65,45		153,45	7		
RENATA NOGUEIRA MENEZES	45142898-5	21172293	6/5/1987		24	94,40	58,18		152,58	8		
DEYWISON TADEU RESENDE GONCALVES	47.663.381-3	21992070	11/7/1991		24	91,40	58,18	1,50	151,08	9		
TIAGO BORUCHOVITCH FON-SECA	38094512-5	21969914	13/9/1994		24	91,40	58,18	1,50	151,08	10		
RENAN LUIS DE SEIXAS MAZZOCATO	4691111677	22055126	20/6/1990	02	24	85,40	65,45		150,85	11		
DANIEL FERNANDO MATSUZAKI DA SILVA	3379677-5	21753458	20/3/1983	01	20	83,00	65,45	2,00	150,45	12	1	
FELIPE LOPES D ATTOMA	45928191-4	22032584	11/8/1993		22	84,20	65,45		149,65	13		
RICARDO CORREIA CAMPOS JUNIOR	45201234X	22041516	30/3/1989		22	82,20	65,45	1,50	149,15	14		
ALVARO SANTO DONEGA JUNIOR	45932513-9	21455040	3/5/1995		22	83,20	65,45		148,65	15		
LUIZ HENRIQUE FERNANDES FRANCO	55335482-6	21246017	22/8/1999		23	86,80	61,82		148,62	16		
BEATRIZ SIQUEIRA	47137753-3	21791325	24/9/1990		24	86,40	58,18	4,00	148,58	17		
ROLYER BERNARDES COSTA	35207068-7	21466777	5/3/1989		24	82,40	65,45		147,85	18		
RAIANE GABRIELA FORTI	520737350	21849706	27/4/1999		21	74,60	72,73		147,33	19		
GUILHERME APARECIDO DE GODOI	27502545-7	21309302	3/10/1987		20	76,00	69,09	1,50	146,59	20		
FRED TEIXEIRA TRIVELLATO	32393259-9	21560609	24/2/1982		24	88,40	58,18		146,58	21		
MATHEUS GIACHETTO DE ARAUJO	50629044-X	21351554	4/11/1997		24	88,40	58,18		146,58	22		
JULIA FERNANDES DE ANDRADE	37673730-X	21265925	9/11/1999		20	81,00	65,45		146,45	23		
ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	48627050-6	22016287	14/7/1988		22	80,20	65,45		145,65	24		
GABRIEL ALMEIDA ANGELIN	44955809-5	21673900	15/6/1989		22	80,20	65,45		145,65	25		
CELSO ROBERTO ZENARO FILHO	44867267-4	21419604	7/6/1989		20	76,00	69,09		145,09	26		
DENIO GILBERTO MILAGRES CREPALDI	43495004-X	22062556	16/3/1987		23	86,80	58,18		144,98	27		
LIVIA MARIA TONELLI	43961858	21875006	23/12/1986		23	84,80	58,18	1,50	144,48	28		
RAFAELA DE OLIVEIRA MINE	37716610-8	21511578	1/9/1996		21	78,60	65,45		144,05	29		
ROGERIO GEROLINETO FON-SECA	12255249	21945314	10/10/1983		22	84,20	58,18	1,50	143,88	30		
GABRIELA FERNANDES JORDAO	36528488-9	21362475	19/4/1990		22	84,20	58,18	1,50	143,88	31		
LARISSA LOYOLA CAVALCANTI	39292086-4	21506540	28/6/1998		19	78,40	65,45		143,85	32		
ALEX MANETTA	29.467.427-5	22050833	12/10/1978	01	23	88,80	50,91	4,00	143,71	33		
FERNANDO GOMES	46643938-6	21355061	25/1/1996		23	81,80	61,82		143,62	34		
GUILHERME GOMES CORREIA	60680502-3	22070079	9/11/1997		21	81,60	61,82		143,42	35		
FABIANO BIUDES	28710756-5	22030387	19/6/1979	01	21	77,60	65,45	0,00	143,05	36		
LINCOLN JOHN LEITE MEDEIROS	47132658-6	21374694	28/9/1990		19	77,40	65,45		142,85	37		
RENATO ANTONIOLI	RG 15426865-3	22033610	4/7/1964		22	77,20	65,45		142,65	38		
CAMILA BERNARDI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	43147100-9	21231290	23/5/1984	01	24	76,40	65,45	0,00	141,85	39		
TIAGO FERREIRA NOVAIS DE OLIVEIRA	39261231-8	21205337	22/1/1994		19	76,40	65,45		141,85	40		
PATRICIA DA SILVA GREGNER	581540797	21972931	13/5/1999		24	83,40	58,18		141,58	41		
MARIA MARTIM GABRIEL	17387330-3	21292795	14/4/1968	01	20	76,00	65,45		141,45	42		
THIAGO CORREA ZANINI	39822988-0	21356149	25/3/1994		22	83,20	58,18		141,38	43		
LUCAS FERNANDES CRESCEN-CIO	52424386-4	22065040	9/2/1995		23	81,80	58,18		139,98	44		
EDNILSON RODRIGUES MACIEL	27085116-1	22068597	5/10/1978		18	73,80	65,45		139,25	45	2	
DANILO MOSCA DA COSTA	44015187-9	21703515	19/7/1988	01	24	79,40	58,18	1,50	139,08	46		
FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	12491741-0	21974888	21/5/1984	01	20	72,00	65,45	1,00	138,45	47		
HENRIQUE FARIA DOS SANTOS	48612829-5	21298130	8/6/1989	01	22	76,20	58,18	4,00	138,38	48		
FERNANDO FAGNER RAMOS	52234768-X	22022279	5/12/1990		21	83,60	54,55		138,15	49	3	
GEOVANA APARECIDA MORETTO	46948125-0	22023860	11/9/1989		19	72,40	65,45		137,85	50		
THIAGO PEREIRA DE BARROS	45061243-0	22060448	2/8/1986	01	21	75,60	58,18	4,00	137,78	51		
BRENO AURELIO RIBEIRO	54025685-7	21169578	3/12/1997		21	75,60	61,82		137,42	52		
LUIZ FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	43219182-3	21872279	26/11/1987		22	79,20	58,18		137,38	53	4	
ARTHUR MACEDO FERNANDES	54184611-5	21196567	31/1/1998		23	78,80	58,18		136,98	54		
LARISSA TAVARES MORENO	38980364-9	22059920	24/4/1991	01	19	74,40	58,18	4,00	136,58	55		
FABIO HENRIQUE NUNES MOTA	37267647-9	21150702	21/10/1991		20	71,00	65,45		136,45	56		
TIAGO VINICIUS DE SOUZA NUNES	29410751-1	21369135	21/3/1984		22	78,20	58,18		136,38	57	5	
BARBARA DA CONCEICAO MARQUES	21.708.388-0	21879095	13/2/1993		22	78,20	58,18	0,00	136,38	58		
MARCELA STANKO MOREIRA	25231865-1	22027785	15/4/1987	03	18	70,80	65,45		136,25	59		
LETICIA LEAL	36781346-4	21230285	12/11/1996		19	70,40	65,45	0,00	135,85	60		
GABRIELA COUTO BARBOSA	43930364-3	21159254	25/9/1987		18	62,80	72,73		135,53	61		
EDSON ANTONIO MENGATTO JUNIOR	28499329-3	21378258	2/2/1985	01	21	76,60	54,55	4,00	135,15	62		
CLAUDIA MORENO NUNES	8214378-5	21930996	21/8/1980		19	69,40	65,45		134,85	63		

WILLIAM CHINELATO	30655493-8	21239789	4/5/1979	01	21	76,60	58,18		134,78	64		
AMANDA POLATO SOUZA	42186007-8	21991596	27/2/1987		17	69,20	65,45	0,00	134,65	65		
FILIFE DA SILVA TEIXEIRA DE NOBREGA	44697143-1	21922918	10/4/1989		20	76,00	58,18		134,18	66		
MARCIO PAULA LEITE	30964039-8	21922284	21/12/1977		21	75,60	58,18		133,78	67		
VERA LUCIA DA ROCHA	24506858-2	21956316	20/6/1972	01	23	78,80	50,91	4,00	133,71	68		
TAMIRES ANTUNES DA SILVA	52087707-X	21465100	18/8/1997		19	75,40	58,18		133,58	69		
CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	7566952-3	21989591	22/6/1958		24	82,40	50,91		133,31	70		
CAMILA PONTIN NOVAES	44260997-8	21963967	4/10/1987		20	75,00	58,18	0,00	133,18	71		
WELTON DE ASSUNCAO E SILVA	683133	21733422	15/2/1965	02	21	74,60	58,18		132,78	72		
HALDRIN VARELA DE PAIVA	55597774-2	21527202	25/12/1980	01	22	74,20	58,18		132,38	73	6	
ANA CAROLINA DE ASSIS FULFARO	46.325.585-9	22046496	26/6/1990		11	57,60	72,73	1,50	131,83	74		
JOHNNY LUCAS BORGES ARAUJO	46657130-6	21626499	29/4/1990		21	73,60	58,18	0,00	131,78	75		
STEVEN JOHNNY TEIXEIRA SANTOS	47434531-2	21251738	10/5/1991		21	73,60	58,18		131,78	76		
RODRIGO SILVA DO PRADO	399725623	22067477	18/1/1996		21	73,60	58,18		131,78	77		
GISELE SILVA RODRIGUES	5209671	21938997	22/4/1989		18	65,80	61,82	4,00	131,62	78		
JULIA DAVILA MAIORINO	39786833-9	22065156	30/3/1995		19	73,40	58,18		131,58	79		
MAYARA CAROLINE COVIZZI	48673734-2	22047034	28/7/1995		18	71,80	58,18	1,50	131,48	80		
CAIO DA SILVA LOURENCO DE OLIVEIRA	564012555	22065806	19/10/1998		21	76,60	54,55		131,15	81	7	
JOSE ROBERTO DE FREITAS NUNES	265894256	21269815	28/11/1976		19	72,40	58,18	0,50	131,08	82		
SIMONE APARECIDA EVANGELISTA	21171896-8	21964955	11/7/1971		21	72,60	58,18	0,00	130,78	83		
LUIZA NERY	37495910-9	21195684	7/11/1997		21	72,60	58,18		130,78	84		
VANDERLEIA SILVESTRE	17233989-3	22056785	25/4/1965		20	71,00	58,18	1,50	130,68	85		
LETICIA CASSANELLI BRAGA	36487661-X	21246270	24/8/1987		19	72,40	58,18	0,00	130,58	86		
BRUNA ARAUJO SELARIS	45894282-0	21504679	24/10/1992		18	71,80	58,18	0,50	130,48	87		
BRUNO FARIAS DA SILVA	34209404-X	21168474	19/5/1984	01	22	72,20	58,18		130,38	88		
BARBARA RENATA PEREIRA CRUZ	35033403-1	21454469	25/12/1986	01	22	79,20	50,91		130,11	89		
STEPHANIE FENSELAU	36275771-9	21876592	1/9/1987	01	18	71,80	58,18		129,98	90		
TAYNA MARIA SOARES	40487294-3	22006915	26/11/1997		21	71,60	58,18		129,78	91		
GABRIEL DE OLIVEIRA CARRAPATOSO	38222664-1	21196788	27/3/1991		23	78,80	50,91		129,71	92		
GABRIEL DA SILVA LIMA	54653035-7	21918813	24/3/1983	02	21	69,60	58,18	1,50	129,28	93	8	
RODRIGO GONCALVES MARTINS	330307782	22029982	7/4/1980		20	70,00	58,18	0,00	128,18	94		
JOAO CARLOS SANCHES MORAES	33658461-1	22041028	26/6/1980		20	70,00	58,18		128,18	95		
ANA PAULA AUGUSTO	53840051-1	21973482	23/3/1998		20	70,00	58,18		128,18	96		
LETICIA CAROLINE DE OLIVEIRA	41772311-8	22018956	21/11/1995	01	21	72,60	54,55		127,15	97		
DOUGLAS ABRAHAO NOGUEIRA SOUZA	369964767	21378924	18/5/1978	03	21	68,60	58,18		126,78	98		
EMERSON BATISTA RAMOS	39404225-6	21999864	23/4/1996		21	68,60	58,18		126,78	99		
KEZIA ANDRADE DOS SANTOS	09578382-20	21791228	18/3/1990		21	70,60	54,55	1,50	126,65	100	9	
FERNANDA SOARES VALENCA	42701034-2	21594155	22/7/1982		19	68,40	58,18		126,58	101		
JULIO AFFONSO OLIVEIRA	24046507-0	21156301	8/10/1989	01	17	68,20	58,18		126,38	102		
JOSE RENATO RIBEIRO	48080122-8	21979219	26/2/1992		21	66,60	58,18	1,50	126,28	103		
FERNANDA DE FARIA VIANA NOGUEIRA	27334976-1	21545669	22/12/1994		19	71,40	54,55		125,95	104		
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	40507601-0	22016740	18/4/1994		19	67,40	58,18		125,58	105	10	
FELIPE MORETTO MOURA	40040230-0	22066500	2/3/1996		19	67,40	58,18		125,58	106		
MAURICIO MOYSES	413960638	21631980	13/2/1988		19	71,40	50,91	1,50	123,81		11	
IVONETE NUNES DE AGUIAR	34994465	21202699	8/3/1983	01	18	71,80	50,91		122,71		12	
ELAINE APARECIDA RAMOS	14828081	21199612	6/3/1989		18	62,80	58,18	1,50	122,48		13	
THIAGO MACHADO SANTANA	56704352-6	21988218	1/9/1998		19	71,40	50,91		122,31		14	
DANILO RUBENS ALVES	408305824	21200645	17/10/1981		16	61,60	58,18		119,78		15	
ROGER CAVALCANTE DE NEGREIROS	2007858776-4	21388679	27/8/1995		14	57,40	61,82		119,22		16	
RIVALDO DOS SANTOS	22211244X	22034676	14/11/1973	02	19	58,40	58,18		116,58		17	
ROBERT EDUARDO DOS SANTOS	508768378	21273758	17/1/1999		19	63,40	50,91		114,31		18	
GRACIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	42666632-X	21181560	19/9/1987	01	14	53,40	43,64		97,04		19	

CARGO: 006 - PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CE	PO	REDAÇÃO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS PRÉVIA LAC	CLASS PRÉVIA PPP	CLASS PRÉVIA PCD
RAFAEL PAULO FERREIRA	45179211-7	21386382	28/10/1983		21	82,60	65,45	1,00	149,05	1		
JULIANA DEL TIO BROSSI	33438449-7	21988463	28/12/1981	02	21	83,60	65,45		149,05	2		
VANIA DA SILVA	44869762-2	22060553	1/6/1989		22	83,20	65,45	0,00	148,65	3		
LARISSA DE SOUZA LOPES KERR	42230451-7	21374180	16/6/1988	02	19	77,40	69,09	1,50	147,99	4		
RICARDO BEZERRA SAMPAIO	5863495	22055746	29/1/1990		21	78,60	65,45	1,50	145,55	5		
FABIOLA HELENA DE CAMARGO	34442160-0	21364265	12/6/1983	01	17	72,20	72,73	0,50	145,43	6		
DOUGLAS NERIS DE SOUZA	47383125-9	21660689	18/4/1991		21	79,60	65,45		145,05	7		
JULIANA CARLI MOREIRA DE ANDRADE	30996237-7	22018077	19/12/1977	01	22	83,20	58,18	2,50	143,88	8		
RAFAEL FERRAZ BAPTISTA	41357488X	21821445	2/2/1984		18	70,80	72,73		143,53	9		
VALDIRENE LUCENA DA SILVA	42509828-X	21190470	6/9/1983		21	76,60	65,45		142,05	10	1	
DIOGO FALEIROS PORTELA	12837115-0	21244634	23/5/1985		19	75,40	65,45		140,85	11		
OLIVIA DIAS QUEIROS	34150802-0	21541434	26/10/1985	01	16	66,60	72,73	0,00	139,33	12	2	
MAURICIO GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	43477709-2	22025669	24/8/1993		17	68,20	65,45	1,50	135,15	13		
ANDRESSA ITOU DE OLIVEIRA	39328652-6	22014551	30/11/1997		17	67,20	65,45		132,65	14		

ISAQUE SQUARIZI CARRILIO	45590844-8	22050957	13/6/1985		20	73,00	58,18	0,50	131,68	15		
CESAR AUGUSTO RODRIGUES	46270764-7	22015272	3/3/1990		16	63,60	65,45	1,00	130,05	16	3	
MONICA DE SOUZA CABRAL	64.218.029-5	21211175	20/3/1984		19	71,40	58,18	0,00	129,58	17		
MARIANA ASBAHR NETO	47952025-2	21960844	17/2/1992		17	71,20	58,18		129,38	18		
ELISANGELA CRISTINA MARQUES	56389255-9	22017283	12/10/1975	01	16	63,60	65,45		129,05	19		
ADRIANA MARIA DA SILVA BRAZ	29521765-0	21249237	16/12/1980	02	15	63,00	65,45		128,45	20		
CAROLINA RICARTE TEIXEIRA	48454481-0	21265119	27/3/1985		15	62,00	65,45		127,45	21		
FABIO ANTONIO DE SOUSA	33.034.402-X	22014969	11/2/1981	01	17	65,20	58,18		123,38	22		
SARAH POLI BARBOSA	55830097-2	21435294	10/3/1998		17	65,20	58,18		123,38	23		
STELA NORIE BRILHANTE TAKEHARA	357800977	21546037	12/6/1990		16	64,60	58,18		122,78	24		
CINTIA BUENO DE CAMARGO MALANDRIN	24881408-4	21781850	15/2/1975	02	17	63,20	58,18	1,00	122,38	25		
THAIS ANANDA BRASIL GOUVEA	554679589	21193843	15/7/1993	01	16	63,60	58,18		121,78	26		
JESSICA REGINALDO DE OLIVEIRA	53494453-X	21446040	31/7/1997		16	63,60	58,18		121,78	27		
MILTON CRESCENTE DE ARAUJO	214820701	22055347	6/7/1969	01	17	56,20	65,45	0,00	121,65	28	4	
ELISABETE OTAVIANO DE CARVALHO	215046602	21807663	21/7/1971		14	63,40	58,18		121,58	29		
FLAVIA MARQUES DE CARVALHO	24168414-6	21971900	12/11/1978		17	63,20	58,18		121,38	30		
ARIANE APARECIDA DE CARVALHO CRUZ	0000000290307880	21801525	7/8/1979	01	15	62,00	58,18	1,00	121,18	31		
ANDREA MIRANDA GARCIA SANTINELLI	24926690-8	21708339	3/5/1974	02	16	62,60	58,18		120,78	32		
INGRIDI STELINE LOPES RAMALHO	3350698	21163502	15/5/1990	01	15	55,00	65,45		120,45	33		
CAMILA MONDO VIEIRA	357407623	21149399	30/3/1984	01	14	61,40	58,18		119,58	34		
JAMIL MARIANO DE OLIVEIRA	49028614-8	21970491	16/7/1993		17	68,20	50,91		119,11	35		
FULVIA CRISTINA SANTANA	0000000586177267	21782601	3/9/1974		16	60,60	58,18	0,00	118,78	36		
BRUNA MOTA BARCELLOS	46964546-5	21977860	8/8/1986	01	16	60,60	58,18	0,00	118,78	37		
ROBSON JORGE HENRIQUE PEREIRA	60212430-X	21959005	30/3/1989		13	51,80	65,45		117,25	38		
LEONICE PAIXAO PASSOS	338035007-5	22039821	13/9/1958		16	62,60	54,55	0,00	117,15	39		
ALEXIA VICTORIA DE AGOSTINI MAVIEGA	44026259-8	21173605	9/6/1999		12	51,20	65,45		116,65	40		
MARGARETE MORGANTE	19548969-X	21986835	11/9/1967		15	58,00	58,18	0,00	116,18	41		
CICERO FERNANDES DE ALMEIDA	166669350-SP	21442860	2/9/1964		16	57,60	58,18		115,78	42		
ANA PAULA DA SILVA	43829622-9	22021221	25/1/1983	02	14	57,40	58,18	0,00	115,58	43		
ISAIAS LOURENCO DA SILVA	000000019548748	22029109	9/7/1966		13	56,80	58,18		114,98	44		
NELITA CORREA JARDIM SANTOS	16129436-4	21959862	12/4/1964	01	17	70,20	43,64		113,84	45		
LIVIA ALVES MUNHOZ	36567327-4	21803811	19/12/1992		14	53,40	58,18		111,58	46		
ANA PAULA DA SILVA	34288494-3	21255539	16/11/1983	01	14	51,40	58,18	0,00	109,58	47	5	
FABIANE DANIELE MARTINS	10622746	22060618	7/4/1983	03	12	50,20	58,18		108,38	48		
THAIS DE MORAES NEVES	40370293-8	22052003	9/4/1986	02	13	56,80	50,91	0,00	107,71	49		
GRAZIELA L SOARES	27441001-9	22018344	16/2/1983		13	53,80	50,91		104,71	50		
JOSLAINE GONCALVES DE OLIVEIRA	20350947-X	21258376	18/1/1971		13	50,80	50,91		101,71	51		
LUCIMEIRE DE SOUSA BARBOZA	19892023-4	22036555	31/5/1967		12	50,20	50,91	0,00	101,11	52	6	
GIOVANNI SCOLLO NETO	42626610-9	22046615	21/12/1984		12	50,20	50,91		101,11	53		
WIDERMAN JONAS DA SILVA	21645306	22017801	14/2/1975		15	56,00	43,64	0,00	99,64	54	7	

CARGO: 007 - PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CE	PO	REDAÇÃO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS PRÉVIA LAC	CLASS PRÉVIA PPP	CLASS PRÉVIA PCD
MAYSA LAURINDO JAVOSKI GOMES	22780	22071113	25/3/1988		23	88,80	58,18		146,98	1		
MARCUS VINICIUS FONTES DE AQUINO ROSA	65104731-6	21966443	29/5/1973	02	23	78,80	65,45		144,25	2		
GUILHERME ZANNI PESTANA	49776789-2	21203512	3/8/1994		20	79,00	61,82		140,82	3		
TIAGO DA SILVA FONSECA	46145498-1	21567760	12/11/1989		22	79,20	58,18	2,00	139,38	4		
EDUARDO LACERDA OLIVEIRA	39978915-7	21334102	3/11/1993		19	71,40	65,45		136,85	5		
RODRIGO GONCALVES BARBOSA	24714250-5	21369186	30/11/1979	01	22	78,20	58,18		136,38	6		
THAIS ALVARENGA BASSO	398430147	21648166	9/6/1999		21	66,60	69,09		135,69	7		
THIAGO ROSSI ALVARES RODRIGUES	MG11138358	21443696	6/8/1984		21	76,60	58,18		134,78	8		
ABIATTAR FERNANDO DE SOUZA	59266441-7	21799245	19/9/1983	01	18	68,80	65,45		134,25	9		
KAIQUE RIBEIRO PRATES SANTOS	13157707-76	21873909	7/5/1991		21	73,60	58,18	2,00	133,78	10		
LUIZ HENRIQUE SAI	48181139-4	21973105	8/4/1992		22	80,20	50,91	1,50	132,61	11		
RODRIGO MEDEIROS MARINHO	20176951-0	21364133	20/5/1986		19	73,40	58,18		131,58	12		
RAFAEL FABIANO FAGUNDES WEBER	32646645-9	21879931	13/1/1984		20	72,00	58,18		130,18	13		
LUCAS ANGELO HERNANDES	38661634-6	21862982	4/6/1997		16	70,60	58,18		128,78	14		
VITOR SALLES PINA MOREIRA	52873412-X	21196885	20/5/1998		22	70,20	58,18		128,38	15		
WILSON GIOVANI DE SOUZA	53618144-5	21737266	31/7/1995		18	62,80	65,45		128,25	16		
HEITOR AMARAL GARCIA	47113599-9	21173044	24/1/1991		19	68,40	58,18	1,50	128,08	17		
DANIEL CASTRO	29089539-X	21569738	7/6/1978	02	18	68,80	58,18		126,98	18		
LUCAS ARAUJO CHIARI	42310907-8	21746010	2/3/1994	01	17	61,20	65,45		126,65	19		
AMANDA MIWA OGASAWARA HAMADA	39135441-3	21158690	4/4/1996		17	68,20	58,18		126,38	20		
ANALIA BARRETO SOUZA	16489208	21278113	23/7/1991		18	60,80	65,45		126,25	21		
ALEX ALVES DENTAMARO	35835980-6	21344574	6/1/1986		20	66,00	58,18	1,50	125,68	22		
RAFAEL SCARASSATTI FREITAS	30961248-2	21531749	17/7/1982	01	14	58,40	65,45	1,50	125,35	23		
VITOR JOSE MARTINOTTI	53228274-7	21276471	7/12/1999		18	66,80	58,18		124,98	24		

JULIANA DE OLIVEIRA BERTIN	45142388-4	21729239	24/2/1995		14	59,40	65,45		124,85	25		
MARCELO DE SOUZA	67111051-2	21537291	25/3/1987		16	66,60	58,18		124,78	26		
WILLIAM ROCHA DOS SANTOS	40460503-5	22058443	10/4/1987		17	58,20	65,45		123,65	27		
CAMILA TAKEUTI VAZ RODRIGUES	48889758-0	21303983	11/6/1993		17	65,20	58,18		123,38	28		
GLEIDSON LUIZ PESCE	43562432-5	21172986	4/3/1988		21	71,60	50,91		122,51	29		
ROMARIO TOMILHERO FRIAS	10413474-2	21645973	5/12/1994		18	63,80	58,18	0,00	121,98	30		
JESSICA BARONE	27801250-4	21735069	18/2/1979	02	15	55,00	65,45	1,50	121,95	31		
RUAN CESAR GRIZOTO CASTELO	48984849-7	22071504	14/4/1993		14	56,40	65,45		121,85	32		
ALBERTO MATHEUS KUDO BARROS	7534434	21838100	16/4/1997		16	59,60	61,82		121,42	33		
KAREN GONCALVES GOMES FERREIRA	56753244-6	21375526	13/2/1989	01	19	62,40	58,18		120,58	34		
PEDRO JEAN DE SOUZA MARTINS	44802179-1	21487707	28/7/1989	01	19	62,40	58,18		120,58	35		
DANILO TADASHI IZUMITANI	48836301-9	21203873	8/4/1993		17	62,20	58,18		120,38	36		
ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	25806125-X	22068341	10/7/1975		20	69,00	50,91		119,91	37		
MARCUS VINICIUS GALDINO RODRIGUES DE MACEDO	37.823.781-0-SP	21191247	8/6/2000		17	61,20	58,18		119,38	38		
ALEX SANDRO VAZ DA SILVA	32236468-1	21766134	23/1/1978	01	13	53,80	65,45	0,00	119,25	39		
FRANCIELLY DOS SANTOS BENTO	MG16640520	22061460	18/8/1992		17	60,20	58,18	0,50	118,88	40		
LUIZ HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS	30736177-9	21648891	20/2/1979	01	16	60,60	58,18		118,78	41		
FABIO KAZUYOSHI MONCONILL INUMARU	54060029-5	21791937	4/9/1997		14	60,40	58,18		118,58	42		
MARCO AURELIO SILVA	33426958-1	21228094	21/3/1980	01	15	53,00	65,45		118,45	43		
VINICIUS AUGUSTO LIMA	45060389-1	21172013	29/5/1989		19	67,40	50,91		118,31	44		
RAFAEL VIEIRA TAKAHASHI	46272313-6	21798362	14/5/1990		16	62,60	54,55		117,15	45		
RONALDO PRADO CARDOSO JOHANSON MACHADO	000000364391121	21462542	4/3/1985	02	17	66,20	50,91		117,11	46	1	
DIOGO CEZAR ZANGARINI	283327741	21200599	22/3/1978	01	20	65,00	50,91		115,91	47		
JULIANA CANDIDO HAYASHIDA	28034565-3	21941491	7/10/1983	02	16	57,60	58,18		115,78	48		
RENATA FERNANDES MADRUGA DE PAULA	43744288-3	21677255	28/5/1983	02	15	50,00	65,45		115,45	49		
TEREZINHA DE FATIMA CARDOSO	18076308-8	21719977	17/8/1969		15	52,00	58,18	4,50	114,68	50		
ELIANE DOS SANTOS FERREIRA	11283775	21605351	3/1/1985	01	18	55,80	58,18	0,00	113,98	51		
LIDIA MARIA RODRIGUES	46447902-2	22044230	16/7/1990		13	54,80	58,18	0,00	112,98	52		
TIAGO DE MORAES	443209777	21963517	25/3/1986		18	61,80	50,91		112,71	53		
LEONEL CABRAL	2364440	21775729	6/10/1986		15	54,00	58,18		112,18	54		
ERICA CAROLINA CAPELANI	48871100-9	21154279	4/6/1993		13	53,80	58,18		111,98	55		
CHRISTIAN FIALHO DE JESUS	21255575-3	22015809	23/8/1972	01	14	53,40	58,18		111,58	56		
RODOLFO MARTINEZ	46354558-8	22059539	20/4/1990	01	15	60,00	50,91		110,91	57		
ELVIS HENRIQUE MORAES	35697688-9	21379610	16/2/1992		16	59,60	50,91		110,51	58	2	
AMAURI FERNANDES FREITAS	20348565-8	21170231	22/5/1970	01	13	50,80	58,18	1,50	110,48	59		
MATEUS BUENO GUIMARAES	43735939-6	21273774	15/10/1996		14	58,40	50,91		109,31	60		
THALITA BENETELLO	402538420	22046402	28/12/1987		15	51,00	58,18	0,00	109,18	61		
ELENI SIMONE SANTAROSA SCAGLIARINI	22482367-X	21214158	29/5/1972	02	17	53,20	54,55		107,75	62		
DANIEL FERNANDO RAPUCE RINALDI	27914864-1	21379050	27/12/1976		13	51,80	54,55		106,35	63		
GEOVANA FRIAS VIVAN	11041406-4	21570825	26/10/1996	01	17	53,20	50,91	0,50	104,61	64		
JOAO CICERO PIZOL	24195049-1	21629242	29/5/1974	01	13	52,80	50,91		103,71	65		
DANIELA MIDORI KAMIOKA	43661634-8	21612323	15/9/1984		13	50,80	50,91	1,50	103,21	66		
IZABEL CRISTINE MARTINS	22943063-6	21162034	19/12/1972		13	50,80	50,91	0,50	102,21	67		
ADRIANO CESAR GOIS	50839230-5	22061479	7/11/1996		17	51,20	50,91		102,11	68		
MARCOS ROBERTO PASTRE	18565209-8	21939209	15/3/1969	01	13	53,80	43,64	0,50	97,94	69		
EDSON DIAS DOS SANTOS	25485813-2	21199515	8/5/1972		15	52,00	43,64	0,50	96,14	70		

CARGO: 008 - PROFESSOR BILINGUE (LIBRAS)

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CE	PO	REDAÇÃO	PROVA PRÁTICA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS PRÉVIA LAC	CLASS PRÉVIA PPP	CLASS PRÉVIA PCD
ERIC DA SILVA	44935579-2	21581436	10/2/1989		24	90,40	61,82	8,50	0,00	160,72	1		
GABRIELLA MARCAL FERNANDEZ ASOREY	38595794-4	21183279	4/7/1999		22	84,20	65,45	10,00		159,65	2		
ADNA ARAGAO MAIA LIMA	48523042-2	22012192	31/10/1991	01	22	80,20	65,45	8,50	0,00	154,15	3		
THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO	46267143-4	21927065	21/3/1990		23	85,80	58,18	8,50	0,50	152,98	4		
JUAREZ DOMINGOS CRESCENCIO NETO	49692526-X	22062912	8/8/1997		21	77,60	65,45	9,00	0,00	152,05	5		
SIMONE VENANCIO MARTINS MONTEIRO	25889191-9	22042547	19/2/1976		22	82,20	61,82	7,00	0,50	151,52	6		
CATARINA DE SOUSA SANTOS	52857115-1	21320330	12/7/2000		19	77,40	65,45	6,00		148,85	7		
MARCIO LOPES DA SILVA	0000000451482347	21380392	8/6/1985		19	72,40	58,18	8,50	1,00	140,08	8		
THAISA CRISTINA FRANCA	29584528-4	21185816	2/11/1978	02	22	73,20	58,18	6,00	2,00	139,38	9		
MARCIA REGINA NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	43125975-6	21282536	26/1/1983		19	77,40	50,91	9,00	0,00	137,31	10	1	
RAFAELA PRADO SIQUEIRA	41762554-6	21217556	18/3/1993		20	73,00	54,55	9,50		137,05	11		
PAOLA RODRIGUES MOTA GOULART	20052606-9	21185247	30/9/1983	02	18	70,80	58,18	7,50	0,00	136,48	12		
LAIS SIMIONI CRUZ	47152299-5	22009990	10/12/1990	01	18	64,80	65,45	6,00		136,25	13		
VALQUIRIA FABIANI	24167798-1	21263256	11/12/1978	01	19	68,40	58,18	9,50		136,08	14		
EVANDER LINCOLN DOS SANTOS GELAIN	37589728-8	21291624	27/8/1997		21	76,60	50,91	8,50		136,01	15		
BRUNA SOUZA RIBEIRO	37502999-0	21289913	31/5/1997		20	65,00	61,82	9,00		135,82	16	2	1
REGIANE FIALHO DE SOUZA	46528009-2	21708746	12/2/1990		23	75,80	50,91	8,50		135,21	17	3	

LUCIANO MACEGOZA	23669347-5	21780420	25/5/1975		20	71,00	58,18	6,00		135,18	18		
RITA DE KASSIA CARVALHO SILVA	46178654-0	21228965	10/12/1989	01	20	71,00	58,18	6,00		135,18	19		
JOELMA DOS SANTOS REIS DA SILVA BARBOSA	22999320-5	21539804	18/1/1974	01	19	64,40	58,18	10,00		132,58	20		
INDIRA STEPHANNI CARDOSO SANTOS DA SILVA	10674570-6	21176582	22/7/1988	01	18	62,80	58,18	10,00		130,98	21		
PATRICIA SANTOS DA SILVA	35248717-3	21803005	12/10/1982		18	60,80	58,18	10,00	0,00	128,98	22	4	
ROGERIO TIMOTEO TINE	27745273-9	21991766	22/5/1979		17	59,20	58,18	10,00	1,50	128,88	23		
KELLY CHRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	55981677-7	21771065	20/7/1978	01	17	59,20	58,18	7,50	1,00	125,88	24		2
JESSICA EMANUELLE DA SILVA	47515112-4	21175586	17/7/1994		18	69,80	50,91	5,00		125,71	25		
VINICIUS DE SOUZA LUCAS	56927524-6	21372756	11/11/1991		17	63,20	54,55	7,00	0,50	125,25	26		
MARIA DE JESUS SOUSA GOMES	26695242-2	21802190	9/11/1970		18	64,80	54,55	5,00		124,35	27		
DIEGO DA SILVA VAZ	339650	21263523	22/12/1991		18	66,80	50,91	5,00		122,71	28		
KARINA GOMES ALVES	10135431-8	21697876	16/12/1987		16	58,60	54,55	9,00	0,00	122,15	29		
SUELI ANHAIA	25812976-1	22052321	7/5/1976		17	55,20	58,18	6,50		119,88	30		
MARIA APARECIDA FARIAS	218979927	21681350	2/2/1973	01	19	60,40	50,91	8,00	0,50	119,81	31	5	
ANDERSON FELIPE RAMOS PEPPPI	44068424-9	21982295	21/8/1986	02	19	63,40	50,91	5,50		119,81	32		
CIBELE CRISTINA RODRIGUES	46983806-1	21221570	21/11/1989		15	52,00	58,18	9,50		119,68	33		
SUELI CAETANO DE ALMEIDA	336484744	21352844	20/2/1980		18	60,80	50,91	7,00		118,71	34	6	
WALQUIRIA DOS SANTOS COZIO-LY SANTOS	19807743-9	21345279	9/5/1970		16	55,60	54,55	7,50		117,65	35		
ELISANJA BITTENCORT GALLO	25498148-3	21325600	20/5/1976		16	54,60	50,91	9,50	0,00	115,01	36		
ALICYARY MOREIRA QUEIROZ	64.179.429-0	21930031	6/6/1987		19	52,40	50,91	10,00	0,00	113,31	37		3
ISADORA KONDER RUIZ COSTA	21692776-4	22059695	3/9/1988		15	50,00	50,91	10,00	0,00	110,91	38		4
SONIA CRISTISNA FERREIRA DA SILVA	927913-0	22027025	10/2/1974		14	51,40	50,91	6,50	0,00	108,81	39		
LUCIANA DE ALCANTARA GOMES	32510432-3	22039090	16/10/1978		16	56,60	43,64	8,50	0,00	108,74	40		

CARGO: 009 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CE	PO	REDAÇÃO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS PRÉVIA LAC	CLASS PRÉVIA PPP	CLASS PRÉVIA PCD
TAMYA DE OLIVEIRA RAMOS MOREIRA	42175931-8	21795371	12/1/1988		18	76,80	72,73	4,00	153,53	1		
ADILSON DONISETI LEDUBINO	29420341-2	21990409	6/11/1979	03	18	74,80	65,45	4,00	144,25	2		
MARIA FERNANDA ZUCCHI POMBALINO	41774279-4	21150460	14/1/1994		21	77,60	65,45		143,05	3		
TALITHA DE CASTRO MENDONCA MESQUITA SPINOLA	MG11483503	21185280	31/3/1983	01	17	68,20	72,73	0,00	140,93	4		
DANILO JOSE DE OLIVEIRA BECKER	54135835-2	21962006	15/7/1999		15	65,00	72,73		137,73	5		
ALINE DIAS CAMOLES	36397497-0	21709300	13/5/1984		16	68,60	69,09		137,69	6		
VINICIUS REZENDE GOULART SERPA	21160977	21317356	22/7/1999		15	67,00	69,09		136,09	7		
TATIANA STEINECKE	38809069-8	21926077	13/6/1995		16	70,60	65,45		136,05	8		
MAYSA VIACAVA SIGOLI	4893153-1	22029222	16/10/1993		18	76,80	58,18		134,98	9		
CINTIA NORONHA NOVO	325854397	21896933	2/7/1979	02	17	68,20	65,45	0,50	134,15	10		
ERICA VIEIRA GALVAO	56.561.793-X	21249008	6/5/2002		17	68,20	65,45		133,65	11		
PATRICIA KAWAGUCHI CESAR	3685521-5	21153159	9/6/1989		15	66,00	65,45	1,50	132,95	12		
HALIMA ALVES DE LIMA ELUSTA	33150451-0	21882533	16/7/1981	01	16	64,60	65,45	2,50	132,55	13		
ISABELA PRETO JUNQUEIRA	461556832-2	21992720	7/6/1990		18	66,80	65,45	0,00	132,25	14		
MARIANA DIAS JORGE	34120277-0	21183708	30/9/1983		17	65,20	65,45	1,50	132,15	15		
RAFAEL GHIRALDELLI DA SILVA	43696293-7	22039112	14/3/1987		16	68,60	61,82	1,50	131,92	16		
ELIANE FERREIRA DE SA ZANOLINI	33378284-7	21890196	14/2/1981		17	69,20	61,82	0,00	131,02	17		
GIOVANA SPOLADORE AMARAL	48714686-4	22068007	28/4/1992		14	59,40	69,09	1,50	129,99	18		
FILIPE AUGUSTO MIRANDA	444821223	21923876	24/10/1988		16	67,60	61,82	0,00	129,42	19		
LUISA MENDES TAVARES	10835111-5	21845328	29/9/1983		14	63,40	65,45		128,85	20		
PEDRO DAVID	38859359-3	21191620	29/5/1999		14	63,40	65,45		128,85	21		
GABRIELA GARCIA DE GODOI MOREIRA	52287064-8	21234469	30/7/1997	01	16	70,60	58,18	0,00	128,78	22		
RENATO FONTEBASSO AUGUSTO	42647675X-X	22040692	26/11/1996		16	62,60	65,45		128,05	23		
LARISSA DOS ANJOS CAMASAO	47685601-2	22052232	13/4/1991		13	58,80	69,09		127,89	24		
THIAGO XAVIER DE ABREU	43768392-8	22052437	1/9/1985		14	62,40	65,45	0,00	127,85	25		
ISIS URQUISA SANTOS	44221547-2	22049720	27/6/1988		15	62,00	65,45		127,45	26		
DANIELE DE MELO SILVANO	5690164	21154325	28/8/1993		16	67,60	58,18	1,50	127,28	27		
BORIS FARIA MORENO	440346332	21971951	9/3/1987		16	61,60	65,45	0,00	127,05	28		
BARBARA REGINA BATISTA CARVALHO DE ALMEIDA	37824855-8	21498555	6/4/1999		13	57,80	69,09		126,89	29		
ELAINE CRISTINA MENDES	50529207-5	21525439	2/3/1998		11	53,60	72,73		126,33	30		
CARINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	52420772-0	21809976	10/5/1984		16	60,60	65,45		126,05	31		
RENATA CAVALCANTE DA CRUZ	303322810	21181500	29/6/1985		15	60,00	65,45	0,50	125,95	32		
JULIA ROLIM NOGUEIRA	43862464-6	21280339	11/10/1986		14	63,40	61,82		125,22	33		
ALEX MENEZES MATSUYAMA	38023174-8	21282587	3/2/1998		12	59,20	65,45	0,50	125,15	34		
VALERIA RACHID OTAVIO	22755356-1	22043390	18/12/1972		18	64,80	58,18	1,50	124,48	35		
LAIS ROSARIO DE OLIVEIRA	44761461-7	22053956	27/11/1988		16	64,60	58,18	1,50	124,28	36		
MARCELO FERREIRA RIBEIRO	38312255-7	22029095	28/8/1998		12	58,20	65,45		123,65	37		
BRISA DE OLIVEIRA VIEIRA	29790524-7	22053093	27/7/1980	02	16	55,60	65,45	2,50	123,55	38		
RAFAEL KEIDI KASHIMA	33683874-8	21602905	28/8/1986		15	61,00	58,18	4,00	123,18	39		
PRISCILA CARLA DA SILVA QUINTA	43701766-7	21177252	7/3/1987	02	11	57,60	65,45		123,05	40		
GISELE DE CASSIA MORGAO	000000043434669X	22027459	5/4/1983		16	63,60	58,18	1,00	122,78	41		
POLLYANNA RODRIGUES DA SILVA	43.824.667-6	21246521	15/8/1987		16	64,60	58,18		122,78	42		

LUCAS JUSTINO DOS SANTOS		21427623	6/11/1987	01	16	64,60	58,18	0,00	122,78	43		
LEIDIANE CAROLLINE FERNANDES DE SOUZA	48612420-4	22071300	16/11/1991		16	64,60	58,18		122,78	44		
THIAGO ALEXANDRE GOYA	40580642-5	22047263	18/1/1986		13	60,80	61,82	0,00	122,62	45		
ANA BEATRIZ LOURENCO SILVA	43574366-1	21628840	13/12/1986	01	16	63,60	58,18		121,78	46		
RICARDO ROCHA PASSOS	4312645	21238863	17/7/1985	02	15	63,00	58,18	0,50	121,68	47		
MARINA SILVA RODRIGUES TENORIO	391381295	22011072	29/6/1994		12	56,20	65,45		121,65	48		
ITAMAR ROCHA	28380594-8	21263680	31/7/1975		12	52,20	69,09		121,29	49		
VICTORIA LIMA HERNANDEZ RINCAO	48654335-3	21476918	31/7/1992		15	63,00	58,18		121,18	50		
HUGO DANIEL RIZOLLI MOREIRA	26643798-9	22004823	9/1/1976	01	12	54,20	65,45	1,50	121,15	51		
LETICIA MAYUMI SATO NASCIMENTO SILVA	43229534-3	21977003	22/9/1994		16	62,60	58,18		120,78	52		
ALESSANDRA BOTELHO DE ARAUJO SABELLO	33747623-8	22029141	8/9/1980		11	54,60	65,45	0,50	120,55	53		
BRUNO CAVICCHIOLI MELCHERT	43294288-9	21310467	10/8/1983		17	69,20	50,91		120,11	54		
CARLOS HENRIQUE ESTEVES BEZERRA	620597860	21542600	20/5/1994		18	61,80	58,18	0,00	119,98	55		
RAFAELA DA SILVA LEITE	53807738-4	21297711	29/12/1997		13	61,80	58,18		119,98	56		
MATHEUS FELIPE MARQUES PESSOA	554762535	21151865	17/1/1998		13	57,80	61,82		119,62	57		
GABRIELLY BELLOTTI CIURCIO	37832085-3	22022864	3/1/1994		13	53,80	65,45		119,25	58		
NEUSA MARIA STARKE DA CUNHA	11742960-0	21848920	12/7/1956		15	61,00	58,18		119,18	59		
REGIANE CRISTINA BORRASCHI SIQUEIRA	41864899-2	21153779	25/7/1993		16	60,60	58,18		118,78	60		
ANDREIA PAULINA COSTA	34485045-6	21951543	27/2/1987		15	58,00	58,18	2,50	118,68	61		
SAMUEL DOS SANTOS	50677729-7	21795150	22/2/1982	01	14	60,40	58,18		118,58	62		
ANDRE RICARDO BARROS MARQUES	44044169-9	21379874	24/12/1984		14	60,40	58,18		118,58	63		
RENATA MENDONCA SANCHEZ	622773197	21321035	26/9/1991		13	58,80	58,18	1,50	118,48	64		
LISA HELENA DA SILVA	53645683-5	22030433	30/10/2000		11	52,60	65,45		118,05	65		
HELTON MENDES DE PAIVA	63914433-0	21202192	7/10/1987		13	59,80	58,18	0,00	117,98	66		
IZABEL MATOS DA SILVA BRASIL	63952552-0	21198799	27/6/1970		12	52,20	65,45	0,00	117,65	67	1	
GUILHERME STRAFACCI OROSCO	322909569	21981590	20/1/1982		14	59,40	58,18		117,58	68		
MISAEL DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	48089747-5	21441782	6/1/1992		14	59,40	58,18		117,58	69		
THOMAS WALTER DIETZ	347817154	21881600	4/9/1993		11	50,60	65,45	1,50	117,55	70		
YEDA ENDRIGO RABELO DE CARVALHO	435932299	22016619	21/9/1987		16	58,60	58,18	0,00	116,78	71		
CAMILA FERES SPINOLA	446988169	22052119	9/10/1988		16	58,60	58,18		116,78	72		
MARILIA SILVEIRA FLAQUER	13359135-9	22016082	25/7/1962	02	13	54,80	61,82	0,00	116,62	73		
VIVIAN RIBEIRO LEO	48210367-X	21233594	27/8/1992		11	50,60	65,45		116,05	74		
ARETHA GASPARINI PIEDADE	30892332-7	22061738	23/10/1981		15	57,00	58,18	0,50	115,68	75		
LEILA AKEMI DE PAULA KAWANISHI	447115650	22057137	3/1/1989		10	50,00	65,45	0,00	115,45	76		
BRUNO COSTA DOS SANTOS	38746729-4	21631964	17/5/1997		13	56,80	58,18		114,98	77	2	
ELIANA DE FATIMA FERNANDES	19.628.853-8	22045147	1/10/1967	01	11	56,60	58,18		114,78	78	3	
PAMELA RAIZIA DUTRA RODRIGUES	63089977-0	21208980	25/6/1990	01	13	54,80	58,18	1,50	114,48	79	4	
DANIEL ANGELO CAMILLI MATTOS	28834019-X	21294844	23/6/1980		13	55,80	58,18	0,00	113,98	80		
SUELEN TURIBIO LOPES	43501113-3	21371636	24/12/1986		13	55,80	58,18		113,98	81		
DANIELLY SEVERIANO DO NORTE	44801722-2	21171998	6/7/1988		13	55,80	58,18		113,98	82		
NATALIA SIMADON	55708771-5	21167230	13/12/1997		13	51,80	61,82		113,62	83		
LEIA IZUMI RODRIGUES DE LIMA	27290269-X	21269505	5/7/1979		16	58,60	54,55		113,15	84		
ALINE PINHEIRO COSTA	467894000	21166978	21/9/1989		13	54,80	58,18		112,98	85	5	
ADRIELE NUNES DA SILVA	242896777	21268398	4/7/1988		11	54,60	58,18	0,00	112,78	86		
ISADORA DE LIMA ROMERA	50154711-3	21181535	24/10/1998		11	54,60	58,18		112,78	87		
DENISE TOGNI ANDRES	18025001-2	21975736	11/10/1965		12	54,20	58,18		112,38	88		
GABRIEL NUBIATO ROCHA	43514485-6	21461236	7/11/1982	01	12	54,20	58,18		112,38	89		
KARINA FABIANE HILARIO DOS SANTOS	40084227-0	21927480	5/12/1986		14	57,40	54,55		111,95	90		
MARTA SIMONE SILVA DO CARMO	0498724271	21971412	27/7/1971		12	53,20	58,18	0,50	111,88	91		
PATRICIA KLINGELFUS POLZL	11045294-2	21581428	9/3/1998		14	53,40	58,18		111,58	92		
ANA BEATRIZ BERALDO COSTA VIEIRA	49956566-6	21217629	4/7/1992		12	53,20	58,18		111,38	93		
GEORGE BANDEIRA DE LAVOR GONCALVES	20080740434	21300666	18/5/1996		17	67,20	43,64		110,84	94		
MELISSA YASMIN GOUVEIA DOS SANTOS	53990090-4	21421854	16/9/1995		11	52,60	58,18		110,78	95		
MARIANA MONTEIRO SOARES	23106851-1	22018247	7/12/1988		14	59,40	50,91		110,31	96		
ANDREZA LEVANTEZE TONI DA SILVA	27864139-8	22037209	25/1/1977	02	15	52,00	58,18	0,00	110,18	97		
INGRID CORDEIRO PIERAZZO	40057524-3	21254567	6/8/1993		15	52,00	58,18		110,18	98		
LILIAN GRACIELA LAZARETTE	34206580-4	22022635	8/12/1982		13	51,80	58,18	0,00	109,98	99		
RAFAEL PORFIRIO CHAGAS	34321991-8	21933065	2/3/1981		13	54,80	54,55	0,50	109,85	100		
PATRICIA FORCHEZATTO STEVANATO	25557901	21216177	22/10/1975		11	50,60	58,18	1,00	109,78	101		
CASSI PIOTTO RODRIGUES	21203825	21335281	1/4/1972		11	51,60	58,18		109,78	102		
GLEICE MARIA SEVERO DA SILVA	35158088-8	21948879	21/1/1984		11	51,60	58,18	0,00	109,78	103	6	
ANA CAROLINA DE ALMEIDA PRAXEDES DANIEL	62282920-8	21419760	25/2/1995		14	58,40	50,91		109,31	104		
GABRIELA DA SILVA ROSA	38181643-6	21182388	21/2/1998		11	53,60	55,71		109,31	105		

JAQUELINE VITORINO CORNACCHIONI DELCI	467632595-5	21977437	17/11/1989		11	50,60	58,18	0,50	109,28	106		
RUBENS APARECIDO MELLO	17521023-8	21344353	6/4/1972	02	10	51,00	58,18		109,18	107		
DEBORAH CASSIA DELOLLO	19367126-8	21771812	23/2/1970		11	50,60	58,18		108,78	108		
DENISE BATISTA PINTO	04575581370	21951306	11/7/1990		12	50,20	58,18	0,00	108,38	109		
EVANDRO JOSE DOS SANTOS	44750735-7	21964378	11/4/1989		14	57,40	50,91		108,31	110		
NATALIA MARTINS SILVA	48579272-2	22013725	23/12/1985	01	10	50,00	58,18	0,00	108,18	111		
KARINE DE JESUS	479152214	21283613	25/7/1995		10	50,00	58,18	0,00	108,18	112		
SOCLESON DE OLIVEIRA DANTAS	39188273	21952892	12/9/1981		14	56,40	50,91	0,50	107,81	113		
WELLINGTON RENAN DOS SANTOS	47932147-4	21564922	17/10/1991	01	11	56,60	50,91		107,51	114		
SAMARA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	46877578-X	21794855	8/5/1995		13	54,80	50,91	1,00	106,71	115		
OTONIEL GONZAGA DE CARMARGO	27578864-7	21667829	27/6/1974		14	53,40	50,91	0,00	104,31	116		
LUIZ LOURENCO PEDROSO	34443816-8	21840270	30/9/1981		12	51,20	50,91		102,11	117		
KELLY DOS SANTOS MEIRA	44607959-5	21629617	28/10/1988		13	50,80	50,91		101,71	118		

CARGO: 010 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CE	PO	REDAÇÃO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS PRÉVIA LAC	CLASS PRÉVIA PPP	CLASS PRÉVIA PCD
PAULO BOANERGES DE CARVALHO OLIVEIRA	25229029X	21571570	11/3/1988		25	95,00	65,45	1,00	161,45	1		
IGOR CAVALCANTE DOI	35901011-8	21989818	17/10/1991		23	88,80	69,09	1,50	159,39	2		
ANDRE PIAU VIEIRA	502601838	21279004	8/1/1999		23	85,80	72,73		158,53	3		
JOAO VICTOR DE OLIVEIRA MAZZUCATTO	66800264-5	21527717	22/9/2000		23	88,80	69,09		157,89	4		
ERICK ROBERTO GONCALVES CLAUDIO	32773846-7	21959820	26/2/1982	02	22	84,20	69,09	4,50	157,79	5		
SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS NETO	46370069-7	21882452	17/2/1990		22	87,20	69,09	1,50	157,79	6		
LEANDRO JACOBASSI	40144513-6	21685568	28/10/1993		25	90,00	65,45	0,00	155,45	7		
NARA ROMERO MONTENEGRO	2000002122988	21152950	7/11/1991		22	88,20	65,45	1,50	155,15	8		
CAROLINE MACHADO MARTINS	38338554-4	21325111	19/2/1999		24	89,40	65,45		154,85	9		
STEFANIE HESSE ALVES	340634406	21154201	16/5/1988		22	88,20	65,45		153,65	10		
FERNANDO PAULO DE LIMA	47847357-6	21255873	1/8/1987	02	21	76,60	69,09	4,00	149,69	11		
RODRIGO DOS SANTOS ALVES MACHADO	43749892-X	21155488	21/4/1987	01	22	84,20	65,45		149,65	12		
ACAU MAUES GIL DE OLIVEIRA	45189554-X	21215324	12/9/1989		24	90,40	58,18		148,58	13		
DIRLEY APARECIDO DE MOURA		22059628	30/6/1986		22	85,20	61,82	1,50	148,52	14		
ANDREI SANCASSANI	46754046-9	21931771	12/2/1990		20	75,00	72,73	0,00	147,73	15		
JULIA PICHIBIM	53991574-9	21298882	30/10/1996		22	82,20	65,45		147,65	16		
ALEXANDRE ANTONIO SIMOES DE ALMEIDA	55018629-3	21947902	4/4/1972		20	82,00	65,45		147,45	17		
ANDRESSA BRAW BRITO PEREIRA	50573522-2	21538930	29/7/1997		23	88,80	58,18		146,98	18		
GUILHERME MARINO ZANINI	55770978-7	21169144	1/6/1999		22	81,20	65,45		146,65	19		
RAQUEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA	49754284-5	21368503	4/4/1994		22	88,20	58,18		146,38	20		
PAULO ALEXANDRE COSTA	28058929-3	21790817	4/10/1981	02	23	86,80	58,18		144,98	21		
GABRIELLA ELAINE FAGUNDES	41252852-6	21754780	18/12/1983		21	77,60	65,45	1,50	144,55	22	1	
CAIO PATUTTI	49762700-0	21150710	23/6/1996		22	86,20	58,18		144,38	23		
LUIS FILIPE ESTEVES GIACOMELLI	44937325-3	21201200	16/12/1988		23	78,80	65,45		144,25	24		
ALESSANDRO DA SILVA ROCHA	47148196-8	21792330	23/10/1990		21	78,60	65,45	0,00	144,05	25		
RENAN FELIPE CORREIA	44802041-5	22056432	20/4/1989		22	84,20	58,18	1,50	143,88	26		
RENAN DE MELO SOUZA	36416324-0	21158304	4/6/1996		19	78,40	65,45		143,85	27		
YNGRID JACOB CORREIA	48355849-7	22042067	10/10/1995		21	85,60	58,18		143,78	28		
IARA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA	37234854-3	22047654	17/11/1986	01	23	81,80	61,82	0,00	143,62	29	2	
ERICK PADOVAN DANTAS	38671333-9	21218382	23/8/1999		20	74,00	69,09		143,09	30		
DAVI ALVES DE SANTANA	12791117-04	21969396	16/5/1991	01	24	84,40	58,18	0,00	142,58	31		
IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA LEME	473232571	21632839	29/11/1990		20	77,00	65,45	0,00	142,45	32		
PRISCILA ROSSETO COSTA	415553222	21483736	22/9/1986	01	22	82,20	58,18	2,00	142,38	33	3	
INDIANARA LOPES DE OLIVEIRA VALADAO	32820602-7	21158673	29/5/1990	01	21	76,60	65,45		142,05	34		
MARIA FERNANDA TELO LADEIRA	0000000253397352	21471231	13/4/1981	01	20	75,00	65,45	1,50	141,95	35		
PAULO VITOR BOGNOLI MATOSINHO	41057814-9	21341818	31/3/1988		20	75,00	65,45	1,50	141,95	36		
LEONARDO AUGUSTO TOSSINI CABRAL	37672468-7	21198535	27/5/1998		20	72,00	69,09		141,09	37		
KLEBER ADAMS DOS SANTOS LEAL	42726668-3	21336245	10/7/1986	01	21	75,60	65,45	0,00	141,05	38		
RUI GAINO JUNIOR	28504601-9	21501610	25/6/1980		22	82,20	58,18	0,50	140,88	39		
THIAGO BISPO DA SILVA	50540054-6	21934193	23/4/1999		19	75,40	65,45		140,85	40		
RICARDO GESSER DA COSTA	5172205	21889481	14/10/1985		21	82,60	58,18	0,00	140,78	41		
LUCIANO ROCHA PECANHA	66860552-2	21256519	12/1/1972		21	74,60	65,45		140,05	42		
MARCELA ALBERTINI BALBINO	97772614	21278709	21/1/1991		21	74,60	65,45		140,05	43		
ANDRE MARCHESI BERSELLI	391175609	21348081	6/10/1992		23	81,80	58,18		139,98	44		
BRUNA EDUARDA BUONAFINA BATISTA DE OLIVEIRA	65.599.704-0	22003983	17/1/1991	01	19	74,40	65,45	0,00	139,85	45		
EDUARDO OLIVI HADDAD	29474053-3	21536015	27/7/1982		21	81,60	58,18		139,78	46		
MILENA SCHIEZARI RU BARNABE SALMISTRARO	39449411-8	21757399	25/10/1994		23	77,80	61,82	0,00	139,62	47		
GILSON SANTOS RODRIGUES	49550838-X	21740640	3/6/1991		20	74,00	65,45		139,45	48		
BEATRIZ SANCHES CLEMENTE	54060900-6	21797390	18/3/1998		20	74,00	65,45		139,45	49		

JULIANA CUMPIAN	49300535-3	22041915	21/3/1993		22	83,20	54,55	1,50	139,25	50		
RODRIGO ALESSANDRO FERREIRA RIVERO	29713141-2	21585431	2/6/1980	01	18	72,80	65,45	1,00	139,25	51		
YVI FREITAS SBEGUE	478123413	21350299	19/12/1990	01	18	73,80	65,45		139,25	52		
ELIEZER DE ALMEIDA	288974931	21218625	31/3/1983	01	20	81,00	58,18	0,00	139,18	53	4	
CAUE DOS SANTOS AGOSTINI	382386085	21156654	20/12/1998		19	73,40	65,45		138,85	54		
LUCAS VIEIRA BONATO	443370294	21255334	29/1/1988		20	77,00	61,82		138,82	55		
BRUNO PORTO DOS SANTOS	59996341-4	21773254	8/10/1987	01	22	84,20	54,55		138,75	56	5	
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	25161370-7	21980080	21/4/1976		20	78,00	58,18	2,50	138,68	57		
JULIANO MARQUES FRANCO	47816326-5	21229996	9/10/1990		22	80,20	58,18		138,38	58		
MARCELO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	37500421-X	21170363	28/4/1995		24	86,40	50,91	1,00	138,31	59	6	
DAYANE FARIAS DE CARVALHO	25738214-3	21850372	8/8/1994		17	65,20	72,73		137,93	60		
ANA PAULA SATO ROWLANDS	27581937-1	22059954	4/7/1979	01	21	75,60	61,82		137,42	61		
RAQUEL ROSELLI STEFANINI	34919233-9	21845930	4/11/1981	02	22	79,20	58,18	0,00	137,38	62		
MARINA CONTARINI BOSCARIOL	41989812-8	21186561	3/11/1993		23	84,80	50,91	1,50	137,21	63		
MARCIA CRISTINA SILVA CAVATI	26864720-3	21603049	18/6/1975	01	20	79,00	58,18		137,18	64		
ALINE RODRIGUES SANTOS	44809629-8	22056009	8/11/1989		22	75,20	61,82	0,00	137,02	65		
CINTHIA RIBEIRO PEREIRA WINDERLICH	28041446-8	21963932	28/9/1978	02	21	78,60	58,18		136,78	66		
MARILENE DA SILVA DUTRA BARROS	MG 11275927	21784663	27/6/1980	02	17	71,20	65,45	0,00	136,65	67		
TAISA ZUCCHI POMBALINO DE ALMEIDA	447172566	21165238	26/3/1989	02	20	71,00	65,45		136,45	68		
KATIA SARTORI	25620871-2	22026754	3/7/1981		22	78,20	58,18		136,38	69		
GILBERTO LEANDRO BUSO	271479413	21217351	2/5/1977		21	76,60	58,18	1,50	136,28	70		
ALEXANDRE DOS SANTOS FRANCA	30945547-9	21909377	3/10/1984		20	78,00	58,18		136,18	71		
JULIA PADILHA LEOPARDI	48746767-X	21231249	10/4/1992		20	78,00	58,18		136,18	72		
MAISA FERREIRA	375549687	21674558	16/2/1993		24	76,40	58,18	1,50	136,08	73		
CHRISTENSON LUCAS PLINIS	41051156-0	22062343	9/12/1983	01	21	77,60	58,18		135,78	74		
NATHALIA BATISTA VIEIRA	6199851	21533016	5/11/1997		21	77,60	58,18		135,78	75		
MATHEUS PRADO SILVA	39478578-2	21266468	29/11/1997		21	77,60	58,18		135,78	76		
FABIO ALVES LUZ	45212653-8	21800146	4/9/1984	01	19	77,40	58,18		135,58	77	7	
THIAGO NOVAES DA SILVA	33456461X	21435022	23/7/1983	01	20	70,00	65,45		135,45	78		
MARIAH EDUARDA MONTEIRO CORREIA DE SOUZA	2163096	21964360	12/1/2001		20	70,00	65,45		135,45	79		
JULIA DOS SANTOS SESTARI	46895060-6	22061100	17/6/1998		21	73,60	61,82		135,42	80		
JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	13127921-X	21990115	31/8/1964		22	77,20	58,18	0,00	135,38	81		
FELIPE AUGUSTO FARJANI	41375642-7	22055266	9/7/1993		18	69,80	65,45		135,25	82		
LUIZ CARLOS SPINOLA SILVEIRA JUNIOR	36854570-2	21788405	15/2/1993		19	73,40	61,82		135,22	83		
CINTHIA LOPES DA SILVA	23752481-8	21483078	8/10/1974		20	77,00	58,18	0,00	135,18	84		
REGIANE DE SOUZA FERREIRA	41504356-6	21535949	27/7/1983	02	20	77,00	58,18		135,18	85		
FERNANDA DOS SANTOS SILVA	48160607-5	21319820	26/4/1992		19	76,40	58,18	0,50	135,08	86	8	
VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA	40539714-8	21665753	1/6/1994		21	69,60	65,45		135,05	87		
SOLANGE DE OLIVEIRA AMUS-QUIVAR		21701393	16/4/1986		21	76,60	58,18		134,78	88		
ANA PAULA DE MESQUITA SAMPAIO	28783492-X	21258686	24/7/1978	01	20	74,00	58,18	2,50	134,68	89	9	1
FLAVIA VAZ MALMONGE SETTE	26564838-5	21981108	5/3/1976	01	19	76,40	58,18		134,58	90		
THAIS DE MELLO CURY DOLFINI	34289050-5	21191689	25/10/1981	01	18	68,80	65,45	0,00	134,25	91		
FELIPE RODRIGUES BATISTA LIMA	33619179-0	21190224	1/11/1989		20	76,00	58,18		134,18	92		
BRENDA MOREIRA DE PAULA	416495965	21354995	8/4/1994		20	76,00	58,18		134,18	93	10	
KAREN REGINA SALGADO DE ALMEIDA	43575703-9	21434263	28/3/1988	01	19	74,40	58,18	1,50	134,08	94		
ALINE CARLSON	45190855-7	21627959	2/6/1989	01	21	75,60	58,18		133,78	95		
GABRIEL LOPES GIACOMINI	498626878	22005005	24/2/2000		21	75,60	58,18		133,78	96		
VINICIUS HENRIQUE SALDANHA DE MIRANDA	29340262-0	21785333	13/7/1977		19	75,40	58,18	0,00	133,58	97		
JOSE LEANDRO DOS SANTOS	477211847	21157383	9/5/1991		20	79,00	54,55	0,00	133,55	98		
BRUNA RAFAELA ESPORTA FERNANDES	41709858-3	22030018	15/1/1987		19	66,40	65,45	1,50	133,35	99		
CAROLINE XAVIER DA SILVA	0000000297279798	21323429	16/6/1980		18	67,80	65,45		133,25	100		
GUSTAVO JOSE DE SANTANA	49157619-5	21487464	11/6/1993		18	67,80	65,45		133,25	101		
FLAVIANI ABREU GUIMARAES PAPALEO POUSA	32536723-1	21968772	1/8/1980	01	20	73,00	58,18	2,00	133,18	102		
RAFAEL CEZAR ANTONELLI	43200384-8	21489572	7/1/1988	01	20	74,00	58,18	1,00	133,18	103		
GUSTAVO DE TOLEDO ASSUMPCAO	33965384-X	21944237	4/5/1984	02	20	75,00	58,18		133,18	104		
TOMAS VIEIRA DE CAMPOS	34008651-8	21338876	14/9/1978	01	21	67,60	65,45		133,05	105		
GUSTAVO SAKUMOTO HIGA	381843488	21827281	19/6/1993		19	67,40	65,45		132,85	106		
BRUNO AMORIM VARANDA	43679368-4	21205728	26/3/1997	02	18	70,80	61,82		132,62	107		
CLAUDEMIR DO ROZARIO	30885284-9	21724130	27/4/1980	03	22	81,20	50,91	0,50	132,61	108	11	
AFONSO RENO CASTRO DA SILVA	4962597	21585334	14/2/1987		19	74,40	58,18	0,00	132,58	109		
GUSTAVO RAFAEL GOMES	41210797-1	22018042	28/10/1994		19	74,40	58,18		132,58	110		
AUGUSTO CESAR VILELA GAMA	9128954	21633142	13/10/1981		20	74,00	58,18	0,00	132,18	111		
RENATO SCHIAVINATO DE OLIVEIRA	32372139-4	22067558	29/4/1984	01	20	74,00	58,18	0,00	132,18	112		
JOSILANE MARIA DA SILVA	30639370-3	21483647	1/9/1987	01	20	74,00	58,18		132,18	113		
LETICIA POZZEBON	37119688-7	21158789	21/3/1997		20	74,00	58,18		132,18	114		
WILLIAM TEIXEIRA DE SOUZA PEREIRA	43624282-5	21205086	10/11/1999		20	74,00	58,18		132,18	115	12	
FRANK DE MELLO	22806950-6	21911010	1/12/1973	03	21	73,60	58,18		131,78	116		
GABRIEL CAMARGO PALLOS	39771564X	21461074	22/9/1997		21	73,60	58,18		131,78	117		

ROSIRE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	461348627	21448922	31/1/1990		19	73,40	58,18		131,58	118		
BEATRIZ CHIARI	53565969-6	21917957	4/4/1999		19	73,40	58,18		131,58	119		
FABIO CESAR REGO	327633499	22069801	11/4/1980		20	73,00	58,18		131,18	120		
FABIO CUNHA RIZZA DE OLIVEIRA	32536945-8	21876584	18/6/1980		20	73,00	58,18		131,18	121	13	
OLINTA FLORA GUIMARAES	41956113-4	21913196	27/3/1987		20	73,00	58,18		131,18	122	14	
MARIANA DE CARVALHO	390849558	21591210	20/4/1999		20	73,00	58,18		131,18	123		
SIMONE BATISTA	38182599-1	21238782	29/9/1989		16	65,60	65,45		131,05	124		
GUILHERME HENRIQUE MARCONDES DOS REIS GOMES	342077466	21179557	5/7/1984		19	72,40	58,18		130,58	125		
CAROLINE DA SILVEIRA	43574050-7	22017380	3/12/1987	01	19	72,40	58,18		130,58	126		
ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY	44748803X	21153361	27/9/1988		19	72,40	58,18		130,58	127		
PAULO FERRACIN BASTOS	38260544-5	21522219	21/11/1996		19	72,40	58,18		130,58	128		
CAROLINA PORCARI VIOTTO	357390982	21174946	12/11/1986	01	19	64,40	65,45	0,50	130,35	129		
JOAO LUIS REBELO TORRES	46975665-2	21966400	19/12/1985		20	72,00	58,18		130,18	130		
MAYARA DE OLIVEIRA PERES	47134334-1	21257817	27/8/1990		17	64,20	65,45	0,50	130,15	131		
TERCIO ALVES DO NASCIMENTO	33378187-9	21719764	13/11/1981		22	79,20	50,91	0,00	130,11	132		
ANA CAROLINA DOS SANTOS NOGUEIRA BONELLI	46745258-1	21974527	13/6/1990		19	71,40	58,18	0,50	130,08	133		
DANIELA DE GODOI	25658162-9	21852359	23/11/1977	01	16	64,60	65,45		130,05	134		
CAROLINA GODOY	38672103-8	21953287	10/11/1995		16	64,60	65,45		130,05	135		
GUILHERME BENEDEZZI MANTOVANI	36.976.360-9	21448809	24/9/1996		21	71,60	58,18		129,78	136		
ANA CAROLINA REBELLO DE MELO	39469246-9	21148589	21/2/1998		21	71,60	58,18		129,78	137		
RENAN DE ALMEIDA	38585173-X	21255156	20/12/1996		21	78,60	50,91		129,51	138		
EDUARDO FELIPPE PEREIRA	323715217	21967083	5/12/1985	02	22	71,20	58,18	0,00	129,38	139		
JULIA CASATTI	53055586-4	21450480	6/8/1998		20	71,00	58,18		129,18	140		
LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	52409775-6	21366802	27/1/1999		20	71,00	58,18		129,18	141		
SANDRO ROGERIO CRISOL	25268264-6	21895600	16/8/1973		17	63,20	65,45	0,50	129,15	142		
ANA BEATRIZ FELIPE	36626714-0	22071440	12/1/1999		17	67,20	61,82		129,02	143		
RAQUEL MARIA DA SILVA GIRIO	235760419	21518297	1/4/1974		18	69,80	58,18	1,00	128,98	144		
SAMIRA NAJARA GATTI	33066935-7	21402787	18/7/1983		18	70,80	58,18		128,98	145		
FRANCINI GAZZOLI	42525726-5	21589658	25/6/1988		18	70,80	58,18		128,98	146		
ANDREIA RAMOS SILVA	40632691-5	21817227	13/8/1985	01	18	69,80	58,18	0,50	128,48	147	15	
EDSON ADELSON MOREIRA	324914532	21789355	14/7/1981		15	63,00	65,45		128,45	148		
BRUNO RODRIGO DE MORAES	29366713-5	21939390	26/3/1980		17	70,20	58,18	0,00	128,38	149		
LUCAS DA SILVA MENEZES	43269139-X	22051910	18/6/1988	02	18	73,80	54,55		128,35	150		
RICARDO LIMA BASTOS	45197498-0	21164207	5/8/1983		20	70,00	58,18		128,18	151		
RICARDO SIMOES DE OLIVEIRA	33872485-0	21816140	17/1/1985	02	20	70,00	58,18		128,18	152		
RAFAELA CARUSO MAZZOLANI	39329331-2	21460914	29/11/1998		20	70,00	58,18		128,18	153		
REIMY SATO PEREIRA	40191070-2	22038680	28/6/1987		18	69,80	58,18		127,98	154		
RENAN FERNANDES MARTIN	386458820	21409269	25/3/1994		18	69,80	58,18		127,98	155		
RENAN AGUSTO DE MATOS	397254088	21518041	5/5/1995		18	69,80	58,18		127,98	156		
CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR	39581608-7	21514623	25/3/1997		18	69,80	58,18	0,00	127,98		16	
WAGNER PEREIRA HILARIO DA SILVA	52394849-9	21869065	30/1/1998		19	69,40	58,18		127,58		17	
DAIANI LARISSA MACIEL	43468053-9	21357021	1/11/1997		20	69,00	58,18		127,18		18	
DENIS RODRIGO DEL CONTE	413888320	21949441	17/6/1987		21	72,60	54,55	0,00	127,15		19	
HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE	45998113-4	21326029	20/9/2000		21	68,60	58,18		126,78		20	
PAULO ROBERTO DOS REIS CATUNDA	348920520-0	22022325	16/9/1980	01	19	67,40	58,18	1,00	126,58		21	
ANANDA RAQUEL DE SOUZA JOAQUIM	39315049-5	22051384	29/11/1994		17	68,20	58,18		126,38		22	
CRISTIANO APARECIDO CONSTANTINO PEREIRA	40480299-0	21291977	15/4/1984		19	67,40	58,18	0,50	126,08		23	
MARCELO NOBREGA PINTO	286279745-5	21731420	8/2/1978		20	75,00	50,91		125,91		24	
MARCIO ELKER PEREIRA SANTOS	46.765.158-9	21651809	25/4/1990	02	17	66,20	58,18	0,50	124,88		25	
JESSICA LORENY RITA BENETI SOARES	34207166-X	21155860	18/1/1986		17	66,20	58,18		124,38		26	
GILMAR DE JESUS SILVA JUNIOR	37355537-4	21241090	31/8/1997		22	73,20	50,91		124,11		27	
ROGERES VIANA SANTOS	27583197-2	21990638	4/10/1992		20	69,00	54,55	0,50	124,05		28	
PEDRO ROMERO BARBOSA SABINO PINHO	7474309	22003860	25/7/1989	01	20	73,00	50,91	0,00	123,91		29	
DOIANE ANDRE CAETANO	43162925-0	21431680	5/9/1986		19	64,40	58,18		122,58		30	
NAUM VARGES DE ALMEIDA CAIRES	1123272573	21149658	10/9/1983	01	17	59,20	54,55	0,00	113,75			2

CARGO: 011 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CE	PO	REDAÇÃO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS PRÉVIA LAC	CLASS PRÉVIA PPP	CLASS PRÉVIA PCD
FELIPE BRITO MACEDO	26784545-1	22047697	6/1/1992		24	93,40	72,73		166,13	1		
FLAVIA CATUSSO DAISSON SANTOS	54969868-1	21982007	1/8/1999		21	83,60	80,00		163,60	2		
ELTON GOMES DOUEMENT DOS SANTOS	42588991-9	21212058	31/3/1988		22	91,20	65,45	0,50	157,15	3		
RAFAEL CARLOS LIMA OLIVEIRA	66581103-2	21996318	16/7/1994		23	84,80	69,09	1,50	155,39	4		
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	MG10450797	21833168	26/1/1987		23	86,80	65,45	1,50	153,75	5		
VINICIUS DOS SANTOS ARANTES	342838428	21953295	26/4/1990		22	88,20	65,45	0,00	153,65	6		
BRUNO ANAYA MARIANO	41601438-0	21656932	9/4/1994		22	88,20	65,45		153,65	7		
EDELSON COSTA PARNOV	6503471	21482594	5/6/1993		22	84,20	69,09	0,00	153,29	8		
WIDERMAN JONAS DA SILVA JUNIOR	63783777-0	21799601	29/7/2002		22	84,20	69,09		153,29	9		

MICHEL AUGUSTO MENDES	47406412-8	21149313	7/5/1991		23	87,80	65,45		153,25	10		
GABRIEL CARLOS DE SOUZA SANTOS	48906144-8	21407010	10/11/1992		22	82,20	69,09	1,50	152,79	11		
FERNANDA CRISTINA PEREIRA DRUMOND	MG14261730	21405794	3/1/1990		19	78,40	72,73	1,50	152,63	12		
MATEUS PINTO MEDRADO	30296204-8	21310963	24/9/1998		23	86,80	65,45		152,25	13		
PEDRO CHRISTIAN LUDERS	44940707X	22048090	7/6/1984		23	84,80	65,45	1,50	151,75	14		
JEFFERSON REIS SANTOS	13651755-29	21619735	6/3/1994		21	82,60	69,09		151,69	15		
LUIS EDUARDO DA ROCHA MAIA FERNANDES	25620035-3	21359857	12/10/1989		22	86,20	65,45	0,00	151,65	16		
ANTONIO CARLOS MONTEIRO BRUNHEIRA JUNIOR	34953177-8	21160678	17/4/1989		22	88,20	61,82		150,02	17		
OTAVIO AUGUSTO DE CARVALHO MASSARO	20415267	22045686	1/5/1998		23	83,80	65,45		149,25	18		
BRUNA PERROTTI	36742743-6	21229589	22/2/1995		19	76,40	72,73		149,13	19		
FABIO AUGUSTO ZACCHARIAS DE SOUZA	57234778-9	21282757	15/5/2000		21	83,60	65,45		149,05	20		
BRANCA ZILBERLEIB	37941517-3	21481628	14/6/1994		20	76,00	72,73		148,73	21		
GUSTAVO REIS DE ARAUJO	49409747-4	21611416	18/6/1993		20	78,00	69,09	1,50	148,59	22	1	
JOSE ROBSON DA SILVA	56391621-7	21251665	16/3/1984		19	81,40	65,45	1,50	148,35	23		
ANDRE MATEUS PUPIN	41952585-3	21289514	14/8/1995		22	79,20	69,09		148,29	24		
ARTUR IE	54282326-3	22042903	7/2/1998		23	82,80	65,45	0,00	148,25	25		
UASSYR DE SIQUEIRA	28380698-9	21949000	21/6/1977	02	23	85,80	58,18	4,00	147,98	26		
ALEXANDRE RESTIO	40181863-9	21151601	22/7/1988		22	82,20	65,45	0,00	147,65	27		
RAFAEL MASTRONARDI	44809913-5	21162239	19/1/1989		22	89,20	58,18		147,38	28		
CAIO FELIPE OLIVEIRA TAVARES	37363657-X	22033041	26/9/1994		22	78,20	69,09		147,29	29	2	
LUCAS HENRIQUE GREGATE DE ARAUJO	42758865-0	21533261	5/4/1996		20	78,00	69,09		147,09	30		
GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	34105273	21210942	24/10/1984		24	87,40	58,18		145,58	31		
JAMIR DUARTE DE FREITAS	MG16038493	21225265	16/8/1994		21	79,60	65,45		145,05	32		
GUILHERME NEPOMUCENO DOS SANTOS	57341409-9	21838844	17/3/2002		21	79,60	65,45		145,05	33		
MATEUS LEME DE SOUSA	46875293-6	21265372	21/7/1990		18	70,80	72,73	1,50	145,03	34		
CAROLINE DA SILVA MARIANO	43865900-4	21902232	30/11/1994		23	82,80	61,82		144,62	35		
ANA LIVIA AGUIAR DE SENA	026730682003-2	21151580	30/1/1989		21	77,60	65,45	1,50	144,55	36		
EDUARDO ELIAS DA SILVA JUNIOR	45.909.444-0	21979499	23/10/2000		20	75,00	69,09		144,09	37		
LIVIA MORESCHI MUROZAKI	53122907-5	21494312	14/6/2002		18	74,80	69,09		143,89	38		
SARA CRISTINA DE SOUZA	30786792-4	21965846	31/8/1983		19	74,40	65,45	4,00	143,85	39		
RAFAEL DE PAULA SILVA	60935986-1	21155852	3/8/1990		19	78,40	65,45	0,00	143,85	40		
MATEUS ZANGALI	481357683	22041494	18/9/1991		20	78,00	65,45	0,00	143,45	41		
VINICIUS UCHOA DA SILVA	36922739-6	21282277	14/12/1997		21	81,60	61,82		143,42	42		
ROMILDA COSTA MOTTA	36754339-4	21430713	20/1/1970		22	81,20	58,18	4,00	143,38	43		
VANESSA PAOLA ROJAS FERNANDEZ	20450764-9	22021949	11/8/1982	01	21	77,60	65,45	0,00	143,05	44		
CASSIO EDUARDO MATUCK DOS SANTOS	39242155-0	21879575	21/12/1995		19	77,40	65,45		142,85	45		
PAULA MAZZARO PAVAN	36487939-7	22030530	18/10/1990		21	84,60	58,18		142,78	46		
BRENO DE SOUZA JUZ	33029732-6	21291691	19/5/1985		18	75,80	65,45	1,50	142,75	47		
FABRICIO HENRIQUE DO CARMO	46785328-9	21907340	27/10/1990		21	73,60	69,09		142,69	48		
ROBERTO CARLOS SIMOES JUNIOR	33333909-9	22021787	7/11/1986		20	75,00	65,45	1,50	141,95	49		
MATHEUS HENRIQUE SILVA MAGALHAES	57784064-2	21698740	22/10/1998		21	79,60	61,82		141,42	50		
GERSON LEITE DE MORAES	20032689-2	22046917	16/7/1973	01	22	79,20	58,18	4,00	141,38	51		
RAFAEL MARINI DEANGELO	340591985	21179107	12/2/1985		22	83,20	58,18		141,38	52		
SIDNEI DE OLIVEIRA JUNIOR	55286146-7	21181667	17/4/1999		22	83,20	58,18		141,38	53		
RAQUEL CARDONHA PIACENTI	47871582-1	22050167	12/9/1990		21	75,60	65,45		141,05	54		
BRUNO MILANESE LAURENTI	44.740.576-7	21886644	24/12/1988		17	68,20	72,73		140,93	55		
PAULA DE SOUSA E CASTRO NOYA PINTO	25480066X	21455120	18/10/1974		21	78,60	61,82	0,50	140,92	56		
RAFAEL SILVEIRA DOS SANTOS	40202763-2	21999686	28/11/1986		19	71,40	69,09	0,00	140,49	57		
PATRICIA OLIVEIRA	40244237-4	21998884	18/10/1995		20	75,00	65,45		140,45	58		
HUGO ALFREDO ZANARDE	42311497-9	21275220	13/6/1984	01	23	85,80	54,55		140,35	59		
JEFFERSON DA SILVA CAVALCANTI	47445369-8	21593493	25/5/1991	01	18	74,80	65,45		140,25	60		
FELIPE RESENDE SIMIQUELI	36672449-6	21371296	6/2/1991		19	74,40	65,45		139,85	61		
MONIQUE TELECKI SOBOLEWSKI	37281427-X	21433887	24/7/1994		19	74,40	65,45		139,85	62		
JOUBERT JOHNSON NOGUEIRA FERREIRA	1453694	21630127	2/4/1996		19	74,40	65,45		139,85	63		
GUSTAVO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	43489189-7	21228477	11/12/1981		21	77,60	58,18	4,00	139,78	64		
MARIA EDUARDA CAPELLINI	46650887-6	21276137	26/6/1990		18	72,80	65,45	1,50	139,75	65		
RENAN BERGO DA SILVA	43698102-6	21978000	12/1/1983		19	76,40	61,82	1,50	139,72	66		
DANIEL FIRAKOVSKI LUZ	41072196-7	21631107	6/1/1987		20	74,00	65,45		139,45	67		
RAFAEL LUQUI CORTES	34785088-1	21541817	24/7/1983		23	80,80	58,18		138,98	68		
LETICIA CARVALHO LOYOLA	28221571-2	21500428	30/8/1990		19	73,40	65,45	0,00	138,85	69		
JOAO DE REGINA MARIS DOS SANTOS E CASSALHO	43574359-4	22059725	25/3/1987		21	82,60	54,55	1,50	138,65	70		
MARINA HELENA COSTA ZANETTI	456222959	21956561	1/2/1989		20	73,00	65,45		138,45	71		
LUIS HENRIQUE JEREMIAS	43848455-1	21949565	18/3/1994		20	73,00	65,45		138,45	72		
PLINIO FELIPE AMARAL PIRES	48559345-2	21200688	2/8/1988		22	80,20	58,18	0,00	138,38	73		
SANDRO JOSE DO NASCIMENTO	45159115-X	21617570	3/4/1987		18	72,80	65,45		138,25	74		
LUANA BARBOSA DA SILVA	65552000-4	21954232	9/3/1998		18	72,80	65,45		138,25	75		
LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	54655676-0	22061452	8/8/1984		22	71,20	65,45	1,50	138,15	76	3	

MIRIELLY CARRARA	26420566-2	21680370	9/1/1976		23	79,80	58,18	0,00	137,98	77		
PAULO RODRIGUES DE AN- DRADE	21819069-4	21319758	7/9/1969		19	72,40	65,45		137,85	78		
MEIRE CRISTINA ZAMBUZI FERRAZ	24756052-2	22025642	18/8/1974	02	19	72,40	65,45		137,85	79		
EDUARDO GARCIA GIL	0000000289180168	22066853	18/5/1978		19	72,40	65,45		137,85	80		
MARCO TULIO GONCALVES	65498186-3	21516030	22/5/1983		19	72,40	65,45	0,00	137,85	81		
ADAUTO DAMASIO	16575099-6	21905550	18/11/1964		21	79,60	58,18	0,00	137,78	82		
ARTHUR CAMARGO FREDO	54377106-4	22064796	29/3/2001	01	16	68,60	69,09		137,69	83		
ANGELA CECILIA FERNANDES RODRIGUES	41297093-4	21984999	9/2/1987	02	18	71,80	65,45		137,25	84		
VICTOR COCCI MUFFATO	39951575-6	21785597	6/9/1993		19	75,40	61,82		137,22	85		
LUIZ HENRIQUE FERREIRA LEITE	24159166-1	22053905	15/6/1980		19	71,40	65,45	0,00	136,85	86		
SANDRO GERALDO FERNANDES DA COSTA	21223933-9	21150575	31/3/1987		20	75,00	61,82		136,82	87		
SAMARA OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	48528530-7	22041788	5/1/1991		18	70,80	65,45	0,50	136,75	88	4	
CAUE SALEM TAVORA	33259751	21632499	10/8/1986		20	78,00	58,18	0,50	136,68	89		
NESTOR MENDONCA TSU	35291824-X	22023330	14/8/1981		17	71,20	65,45		136,65	90		
ADRIANE BAGDONAS HENRIQUE	41577722-7	21235880	7/1/1989		17	71,20	65,45	0,00	136,65	91		
STEPHANIE GONCALVES OLI- VEIRA	49763569-0	21157073	20/10/1995		17	71,20	65,45		136,65	92	5	
ADEM ASSUNCAO LAMOUNIER	7784038	21237590	9/5/1985		19	74,40	58,18	4,00	136,58	93		
WILLIAN GAMA DOS SANTOS	43338990-4	21174989	28/12/1985		22	78,20	58,18	0,00	136,38	94		
LUIS EDUARDO BOVE DE AZEVEDO	38138253-9	21900175	24/1/1996		21	76,60	58,18	1,50	136,28	95		
ANDRE TASSO PERES	55092875-3	21225893	14/11/1996		18	70,80	65,45		136,25	96		
VICTOR ANDRE COSTA DA SILVA	002772787	21402183	10/4/1995		19	72,40	61,82	2,00	136,22	97		
GUSTAVO GAROTTI SCANDIUZZI	36568449-1	21170304	3/5/1989		21	77,60	58,18		135,78	98		
RAFAELA CRISTINA MARTINS	29303861-2	21480770	17/6/1984		20	72,00	61,82	1,50	135,32	99		
LUCAS MANCIO ANDREOLI	40253166-8	21602654	7/5/1996		20	77,00	58,18		135,18	100		
JEFFERSON DE LARA SANCHES JUNIOR	44135540-7	21974764	27/2/1988	01	22	84,20	50,91	0,00	135,11	101		
RENAN KLEPA	37584824-1	21890382	25/4/1997		19	69,40	65,45	0,00	134,85	102		
LEONARDO HENRIQUE DE SOU- ZA SILVA	52349641-2	21172587	3/11/1997		19	69,40	65,45		134,85	103		
GILBERTO BRAZIATO	23422785-0	21266085	29/5/1974	01	17	69,20	65,45		134,65	104		
RENATO PONZETTO AYMBERE	44195141	21970475	13/1/1984		17	69,20	65,45		134,65	105		
TALITA NAYLA CARMONA MAR- CHETI MARTINS	40933.067-X	22039554	18/9/1988	02	17	69,20	65,45	0,00	134,65	106		
PEDRO TONIAZZO TERRES	508843-2	21971579	10/10/1998		18	72,80	61,82		134,62	107		
VINICIUS DIAS DE MELO	44035172-8	21508992	6/5/1994	01	21	74,60	58,18	1,50	134,28	108		
MARILIA TOFANETTO ALVES	53159788-X	22017895	18/1/1999		18	68,80	65,45		134,25	109		
HIGOR AUGUSTO COSTA BIANCHI	43.580.275-6	21202087	10/8/1996		19	72,40	61,82		134,22	110		
JOAO AUGUSTO NEVES PIRES	15750910	22018271	4/10/1991		20	76,00	58,18	0,00	134,18	111		
JOAO CARLOS REIS	44592183-3	21918112	25/8/1995	01	20	76,00	58,18		134,18	112	6	
MARIA CLARA DA SILVEIRA PRADO E FIGUEIREDO	MG19283293	21654158	12/6/1997		17	61,20	72,73		133,93	113		
WESLEY RAFAEL DA SILVA REIS	36246783-3	21253382	26/8/1996		19	68,40	65,45		133,85	114		
LUAN DIEGO SILVA FERNANDES	47928083-6	21317380	2/8/1991	01	21	75,60	58,18		133,78	115	7	
SERGIO LUIZ BAZZANELLA FILHO	41243914-1	22012354	6/5/1986		22	79,20	54,55		133,75	116		
NAJLA LOPES LIMA	48102106-1	21795444	7/12/1991		17	68,20	65,45		133,65	117		
VITORIA MARIA NOVAIS DE OLIVEIRA	38000746-0	21801207	16/5/1996		19	75,40	58,18		133,58	118	8	
REMO NEPPI JUNIOR	17087778-4	21682550	6/11/1966		20	79,00	54,55		133,55	119		
RENAN REIS FONSECA	46826219-2	21243069	28/8/1987		19	76,40	54,55	2,50	133,45	120		
SABRINA NATALIA ARRUDA	20080335	21198675	23/12/1997		18	67,80	65,45		133,25	121		
SIMONE RAFAELA VEDANA LAZARI	9896520-3	21883068	24/2/1997		19	71,40	61,82		133,22	122		
MURILO SOUZA DOS SANTOS	54502515-1	21969132	12/5/1995		22	82,20	50,91		133,11	123	9	
ANA PAULA NEVES DE OLIVEIRA	MG 18 883 137	21210632	29/9/1998		15	64,00	69,09		133,09	124		
LEANDRO CAMARGO DE OLI- VEIRA	50769077-1	22065016	3/12/1997		18	74,80	58,18		132,98	125		
ROMINA QUADROS BORBA	34400538-0	22045112	12/3/1982		17	67,20	65,45		132,65	126		
BEATRIZ PAVANI BRANDAO TELES	47800219-1	21976821	2/11/1990		17	67,20	65,45	0,00	132,65	127		
LUCAS ANTONIO BARBOSA SOARES	54673078-4	21778736	24/12/1995		19	74,40	58,18		132,58	128		
CASSO VINICIUS SKORA VIEIRA	55376873-6	21152195	4/10/1994		20	74,00	58,18		132,18	129		
WAGNER JOSE DA SILVA	50994044-4	21534284	20/5/1981	01	19	73,40	58,18	0,50	132,08	130		
CAROLINA GIMENES DELPHIM	46369910-5	22002448	10/5/1990		17	70,20	61,82		132,02	131		
ISABEL FILIER DE OLIVEIRA	36893145-6	21897018	10/6/1996		18	73,80	58,18		131,98	132		
DIEGO HENRIQUE PIRES	48156343-X	21285780	28/4/1992		20	69,00	61,82	1,00	131,82	133		
JONATAS FILIPE CALIXTO MACIEL	367448841	21368562	9/7/1996		20	70,00	61,82		131,82	134		
ARNALDO AUGUSTO LIRIO GABRIELLI	48517825-4	21648280	31/3/1992		21	73,60	58,18		131,78	135		
PATRICIA CRISTINA BERTOZZO	53.836.219-4	22046470	26/6/1995		17	66,20	65,45		131,65	136		
ANA GOMES PORTO	17494202-3	21908079	27/8/1969		19	69,40	58,18	4,00	131,58	137		
MARILIA VILLALTA CAMARGO ORTIZ	39770965-1	22052895	1/6/1995		19	73,40	58,18		131,58	138		
DANIEL CORDEIRO DE LIMA CONCEICAO	50458704-3	22016767	6/1/2000		19	73,40	58,18		131,58	139		
MILENA TIBURCIO CICONE	39198728-8	22054324	29/10/1998		14	62,40	69,09		131,49	140		
MARIANA LEME ANTONIO	49518382-9	21797463	1/11/1992		18	65,80	65,45		131,25	141		
MELISSA GABRIELLE SANTOS CABRAL	39524775-5	21973008	15/1/1995		19	69,40	61,82		131,22	142		

SIMONE ALEXANDRA FERRO	28713491-X	22006443	17/3/1978	02	20	73,00	58,18		131,18	143		
RAQUEL OLIVEIRA JORDAN	43499929-5	21513856	30/12/1985		17	64,20	65,45	1,50	131,15	144		
GEOVAN SOUZA	43682256-8	21405670	13/5/1997		16	65,60	65,45		131,05	145	10	
EDUARDO SPINOLA DE MELLO	23074795-4	21199086	31/5/1973		18	72,80	58,18		130,98	146		
VIRGINIA DOS SANTOS CALADO	52055288X	21847428	15/9/1996		17	65,20	65,45		130,65	147		
ISABELA TOSTA FERREIRA	42802830-5	21971587	24/2/1998		18	64,80	65,45		130,25	148		
WESLEY DA SILVA MARTINS	44032971-1	21688060	24/8/1994		20	72,00	58,18		130,18	149		
ANA PAULA DE LIMA	20035593-4	22049363	3/2/1971		19	70,40	58,18	1,50	130,08	150	11	
DAPHINY LISBOA DE SANTANA	49950382-X	21197806	23/5/1998		16	64,60	65,45		130,05	151		
TATIANA AMARAL	30182559-2	21951233	14/8/1978	02	18	71,80	58,18		129,98	152		
ALINE FERNANDA GARCIA DE MEDEIROS	34.628.045-X	22058370	5/4/1988		17	64,20	65,45		129,65	153		
LAIS ZANIBONI	40926272-9	22064486	4/4/1996		17	64,20	65,45		129,65	154		
IVANA LOPES TEIXEIRA	18377046-8	21161771	30/9/1989		19	71,40	58,18	0,00	129,58	155		
TIAGO CICOTTI FURTADO	44569311-3	22057986	13/6/1989		19	78,40	50,91		129,31	156		
CAROLINE APARECIDA FERREIRA	19118770	22056599	3/3/1998		14	56,40	72,73		129,13	157		
KARINE EVELYN ALVES CARVALHO	45005602-8	21994854	27/2/1989		14	63,40	65,45		128,85	158		
MARIA LUISA NOZAWA RIBEIRO	35347244-X	21636176	18/5/1989		16	70,60	58,18		128,78	159		
FABIO DIAS JUNIOR	37.314.937-2	21481547	25/5/1994		16	70,60	58,18		128,78	160		
MARCELA SANTOS ROLIM	44698168-O	21599548	12/8/1988		17	63,20	65,45		128,65	161		
LUIZ GUSTAVO RAMAGLIA MOTA	41582270-1	21802904	27/10/1989		20	76,00	50,91	1,50	128,41	162		
RICARDO LUIZ DE SOUZA	13660381	21495858	9/10/1985		20	70,00	58,18	0,00	128,18	163		
JULIANA DE OLIVEIRA LOPES	29200120-4	21290571	2/3/1980		18	69,80	58,18	0,00	127,98	164	12	
JULIA PUPO LONGO	44371370-4	21781419	19/9/1994		19	73,40	54,55		127,95	165		
LARISSA MALFATTI VIEIRA CORILOW	28757231-6	21950628	25/11/1989		19	69,40	58,18	0,00	127,58	166		
RODRIGO NAVAS PEREIRA	39563057-5	21250146	30/9/1997		19	69,40	58,18		127,58	167		1
VICTORIA CRISTINA ROZARIO RODRIGUES	52792618-8	21154791	19/12/1998		19	69,40	58,18		127,58	168		
SUELEN DOS ANJOS AMANCIO	21328238-7	21269130	9/10/1985	01	20	73,00	54,55		127,55	169	13	
ARTHUR ESTACIO PEREIRA COSTA	28374951-9	21804435	18/10/1981	01	18	67,80	58,18	1,50	127,48	170	14	
TAMIRES SACARDO LICO	43159287-1	21513295	31/3/1988		18	67,80	58,18	1,50	127,48	171		
THAYNA PIANEZ ROCHA SILVA	36566650-6	22022597	15/12/1994		15	62,00	65,45		127,45	172		
DANILO PASCOAL DE MORAES	44044929-7	21194726	13/2/1983		14	64,40	61,82	1,00	127,22	173		
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	42116322-7	22066152	26/6/1988		20	69,00	58,18		127,18	174		
LUCAS VIANA NOGUEIRA	3185692	22032460	29/3/1994		19	68,40	58,18	0,50	127,08	175	15	
NANCI MARTI CHIOVITTI	22404703-6	22039082	9/10/1973		20	76,00	50,91	0,00	126,91	176		
MATEUS BARBOSA VERDU	29884096-0	21492735	21/7/1988		16	60,60	65,45		126,05	177		
LETICIA DANIELE DINIZ VITOR	39784769-5	21411247	22/10/1997		16	60,60	65,45		126,05	178		
JULIA MILANI	50.630.338-X	21257965	24/10/2000		16	60,60	65,45		126,05	179		
JOAO BATISTA INACIO DAGO-BERTO COLMAN	52868719-0	21444102	14/7/1972		18	67,80	58,18		125,98	180		
CAIUS COSTA AMARAL DE SOUSA	39824219-7	21934860	27/1/1998		21	67,60	58,18		125,78	181		
ADEILDO LUCIANO CONCEICAO	22898606-0	21162514	8/6/1973	01	17	60,20	65,45	0,00	125,65	182		
LUIZ GUSTAVO ALVES LEMOS DOS SANTOS	42061423-0	21299692	4/12/1993		15	60,00	65,45		125,45	183		
CARLA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA	49810296-8	21295085	24/5/1995		17	67,20	58,18		125,38	184		
LUIZ RAYMUNDO LIRA BICERRA	Y263663M	21356238	1/12/1986		19	74,40	50,91		125,31	185		
EDINALDA GUEDES	7870985-4	21313938	1/9/1954	02	15	65,00	58,18	2,00	125,18	186		
MARIANA MAYUMI ABE OLIVEIRA	12605238-70	21408939	21/6/1992		16	59,60	65,45		125,05	187		
VANESSA GONCALVES DE VASCONCELOS OHARA	MG 12567527	21258732	2/7/1984		17	63,20	61,82	0,00	125,02	188		
MARCELO ADRIANO BUGNI	28935189-3	21508879	1/11/1976	01	18	66,80	58,18	0,00	124,98	189		
MICHEL FELIPE RIBEIRO DA SILVA	43569366-9	21971722	28/2/1988	01	18	66,80	58,18		124,98	190		
ANA PAULA BUENO DA SILVA	41233814-2	21203148	26/3/1992		16	66,60	58,18		124,78	191		
JANAINA DO AMARAL	46672671-5	21722404	11/4/1990		17	59,20	65,45		124,65	192		
JOAO MARCOS BARBOSA MARINHO	12549134-7	21976864	27/6/1964		22	73,20	50,91	0,50	124,61	193		
ADILSON EDNEI FELIPE	20296082-1	21244235	11/3/1973		19	66,40	58,18	0,00	124,58	194		
RENATA XAVIER BARBOSA DO AMARAL	11585660	21347018	20/3/1983		18	65,80	58,18		123,98	195		
FRANCIELLE VIEIRA DA SILVA	40882163-2	21719683	18/10/1986		18	65,80	58,18		123,98	196		
AMANDA DA SILVA MARQUES	52663227-6	22045040	8/1/1998		18	65,80	58,18		123,98	197		
EMILLY FRANCHINI SILVA	48203421-X	21490821	5/2/1992		16	65,60	58,18		123,78	198		
STEFANNY BATISTA DOS SANTOS	52419356-3	21926727	6/1/1994		15	58,00	65,45		123,45	199	16	
GABRIELA SOUZA SANTOS	55320799-4	21937079	1/4/1996		17	65,20	58,18		123,38	200		
CAIO CESAR PACHECO BARBOSA SANTOS	50224854-3	21607320	16/6/1997		19	72,40	50,91	0,00	123,31	201		
MARILIA SILVEIRA CARVALHO ALVES	49524552-5	21975566	15/7/1993		13	57,80	65,45		123,25	202		
CAIO VINICIUS DETONI	46173186-1	21272867	5/12/1989		20	65,00	58,18	0,00	123,18	203		
PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA	34122950-7	21700788	4/1/1984	01	18	64,80	58,18		122,98	204		
RUAN CARLOS NOGUEIRA MANHAES	27019352-7	21184020	3/1/1994		18	64,80	58,18	0,00	122,98	205		
NATALIA BORELLI DE CARVALHO	37122155-9	21797447	15/1/1996		18	64,80	58,18		122,98	206		
GUILHERME RODRIGUES ABRAHAO RAMOS	47844792-9	21997624	6/8/1991		16	64,60	58,18	0,00	122,78	207		
SABRINA AGNELO DE OLIVEIRA	44059154-5	21270449	19/8/1994		16	64,60	58,18		122,78	208		
JULIO CEZARIO	30182376-5	21154244	6/3/1979	01	19	64,40	58,18		122,58	209		

CAMILA ARAUJO GONCALVES	36893563-2	21438552	13/3/1989		15	57,00	65,45	0,00	122,45	210		
MARLI NAOMI TAMARU	697572	22045988	10/11/1976	01	17	64,20	58,18	0,00	122,38	211		
PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	53270322-4	21896305	16/5/1981		17	64,20	58,18	0,00	122,38	212		
FLAVIA CAMPOS DA SILVA	49710037-X	21950024	1/12/1993		17	64,20	58,18	0,00	122,38	213	17	
JOAO PENNAFIRME FERREIRA	40.181.838-X	21216304	31/1/1994		12	53,20	69,09		122,29	214		
TUANNY LIMA VICTOR	37.905.257-X	21175810	30/9/1991		17	60,20	61,82		122,02	215		
VITOR DE DEUS PIRES	50168808-0	21156824	19/3/1998		15	63,00	58,18	0,00	121,18		18	
MARIA KARINE THAWANY SILVA ARAUJO	54645258-9	21603740	8/9/1998		13	54,80	65,45		120,25		19	
ATILA FERREIRA DA ROCHA	43289322-2	21884668	7/1/1987		20	62,00	58,18		120,18		20	
EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	34207129-4	21961794	1/10/1982	02	13	59,80	58,18	0,50	118,48		21	
TAYLA CRISTINA DE AGUIAR COUTINHO DOS REIS	42398102-X	21218684	15/11/1986	02	18	62,80	54,55		117,35		22	
JOSE CARDOSO DE SOUZA PEREIRA	49527199-8	21734682	5/8/1992		16	57,60	58,18		115,78		23	
PAMELA CRISTINA DA PENHA	30497414-6	21929858	21/8/1984		15	57,00	58,18	0,00	115,18		24	
MARCIO ANDREZA DOS REIS	22235317-X	21965781	13/9/1974		19	62,40	50,91	1,50	114,81		25	
COSMIRA NERES DE ARAUJO	2032720213	21889953	22/3/1995		17	63,20	50,91		114,11		26	
VARLEI SILVA	25.316.856-9	21977690	11/1/1982		17	54,20	58,18	1,50	113,88		27	
GEZIEL OLIVEIRA APULTO	42620198-X	22031766	14/3/1987	01	16	55,60	58,18		113,78		28	
BRUNA MELO SANTOS	43875102-4	21890617	14/11/1994		13	51,80	58,18		109,98		29	
FRANCIELE MIRANDA DE JESUS ALVES	60061609-5	21546282	19/11/1991		14	56,40	50,91		107,31		30	
JACKLINE CRISTINA SILVA DA COSTA	32763839-4	21719438	6/3/1980	01	11	51,60	54,55	0,00	106,15		31	
MARA HELENA LOPES FERREIRA	MG-20618706-20	21171351	28/4/1997		13	52,80	50,91		103,71		32	
JULIO SEZAR NUNES	24870963-X	21880808	26/1/1976	02	13	50,80	50,91		101,71		33	
ANDRE VICENTE BACCAGLINI FRINEDA	53.251.893-7	22024662	29/3/1996		15	57,00	50,91		107,91			2

CARGO: 012 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCI-MENTO	FILHOS	CE	PO	REDA-ÇÃO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS PRÉVIA LAC	CLASS PRÉVIA PPP	CLASS PRÉVIA PCD
ANA BEATRIZ NEVES WANDERLEY FULY	28947011-4	21706972	16/2/1996		22	85,20	65,45		150,65	1		
MONIQUE EVELLYN AYABE CARDOSO DE SIQUEIRA	37268249-2	21163995	26/12/1997		21	77,60	72,73		150,33	2		
JULIANA ROCHA GONCALVES DA SILVA	26660301-8	21528233	15/8/1984		22	84,20	65,45		149,65	3		
GENIVAL TEIXEIRA VASCONCELOS FILHO	35660258-8	22020365	12/8/1981	01	21	82,60	65,45	0,50	148,55	4		
SAULO MARCOS ADRIANO	254852257	21895660	1/6/1964		19	81,40	65,45		146,85	5		
IGOR LUJAN FURQUIM QUEIROZ	46311568-5	22002600	14/3/1990		19	80,40	65,45		145,85	6		
DANILO C STECK BRUNELLI	477943287	21883289	27/4/1991		20	76,00	69,09		145,09	7		
ELIANA ISRAELA NOGUEIRA DE MORAES	23874711-6	21906459	15/1/1974		18	73,80	69,09	1,50	144,39	8		
LUIS OTAVIO DE OLIVEIRA SOUTO	17066670	21561524	9/7/1992		21	78,60	65,45		144,05	9		
EVELIN REBECA GAZETA DOS REIS	44770005-4	21259925	9/12/1988		19	76,40	65,45		141,85	10		
VINICIUS FRANCA DA SILVEIRA	020122434-2	21756414	6/10/1983		21	74,60	65,45	0,00	140,05	11		
GABRIELA TESSARIM	43565637-5	21195382	17/6/1988		21	74,60	65,45		140,05	12		
RODRIGO TACONELLI	413995951	22014365	8/7/1983		19	73,40	65,45	1,00	139,85	13		
RAFAEL ANDRADE	47134885-5	21993190	22/7/1990		19	74,40	65,45		139,85	14		1
ANTONIO LUIS MENDES CHAGAS	31902426-1	21151857	21/12/1991		15	69,00	69,09	0,50	138,59	15		
JULIANA CAROLINA FARIA	55031584-6	21638527	1/3/1998		17	72,20	65,45		137,65	16		
RENATO RAMOS BARBOSA	35206324-5	21497656	29/10/1981		20	78,00	58,18	0,50	136,68	17		
MARY ELLEN RIVERA CACHEADO GIRONDI	1466593-0	21486395	9/9/1980	01	22	78,20	58,18	0,00	136,38	18		
LAIS LIMA BOROTO NEVES	43502782-7	22023275	14/1/1985	02	20	77,00	58,18		135,18	19		
ISABELA TOME OLIVEIRA CASTRO	16669454	21195269	27/4/1993		21	76,60	58,18		134,78	20		
EZILCE CASAGRANDE UJFALUSI	25837377-5	21798133	3/5/1976	02	17	69,20	65,45	0,00	134,65	21		
CAROLINE ZANDONA	33289390X	21230692	22/11/1986		18	67,80	65,45		133,25	22		
MARCELA PRADO SIQUEIRA	32222743-4	21167125	15/2/1991	01	17	66,20	65,45	0,50	132,15	23		
MARIA ADRIANA NOBREGA SILVA	2797778	21931593	16/12/1985	01	17	66,20	65,45		131,65	24		
MARIANA BONOTTO	29870170-4	21531463	12/1/1981		19	73,40	58,18	0,00	131,58	25		
JOSE EDUARDO LOPES DA COSTA	14455000-5	21164983	22/7/1999		18	72,80	58,18		130,98	26		
ALDA MARA DE SOUZA DA SILVA	40679740-7	22067540	14/7/1987	01	15	64,00	65,45		129,45	27		
THAIS HELENA BITTENCOURT FIGUEIREDO	24455387-7	21335664	30/8/1975	02	16	63,60	65,45		129,05	28		
LUCIANO ELIAS SOARES DOS SANTOS	30991806-6	21585059	9/5/1983	02	16	63,60	65,45	0,00	129,05	29	1	
VANIA DE SOUZA RIBEIRO	30656722-2	21970610	26/2/1980		17	63,20	65,45		128,65	30		
RODRIGO DE PAULA BRITO	34692718-3	22042148	15/1/1983	01	19	70,40	58,18		128,58	31	2	
SOFIA MOREIRA FORTTI	54590583-7	21754489	8/7/2000		16	61,60	65,45		127,05	32		
FABIANA FERREIRA DE PAULA	34541261-8	21857474	1/4/1985	02	15	61,00	65,45	0,50	126,95	33		
CAROLINA GOMES DA COSTA	54058699-7	21275599	19/11/1996		14	61,40	65,45	0,00	126,85	34		
EMILIA GABRIELA OLIVEIRA ALVES	4885146	21964599	12/2/1991		17	68,20	58,18		126,38	35		
LIVIA MARTINES SPADAFORA	44959455-5	21922705	29/4/1989		16	67,60	58,18	0,50	126,28	36		
MAYARA KATERINE DEL PUPO	44085909-8	21405514	11/3/1988	01	19	74,40	50,91		125,31	37		
PAULO MENDES DOS SANTOS	19496851-0	21511012	27/3/1970		14	59,40	65,45		124,85	38	3	
DANIELE RODRIGUES BORGES	45803198-7	21165734	16/11/1988		14	59,40	65,45		124,85	39		
CARLOS ALBERTO RAMOS SOUZA	40595942-4	21964831	3/5/1996		16	65,60	58,18		123,78	40		

KELLY APARECIDA CORDEIRO	48643938-0	21902100	11/3/1986		16	64,60	58,18		122,78	41		
RAISSA DE OLIVEIRA ZENUM	38630408-7	21159513	4/5/1995		13	60,80	61,82		122,62	42		
TATIANA DE PAIVA ARNOLD DOMINGOS	28690935-2	21994293	13/2/1978	02	17	64,20	58,18	0,00	122,38	43		
MONIZE CAMARGO SILVA	53944290-2	21854670	26/8/2000		14	56,40	65,45		121,85	44		
GLAUCIA HARUYO ONIKI	198011301	21177147	2/2/1981	01	12	56,20	65,45	0,00	121,65	45		
BRUNA DE OLIVEIRA CARNEIRO KITAKA	42795284-0	21251169	13/12/1987	03	17	63,20	58,18		121,38	46		
ANA PAULA GIMENES FABRETO	30656711-8	21903239	19/12/1978	01	18	69,80	50,91		120,71	47		
ADRIANO DE FREITAS	41504326-8	21507945	10/12/1982	02	14	62,40	58,18		120,58	48		
NANETE MAZELIAH DA CUNHA PEREIRA	27683382-9	21991960	21/3/1994		14	62,40	58,18		120,58	49	4	
ROBERTO VALLI ALBEJANTE	40928637-0	22009426	17/1/1987		16	69,60	50,91		120,51	50		
DANIELE SANTOS	12345829-0	21990670	11/11/1993		14	58,40	61,82	0,00	120,22	51		
JULIA ARMELIN	53996214-4	21221839	8/1/1998		11	54,60	65,45		120,05	52		
NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA	48016778-3	21268665	28/9/1991	02	12	54,20	65,45		119,65	53		
ALINE SUSAN RODRIGUES SOARES	36116066-5	21353018	13/4/1997		12	54,20	65,45		119,65	54		
LIEKO SAKAMORI	30264184-1	21167869	19/11/1981		16	59,60	58,18	1,50	119,28	55		
MAYRA APARECIDA DOS SANTOS	40653280-1	21815119	4/5/1985		13	53,80	65,45	0,00	119,25	56		
MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	30770556-0	21164495	25/4/1979		15	60,00	58,18		118,18	57		
MARCELO GONCALVES PIRES	45584637-6	21843082	28/1/1982		15	60,00	58,18		118,18	58		
BRUNA DIAS MAGNANI	34198598-3	21928614	13/7/1982		15	60,00	58,18		118,18	59		
GIOVANNA ALVES DE MELO BARBOSA	49826534-1	21185395	10/11/1997		15	60,00	58,18		118,18	60		
JORGE WILSON PAEZ	33965349-8	21877246	23/4/1981	01	14	58,40	58,18	1,00	117,58	61		
VITOR CESAR DELAMANGI	39508705-3	21223556	25/2/1997		11	50,60	65,45	1,50	117,55	62		
WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	26443312-9	21281890	5/9/1975		13	51,80	65,45	0,00	117,25	63		
CAROLINA CORREA REMEDIO	37791689-4	21165149	6/6/1995		13	58,80	58,18		116,98	64		
RAFAELA MENEZES CABRAL	43828913-4	22035680	23/4/1994		14	58,40	58,18		116,58	65		
DANIELE CRISTINA MACCA DO AMARAL	37481759	21176027	12/5/1993		15	56,00	58,18		114,18	66		
CYNTHIA CHRISTINA CORTEZ MODERNO	000000285336897	21285543	11/12/1977	01	13	55,80	58,18		113,98	67		
LUIS FABIANO VALERIO PAIXAO	53455685-1	21895031	20/12/1974	03	15	63,00	50,91		113,91	68		
ANTONIO CARLOS PERALE	18137786	21181616	7/5/1965		14	54,40	58,18		112,58	69		
ALVARO JOSE VITUZZO	15186305-2	21967393	14/11/1962		14	61,40	50,91		112,31	70		
IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	22249010-X	21933200	5/1/1972	01	14	61,40	50,91		112,31	71		
MARINA SALVUCCI LIRA	35345388-2	21434310	26/1/1982	01	13	53,80	58,18	0,00	111,98	72		
ANNA LUIZA LOPES MENDES	37971583-1	21972494	9/12/1997		16	60,60	50,91		111,51	73		
PEDRO FRANCHETTI BRAGA	43743506-4	22058168	30/7/1986		11	52,60	58,18		110,78	74		
SIVANIRA PURCINA RODRIGUES	21203355-4	21684014	10/12/1975		12	52,20	58,18		110,38	75		
POLIANA BAYERL BETTIM	50087392-6	21635854	16/8/1983		12	52,20	58,18		110,38	76		
SAMUEL LUIS DOS SANTOS	59020407	22050132	22/9/1977	01	11	51,60	58,18		109,78	77		
JESSICA FERREIRA	39689976-6	21295050	27/9/1991	01	11	51,60	58,18		109,78	78		
MARINA FEDRIZZI DE AVILA	33145179-7	21239150	7/1/1983	01	12	51,20	58,18		109,38	79		
JAMILE MAIA DE OLIVEIRA	34964192-4	21199450	3/9/1991		10	51,00	58,18		109,18	80		
DANIEL DA SILVA	56005028-8	22068872	23/8/1978		15	57,00	50,91		107,91	81		
TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS	42661946-8	21158940	23/3/1994		12	50,20	54,55		104,75	82		
RENATA SANTANA CAMPAGNOLO	46799254-X	21548064	9/7/1990		13	53,80	50,91	0,00	104,71	83		
THARINE LILLENNA VEIGA	47895524-8	21240264	20/6/1991		13	50,80	50,91		101,71	84		
SUZANA APARECIDA ALVES PEREIRA	0000000338001475	21175918	30/6/1981		11	50,60	50,91		101,51	85		
PATRICIA CORREIA PAIVA	24941646-3	21961050	27/2/1975		12	50,20	50,91		101,11	86		

CARGO: 013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	FILHOS	CE	PO	REDAÇÃO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS PRÉVIA LAC	CLASS PRÉVIA PPP	CLASS PRÉVIA PCD
MATHEUS DA SILVA MEDEIROS	52453390-8	21732175	12/7/1998		23	89,80	72,73	1,50	164,03	1		
SUZANA PALERMO DE SOUSA	49819547-8	21656657	7/5/1996		19	77,40	80,00	1,50	158,90	2		
JULLY LIEBL	4002108	21786550	16/10/1986		23	83,80	72,73	0,00	156,53	3		
NICOLAS ALVES HENRIQUES	52276963-9	21998027	13/3/1999		21	80,60	72,73		153,33	4		
MARILIA LARA BERGAMO	41595442-3	21992894	24/7/1987		20	78,00	72,73	1,50	152,23	5		
SAMUEL DE SOUZA REIS	57180086-5	21371768	21/6/2002		20	79,00	72,73		151,73	6		
RENAN SALMISTRARO	44667057-1	21441162	12/11/1986		19	74,40	72,73	4,00	151,13	7		
HEBE CRISTINA DA SILVA	10154348	21504830	20/6/1977		21	81,60	65,45	4,00	151,05	8		
JENNIFER SIQUEIRA DE ARAUJO	52206773-6	21200807	29/7/1996		18	77,80	72,73		150,53	9		
ERICK RIZZATO DA SILVA	34120609-X	21166722	1/9/1994		20	79,00	69,09	1,50	149,59	10		
AMANDA ARAUJO GATTO	48.599.093-3	21154210	1/5/1995		20	76,00	72,73		148,73	11		
AMANDA AGATA CONTIERI	38311184-5	21415137	5/5/1990	01	22	81,20	65,45	2,00	148,65	12		
DANILLO DE AQUINO GUEDES	44462992-0	21973377	8/3/1988		18	75,80	72,73		148,53	13		
GABRIELA GHIZZI VESCOVI	39138668-2	21415668	28/8/1995		18	73,80	72,73	1,50	148,03	14		
RAFAELA DEFENDI MARIANO	46874509-9	22066632	20/5/1990		22	77,20	69,09	1,50	147,79	15		
PRISCILA CEPA FREIRIA	479298968	21206333	24/3/1992		19	78,40	69,09		147,49	16		
JULIA ROCHETTI BEZERRA	43707331-2	21226687	8/10/1984		19	74,40	72,73	0,00	147,13	17		
BEATRIZ GREGORIO DOS SANTOS	39001319-5	21948950	2/1/1997		19	74,40	72,73		147,13	18		
GIOVANNA LUISA RIBEIRO DO NASCIMENTO	6362918	21400768	25/1/1996		18	73,80	72,73		146,53	19		
JAQUELINE BORGES DE QUEIROZ	49517704-0	22021230	16/8/1992		19	75,40	69,09	1,50	145,99	20		
MIRIA FERREIRA BRAGA	20837241	21940606	12/9/1997		18	72,80	72,73	0,00	145,53	21		
CAROLINE APARECIDA DE VARGAS	9524066-6	21152861	8/12/1988		18	74,80	69,09	1,50	145,39	22		

LISE SANTOS CAMARGO	6679046-0	21240957	9/8/1984		19	72,40	72,73		145,13	23		
TAIS MARIA ANGELINI MACHADO	44235273-6	22053948	4/8/1984		18	75,80	69,09		144,89	24		
ANA CLARA FREIRE	44237216-4	21332878	6/4/1994		18	71,80	72,73	0,00	144,53	25		
ZENITE SERENA SZENTE FONSECA	41928253-1	21565333	6/4/1995		18	71,80	72,73		144,53	26		
BIANCA REIS SCHMIDT SIMOES	50875727-7	21403236	22/9/1995		18	71,80	72,73		144,53	27		
ANDRE RENATO CINTRA PACHECO	34602931-4	21759570	13/9/1981	03	19	75,40	69,09		144,49	28		
NATALIA DA SILVA QUIRINO OLIVEIRA	24725856-9	21271445	15/12/1992		19	78,40	65,45	0,50	144,35	29	1	
TERESA CRISTINA FABRI SIMOES	48652345-7	21914320	22/6/1988	01	17	75,20	69,09		144,29	30		
DANIELA DE OLIVEIRA JULIO	44401360	21878137	15/3/1984	01	21	78,60	65,45		144,05	31		
MARIA GABRIELA MARINS ALVARENGA THEODORO	63531252-9	22030670	3/9/1985	01	17	71,20	72,73	0,00	143,93	32		
RAFAEL ALEXANDRE SOUSA MARQUES	6534498	22026495	4/2/2001		19	78,40	65,45		143,85	33		
IULO ALMEIDA ALVES	09816875-47	22068775	4/10/1987		20	78,00	65,45	0,00	143,45	34		
LARISSA ALVES GOMES DA SILVA	21706861-8	22046054	20/9/1997		17	74,20	69,09	0,00	143,29	35		
VITOR PEREIRA GOMES	47093317-3	21496099	14/9/1990		17	76,20	65,45	1,50	143,15	36		
GUILHERME PIETROBON	34444165-9	22056866	9/8/1990		17	70,20	72,73		142,93	37		
ALINE APARECIDA DA COSTA	34224387-1	22042270	1/11/1987		19	77,40	65,45	0,00	142,85	38		
BRUNA FERNANDA ABREU	35345252-X	21563292	17/7/1991		16	65,60	72,73	4,00	142,33	39		
MAGDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	020147167-9	21555176	15/12/1981	02	20	73,00	69,09		142,09	40		
DIOGO RAPHAEL VIEIRA SOUZA	53012098-7	21477914	21/11/2000		17	69,20	72,73		141,93	41		
GUSTAVO RIBEIRO PATRICIO BARBOSA	17518087	22069836	9/2/1993		18	72,80	69,09	0,00	141,89	42	2	
TALITA YOSIOKA COLLACIO	42112059-9	22056769	29/3/1987		16	68,60	72,73	0,00	141,33	43		
THIAGO LEONELLO ANDREUZZI	48690256-0	21174547	1/12/1991		18	75,80	65,45	0,00	141,25	44		
ANA PAULA LIMA SILVA	32939574-9	21935505	25/7/1981		18	74,80	65,45	0,50	140,75	45		
KITYLLA GEVEZIER PAREDES	27630157-9	21790396	15/5/1992		16	71,60	69,09		140,69	46		
SHELLEN GRACE DE ALMEIDA DA SILVA	46194906-4	21196630	10/10/1989		18	69,80	69,09	1,50	140,39	47		
STEPHANIE DORNELES E SILVA PIERUCCINI	45398767-9	21335648	4/10/1988		19	73,40	65,45	1,50	140,35	48		
FELLIPE BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	49901273-2	22038620	25/11/1991		17	73,20	65,45	1,50	140,15	49	3	
JULIA OBLASSER PALADINO	54061707-6	22068996	5/12/1997		19	74,40	65,45		139,85	50		
VITOR LUIS DO PRADO MARMIROLI	37939876-X	21214824	29/4/1999		15	67,00	72,73		139,73	51		
LAIS SCODELER DOS SANTOS	14424354	21960488	29/4/1990		16	66,60	69,09	4,00	139,69	52		
JANAINA FERNANDES POSSATI ZAGRIA	34837364-8	21685878	2/5/1988	01	19	72,40	65,45	1,50	139,35	53		
LUCIANA TARABORELLI	32.506.565-2	21413134	10/5/1980		18	71,80	65,45	2,00	139,25	54		
LUCAS LINS OLIVEIRA	47.713.844-5	22008420	25/1/1991		19	73,40	65,45		138,85	55		
BEATRIZ CAGLIARI DE PAULA	38310918-8	21789010	9/3/1994		19	73,40	65,45		138,85	56		
RACHEL HOFFMANN	29837333-6	22053417	8/3/1984		17	69,20	65,45	4,00	138,65	57		
MARIANA GONCALVES DE LIMA	46136574-1	21804613	13/11/1989		17	72,20	65,45	1,00	138,65	58		
ANA AMELIA APARECIDA TRIDICO	43220636-X	21154155	13/10/1985		17	73,20	65,45		138,65	59		
CARLOS HENRIQUE VIEIRA	46444620-X	21913528	29/1/1990		19	71,40	65,45	1,50	138,35	60		
WELINGTON SILVA FERNANDES	24388193-9	22055380	27/7/1972		18	72,80	65,45		138,25	61		
CESAR ANTONIO CHAIGNEAU CATALDO JUNIOR	333342628	21985537	17/6/1993		16	68,60	69,09		137,69	62		
ANA LUIZA VIEIRA KEHDI	531634759	22060286	9/4/1999		16	68,60	69,09		137,69	63		
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA CUADRADO PROENÇA	449360179	21912300	29/9/1989	01	16	70,60	65,45	1,50	137,55	64		
ERICK OLIVEIRA DA SILVA	39373360-9	22012940	24/10/1996		18	70,80	65,45	1,00	137,25	65		
CAMILA VEIGA DE OLIVEIRA	60999869-9	21532052	26/2/1976	01	18	71,80	65,45		137,25	66		
BRUNA DE FARIA ISLA LITSCHI	MG 16.693.670	21464901	20/7/1990	01	18	71,80	65,45		137,25	67		
ADRIELLE PERES AYRES	47197827-9	22007920	19/12/1990	01	18	71,80	65,45		137,25	68		
CAMILA TATIANE MARTINS OLIVEIRA	40149734-3	22064249	2/5/1988		16	71,60	65,45	0,00	137,05	69		
PATRICIA TORRES	29994900-X	21284490	8/3/1980		19	71,40	65,45	0,00	136,85	70		
CLARICE DE MATOS OLIVEIRA	16646649	22040579	17/5/1991		19	71,40	65,45	0,00	136,85	71	4	
LARISSA DA COSTA ARRAIS	6949376	21495220	26/4/1995		17	66,20	69,09	1,50	136,79	72		
ANNA CAROLINA DE AZEVEDO CARAMURU	20354952-2	21840474	21/5/1985		18	69,80	65,45	1,50	136,75	73		
KASSIO DO NASCIMENTO MOREIRA	48542720-5	22031871	15/1/1990		18	69,80	65,45	1,50	136,75	74		
LOHANNA MACHADO	13137252-3	21148945	25/9/1989	01	17	71,20	65,45	0,00	136,65	75		
PATRICIA MANTOVANI	33030512-8	21171084	2/5/1981		19	70,40	65,45	0,50	136,35	76		
ANNA LAURA PIANTINO MARQUES	16085375	21192243	8/3/1999		12	56,20	80,00		136,20	77		
VIVIANE POMPERMAYER STENICO	33289217-7	21611572	4/4/1982		17	70,20	65,45		135,65	78		
ANDERSON JOSE DE PAULA	40107372-5	21968330	7/3/1985		17	71,20	61,82	2,50	135,52	79		
FABIANA DE SOUZA GALDINO DA SILVA	12395606-2	21377685	5/11/1981	02	20	75,00	58,18	2,00	135,18	80		
CLARA MARIA ABRAO	MG11776595	21976368	3/11/1981	01	16	69,60	65,45	0,00	135,05	81		
JULIO CESAR DE CARVALHO SANTOS	32243993-0	21926417	18/5/1981		15	67,00	65,45	2,50	134,95	82		
RAFAELY CAROLINA DA CRUZ	13362424	21166927	18/12/1993		17	64,20	69,09	1,50	134,79	83	5	
DANIEL DOS SANTOS	48969914-5	21153221	18/5/1993		14	67,40	65,45	1,50	134,35	84		
HEVILA OLIVEIRA RAMOS	44660181-0	21970262	29/1/1994	01	20	76,00	58,18		134,18	85		
ESTHER RIBEIRO LINO FAVERO DE SOUZA	52418973-0	22059822	4/11/1980	02	16	66,60	65,45	2,00	134,05	86		
LIGIA EGIDIA MOSCARDINI	44614083-1	22052305	21/7/1989		19	68,40	65,45	0,00	133,85	87		

GRAZIELA LUZIA PONTE	33257666-8	21925364	28/7/1981	01	17	68,20	65,45		133,65	88		
VITOR AUGUSTO GODOI	35485949-3	22059881	2/9/1989		17	68,20	65,45		133,65	89		
ANDERSON PIMENTEL SILVA	50563871-X	21355118	30/8/1992		17	68,20	65,45		133,65	90		
DIOGO MARTINS ALVES	33030597-9	21604967	19/1/1983		15	63,00	69,09	1,50	133,59	91		
GABRIELE FRANCO	48447669-5	22012150	10/4/1992		18	67,80	65,45	0,00	133,25	92		
ANA PAULA ROLIM PRESTES	12999600-2	22005730	12/4/1974	01	16	67,60	65,45		133,05	93		
MATEUS HENRIQUE DO AMARAL	40531433-4	22047964	10/7/1994		16	67,60	65,45	0,00	133,05	94		
MARCELO DE ANDRADE DUARTE	4094410571	21804702	6/1/1989	01	16	70,60	58,18	4,00	132,78	95		
ANA CLAUDIA CONCEICAO PEREIRA	49512133-2	22061886	24/7/1992		15	60,00	72,73		132,73	96		
BARBARA PAES SAFRA	37632558-6	22003380	30/6/1998		15	60,00	72,73		132,73	97		
LARISSA MARCHETTI CURTI DE OLIVEIRA	53222576-4	21494517	16/1/2002		15	60,00	72,73		132,73	98		
NICOLAS FERREIRA NEVES JACINTHO	43292408-5	22062491	30/9/1994		17	67,20	65,45	0,00	132,65	99	6	
SUZY DA COSTA ROCHA	47408659-8	21312745	20/2/1995		15	62,00	69,09	1,50	132,59	100	7	
MAYARA NOGUEIRA XAVIER ZACARIAS	32734702-4	22015523	7/10/1987		15	67,00	65,45	0,00	132,45	101		
RODRIGO WUTTKE DOS SANTOS	49378607-7	21476420	16/12/1993		15	67,00	65,45		132,45	102		
NATALIA FERNANDA DA SILVA TRIGO	48349184-6	21270171	14/12/1991		17	74,20	58,18	0,00	132,38	103		
LETICIA RAMOS CARVALHO	56164103-1	21500487	28/3/1998		18	66,80	65,45		132,25	104		
JULIANA VIGATO	28298964-X	21511896	20/12/1977	01	18	73,80	58,18	0,00	131,98	105		
REBECA CAROLINA DA SILVA BANDEIRA	49515437-4	21180733	1/9/1993		15	65,00	65,45	1,50	131,95	106		
BRUNO RICARDO DA SILVA	44569778-7	21491542	25/8/1989		19	66,40	65,45		131,85	107		
DANIEL RODRIGUES SANTOS	30012383-8	21277982	17/4/1984	01	14	66,40	65,45	0,00	131,85	108		
SUSIAN NIELLI PORTO DA ROSA	62134175-7	21706468	22/6/1988		17	66,20	65,45	0,00	131,65	109		
LUCIANA VENDRAMEL DE OLIVEIRA	32284654-7	21992940	13/10/1981	01	19	73,40	58,18		131,58	110		
LUIZ FERNANDO AGUIAR CAS-SANHO	35228576X	21893144	17/7/1988	01	15	66,00	65,45		131,45	111		
SANDRO RICARDO COELHO DE MORAES	25.236.232-9	21243506	5/1/1976	01	14	63,40	65,45	2,50	131,35	112		
DANIELA MARIA NAZARE DA SILVA	36949783-1	21197229	26/5/1980		14	61,40	65,45	4,00	130,85	113		
SUZANE ACQUAVIVA CARRANO	44472060-1	21887357	13/2/1989		14	65,40	65,45		130,85	114		
LUANA CRISTINA FELISBERTO DOS SANTOS	50262092-4	21860033	12/7/1996		17	65,20	65,45		130,65	115		
MONICA OLIVEIRA SANTOS	1674382	21950792	8/5/1974	01	19	72,40	58,18	0,00	130,58	116		
AMANDA ALVES	34836696-6	21465738	24/10/1981		18	70,80	58,18	1,50	130,48	117	8	
ROSANGELA ALVES LEMES	36971394-1	21525498	29/6/1984		15	65,00	65,45		130,45	118		
DANIELE REINO DA SILVA SANTOS	8412267-0	21979707	30/1/1987		15	61,00	69,09		130,09	119		
ANGELA MARIA GONCALVES DA COSTA		21192642	10/8/1965		16	64,60	65,45	0,00	130,05	120		
RENATO ALMADA ALONSO	27559410-5	22012427	21/12/1975		16	64,60	65,45	0,00	130,05	121		
LAIS POLIZELLO LIRA	56795233-2	21982236	9/3/1998		16	64,60	65,45		130,05	122		
VALERIA CRISTINA DA SILVA	45477516-7	21157111	1/3/1985	01	14	64,40	65,45	0,00	129,85	123		
RENNIE ROSSI	32509148-1	21607958	19/3/1977	01	19	71,40	58,18		129,58	124		
JOSE ANDRE TEODORO TORRES	49698492-5	21638829	15/2/1995		16	63,60	65,45	0,00	129,05	125		
FABIANA RIBEIRO VIZOTO	33521408-3	21477264	23/2/1983		18	69,80	58,18	1,00	128,98	126		
PAULA RODRIGUES FURTADO	34008022X-X	21364575	13/12/1986	01	13	61,80	65,45	1,50	128,75	127		
JOICE ESTEVES	47394685-3	21164266	6/5/1991	01	17	63,20	65,45		128,65	128		
NILCE CAMILA DE CARVALHO	34599340-8	21695415	13/9/1981		19	70,40	58,18	0,00	128,58	129		
TATIANA CRISTINA CAZAROTTI	0000000032556728	22069690	12/2/1981		15	63,00	65,45	0,00	128,45	130		
TAINA CAMILA DOS SANTOS	43.782.729-X	21315124	29/8/1994		15	63,00	65,45	0,00	128,45	131		
JAQUELINE LIMA VALADARES	1492044695-95	22019278	5/8/1995		15	63,00	65,45		128,45	132		
ANA PAULA ALVES LIMA	52.759.447-7	21556245	7/11/1998		15	63,00	65,45		128,45	133		
PRISCILA DE CARVALHO PORTO	37744098-X	21705640	26/3/1981	01	17	70,20	58,18		128,38	134		
LEONARDO ANTUNES DA SILVA	42301735-4	21890960	30/7/1994		16	62,60	65,45		128,05	135		
ARTHUR ANTUNES DE LIMA	36395283-4	21702942	16/8/1995		18	69,80	58,18		127,98	136		
MIRIAN HELOISE PEREIRA DA SILVA	49526784-3	21687129	31/1/1993		13	58,80	69,09		127,89	137		
CELSO DALTIM FILHO	41828076-9	21932581	7/1/1994		14	62,40	65,45	0,00	127,85	138		
MILENA REGINA MACEDO DE SOUSA	35778072-3	21972320	5/6/1983	02	17	69,20	58,18	0,00	127,38	139	9	
DALIRIA CATERINA SOUZA SANTOS	40989318-3	21892083	25/9/1985	02	17	69,20	58,18		127,38	140		
RAPHAELA IANACONI DI DARIO	48498319-2	21956847	11/7/1989		17	69,20	58,18		127,38	141		
LARISSA CAMPOS RAMOS	54057989-0	21186057	4/1/1999		11	54,60	72,73		127,33	142		
BEATRIZ GIANOLA	42147709-X	21167311	30/9/1994		14	61,40	65,45		126,85	143		
VENERSON CARDOSO CAPUANO FONTELLAS	43954457-9	22038949	27/11/1993	02	16	68,60	58,18	0,00	126,78	144	10	
GUSTAVO MICAEL GOMES MARTINS	37072335-1	21970521	16/9/1993		17	68,20	58,18	0,00	126,38	145		
KAREN TANK MERCURI MACEDO	32280411-5	21286701	19/12/1979	01	14	60,40	65,45	0,50	126,35	146		
MICHELE GOMES DOS SANTOS	38544179-4	22043039	26/5/1998		15	57,00	69,09		126,09	147		
DEBORA DE MORAES DUTRA NEVES	48563779-0	21506787	18/7/1990		18	67,80	58,18		125,98	148		
ANDREI CEZAR DA SILVA	41717429-9	21682771	29/5/1996		14	60,40	65,45		125,85	149		
IVANA FATIMA DOS SANTOS TAVARES	52491472-2	21951829	29/11/1967		15	60,00	65,45		125,45	150		
ELAINE DADDERIO FRAGA	226278244	21362750	9/2/1979	01	17	66,20	58,18	1,00	125,38	151		
JANAINA FERNANDA CESPEDES CAMPOS	44482889-8	21505837	7/2/1989		17	67,20	58,18		125,38	152		
THAYNA VIANA DA SILVA	49.538.418-5	21180466	17/9/1992		17	67,20	58,18		125,38	153		
MIRELLI ASSENCIO	42118809-1	21984654	19/7/1983		15	63,00	61,82		124,82	154		

ANA MARIA MATOS GONCALVES ROCHA	34011585-3	22035427	25/12/1981	02	16	66,60	58,18		124,78	155		
FRANCINE ELOISA DOS SANTOS LADEIA	44112049-0	21403023	11/6/1985	01	13	57,80	65,45	1,50	124,75	156		
MICHELLE SAUAN MARQUES ZANELLA	0000000415513273	21517770	3/12/1984		16	64,60	58,18	1,50	124,28	157		
VANESSA CRISTINA MONTEIRO TIN	32830296-X	22033882	15/6/1980	02	14	58,40	61,82	4,00	124,22	158		
GISLAINE GOULART DOS SANTOS	42015722-0	21195102	9/8/1985		18	68,80	50,91	4,50	124,21	159		
VANINE APARECIDA CARDOSO ALVES	32891561-0	21329214	31/10/1980		15	66,00	58,18		124,18	160		
TAILITA NAIRANA JACIRA COUGO	34124415-6	21900671	4/1/1980		18	65,80	58,18		123,98	161		
LUCIANA GUILHERME RIBEIRO	32733402-2	22061746	23/10/1980	02	14	58,40	65,45		123,85	162		
KAZUE MATSUMOTO	17252490-8	21970220	11/8/1968		16	65,60	58,18		123,78	163		
CLAUDIONOR RANGEL JUNIOR	42.517.213-2	21675325	5/8/1994		16	65,60	58,18	0,00	123,78	164		
FERNANDA GOULARTE KODATO	39028797-0	21308284	19/9/1997		16	65,60	58,18		123,78	165		
MARCELA ELISA BERALDO DE PAIVA	43476868-6	21971447	1/4/1982	01	15	58,00	65,45		123,45	166		
CAMILA LOUREIRO MELARE	56736121-4	21964220	30/6/1998		13	57,80	65,45		123,25	167		
JULIA DELIA VINHAL RODRIGUES DE SOUSA	441415222	22048871	15/10/1998		13	57,80	65,45		123,25	168		
RAFAELA DAS NEVES LOURENCO	38094900-3	21376522	9/11/1991	01	15	65,00	58,18		123,18	169		
AMANDA SIMAO COSTA	MG 9029690	21293180	15/1/1977	01	18	64,80	58,18		122,98	170		
ALAN JORGE BARROS DA SILVA	64829322-1	21457492	11/7/1993	01	15	57,00	65,45	0,50	122,95	171		
FERNANDA DE SOUZA TEIXEIRA	12003653-8	21256349	16/3/1978	02	17	63,20	58,18	1,50	122,88	172		
FABIANA PIROTTA CAMARGO LOURENCO	48338808-7	21235171	1/12/1992		14	57,40	65,45	0,00	122,85	173		
CAROLINE PERES MARTINS	13371907-5	21981000	16/9/1996		14	57,40	65,45	0,00	122,85	174		
WINDSON DA SILVA SANTOS	14639408-90	21376310	27/3/1993		15	61,00	61,82	0,00	122,82	175	11	
MARIANA APARECIDA JOLO HAEITMANN	43377340-6	21167702	13/1/1987	01	11	53,60	69,09		122,69	176		
ANTONIO DONIZETI DA ROCHA JUNIOR	49069873-6	21186944	6/4/1993		15	57,00	65,45		122,45	177		
BRENO MARCOS MARTINS	44644446-7	22040811	6/12/1988		17	63,20	58,18	1,00	122,38	178	12	
NEIDE DE BARROS	42.959.225-5	21802556	22/9/1977	01	13	56,80	65,45		122,25	179		
FELIPE MATTEUS PRADO NEVES	38595170-X	21156492	25/8/1998		13	56,80	65,45		122,25	180	13	
CLAUDIO LUIZ MENEZHIN JUNIOR	46905858-4	21200149	15/7/1989		15	64,00	58,18	0,00	122,18	181		
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	13400980	21579660	1/12/1997		14	56,40	65,45		121,85	182		
SELMA PARREIRA DE CARVALHO ARAUJO	59666045-5	21742200	17/3/1975		16	63,60	58,18		121,78	183		
ANA PAULA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	40412543-8	22021078	27/5/1984		16	63,60	58,18	0,00	121,78	184		
RAFAEL SAMPAIO BERTO	35241698-1	21788510	4/5/1982		13	62,80	58,18		120,98	185		
SUSAN FERREIRA DA SILVA	37439045-9	21490600	26/2/1996		14	55,40	65,45	0,00	120,85	186	14	
KETHILE CARVALHO	54347422-X	21546738	1/10/1999		16	62,60	58,18		120,78	187		
LILIAN CARDOZO DE MENDONÇA	35386257-5	22052127	11/9/1991		13	53,80	65,45	1,50	120,75	188		
SILMARA DAL MOLIN	16971458-5	21878102	18/7/1969		15	62,00	58,18	0,50	120,68	189		
ALINE RIOS DE ARAUJO	342694686	21972397	22/7/1985		15	62,00	58,18	0,50	120,68	190		
MARCELLA FILIZOLA SOARES	39467530-7	21175497	14/12/2001		12	55,20	65,45		120,65	191		
ANDRE LUIS PORTES FERREIRA COELHO	43481751-4	22015965	14/12/1985	01	14	62,40	58,18		120,58	192		
THIAGO WILLIAM FELICIO LACERDA	3130117496	21969221	11/10/1983		13	54,80	65,45		120,25	193		
RENATA SANTOS DE ALMEIDA FRANCO	57733366-5	21867674	24/7/1989		14	58,40	61,82	0,00	120,22	194		
JOAO PERIRA DE SA NETO	49586403-1	22028250	25/10/1992		15	62,00	58,18		120,18	195		
MONIQUE CRISTINE DE ALMEIDA CREMM	37204052-4	21163871	6/10/1998		15	62,00	58,18		120,18	196		
ANA CAROLINA CAVICCHIOLI GOMES	29142274-3	21882355	19/8/1977		11	54,60	65,45	0,00	120,05	197		
ANGELO ROBERTO GONCALVES RIBEIRO	47697450-1	21163421	3/9/1986		16	61,60	58,18		119,78	198		
CARLOS ROGERIO SARTORI	33470589-7	22046267	3/9/1980		12	54,20	65,45		119,65	199		
KATHERYNE CALAPRISTI VICENTIN	43569464-9	22050329	28/5/1987	02	12	54,20	65,45		119,65	200		
RUTE BRAZ DE ALMEIDA	19124217-2	21425159	23/6/1971		14	61,40	58,18	0,00	119,58	201		
PAULO ANTONINO SCOLLO JUNIOR	42626783-7	22046461	8/3/1983	02	16	60,60	58,18	0,50	119,28	202		
LENIO BRONZEADO MENDES	29161971X	21360740	31/10/1980	03	11	53,60	65,45	0,00	119,05	203		
EDH LORRAN OLIVEIRA	41758678-4	22048979	22/12/1988		14	53,40	65,45		118,85	204		
DANIELA SOARES ORTOLAN	423598181	21165637	16/3/1987		16	60,60	58,18		118,78	205		
CAROLINA CAMARGO SOARES FIGUEIREDO	38420833-2	21197091	20/4/1995		13	51,80	65,45	1,50	118,75	206		
RAFAELA FERNANDA LEANDRO	42780117-5	21624895	1/2/1995		12	53,20	65,45		118,65	207		
LUCILENE LAND	33643879-5	22056629	4/3/1981		14	60,40	58,18		118,58	208		
PAULA GONCALVES TEIXEIRA RODRIGUES	0000000429396120	22024344	10/10/1981	01	14	60,40	58,18		118,58	209		
ANGELO LEONARDO MONDIN	28535666-5	22013245	1/10/1979		17	60,20	58,18		118,38	210		
MARIA REGINA ALVES DA SILVA	23424282-6	21527520	24/5/1975		13	52,80	65,45		118,25	211		
FLAVIO HENRIQUE MORAES	40457253-4	21188297	22/8/1988		15	60,00	58,18	0,00	118,18	212		
LARISSA DA SILVA NOLASCO	3931308-5	22026908	9/10/1998		15	60,00	58,18		118,18	213		
RENAN PAES NASCIMENTO	37.469.139-3	21435227	20/12/1999		15	60,00	58,18		118,18	214		
LUCIANA DE CASSIA SALES DA CONCEICAO	32395359-1	21255970	23/4/1981		16	59,60	58,18		117,78	215		
AUDREY DANIELLE BESERRA DE BRITO	26591527-2	21200122	2/2/1976		15	58,00	58,18	1,50	117,68	216		

RAQUEL ZOMPERO PENERARI	29023526-1	21355738	23/8/1978	01	15	59,00	58,18	0,50	117,68	217		
VITOR GUSTAVO PEREIRA	48590335-0	21158584	19/11/1987		14	58,40	58,18	1,00	117,58	218		
ERIVELTON ERIVALDO OLIVEIRA	48665606-8	21995532	30/1/1992		14	59,40	58,18		117,58	219		
MONIQUE PRADO ARRUDA DE LIMA	43382754-3	21167060	3/5/1996		14	59,40	58,18		117,58	220		
MARIA ISABEL GUIMARAES PEREIRA	09270771-83	21998868	13/5/1983	01	11	51,60	65,45	0,50	117,55	221		
YOHANAN ELIYAHU ABIAH	37251976-3	21788740	14/9/1997		13	51,80	65,45	0,00	117,25	222		
MARILEIA DE LACERDA ALVES LOURENCO	42524771-5	21949433	15/7/1984	01	15	59,00	58,18		117,18	223		
RAQUEL MONTANHAUR MARTINS	48225445-2	21168822	11/4/1992		15	59,00	58,18		117,18	224		
JORGE HENRIQUE DOS SANTOS	34443796-6	21537461	19/8/1972		13	58,80	58,18		116,98	225		
LEANDRO FRANCISCO DE PAULA	8646870-0	22018859	13/1/1984		13	54,80	61,82	0,00	116,62	226		
ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	10942681-2	21905967	19/7/1960		14	58,40	58,18		116,58	227		
ANDREIA DE TOLEDO TOMAZ	26503421-8	21815852	12/1/1977	01	13	57,80	58,18	0,50	116,48	228		
STEFANY CAROLINA IZIDIO BARBOSA	39786852-2	21236208	14/6/1997		13	50,80	65,45		116,25	229	16	
BRUNA DOS SANTOS CORREIA	487506960	21847681	11/4/1991		15	58,00	58,18	0,00	116,18	230		
MIRELA GARCIA DOS REIS	44044611-9	21797692	21/4/1987		13	57,80	58,18		115,98	231		
KAROLINE MINARDES ALVES DE MATOS	001652387	21624780	21/3/1995	01	15	61,00	54,55	1,00	116,55		15	
RICARDO NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA	36038247-2	21266123	30/7/1990	03	14	57,40	58,18		115,58		17	
GABRIELA NASCIMENTO ANANIAS	49783037-1	21979545	5/6/1995		13	54,80	58,18		112,98		18	
JOSE CARLOS DE PAULA	18122444-06	21997055	13/12/1963		15	55,00	50,91		105,91		19	

Campinas, 08 de novembro de 2022

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA**PORTARIA 98286/2022**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00034279-11

RESOLVE

Designar no período de 29/08/2022 a 31/12/2022, a servidora MARIA CAROLINA COELHO CHIMENTI, matrícula 129882-8, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI "Lions Clube Campinas Norte" e CEI "Prof. José Pires Neto".

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 98287/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00092644-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/11/2022, a servidora SAMANTA DO PRADO, matrícula 139231-0, do cargo de Especialista em Informação Biblioteconomia, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 98288/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00087394-15

RESOLVE

Designar o servidor TADEU CHUNG IN LEE, matrícula 124918-5, para responder pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento do servidor ADRIANO SALLES, matrícula 131274-0, no período de 21/11/2022 a 05/12/2022, por férias regulamentares.

PORTARIA 98289/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00089986-91

RESOLVE

Designar o servidor FERNANDO ZAMBON ATVARS, matrícula 123343-2, para responder pela Subprefeitura de Barão Geraldo, da Coordenadoria Departamental Administrativa, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor OSVALDO DANIEL KAIZE JUNIOR, matrícula 136574-6, no período de 21/11/2022 a 05/12/2022, por férias regulamentares.

PORTARIA 98290/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00094198-99

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/11/2022, o item da portaria 89559/2018, que designou o servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 108793-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Designar, a partir de 01/11/2022, o servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 108793-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA 98291/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00082999-20

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/10/2022, o item da portaria 90967/2018, que designou o servidor MOACYR MARCOS CEZAR COSTA, matrícula 105868-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 1, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 01/11/2022, a servidora LUCIANA PAULO, matrícula 88428-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 1, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2021.00068908-17- Interessados: SA/SEHAB e CPS/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (6805645), certifico o DESLIGAMENTO da Sra. Marcela Romano Reis, portadora do RG nº 47.913.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 403.909.***-1*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, em razão da alteração das condições que ensejaram a concessão e/ou de constatações supervenientes, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB e CSP/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00029968-31 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 052/22 **Locadores:** EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 092.244.938-40; VERÔNICA DOS SANTOS, CPF nº 092.325.278-98 **Termo de Locação n.º 003/22 Objeto:** Locação de imóvel na avenida Francisco Cândido Xavier, 546, Village Campinas, Distrito Barão Geraldo, Campinas, onde se encontra instalado o Centro de Saúde Village. **Valor total:** R\$ 72.916,44 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00015258-43 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 182/21 **Contratada:** CASA DE FREIOS PENACHIM LTDA - EPP **CNPJ n.º 67.052.076/0001-31 Termo de Contrato n.º 129/21 Termo de Aditamento n.º 161/22 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 24 meses, a partir de 13/09/2022 **Valor:** R\$ 758.000,00 **Assinatura:** 13/09/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00015258-43 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 182/21 **Contratada:** REI-ZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ n.º 53.341.061/0001-89 Termo de Contrato n.º 130/21 Termo de Aditamento n.º 162/22 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 24 meses, a partir de 13/09/2022 **Valor:** R\$ 780.000,00 **Assinatura:** 13/09/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00015258-43 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 182/21 **Contratada:** SERVI-CENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA **CNPJ n.º 07.108.136/0001-69 Termo**

de Contrato n.º 131/21 Termo de Aditamento n.º 163/22 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 24 meses, a partir de 13/09/2022 **Valor:** R\$ 839.000,00 **Assinatura:** 13/09/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00050386-46 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Concorrência n.º 04/2022 **Contratada:** KENEO ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI **CNPJ n.º** 26.401.214/0001-63 **Termo de Contrato n.º** 175/22 **Objeto:** Execução de obras de reforma e conservação do Mercado Municipal de Campinas/SP. **Valor:** R\$ 400.125,57 **Prazo:** 09 meses **Assinatura:** 08/11/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00042085-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 310/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 598/22 **Detentora da Ata:** ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA **CNPJ n.º** 33.948.013/0001-46 **Objeto:** Registro de Preços de camisetas. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 17,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/11/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00042085-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 310/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 599/22 **Detentora da Ata:** JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI **CNPJ n.º** 13.628.123/0001-13 **Objeto:** Registro de Preços de camisetas. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 15,90), 03 (R\$ 17,90) e 04 (R\$ 18,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/11/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00032729-69 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 329/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 600/22 **Detentora da Ata:** DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI. **CNPJ n.º** 22.206.847/0001-60 **Objeto:** Registro de Preços de leite em pó integral instantâneo. **Preço Unitário:** item 01 R\$ 13,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/11/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00073641-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Contratada:** LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC) **CNPJ n.º** 46.044.855.0001-15 **Termo de Rerratificação n.º** 023/22 **Objeto da rerratificação:** Retificação da Cláusula 3ª do Termo de Colaboração n.º 058/22 **Assinatura:** 07/11/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) Dias:

PELA CDPFT/DEPLAN

Prot. 2022/19/83 - Ecopark S/A

Prot. 2019/10/23811 - Alejandro Luiz Leschot Frederick

PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2022/11/12990 - Vitória Campinas Empreendimentos Imobiliários e Participações SPE LTDA

Prot. 2017/11/17442 - José Eduardo Santoro

Prot. 2018/11/9651 - Ville Roma Empreendimento LTDA

Prot. 1978/0/21330 - Blaya - Comercial de Carrocerias LTDA

Prot. 2008/11/9029 - Empresa Paulista de Televisã S.A

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2022/11/12820 - Weberson Hildebrand e Leodecio Jordão Martinez

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2013/11/2576 - Henrique Guilherme Albrecht

Prot. 2019/11/16804 - Adriana Franklin

Prot. 2021/11/15436 - Ana Paula Donabella Palmieri

Prot. 2021/11/13930 - Aguinaldo José Von Zuben

MONA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Residencial Portal das Amoreiras - CNPJ 02.321.021/0001-34 - Intimação 29477 - Protocolo 2008/11/2166.

2) Marisa de Nazare Hoelz Jackix - CNPJ/CPF 819.891.808-68 - Intimação 33212 - Protocolo 2008/11/0758.

3) Condomínio Edifício Marbella - CNPJ 68.008.911/0001-07 - Intimação 33211 - Protocolo 2011/11/2418.

Campinas, 07 de novembro de 2022

ENG.º MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE CERTIDÃO

2022.00086603-12 - Urba Desenvolvimento Urbano S/A

2022.00086587-50 - Urba Desenvolvimento Urbano S/A

2022.00086551-49 - Urba Desenvolvimento Urbano S/A

2022.00084710-99 - Atacadão S/A

2022.00083605-13 - Paulo Celso

2022.00090428-50 - Diego Teixeira

2022.00066842-57 - Regional Vitta Campinas Desenvolvimento Imobiliário LTDA

2022.00090426-98 - Marly Reis

2022.00089958-37 - Luana Alves

2022.00089957-56 - Sebastião Jose

2022.00079830-29 - Contopo Construção e Topografia Eireli

2022.00084932-20 - CPS 39 Bild Desenvolvimento Imobiliário SPE LTDA

2022.00086430-51 - Mereb S/A

2022.00084040-65 - Sandro Jose

VIVIANE MITSUE S NOBILE

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI n.º PMC.2022.00090420-01

Requerente: **MONIQUE DE SOUZA TORRES**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2009/11/3214, fls.148 até fls.189 (Principal 1988/0/37738).**

SEI n.º PMC.2022.00093330-72

Requerente: **ELENICE OLIVEIRA MAIA SILVA**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2014/11/8433, fls.82 até fls. 123 (Principal 2008/11/11786).**

Campinas, 08 de novembro de 2022

LEOPOLDO BRUNELLI

DIRETOR DEPARTAMENTAL

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRÁFICA

Prot. 2022/11/9930 - QOPP Empreendimentos Imobiliários LTDA

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

Prot. 2022/11/10561 - Secretaria Municipal de Urbanismo/SEMURB

Prot. 2021/11/14532 - Empreendimento Barao de Jaguarã SPE LTDA

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCOS E DADOS

Prot. 2021/11/2318 - Guilherme Silva Cavalcanti

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 2022/11/13812 - Almir Bettini Moraes

Prot. 2022/11/13813 - Almir Bettini Moraes

Prot. 2022/11/13840 - Royal Fic Energia e Renováveis Participações LTDA

Prot. 2022/11/13742 - Emmilyn Belieny Camoes

VIVIANE MITSUE S NOBILE

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

Indefiro o protocolo **SEI n.º PMC.2022.00083594-18**, conforme 6610318 (**Pedido de Autorização para Evento**).

Referente ao Evento Esportivo Musical "**Copa do Mundo-Beleza Pura**", previsto para o período entre **24/11 e 17/12** e datas conforme descrito das **20:00 horas às 04:00 horas, Espaço da Chácara Mato Dentro, Rua Rubens Gomes Balsas, 2300, Joaquim Egídio**, por falta de amparo legal, pois:

conforme parecer da **S.M.V.D.S.**, nº 6787437 há divergência entre o público informado no **Requerimento, nº 6610318** e o autorizado na **Certidão de Uso do Solo**, expedida para o Local em questão.

Campinas, 08 de novembro de 2022

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE URBANISMO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. Nº 07/2022)
PROT. 22/11/13411 CLAUDIO LOLLATO MALHEIRO.

Campinas, 08 de novembro de 2022

CAROLINA BARACAT N LAZINHO

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

Prot. 22/11/12836 ENRIQUE ALEJANDRO TONIN - PROT. 22/11/12902 NGL OPTICAS LTDA - PROT. 22/11/12835 LUCAS GONZAGA PIOVESANA - PROT. 22/11/11914 JM COMERCIO DE AUTOPECAS USADAS LTDA - PROT. 21/11/39 MOGIANA ALIMENTOS S.A. - PROT. 22/11/11839 MARIA LUCIA AKIE KANASHIRO KUNIKATA - PROT. 22/11/12274 AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A..

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

Prot. 22/11/11198 CEDAPPA - CENTRO DE ESTUDOS DOS DISTURBIOS DE APRENDIZAGEM, PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA APLICADA EIRELI - PROT. 22/11/4538 ARLEI MADEIRAS EIRELI - PROT. 19/11/17171 - CAMPGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA ME - PROT. 22/11/11097 CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CANCER - CAVIEPC - PROT. 22/11/10979 HIPNOS SERVIÇOS MEDICOS EM ANESTESIOLOGIA LTDA - PROT. 22/11/10880 B.N. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PROT. 22/11/11257 FLORITO & FLORITO MANIPULAÇÃO FARMACEUTICA LTDA - PROT. 22/11/11069 CLINICA ITAPURA LIMITADA - PROT. 22/11/11284 CLINICA MEDICA MARTINS E DAMIANO LTDA - PROT. 22/11/12241 ARZ CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PROT. 22/11/11173 AUTO POSTO BARBIERI DE BARAO GERALDO LTDA.

INDEFERIDO

PROT. 22/11/10713 MOGIANA ALIMENTOS S.A..

Campinas, 08 de novembro de 2022

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

**GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV****PARA CIÊNCIA:**

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de LOCAL DE CULTO situado na Rua Dr. Carlos Francisco de Paula, nº 206, Arruamento DAE, sob o protocolo 2022/11/11330, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>. PROT. 2022/11/11330 CAMILA DE OLIVEIRA GUIDINI ABREU.

PARA CIÊNCIA:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de ESCOLA situado na Avenida Ary Rodriguez, nº 200, Bacuri, sob o protocolo 2022/11/8116, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>. PROT. 2022/11/8116 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

PARA CIÊNCIA:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de ESCOLA INFANTIL situado na Rua Fernão Lopes, nº 1346, Fazenda Taquaral, sob o protocolo 2022/11/10764, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>. PROT. 2022/11/10764 SILVIA BASTOS RITTNER.

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO.

OBS: após publicação no DOM a lista de documento a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial. PROT. 2022/11/10429 SERVIÇO SOCIAL DO INDÚSTRIA - SESI. PROT. 2021/11/9086 PEDRO PAULO JANUÁRIO.

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 47/2022

PROTOCOLO: 2021/11/11981 - **INTERESSADO:** SILVIA BASTOS RITTNER
Empreendimento do Tipo: CSEI - regularização e ampliação do Clube Sociedade Hípica de Campinas, localizado sobre gleba 01, Quarteirão 3481, Código Cartográfico 3424.21.49.0001.01001, Matrícula 82355 do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

PREÂMBULOS

O terreno de 259.870,64m² está situado na Rua Buriti, nº 394, inserido na Zona Mista ZM-1, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Brandina. A área total construída é de 25.714,12m², incluindo 1.255,15m² de área a construir.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, a Área Técnica solicitou complementações e a partir das informações apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:

- As áreas de influência, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança;
- O clube foi implantado na antiga zona rural e com o crescimento urbano, sua inserção no tecido atual configura uma grande barreira física para a circulação de pedestres, visto que a gleba com 259.870,64m², excede em mais de 8 vezes a quadra máxima permitida na Zona Mista 1, dimensão esta sem computar as áreas públicas internas ao fechamento do clube;
- A Sociedade Hípica de Campinas tem atividades na área desde 1953, tratando-se de clube com cerca de 8.000 sócios, com população diária de acesso ao clube de cerca de 800 pessoas e ainda 300 pessoas trabalhando no local;
- Parte das construções existentes na gleba encontra-se regularizada, parte deverá ser regularizada (21.130,97m²) e há previsão também de construção de novas edificações;
- As obras de ampliação totalizam 1.255,15m² de área construída e o custo da obra foi estimado em R\$ 2.213.093,03 para a tipologia CSL-8, (525.875,16 UFICs) - valor referente a setembro de 2021 - e o prazo estimado para execução das obras de ampliação do clube é de 18 meses;
- Foi solicitado ao interessado informar o valor estimado das obras referentes também às construções a regularizar. Porém este apresentou um documento com o ano de construção de cada edificação e foi realizada uma vistoria no dia 11/08/2022, onde membros da Comissão de Análise e da Coordenação do EIV-RIV percorreram toda a área em conjunto com o interessado e verificaram que muitas das edificações são bastante antigas e parte das coberturas não possui paredes, em especial quiosques e pérgolas, não justificando calcular os custos destas edificações;
- Verificou-se que a Ficha Informativa apresenta Diretrizes Urbanísticas vencidas desde 21/02/2012 e foi solicitado ao interessado apresentar o cadastramento aprovado da gleba com as diretrizes urbanísticas dentro da validade. Este solicitou a dispensa da revalidação das diretrizes urbanísticas nos termos do Inciso II, §1º, Art. 35 do Decreto 21.857/2021, tendo portanto sido consultada a CDPV/SEPLAN/SEPLURB no SEI PMC.2022.00034283-06, no qual o Despacho 5707719 de 19/05/2022 indica que "não há diretrizes várias previstas em legislação vigente para a gleba", observando que "caso o uso da gleba seja alterado, o estudo das diretrizes várias deverá ser revisto" e a partir do despacho do Coordenador do EIV-RIV foi dado prosseguimento à análise do EIV;
- O empreendimento possui cinco portarias, sendo que a Portaria 03, na Rua Dr. Amphiphio de Mello Albuquerque, é utilizada para acesso de funcionários ao clube e a Portaria 1, localizada na Rua Buriti é de maior fluxo, utilizada para acesso dos sócios, sendo as demais utilizadas eventualmente;
- Verificou-se que todas as portarias do clube priorizam o acesso veicular, havendo degraus nos passeios, pavimento com paralelepípedo e outras interferências que dificultam a circulação do pedestre e impedem a acessibilidade universal e foi solicitado ao interessado a apresentação de projeto de adequação dos acessos de veículo nas Portarias 01 e 03, com priorização do pedestre frente aos veículos, em atendimento ao PDE - LC 189/2018, o que não foi atendido;
- Na área lindeira à gleba há reserva de área para alargamento da Av. Oswaldo Von Zu-

ben, com extensão aproximada de 500,00 metros, referente a parte da Avenida Circular 01 do loteamento Bairro das Palmeiras, prevista com 22,00m de largura no referido trecho, onde a via está implantada com leito carroçável de 7,00m e passeio público no lado oposto à Hípica com aproximadamente 3,00m de largura;

- Foi realizada consulta à SEINFRA, através do SEI PMC.2022.00013836-15 e à CDPV/SEPLURB (SEI PMC.2022.00034283-06) que indicaram a importância da implantação da totalidade da via, sendo que a SEINFRA indicou também medidas mitigadoras do impacto do empreendimento na vizinhança;

- Em consulta ao banco de dados gis municipal, verifica-se que a Capela da Sociedade Hípica - tombada pelo Condepacc, está sobre a Praça 5 do Loteamento Bairro das Palmeiras;

- Foi verificada ainda que trecho da área destinada à Avenida Circular 01 e a totalidade das Praças 4 e 5 do loteamento Bairro das Palmeiras estão internas ao fechamento do clube;

- Foi encaminhada consulta à SEPLURB/DIDC quanto à existência de cessão ou permissão de uso das áreas públicas ao clube, através do SEI PMC.2022.00013842-63. O Despacho 5543147 de 25/04/2022 informa que não foram localizadas anotações quanto à formalização da permissão das áreas públicas tanto das praças como da Avenida Circular 01 pelo clube, que chegou a solicitar permissão de uso mas que esta foi indeferida;

- Foi então encaminhada consulta à Secretaria de Justiça, para orientar quais as medidas cabíveis para reintegração das áreas públicas à malha urbana de acesso público e possíveis reparações à vizinhança devido ao fechamento irregular dessas áreas;

- Foi também solicitado ao interessado apresentar Projeto Simplificado indicando a real condição do fechamento do clube, incluindo as áreas públicas intramuros e a permissão emitida pelo órgão municipal responsável para fechamento e uso dessas áreas públicas, caso houvesse;

- Conforme Despacho da Sra. Secretária de Planejamento e Urbanismo às fls. 171, o interessado encartou Termo de Adoção de Praças 559/2022 de 31/08/2022 às fls. 172.

- Sobre a Praça 5 há bem tombado e houve dúvidas quanto à adoção de praças permitir o fechamento delas intramuros, bem como de trecho da Av. Circular 01, portanto foi realizada consulta à Secretaria de Justiça e à Secretaria de Cultura;

- A Secretaria de Cultura se manifestou através do SEI PMC.2022.00078784-03, Despacho 6555182 conforme segue "No tocante ao aspecto de que o bem tombado se encontra em área pública fechada, entendemos que há inegável prejuízo à fruição pública do bem tombado, o que afronta, inclusive, a finalidade do tombamento, sobremaneira quando se trata de bem cultural situado em espaço público, uma vez que a patrimonialização de bens culturais não pode ser dissociada da apropriação coletiva do bem objeto de tutela, no diapasão de que patrimônio cultural se constitui interesse público primário, apresentando-se como direito cultural de toda a coletividade, na medida em que encarna sua pertença e memória. Nesse sentido, entendemos que o empreendimento deve garantir alguma forma de acesso público ao bem tombado, de forma a que se realize plenamente o direito cultural em análise.";

- A Secretaria de Justiça no Parecer 6614202 do SEI SEI.PMC.2022.00013842-63 esclarece que "(...) o Termo de Adoção não viabiliza a fruição individual da praça pública por grupo determinado de pessoas, com exclusividade, mediante o seu fechamento ou de suas vias, pois não se outorga título jurídico individual para o seu uso privativo, e o uso anormal permitido limita-se à afixação de placas publicitárias, sem retirar a sua qualidade de bem de uso comum do povo.

Por derradeiro, registre-se que a PRAÇA 5, objeto do Termo de Adoção 559/2022, constitui área envoltória da Capela tombada pela Resolução CONDEPACC nº 49/04, submetida ao Grau de Proteção 1 (GP-1) do art. 10 da Lei nº 5.885/1987. Trata-se de área "non aedificandi", não sendo permitidas quaisquer construções no seu perímetro (art. 2º da Resolução CONDEPACC nº 49/04)."

Conclui que:

"1. O Termo de Adoção de Praças 559/2022 de 31/08/2022 não atende à LC 262/2020, pois, o instrumento se reporta às cláusulas gerais previstas nas Leis nºs 10.704/00 e 11.949/04, as quais foram revogadas pela Lei Complementar em referência."

"2. O Termo de Adoção de Praças nº 559/2022 não viabiliza o fechamento das Praças QUATRO e CINCO.

A via de circulação interna 01, por não consistir em praça pública, mas, área privada de domínio do Clube, não figura como objeto do Termo de Adoção."

- o Despacho 6635572 trata de instrumentos para utilização de bem público para objetivos privados e o Despacho 6639140, do Sr. Secretário de Justiça esclarece que "(...) para que particulares possam usufruir privativamente de certo bem público, mediante remuneração ou não, devem ser utilizadas a autorização, a permissão ou a concessão de uso, sendo as duas últimas mais adequadas ao caso concreto e dependentes da demonstração do interesse público envolvido na celebração da avença. Eventuais tratativas para permissão ou concessão deverão se dar em processo próprio mediante provocação do interessado.";

- O empreendimento possui 998 vagas e a EMDEC realizou a análise do Relatório de Impacto de Trânsito e solicitou as mitigações através do SEI PMC.2021.00072423-55;

- Foi solicitado ao interessado projeto de requalificação da área remanescente da Praça 1 do Bairro das Palmeiras, lindeira ao Núcleo Vila Brandina, dentro da Área de Influência Direta do empreendimento, contemplando também sua manutenção por um período de 24 meses e o projeto foi encartado às fls.130 - vistada;

- Quanto à ventilação e insolação, as construções capazes de gerarem algum sombreamento significativo estão no centro da gleba e não atingem os lotes vizinhos;

- Quanto à permeabilidade do solo, o EIV informa que o empreendimento possui 135.531,00m² de área permeável, superior aos 20% exigido na legislação.

A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV) atualização do custo estimado das obras de ampliação para o CUB quando da assinatura do Termo de Acordo e Compromisso para mitigações dos impactos;

V) A aprovação da regularização das edificações e das novas edificações deverá ficar condicionada à adequação dos acessos veiculares em todas as cinco portarias do clube, sendo que o passeio público deverá ser feito integralmente no nível de circulação do

pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito;

VI) A aprovação da regularização e ampliação deve observar ainda o atendimento à Resolução de Tombamento 49/2004 do CONDEPACC;

VII) Atendimento às mitigações na infraestrutura do entorno do clube, conforme estabelecido no Despacho 5171116 - SEI PMC.2022.00013836-15, conforme segue:

"Em atenção ao presente, seguem ponderações a respeito do sistema de micro drenagem envolvendo a área da Clube Sociedade Hípica de Campinas.

1 - Na travessia à Rodovia Heitor Penteado (córrego que nasce no Parque Ecológico) as vazões totalizam cerca de 35 m³/s. Para estas condições a travessia (e sua interligação em lago existente a jusante) devem ter medidas mínimas de 4,5x2,5 metros (base x altura), neste sentido recomenda-se que o interessado faça a verificação de tal passagem e verificando-se a necessidade, efetue as adequações necessárias. Custo estimado: R\$ 1.500.000,00

2 - Recomenda-se que seja realizada verificação e adequação dos dispositivos de saída do lago (incluindo travessia sob a Avenida Oswaldo Von Zuben) e verificando-se a necessidade, efetue as adequações necessárias.

3 - Recomenda-se que seja incluída a realização de obras de melhorias e adequação do sistema de microdrenagem na Avenida Oswaldo Von Zuben. Lembrando que quando da execução das obras de alargamento das vias, os projetos de drenagem deverão ser aprovados junto à esta SEINFRA, cabendo ao interessado a sua execução.

4 - Recomenda-se que seja incluído no parecer emitido pela SEINFRA a necessidade de obtenção de aprovação/regularização de todo o sistema de drenagem da área, assunto esta tratado através do SEI PMC.2021.00068704-68.

Por oportuno, informamos que para o item 2, não dispomos de elementos que proporcione a estimativa de tais serviços.

Quanto aos itens 3 tratam-se de obras inerentes à execução do alargamento da Av. Oswaldo Von Zuben, sendo que as mesmas deverão ser obrigatoriamente executadas. Em relação ao item 4, trata-se de serviço regido pela Lei 10639/00, também cabendo ao interessado a sua execução.

Salientamos ainda, que os custos estimados no item 1, foram baseados em custo médio de obras da mesma natureza licitadas e executadas por esta Municipalidade, podendo haver divergências quando da elaboração dos estudos, projetos e orçamentos."

VIII) Atendimento às mitigações no trânsito e transporte, conforme estabelecido no Despacho 5211554 - SEI PMC.2021.00072423-55, conforme segue:

"O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:

- Avenida Dr. Moraes Salles, ambos sentidos entre a Rua Piquete e o início da Rodovia Dr. Heitor Penteado;

- Rodovia Dr. Heitor Penteado, ambos sentidos desde o término da Avenida Dr. Moraes Salles até a 100 m posterior ao prolongamento da Rua Ernesto Ziggiatti;

- Avenida José Bonifácio, ambos sentidos entre a Avenida José Araújo Cunha e a Avenida Dr. Moraes Salles;

- Rua Marisa de Barros Bueno Ferrari;

- Viaduto Braz Soares Filho;

- Alça de acesso do Viaduto Braz Soares Filho para a Rodovia Dr. Heitor Penteado;

- Alça de acesso da Rodovia Dr. Heitor Penteado para o Viaduto Braz Soares Filho;

- Rampa de acesso da Rua Raul Ferrari para a Rodovia Heitor Penteado;

- Rampa de acesso da Rodovia Dr. Heitor Penteado para a Avenida José Bonifácio;

- Rua Raul Ferrari entre a Rua Umberto Primeiro Tontoli e o Viaduto Braz Soares Filho.

2. Implantar 04 (quatro) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC, e a respectiva sinalização horizontal (pintura de marca delimitadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

3. Implantar 17 (dezesete) placas padrão EMDEC em colunas, e a respectiva sinalização horizontal (pintura de marca delimitadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

4. Modernização semafórica;

4.1. Serviços referentes ao item 4.2.:

- Troca da fiação existente;

- Aquisição de conectores, emendas a base de gel e módulos: lógico, comunicação, fonte e detecção veicular;

- Protetores de surto;

4.2. Cruzamentos onde serão implantados os serviços do item 4.1.:

- Rodovia Dr. Heitor Penteado x Rua Antônio Marchilli;

- Rodovia Dr. Heitor Penteado x Rua Ernesto Ziggiatti;

5. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

6. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."

É no Parecer 5211574:

"A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:

1. Item 01, referente à implantação/manutenção de sinalização viária horizontal e vertical;

Valor: R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais);

2. Itens 02 e 03, referentes respectivamente à implantação de 04 (quatro) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC; 17 (dezesete) placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus;

Valor: R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais);

3. Item 04 e seus subitens 4.1. e 4.2., referentes à implantação de modernização semafórica;

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 820.200,00 (oitocentos e vinte mil e duzentos reais)."

IX) Mitigação urbanística do impacto sofrido pela vizinhança com o fechamento verificado e não autorizado das Praças 4 e 5 e de trecho da Avenida Circular 01 ao longo dos últimos anos:

1 Implantação do alargamento da Av. Oswaldo Von Zuben, na área lindeira à gleba, com extensão aproximada de 500,00 metros, referente a parte da Avenida Circular 01 do loteamento Bairro das Palmeiras, prevista com 22,00m de largura no referido trecho, onde a via está implantada com leito carroçável de 7,00m e passeio público no lado oposto à Hípica com aproximadamente 3,00m de largura;

2. Implantação de trecho da Avenida Circular 01 conforme planta do loteamento Bair-

ro das Palmeiras, interna ao fechamento do clube;

3. Implantação do projeto de requalificação da área remanescente da Praça 1 do Bairro das Palmeiras, lindeira ao Núcleo Vila Brandina, dentro da Área de Influência Direta do empreendimento, contemplando também sua manutenção por um período de 60 meses, conforme projeto encartado às fls.130 - vistada;

4. Abertura do cercamento que impede acesso público às Praças 4 e 5 e trecho da Avenida Circular 01.

Cumpra observar que as medidas definidas no item IX são mitigadoras impacto negativo já sofrido pela vizinhança e que não há justificativa urbanística que denote interesse público na manutenção de áreas públicas fechadas e com acesso restrito aos usuários do clube.

Dessa forma, sugerimos que caso o interessado solicite fechamento dessas áreas, de acordo com os instrumentos legais e procedimento explicitados pela Secretaria Municipal de Justiça, a avaliação seja efetuada considerando permissão ou concessão onerosa, visto que implicaria na continuidade de impacto negativo na vizinhança.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente, observando que "caso o uso da gleba seja alterado, o estudo das diretrizes viárias deverá ser revisto.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi Arquiteta - Urbanista Matrícula: 126.192-4

Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 48/2022

PROTOCOLO: 2022/11/5687 - **INTERESSADO:** MORADA SOUSAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

PREÂMBULOS

Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV de empreendimento Habitacional Multifamiliar Horizontal - HMH, em Zona Residencial APA - ZR-APA, com 36 unidades habitacionais que somam 4.400,63m² de área construída, no lote 01-uni do quarteirão 1-Sousas, em terreno de 10.970,00m², na Rua Treze de Maio - Sousas, nº683.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 29 de abril de 2022, a Área Técnica solicitou complementações através de publicação no Diário Oficial do Município, a partir das informações apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE:

O custo estimado da obra, com base no CUB julho/2022 é de R\$ 8.397.854,25 (1.995.498,11 UFICs), com previsão de implantação de 24 meses.

Foi elucidado sobre o Laudo de Caracterização de Vegetação, e que estão solicitando, junto a SVDS, autorização de intervenção em APP para instalação do sistema de drenagem.

O fechamento junto a APP se dará no limite desta, sem interrompê-la, e será realizada com cerca tipo Alambrado com altura de 2,00m.

Foi informado que as construções existentes serão demolidas, havendo pedido de demolição junto a PMC.

A planta de implantação, fl. 191, aponta o alargamento do passeio para 4,00m conforme solicitado.

Não foi atendida a solicitação de manter o passeio no nível do pedestre, pois a proposta apresentada pelo interessado, de "lombofaixa" no acesso e saída de veículos, acaba por estreitar a largura do passeio nestes pontos, desta forma deverá ser previsto o rebaixamento somente da guia, e o passeio ser mantido no nível do pedestre em sua largura total.

Também não foi atendida a solicitação de prever 2/3 da testada do imóvel com permeabilidade visual, o que deverá ser atendido quando aprovação do empreendimento. Lembramos a definição de Permeabilidade Visual pela LC nº208/18: "é a condição de permitir a interação visual entre o lote ou gleba e o logradouro público, seja no alinhamento do lote ou gleba ou em plano recuado, com ou sem anteparo visual", desta forma alertamos que a construção de muro de fechamento, mesmo que recuado, não atende a Permeabilidade visual solicitada.

Na fase de implantação (item 4.3) informa que o canteiro não haverá alojamento, e que haverá sistema de drenagem provisório com elementos de retenção de sólidos e direcionamento da água pluvial e monitoramento contínuo da obra através de vistorias e relatórios com registro fotográfico.

Na fase de operação (item 4.4) é apontada uma população de 112 pessoas distribuídas por faixa etária conforme tabela 9 do EIV. Aponta que a região possui abastecimento de água, energia elétrica, iluminação pública e sistema de drenagem.

Quanto a Insolação e Ventilação, com a previsão de casas de dois pavimentos, os impactos podem ser considerados neutros.

A rua treze de Maio compõe os "Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio", tombado pela Resolução Condepacc nº91/09, sendo informada Ficha Informativa CSPC/COBDEPACC que não incide no lote Bem Tombado ou Área Envoltória.

Foi apresentado Informe SANASA nº0303-2021.

As medidas mitigadoras apontadas pela EMDEC, SEINFRA, SVDS, Serviços Públicos estão indicadas respectivamente nos SEIs: PMC.2022.00041524-10, PMC.2022.00051679-09, PMC.2022.00051684-68 e PMC.2022.00051671-43 e compiladas de acordo com cada processo SEI, bem como seus respectivos despachos que foram discutidos nas reuniões do Grupo de Avaliação das Mitigações, estabelecido pelo Decreto 21.372/2021. A síntese se encontra no SEI PMC.2022.00090009-36.

A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento)

passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

- passeio público de largura mínima de 4,00m junto a Rua Treze de Maio - Sousas, com alargamento através de Espaço de Fruição Pública (quando necessário), no nível do passeio conforme LC 208/2018, incluindo os passeios lindeiros à faixa de acomodação de veículos nos acessos ao empreendimento;

- o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito;

- permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada. **Não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção**, em no mínimo 2/3 da fachada.

- arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto dos moradores e da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas;

V) Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC nos despachos 6033012 e 6033978 da SEI PMC.2022.00041524-10, conforme transcrição abaixo:

"Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com 36 (trinta e seis) unidades habitacionais, com pavimento térreo e superior cada, com área total a construir de 4.407,94m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Treze de Maio.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical na seguinte via:

- Rua Maneco Rosa;
- Rua 13 de Maio entre a Rua Maneco Rosa e a Rua João Batista Vinci;
- Rua Monsenhor Dr. Emilio Jose Salin;
- Rua Professora Maria de Lurdes Franceschini Trevisani;
- Rua Siqueira Campos (Zona Velha-DS);
- Rua José Pedroso;
- Avenida Dona Maria Franco Salgado entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Maria de Lurdes Franceschini Trevisani;
- Rua Dona Maria de Almeida Magalhães entre a Rua José Ademir Carnielo e a Rua Cel. Alfredo Augusto do Nascimento;
- Rua Lourenço Dal Porto entre a Rua José Ademir Carnielo e a Rua Maria de Lurdes Franceschini Trevisani;
- Rua Sete de Setembro (Zona Velha-DS);
- Rua Humaitá entre a Rua Monsenhor Dr. Emilio Jose Salin e a Rua Dona Maria de Almeida Magalhães;
- Rua Telêmaco Paiolli entre a Rua Monsenhor Dr. Emilio Jose Salin e a Rua Dona Maria de Almeida Magalhães;

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

À seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:

1. Item 01., referente à implantação/manutenção de sinalização viária horizontal e vertical;

Valor: R\$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais) ou 44.910,17964071856 UFICs;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais) ou 44.910,17964071856 UFICs."

VI) Atendimento das mitigações apontadas pela SEINFRA no despacho 5960330 da SEI PMC.2022.00051679-09, Conforme Transcrição abaixo:

"Em atenção ao presente e em análise ao local de implantação do empreendimento, sugerimos que o empreendedor contrate e forneça projeto executivo completo para a construção de nova ponte em Sousas, sobre o Rio Atibaia a ser definido conjuntamente entre o DEPLAN, SEINFRA e EMDEC.

O custo estimado de tais projetos é de R\$ 300.000,00 devendo o mesmo contemplar minimamente:

- Levantamento topográfico;
- Estudo hidrológico;
- Seções batimétricas;
- Projeto estrutural básico;
- Projeto estrutural executivo;
- Projeto de fundações executivo;
- Sondagem;
- Orçamento na base SINAPI;
- Cronogramas;
- ART dos projetos, levantamento, sondagem e do orçamento;
- Memoriais descritivos;
- Licenciamento ambiental e outorga, incluindo todos os elementos técnicos que subsidiarão a obtenção das mesmas, bem como o devido acompanhamento do processo até a emissão de tais aprovações junto aos órgãos competentes;
- Salientamos que os valores apresentados se tratam de custos estimados podendo haver divergências quando da efetiva elaboração dos projetos e orçamentos.

Custo estimado da mitigação R\$: 300.000,00 (Trezentos mil reais), correspondente a 71.285,9994 UFICs."

VII) Atendimento das mitigações apontadas pela SVDS nos despachos 6059765 e 6517076 da SEI PMC.2022.00051684-68, Conforme Transcrição abaixo:

"Trata o presente de EIV de empreendimento multifamiliar horizontal na APA de Campinas, na Zona de Ocupação Controlada, que corresponde à área urbana da APA - Campinas.

No que cumpre a esta Coordenadoria, informa-se que de acordo com o Plano de Manejo da APA de Campinas, aprovado por meio da Portaria SVDS nº 01/2019, não é permitida qualquer estrutura que impeça o fluxo gênico em APP ou fragmento. Dessa forma, é proibido o fechamento da APP ao longo do seu trajeto, que, para o rio Ati-

baia, é de 50 metros. Nesse mesmo sentido, por estar localizado contíguo à APP, não é permitida a utilização de objetos perfuro-cortantes ou cerca elétrica nos muros do condomínio ou das casas, uma vez que pode provocar acidentes com a fauna silvestre. Embora seja um tema a ser tratado no licenciamento, vale apontar que a compensação quanto à supressão de indivíduos arbóreos relacionada no EIV, menciona apenas a Resolução SMA 32/2014, quando deveria basear-se no Plano de Manejo da APA de Campinas, onde, em seu Tomo IV - Zoneamento, estabelece diretrizes para a compensação de indivíduos arbóreos nativos e exóticos, bem como traz a obrigação de realizar o plantio compensatório antes da supressão da vegetação.

Informamos também que o imóvel se encontra em área com alta, média e baixa suscetibilidade à inundação.

A área de inundação mapeada ultrapassa a área de APP e atinge a área planejada para o empreendimento. Assim, é importante que seja avaliado as condições locais de risco de inundação para o estabelecimento do empreendimento.

Por fim, recomenda-se incluir, no Programa de Comunicação, questões de educação ambiental, incluindo o respeito ao meio ambiente; cuidados com a fauna e a proibição de caça; e proibição de jogar lixo ou restos de alimentos no chão e na vegetação; cuidados com a fauna e a proibição de restos alimentares para não atrair a fauna.

Durante o período de obras o programa deve contemplar o cuidado com o meio, abordando questões de educação ambiental, como o respeito ao meio ambiente; cuidados com a fauna e a proibição de caça; e proibição de jogar lixo ou restos de alimentos no chão e na vegetação; cuidados com a disposição de restos alimentares para não atrair a fauna.

Para os moradores, também deve ser oferecido orientações quanto ao local que vão viver, podendo incluir cartilha informativa, sinalização no condomínio ou afins, para que compreendam que se trata de uma unidade de conservação, que existe um regramento específico dado pelo plano de manejo e que toda a fauna presente deve ser respeitada.

Assim, há a necessidade da avaliação e aprovação do Programa de Comunicação pela SVDS, a fim de se buscar efetividade nas ações propostas.

Estima-se um custo de 15.000,00 reais para todas as ações.

Custo estimado da mitigação R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente a 3.564,3000 UFICs."

VIII) Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria de Serviços Públicos no despacho 6131404 da SEI PMC.2022.00051671-43, Conforme Transcrição abaixo:

"Em atenção ao EIV previsto na LC 208/2018 e Decreto 20.633/2019 de empreendimento Habitacional Multifamiliar Horizontal - HMH na Rua Treze de Maio - Sousas, esta Secretaria Municipal de Serviços Públicos aponta como mitigação afeta a esta Pasta a seguinte medida:

- Implantação de: 1 Parque Infantil
- Orçamento total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- Local: Praça Humberto Luchini - Rua Treze de Maio - Nova Sousas.
- O projeto deverá ser aprovado junto a Secretaria de Serviços Públicos.

Custo estimado da mitigação R\$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), correspondente a 5.940,5000 UFICs."

X) A estimativa do valor das mitigações somam R\$ 529.200,00 (Quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais), correspondente a 139.682,2045 UFICs., que representa 6,30% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi Arquiteta - Urbanista Matrícula: 126.192-4

Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Campinas, 08 de novembro de 2022

MÁRCIO RODRIGO BARBUTI

Coordenador EIV-RIV

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Campinas - CNPJ 66.076.845/0001-79 - A.I.M. 12148 - Processo SEI PMC.2022.00029764-82.

Campinas, 13 de setembro de 2022

PEDRO CAMARGO BARBOSA

DIRETOR INTERINO (RESPONDENDO PELO DECON)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEIPMC.2022.00073141-19. Interessado: Condomínio Edifício Iria Maria.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias, solicitado através do processo PMC.2022.00093987-94.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ENG.º MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8199
 PROTOCOLO: 2021/99/1255
 PROPRIETÁRIO: DANIEL CAMILLO COLLIER FARIAS
 DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9038
 PROTOCOLO: 2022/99/294
 PROPRIETÁRIO: EDNA MAURA MALVEZZI
 DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8150
 PROTOCOLO: 2021/99/1448
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: MICHEL ZAMBONI RACHED

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9622
 PROTOCOLO: 2022/99/580
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: CECÍLIA SOARES PIAZZON FORTUNA

SOLICITAÇÃO: 3144
 PROTOCOLO: 2018/99/579
 PROPRIETÁRIO: ELAINE CRISTINA ALBERICO CABRINI
 DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 3351
 PROTOCOLO: 2018/99/742
 PROPRIETÁRIO: GIOVANNI CAPOZZIELLI
 DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8328
 PROTOCOLO: 2021/99/1549
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: PAULO ROBERTO FERNANDES FILHO

SOLICITAÇÃO: 3411
 PROTOCOLO: 2018/99/770
 PROPRIETÁRIO: GABRIELA PAYARO PISANI
 DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8072
 PROTOCOLO: 2021/99/1165
 DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
 PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE BREDÁ

SOLICITAÇÃO: 4192
 PROTOCOLO: 2019/99/458
 PROPRIETÁRIO: TECNEL ELETROMECA NICA LTDA
 DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 4530
 PROTOCOLO: 2019/99/832
 PROPRIETÁRIO: AGROPECUARIA VANGUARDA LTDA
 DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7088
 PROTOCOLO: 2021/99/320
 PROPRIETÁRIO: NORTE SUL PROPERTIES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME
 DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
 PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 2169
 PROTOCOLO: 2017/99/762
 PROPRIETÁRIO: ELOISA GOUVEA
 DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9192
 PROTOCOLO: 2022/99/280
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: JPAJP CLINICA E RESIDENCIA GERIATRICA LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9370
 PROTOCOLO: 2022/99/408
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: EINSTEIN ROMERO DURAES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9235
 PROTOCOLO: 2022/99/316
 DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
 PRAZO: 30 DIAS
 PROPRIETÁRIO: SERGIO LUIZ AGULHARI

SOLICITAÇÃO: 5709
 PROTOCOLO: 2020/99/574
 PROPRIETÁRIO: JORGE LUIZ COELHO
 DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL

DEFERIDOS
 PROT. 21/11/4840 SAINT CLAIRE PARTICIPACOES LTDA - PROT. 21/11/12192 CAMILA ALVES DE REZENDE - PROT. 22/11/2548 ANA CARLA DE OLIVEIRA GONCALVES - PROT. 20/11/38 RUBENS GONCALVES BATISTA - PROT. 20/11/13643 MARCIA NUNES BROCHI RODRIGUES - PROT. 20/11/2639 MARCO ANTONIO NASCIMENTO - PROT. 22/11/3304 ELTON DE LIMA PEREIRA - PROT. 22/11/12759 SILVIA REGINA LOLLO PEREIRA MONTEIRO - PROT. 22/11/13355 UBIRACY CAMPOS - PROT. 22/11/12296 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 22/11/12859 PEDRO DA COSTA SANTOS - PROT. 22/11/13275 CLAUDIA MARIA LIMA RIBEIRO.

DEFERIDO - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 20/05/2022 REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2020/11/12775 EM NOME DE OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
 PROT. 22/11/7940 OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 ANTIGO RESPONSÁVEL: RODRIGO FILGUEIRAS SOLI
 NOVO RESPONSÁVEL: CARLOS GRANDIN
 PROT. 22/11/13284 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A..

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 ANTIGO RESPONSÁVEL: RODRIGO DA SILVA VILAS BOAS
 NOVO RESPONSÁVEL: DENILSON FREIRE DE CARVALHO
 PROT. 22/11/2378 THALITA PRIOR CUSTODIO.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
 PROT. 22/11/1689 JAIR DOMINGUES LEONARDO.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
 PROT. 22/11/13788 JOAO VENTURA DE MEDEIROS.

Campinas, 08 de novembro de 2022

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Condomínio Edifício San Remo - CNPJ 66.073.040/0001-71 - Intimação 33214 - Processo SEI PMC.2020.00054417-17.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ENG.º MARCOS MENDES
 COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Processo Administrativo:PMC.2021.00010307-98 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 280/2021 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de pacote desafio com indicador biológico 3h e integrador químico, com fornecimento de incubadora em comodato. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 4894204 e do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 108.300,00** (cento e oito mil e trezentos reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **SISPACK MEDICAL LTDA.** no valor de **R\$ 84.700,00** (oitenta e quatro mil e setecentos reais) para o fornecimento dos lotes 01 e 03, Ata de Registro de Preço nº 058/2022;

BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA no valor de **R\$ 23.600,00** (vinte e três mil e seiscentos reais) para o fornecimento dos lotes 04 e 05, Ata de Registro de Preço nº 059/2022.

Campinas, 07 de novembro de 2022

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Processo AdministrativoºPMC.2021.00047374-77 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:**Pregão nº 307/2021 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - analgésicos e eletrólitos - portaria 344.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 4837359 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 6.517,62** (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor de **R\$ 1.191,00** (um mil, cento e noventa e um reais) para o fornecimento dos lotes 11, 16 e 22, Ata de Registro de Preços nº 641/2021;

PORTAL LTDA., no valor de **R\$ 2.460,00** (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) para o fornecimento do lote 07, Ata de Registro de Preços nº 079/2022;

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de **R\$ 2.341,62** (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) para o fornecimento dos lotes 03, 04 e 23, Ata de Registro de Preços nº 080/2022;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., no valor de **R\$ 525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais) para o fornecimento do lote 15, Ata de Registro de Preços nº 081/2022.

Campinas, 07 de novembro de 2022

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Processo Administrativo:PMC.2021.00010307-98 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 280/2021 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de pacote desafio com indicador biológico 3h e integrador químico, com fornecimento de incubadora em comodato. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 4894204 e do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 108.300,00** (cento e oito mil e trezentos reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **SISPACK MEDICAL LTDA.** no valor de **R\$ 84.700,00** (oitenta e quatro mil e setecentos reais) para o fornecimento dos lotes 01 e 03, Ata de Registro de Preço nº 058/2022;

BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA no valor de **R\$ 23.600,00** (vinte e três mil e seiscentos reais) para o fornecimento dos lotes 04 e 05, Ata de Registro de Preço nº 059/2022.

Campinas, 07 de novembro de 2022

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2019.00008986-39

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 332/2022 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves, compreendendo o fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 6746219, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6746233, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO A DESPESA** relativo ao Pregão nº 332/2022, referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), sendo R\$ 373.910,40 para a mão de obra e R\$ 88.089,60 para o fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos, sendo R\$ 119.248,80 (cento e dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para o exercício de 2022, ofertados pela empresa adjudicatária **JP AUTOMAÇÃO, FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Campinas, 01 de novembro de 2022

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00074403-27

INTERESSADO: HOSPITAL SANTA SOFIA LTDA

CNPJ/CPF: 46.012.944/0001-80

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GIOVANA PALARA DE OLIVEIRA, CRF Nº 99.396 E CPF 433.547.018-54.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00072266-78

INTERESSADO: HOSPITAL SANTA SOFIA LTDA

CNPJ/CPF: 46.012.944/0001-80

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00074732-50

INTERESSADO: AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 57.202.418/0004-41

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00072000-16

INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 45.543.915/0795-00

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00068775-60

INTERESSADO: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BIOTECNICA LTDA

CNPJ/CPF: 57.329.724/0001-09

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00058805-75

INTERESSADO: MULTI VEGETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA

CNPJ/CPF: 00.840.754/0001-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00072781-21

INTERESSADO: TECNIMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA-
LARES LTDA

CNPJ/CPF: 07.514.758/0003-59

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00085284-65

INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA

CNPJ/CPF: 13746302002794

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00068045-03

INTERESSADO: SUPPORT SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTO-
LOGICOS EIRELLI

CNPJ/CPF: 19635520/0001-07

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00063105-01

INTERESSADO: DROGARIA PRAÇA CAPITAL DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 15.758.707/0001-39

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00076266-92

INTERESSADO: FFR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.012.367/0001-02

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE EMILIA GONDIM GALBES IFANGER SANT'ANNA FERREIRA, CPF 332.984.818-90, CRF 53598.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00076248-19

INTERESSADO: FFR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.012.367/0001-02

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00079468-41

INTERESSADO: DROGARIA DOM BOSCO LTDA

CNPJ/CPF: 50.048.123/0001-70

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

03 de novembro de 2022

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA

CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM 08 DE
NOVEMBRO DE 2022
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2022.00086809-25

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**Objeto:** Aquisição de No Break para Mamógrafos da Policlínica IIIÀ vista das informações e justificativas lançadas neste processo que indicam a neces-
sidade, **AUTORIZO,**

1 - A contratação direta da pessoa jurídica ÁPICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ 54.397.203/0001-92, para fornecimento de nobreak, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 9.074,78 (nove mil setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor no documento 6813461.

Campinas, 08 de novembro de 2022

EDNA APARECIDA RUBIO COLOMA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00084506-87

INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

CNPJ/CPF: 46.045.290/0001-90

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR TRATAR-SE DE DEFESA INTEMPESTIVA.

PROTOCOLO: PMC.2022.00084448-73

INTERESSADO: VRCT ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 34.412.440/0001-78

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00083101-68

INTERESSADO: URSULA MARIA HELENA BRAVO SCOLARI

CNPJ/CPF: 102.511.698-47

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO: PMC.2022.00082205-09

INTERESSADO: GABRIEL DE MF LIMA RACOES - ME

CNPJ/CPF: 27.657.555/0001-67

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

CIENTE DAS MANIFESTAÇÕES. DEVERÁ ENVIAR COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO DOS MEDICAMENTOS INTERDITADOS E, CASO PRETENDA RETOMAR AS ATIVIDADES DEVERÁ SOLICITAR DESINTERDIÇÃO E ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO.

PROTOCOLO: PMC.2022.00083218-79

INTERESSADO: ROGERIO ALEXANDRE MODESTO DE ABREU

CNPJ/CPF: 273.846.448-36

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

RECURSO NÃO ANALISADO POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA RECURSO NA PRESENTE FASE DO PROCESSO

PROTOCOLO: PMC.2022.00084069-47

INTERESSADO: LABORATORIOS DOCTOR - ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ/CPF: 30.667.367/0006-39

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO: PMC.2022.00084078-38

INTERESSADO: COHE - PREST SERV HEMATOLOGIA. HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA CLINICA S.S. LTDA.

CNPJ/CPF: 07.372.045/0003-06

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA

PROTOCOLO: PMC.2022.00083628-00

INTERESSADO: LC CAMPINAS RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 28.678.085/0001-80

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

08 de novembro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00084087-29

INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A

CNPJ/CPF: 46.009.718/0010-30

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO, CEVS: 350950225-861-000214-1-5, DE ESTABELECIMENTO HOSPITALAR COMCNAE 8610-1/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00078639-88

INTERESSADO: HOSPITAL SANTA SOFIA LTDA

CNPJ/CPF: 46.012.944/0001-80

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE BRUNO SANTIAGO SANTOS, CPF: 347.005.428-29, CRF: 71549 22
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00072135-17

INTERESSADO: MCSB MEDICINA REPRODUTIVA S/C LTDA

CNPJ/CPF: 04.485.163/0001-62

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (CNAE: 8630-5/02) E ASSUNÇÃO DE MARIA CRISTINA SANTORO BIAZOTTI, CPF: 057.179.858-60, CRM/SP: 47.661.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00075302-37

INTERESSADO: THAIS MESQUITA DE CAMARGO BRUNOZI

CNPJ/CPF: 349.663.598-30

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE: 9313-1/00
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00076668-13

INTERESSADO: SSA CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA

CNPJ/CPF: 44.272.794/0001-18

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, COM ASSUNÇÃO DORES-PONSÁVEL TÉCNICO KELLY CAROLINE WELTER, CPF: 979.588.910-91, CRM/SP: 195870
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092263-14

INTERESSADO: ELIANA FERREIRA VOLPINI CARDOSO

CNPJ/CPF: 068.429.208-41

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA

A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00013702-11
INTERESSADO: GEISA MARIA BOCCHI SOUZA
CNPJ/CPF: 025.031.568-86
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADECONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COMAPARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092067-12
INTERESSADO: CARLA HELENA BOVI DE MARTIN
CNPJ/CPF: 108.074.018-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA CNAE 8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00084085-67
INTERESSADO: COHE - PREST SERV HEMATOLOGIA. HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA CLINICA S.S. LTDA.
CNPJ/CPF: 07.372.045/0003-06
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO PENALIDADE MANTIDA

PROTOCOLO: PMC.2022.00084072-42
INTERESSADO: COHE - PREST SERV HEMATOLOGIA. HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA CLINICA S.S. LTDA.
CNPJ/CPF: 07.372.045/0003-06
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO PENALIDADE MANTIDA

PROTOCOLO: PMC.2022.00078864-14
INTERESSADO: MARTEN SERVICOS PET LTDA
CNPJ/CPF: 46.385.648/0001-24
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE DEDISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO EM ESTABELECIMENTO VETERINÁRIO, CNAE 7500-1/00 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CICIANE PEREIRA MARTEN FERNANDES, CPF: 014.085.430-44, CRMV/SP: 38.004.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00084094-58
INTERESSADO: LARISSA CAROLINE ALVES BARBOSA
CNPJ/CPF: 41587891840
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE DEDISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO EM ESTABELECIMENTO VETERINÁRIO, CNAE 7500-1/00 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LARISSA CAROLINE ALVES BARBOSA, MÉDICA VETERINÁRIA, CPF: 415.878.918-40 CRMV/SP: 49.4754.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00085911-59
INTERESSADO: MIRIAM ANELLI DE CARVALHO GOUVEA
CNPJ/CPF: 025.080.058-60
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE DECONSULTÓRIOODONTOLÓGICO TIPO I COMAPARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEMIRIAM ANELLI DE CARVALHO GOUVEA, CPF 025.080.058-60 E CROSP 26978.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00079950-35
INTERESSADO: CLARICE APARECIDA ZANCHETA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 067.694.868-57
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A CNAE: 8630-5/01, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ASSUNÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA CLARICE APARECIDA ZANCHETA DOS SANTOS, CPF: 067.694.868-57, CRM 72691.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00028690-58
INTERESSADO:VANESSA CAROLINE STOFANELLI BARBOSA
CNPJ/CPF: 215.939.268-55
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A ATIVIDADEDE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COMAPARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00069176-18
INTERESSADO: BIANCHESSI & BIANCHESSI CLINICA DE EXAMES RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.213.849/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA O ESTABELECIMENTO COM QUATRO EQUIPAMENTOS PARA A CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00065765-27
INTERESSADO: FRANCISCO MENDES DE CARVALHO NETO
CNPJ/CPF: 358.094.508-49
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A ATIVIDADE DECONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEMAPARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00088776-30
INTERESSADO: GUSTAVO MEIRELLES PEREIRA
CNPJ/CPF: 249.101.408-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DECONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEMAPARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00091502-37
INTERESSADO: ROBERTA NASCIMENTO DE QUEIROZ TOSELLO
CNPJ/CPF: 102.159.928-06
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARAATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00081440-55
INTERESSADO: CLINICA DE OLHOS CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 12.381.727/0001-45
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A CNAE 8630-5/02, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092159-75
INTERESSADO: CARLOS FERNANDO RAMOS LAVAGNOLI
CNPJ/CPF: 086.802.817-78
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS FERNANDO RAMOS LAVAGNOLI, CPF086.802.817-78, CRM 111749
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092054-06
INTERESSADO: VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 57.010.662/0010-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARAATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00078944-25
INTERESSADO: MSX DE LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 26668093000110
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CNAE 8630-5/01
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00088773-97
INTERESSADO: GIOVANA DIAS GERALDI
CNPJ/CPF: 355.371.718-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DECONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO ICOMAPARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00078496-41
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0032-59
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DEASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADA EM RESIDÊNCIA COLETIVA - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - CNAE 8730-1/99.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00050029-93
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.043.980/0001-00
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
"INDEFERIDO. JÁ HOUE DEFERIMENTO DE RECURSO ANTERIOR COM REDUÇÃO DO VALOR DE MULTA. PENALIDADE MANTIDA."

08 de novembro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00060952-60
INTERESSADO: APEX SCIENCE CONSULTORIA ANALÍTICA LTDA
CNPJ/CPF: 19.843.171/0002-91
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARTA BERALDO DA COSTA, CRF/SP: 59.695, CPF: 323.312.348-50.
DEFERIDO

08 de novembro de 2022

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00043429-79
INTERESSADO: L A SILVA MOURA RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 13.202.720/0001-81
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA LIZIANE CRISTINA LEONARDO DA COSTA, CRN3 Nº 40878 - SP.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00043415-73
INTERESSADO: L A SILVA MOURA RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 13.202.720/0001-81
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/ BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUCIENE ALMEIDA DOS SANTOS, CRN-3 Nº 64737 - SP.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00043409-25
INTERESSADO: L A SILVA MOURA RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 13.202.720/0001-81
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMILLY RODRIGUES DE MORAES, CRN 3 Nº 223710 - SP.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00059054-03
INTERESSADO: L A SILVA MOURA RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 13.202.720/0001-81
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

08 de novembro de 2022

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00078194-91
INTERESSADO: FÓRMULA COMMERCE DIGITAL LTDA
CNPJ/CPF: 41.349.800/0001-08
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, MANTENHA-SE O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº6430096.

PROTOCOLO: PMC.2022.00092464-21
INTERESSADO: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A.
CNPJ/CPF: 04.972.092/0022-57
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO COM CONDICIONANTE O LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

08 de novembro de 2022

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00015797-81 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Pregão nº 251/2022 - Eletrônico Objeto: Prestação de serviços de auditoria externa independente. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, AUTORIZO a despesa referente ao objeto em epigrafe, no valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a contratação de prestação de serviços de auditoria externa independente, ofertado pela empresa adjudicatária DAVI & CORRÊA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES, sendo que, considerando a especificidade do objeto, o presente contrato não onerará o exercício corrente.

Campinas, 08 de novembro de 2022

LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 01 DE
NOVEMBRO DE 2022
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

SEI: 2022.00039414-70

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 6734851, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6734910, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO A DESPESA** relativo ao Pregão nº 315/2022, referente ao objeto em epígrafe, com o valor total de R\$ 38.425,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais) sendo R\$ 9.619,50 (nove mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2022, ofertado pela empresa adjudicatária **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**

Campinas, 01 de novembro de 2022
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE
NOVEMBRO DE 2022
AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2022.00081710-28

À vista das informações lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc.6799357), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.6804123), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.6808432) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (6810077), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (6820782 e 6819865), **AUTORIZO:**

- 1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa **ESTRATI VEGETAL FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**, CNPJ 04.162.170/0001-23 (Termo de Contrato nº128/20), cujo objeto é a prestação de serviços de manipulação de medicamentos fitoterápicos, pelo período de 12 meses, a partir de 09/11/2022, bem como a supressão de 25% do valor contratado (6696760), com base no inciso II do artigo 57 e no artigo 65, inciso I, "b" e parágrafo 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (6590434).
- 3 - Publique-se.
- 4 - A SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de novembro de 2022
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 97/2022 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 41/2022 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2022.00089988-52**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 2º - inciso XIV da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº **129.282-0**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 07 de novembro de 2022

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 046/2022 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC 2022.00089988-52**, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº **27.990-0**, como presidente;
Claudemir Valentim Correa, matrícula nº **29.342-3**, como membro;
Edmur Pedroso, matrícula nº **35.143-1**, como membro.

Campinas, 07 de novembro de 2022

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

SEI/PMC.2022.00037496-17

O Presidente da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 026/2022 GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, **INTIMA, nos termos do artigo 21 inciso III - § 3º da Lei nº 13351/08, o Servidor** matrícula **129.353-2**, para comparecer à audiência de Interrogatório a ser realizada no dia **20/12/2022, às 09h00min**, na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal, localizada na Rua Afonso Pena, 1.380 - Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, **devendo se fazer**

assistir por advogado legalmente constituído, (artigo 19 e 22 da lei Municipal 13.351/08).

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município c/c artigo 209 da Lei Municipal 1.399/55 e artigo 21 da Lei Municipal 13.351/08 dá ciência ao servidor público municipal **matrícula nº 129.353-2**, lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, do **Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2022 CGMC instaurado pela Portaria 52/2022 SMCASP** que na data ocorrerá a sua oitiva pessoal tendo em vista o teor do processo em epígrafe, e pela suposta violação dos deveres funcionais especialmente os insculpidos do **artigo 184 - incisos I, V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos I e III e artigo 2º - inciso IX da Portaria 001/99 SMCASP?**

Fica também **CITADO** para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar referido que lhe é movido em face dos fatos que lhe são imputados nos autos do protocolado supramencionado onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. Considerando-se que em matéria de Direito Administrativo Disciplinar, o servidor público defende-se de fatos e não de dispositivos legais, acompanha o presente mandado e a contrafé do processo. Fica **V.Sa.** desde já ciente de que lhe é facultada toda a produção de provas em direito admitidas que visem desconstituir os fatos narrados na denúncia, em observância ao Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º da Constituição Federal e artigos 29 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08.

Campinas, 07 de novembro de 2022

MESSIAS CAIRES

Presidente da Comissão Processante

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

SEI/PMC.2022.00025439-69

O Presidente da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 017/2022 GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, **INTIMA, nos termos do artigo 21 inciso III - § 3º da Lei nº 13351/08, o Servidor** matrícula **129.353-2**, para comparecer à audiência de Interrogatório a ser realizada no dia **20/12/2022 às 09h30min**, na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal, localizada na Rua Afonso Pena, 1.380 - Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, **devendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, (artigo 19 e 22 da lei Municipal 13.351/08).**

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município c/c artigo 209 da Lei Municipal 1.399/55 e artigo 21 da Lei Municipal 13.351/08 dá ciência ao servidor público municipal **matrícula nº 129.353-2**, lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, da **Sindicância Administrativa Punitiva nº 16/2022 CGMC instaurado pela Portaria 36/2022 SMCASP** que na data ocorrerá a sua oitiva pessoal tendo em vista o teor do processo em epígrafe, e pela suposta violação dos deveres funcionais especialmente os insculpidos do **artigo 184 - incisos I, V, e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos I e III e artigo 2º - inciso IX da Portaria 001/99 SMCASP.**

Fica também **CITADO** para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar referido que lhe é movido em face dos fatos que lhe são imputados nos autos do protocolado supramencionado onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. Considerando-se que em matéria de Direito Administrativo Disciplinar, o servidor público defende-se de fatos e não de dispositivos legais, acompanha o presente mandado e a contrafé do processo. Fica **V.Sa.** desde já ciente de que lhe é facultada toda a produção de provas em direito admitidas que visem desconstituir os fatos narrados na denúncia, em observância ao Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º da Constituição Federal e artigos 29 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08.

Campinas, 07 de novembro de 2022

MESSIAS CAIRES

Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na **LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º**, estabelecendo-se que devam executar a **PAVIMENTAR O PASSEIO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALESSANDRA FERREIRA MIRANDA	3413.44.44.0134	74272	JARDIM IBI-RAPUEIRA	027-	2022/156/3820
ELIANE ROSA RODRIGUES	3363.32.58.0293	74125	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	033-	2022/156/8314
ERIANE OLIVEIRA DAMASO	3363.32.74.0110	74310	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	009-	2022/156/8557
JANISLANIO ALVES DA SILVA	3363.32.75.0064	74154	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	026-	2022/156/8308
JOSÉ ROBERTO ÁLVARO	3363.32.74.0077	74304	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/8552
JUSCELINO VIEIRA PINHO	3363.32.58.0032	73953	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/1887
MICHELE APARECIDA FERREIRA	3363.32.58.0112	73962	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	015-	2022/156/8219

PAULO JULIO PEREIRA	3364.11.15.0545	74388	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	008-	2022/156/7595
RAFAEL PIRES DOMINGUES	3363.32.58.0213	74107	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	023-	2022/156/8280
WILSON DE SOUZA RIBEIRO	3364.11.32.0048	74468	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	018-	2021/156/9332

Campinas, 04 de novembro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CAPRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	3414.23.67.0001	74482	JARDIM BONFIM	A-SUB	2022/156/8860
CAPRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	3414.21.40.0035	74483	VILA TEIXEIRA	A-SUB	2022/156/8861
EDSON CARRETONI JUNIOR	3414.51.73.0586	74492	VILA HELENA	031-	2022/156/8898
ELIANE ROSA RODRIGUES	3363.32.58.0293	74124	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	033-	2022/156/8314
ERIANE OLIVEIRA DAMASO	3363.32.74.0110	74309	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	009-	2022/156/8557
ESPOLIO DE VLADIMIR PAVARIN	3324.11.02.0102	74476	PARQUE SÃO JORGE	016-	2018/156/2686
FRANCISCO SILVEIRA PINHO	3343.11.62.0494	74503	PARQUE VALENÇA	019-	2019/156/6942
JOSE FERNANDO DONADON	3414.34.39.0196	74510	CENTRO	069-	2022/156/8955
JOSÉ ROBERTO ÁLVARO	3363.32.74.0077	74303	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/8552
RAFAEL PIRES DOMINGUES	3363.32.58.0213	74106	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	023-	2022/156/8280
SULAMITA MARA KREY	3261.33.57.1127	74225	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	014-	2022/156/8615

Campinas, 04 de novembro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMAURI DA SILVA MARQUES	3413.44.35.0233	71946	JARDIM IBIRAPUERA	025-	2022/156/3812
ELIANE ROSA RODRIGUES	3363.32.58.0293	74123	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	033-	2022/156/8314
ERIANE OLIVEIRA DAMASO	3363.32.74.0110	74308	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	009-	2022/156/8557
JOSÉ ROBERTO ÁLVARO	3363.32.74.0077	74302	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/8552
JUSCELINO VIEIRA PINHO	3363.32.58.0032	73952	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/1887
MARIA CRISTINA ANICASSIA DE JESUS DOS SANTOS	3364.13.46.0260	73075	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/7385
PAULO JULIO PEREIRA	3364.11.15.0545	74387	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	008-	2022/156/7595

RAFAEL PIRES DOMINGUES	3363.32.58.0213	74105	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	023-	2022/156/8280
SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3343.34.46.0085	73164	RESIDENCIAL COSMOS	013-	2020/156/3807
WELINGTON NASCIMENTO SANTOS	3364.11.53.0330	72378	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	035-	2021/156/9338
WILSON DE SOUZA RIBEIRO	3364.11.32.0048	74467	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	018-	2021/156/9332

Campinas, 04 de novembro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDSON CARRETONI JUNIOR	3414.51.73.0586	74493	VILA HELENA	031-	2022/156/8898
ESPOLIO DE HAROLDINO SANTO ARTIOLI	3412.32.11.0328	74481	VILA NOVA	014-MOD	2020/156/12413

Campinas, 04 de novembro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MERCEDES MARTINS DE LIMA FURQUIM	3441.44.13.0130	74088	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	011-	2022/156/8275

Campinas, 04 de novembro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LAURINDO SOLDERA	3414.11.87.0139	74082	JARDIM CHAPADÃO	036-	2022/156/8454
JOSE FERNANDO DONADON	3414.34.39.0196	74509	CENTRO	069-	2022/156/8955
JOSE RICARDO BARBOSA GONCALVES	3232.34.52.0201	74349	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	015-SUB	2022/156/8650
RICARDO VALENTIM MOTTA	3263.14.67.0355	74274	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	020-	2022/156/8582

Campinas, 04 de novembro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do

valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMAURI DA SILVA MARQUES	3413.44.35.0233	29857	JARDIM IBIRAPUERA	025-	2022/156/3812
ANTONIO CANDIDO REIS DE TOLEDO LEITE	4153.33.59.0837	30260	CAMINHOS DE SAN CONRADO	042-	2020/156/2709
ESPOLIO DE CANDIDA MARTINS GODOY	3233.32.95.0120	30433	VILA SANTA ISABEL	011-	2020/156/9447
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO	3423.64.54.0169	30072	JARDIM PARANAPANEMA	013-	2019/156/5530
FABIO DA SILVA COSTA	3431.12.37.0087	29855	JARDIM IBIRAPUERA	020-	2022/156/5009
FUNDACAO ANNA BOVE	3234.13.97.0001	30229	VILA SANTA ISABEL	011-	2019/156/673
GUILHERME WELGNSTON SAQUES	3364.13.59.0180	29864	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	032-	2020/156/4633
GUSTAVO APARECIDO FRANCISCO	3461.21.84.0026	29192	JARDIM SANTA JUDITH	001-	2020/156/4032
IMOBILIARIA DONA AMELIA S/C LTDA DE PART E SERVICIOS	4153.34.57.0439	30257	CAMINHOS DE SAN CONRADO	024-	2020/156/2411
JOSE EDVALDO DO NASCIMENTO	4154.13.67.0620	30251	CAMINHOS DE SAN CONRADO	034-	2020/156/1946
MARCELO CORREA PIMENTEL	3443.42.00.0335	30050	PARQUE SÃO MARTINHO	010-	2021/156/6156
MARIA CRISTINA ANICASSIA DE JESUS DOS SANTOS	3364.13.46.0260	30198	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/7385
MARIA REGINA GADIOLI	4153.61.18.0816	30247	CAMINHOS DE SAN CONRADO	012-	2020/156/1413
MARIO APARECIDO DA SILVA	4153.24.35.0293	30237	CAMINHOS DE SAN CONRADO	003-	2018/156/8504
MAYCON CONSTANTINO DA SILVA	3364.11.21.0080	30495	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	063-	2022/156/17
MODEMA APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	3232.21.94.0001	30332	RESIDENCIAL BARÃO DO CAFÉ	001-MOD	2018/156/9226
ROMARIO DUARTE DA SILVA	3364.11.21.0447	30309	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	024-	2022/156/7139
ROMÃ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTD	3343.34.93.0080	30285	RESIDENCIAL COSMOS	008-	2021/156/6956
ROMÃ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTD	3343.34.93.0079	30288	RESIDENCIAL COSMOS	007-	2021/156/7567
ROMÃ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTD	3343.34.93.0053	30293	RESIDENCIAL COSMOS	005-	2022/156/2457
ROMÃ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTD	3343.34.93.0040	30294	RESIDENCIAL COSMOS	004-	2022/156/2458
ROMÃ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTD	3343.34.93.0014	30295	RESIDENCIAL COSMOS	002-	2022/156/2460
SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3343.34.46.0085	30491	RESIDENCIAL COSMOS	013-	2020/156/3807
SERGIO MOEHL-LECKE	3232.54.01.0167	30441	CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA	011-	2022/156/6883
SUSILENE MATOS DOS SANTOS	3364.13.26.0165	30192	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	004-	2022/156/7366
VALDECIR BEGALLI	3364.13.09.0324	29888	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	011-	2022/156/6699
WELINGTON NASCIMENTO SANTOS	3364.11.53.0330	29870	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	035-	2021/156/9338

Campinas, 04 de novembro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANDRE RIBEIRO ROMERO	4331.11.36.0146	30113	GLEBA (CHÁCARA OAK HILLS QT 30022 - PRC 4313)	077-A-GL	2022/156/4306
ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS ROSSI ALEGRETTI	3432.21.90.0166	30093	VILA ÂNGELA MARTA	005-	2022/156/7521
ESPOLIO DE MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO	3352.32.30.0117	30461	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJÁ	001-	2018/156/3141
FUNDACAO ANNA BOVE	3234.13.97.0001	29970	VILA SANTA ISABEL	011-	2019/156/673
ODETE APARECIDA MODESTO SILVESTRE	3244.31.52.0440	30064	PARQUE DOS POMARES	023-	2022/156/7081
ROMARIO DUARTE DA SILVA	3364.11.21.0447	30308	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	024-	2022/156/7139
SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3343.34.46.0085	30490	RESIDENCIAL COSMOS	013-	2020/156/3807

Campinas, 04 de novembro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CERAMICA SAO JOSE DE CAMPINAS LTDA	3433.44.74.0001	30582	GLEBA 209 [QT 30.028, PRC 3433, BAIRRO FELIPÃO, ANTIGA GLEBA 2]	213-GL	2022/156/4881
CLARICE ROMANA GOMES DOS REIS	3423.14.81.0001	30217	CENTRO	001-	2019/156/11457
CRISTINE APARECIDA GONCALVES DE PAULA FERREIRA	3431.12.37.0094	30444	JARDIM IBIRAPUERA	021-	2022/156/5010
MARIA DEUSDETE FRAZAO PALANDRANI	3441.24.56.0001	29613	NOVO JARDIM SÃO JOSÉ	001-	2020/156/2029

Campinas, 04 de novembro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOAO GOMES NOGUEIRA	3431.33.82.0332	30580	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	010-	2022/156/1534
ESPOLIO DE NAIR RODRIGUES	3423.11.96.0341	29695	CAMBUÍ	006-	2021/156/10716
LUIZ GERVASIO SCHIEZARI	3421.13.39.0053	30480	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	067-	2022/156/3765
SEBASTIAO DE CAMPOS	3414.52.11.0110	30403	VILA INDUSTRIAL	003-	2021/156/11380

Campinas, 04 de novembro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo cons-

datado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE CARLOS HERNANDEZ BARRAO	3423.63.79.0001	30594	JARDIM GUARANI	015-	2020/156/10471
MARIA DEUSDETE FRAZAO PALANDRANI	3441.24.56.0001	30398	NOVO JARDIM SÃO JOSÉ	001-	2020/156/2029
MARIA HELENA MIGUEL	3234.33.16.0015	30335	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	002-	2019/156/333
MAURO BRITO CAMPOS	3164.62.00.0016	29849	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	014-	2022/156/4300
SEBASTIAO DE CAMPOS	3414.52.11.0110	30402	VILA INDUSTRIAL	003-	2021/156/11380

Campinas, 04 de novembro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA
TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CLARICE ROMANA GOMES DOS REIS	3423.14.81.0001	30216	CENTRO	001-	2019/156/11457
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO	3423.64.54.0169	30071	JARDIM PARANAPANEMA	013-	2019/156/5530
GUSTAVO APARECIDO FRANCISCO	3461.21.84.0026	30052	JARDIM SANTA JUDITH	001-	2020/156/4032
ISAC EDUARDO CARDOSO	3244.31.26.0195	30550	PARQUE DOS POMARES	021-	2016/156/2231

Campinas, 04 de novembro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MONTENEGRO	3423.64.54.0169	30593	JARDIM PARANAPANEMA	013-	2019/156/5530
GUILHERME WELGNSTON SAQUES	3364.13.59.0180	29440	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	032-	2020/156/4633
GUSTAVO APARECIDO FRANCISCO	3461.21.84.0026	29191	JARDIM SANTA JUDITH	001-	2020/156/4032
MARCELO CORREA PIMENTEL	3443.42.00.0335	30049	PARQUE SÃO MARTINHO	010-	2021/156/6156

Campinas, 04 de novembro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

Protocolo nº 2019/10/24416

Interessado: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manuel Bernardes nº 1.275 - Setor de Expe-

diente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 07 de novembro de 2022

PAULO HENRIQUE DA SILVERIA CAMARGO
Secretário Municipal de Serviços Públicos em Exercício

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 401/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 07/11/2022, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://portal.emdec.com.br/webprotocolo> ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R\$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R\$
ABK5E44	Q133611387	60503	13/09/2022	293,47	ABM9E57	Q133631307	60503	13/09/2022	293,47
AJL8084	Q133732497	74550	13/09/2022	130,16	AJR0253	Q133608527	60503	13/09/2022	293,47
AJT5932	A048117119	51851	15/09/2022	195,23	AKK7511	A007103830	51851	14/09/2022	195,23
ALD0017	Q133725457	74550	13/09/2022	130,16	ALJ3560	A004484183	76331	13/09/2022	293,47
ANN9938	Q133629147	60503	13/09/2022	293,47	APV2469	Q133740087	60503	13/09/2022	293,47
AOX1394	Q133723917	74550	13/09/2022	130,16	APR9482	Q133612927	60503	13/09/2022	293,47
ATZ0993	A033607611	60501	14/09/2022	293,47	ATZ0374	Q133629647	74550	13/09/2022	130,16
ATZ2456	Q133739647	60503	13/09/2022	293,47	ATZ2A56	A052304629	54522	13/09/2022	195,23
AWEE1G02	Q133627997	60503	13/09/2022	293,47	AXV3B75	A001262830	55500	14/09/2022	130,16
BBE7705	Q13326157	60503	10/09/2022	293,47	BCC3710	Q133608857	74550	13/09/2022	130,16
BCC03436	Q133734477	74550	13/09/2022	130,16	BDS0C58	A009842282	55500	14/09/2022	130,16
BES2101	Q133729207	60503	13/09/2022	293,47	BEY8Y05	Q133620187	74550	13/09/2022	130,16
BFA3580	A049312756	51852	15/09/2022	195,23	BG26069	A051221719	55413	15/09/2022	195,23
BHH2304	Q133620957	74550	13/09/2022	130,16	BJF9526	Q133742727	74550	13/09/2022	130,16
BND6886	Q133628007	60503	13/09/2022	293,47	BNI9660	Q133632837	74630	13/09/2022	195,23
BNI1650	Q133641157	60503	10/09/2022	293,47	BNI1650	Q133605557	74630	13/09/2022	195,23
BOG0029	Q133278307	74630	10/09/2022	195,23	BOH3418	Q133741077	60503	13/09/2022	293,47
BPL1H24	A047310179	57030	15/09/2022	130,16	BPW5772	A049312799	76331	15/09/2022	293,47
BQ16158	Q133367847	74550	10/09/2022	130,16	BQR8369	A00665010	51851	14/09/2022	195,23
BQX8800	A009842312	55500	14/09/2022	130,16	BRV6722	Q133724357	74550	13/09/2022	130,16
BS08545	Q133724577	60503	13/09/2022	293,47	BSX8A63	A050113770	76331	15/09/2022	293,47
BSY1119	A048116937	60503	15/09/2022	293,47	BTG5022	A047910940	51851	15/09/2022	195,23
BU08620	Q133742407	60503	13/09/2022	293,47	BUV3G35	Q133721717	74550	13/09/2022	130,16
BUX3G35	Q133721827	74550	13/09/2022	130,16	BVN4408	A048117038	51851	15/09/2022	0,00
BVX2508	A008250861	54010	14/09/2022	195,23	BWG5796	A009053121	60422	14/09/2022	195,23
BWV9075	Q133610407	74550	13/09/2022	130,16	BWW0990	Q133731537	74550	13/09/2022	130,16
BXD2773	A057505819	57030	15/09/2022	130,16	BXW9879	A050317812	54521	14/09/2022	195,23
BYV1028	Q133728637	60503	13/09/2022	293,47	BYZ8156	Q133609857	60503	13/09/2022	130,16
BZ6A840	Q133615127	74550	13/09/2022	130,16	BZG3B88	Q133739207	60503	13/09/2022	0,00
BZ81159	Q133730407	74550	13/09/2022	130,16	BZL9E39	A017624388	55500	15/09/2022	130,16
BZW7860	Q133636907	74630	13/09/2022	195,23	CAO3483	Q133624697	60503	13/09/2022	293,47
CAT4423	Q133635507	74550	13/09/2022	130,16	CBD8288	Q132959857	74710	07/09/2022	880,41
CBD8288	Q133262687	74550	10/09/2022	130,16	CBG8732	Q133607097	74550	13/09/2022	130,16
CBK1549	A048116937	51930	15/09/2022	293,47	CBC7302	Q133621727	74550	13/09/2022	130,16
CDW6A89	Q133723477	74550	13/09/2022	130,16	CBW7313	Q133341667	60503	09/09/2022	293,47
CEA4159	Q133208237	74550	10/09/2022	130,16	CEM8B10	Q133744927	60503	13/09/2022	293,47
CEY9505	A015682917	57380	15/09/2022	293,47	CFE4947	A050317995	55500	14/09/2022	130,16
CFP0715	Q133611607	74550	13/09/2022	130,16	CGY4311	Q133630857	60503	13/09/2022	293,47
CFV9737	Q133644087	60412	15/09/2022	195,23	CHL4502	Q133629427	60503	13/09/2022	293,47
CID2579	Q133724137	74550	13/09/2022	130,16	CIG5003	Q133243227	74710	10/09/2022	880,41
CJY8683	Q133242307	74630	10/09/2022	195,23	CKC0486	Q133637347	74550	13/09/2022	130,16
CKD3644	Q133611497	74550	13/09/2022	130,16	CKD3644	Q133611827	74550	13/09/2022	130,16
CKD3644	Q133630197	74630	13/09/2022	195,23	CKD3644	Q133631737	74630	13/09/2022	195,23
CKQ7815	Q133613697	60503	13/09/2022	293,47	CKX8690	Q133745417	74550	13/09/2022	130,16
CKY0768	Q133637887	60503	13/09/2022	293,47	CL45027	Q133636057	60503	13/09/2022	293,47
CLF8701	Q133621617	60503	13/09/2022	293,47	CL6716	Q133630087	60503	13/09/2022	293,47
CLW4G19	Q133402387	60503	10/09/2022	293,47	CLX2928	A008644134	76331	15/09/2022	293,47
CNU0187	Q133724467	60503	13/09/2022	293,47	CNO7131	Q133200647	74550	09/09/2022	130,16
CNU0477	Q133070737	60503	09/09/2022	293,47	CNX6H18	A050113796	76331	15/09/2022	293,47
COK7573	Q133251907	74550	10/09/2022	130,16	COZ4139	Q133730847	74550	13/09/2022	130,16
CPM6700	Q133607757	74550	13/09/2022	130,16	CQB5903	Q133504807	74550	12/09/2022	130,16
CQU5070	Q133624147	74550	13/09/2022	130,16	CQV6630	A013640915	65500	03/09/2022	195,23
CRO4E96	A013640907	60174	02/09/2022	293,47	CRW0479	Q133740637	60503	13/09/2022	293,47
CST5165	A013640906	52151	11/09/2022	293,47	CTP0714	A049312810	51851	15/09/2022	195,23
CTP3546	Q133088117	74550	09/09/2022	130,16	CTP9158	A004695079	51851	15/09/2022	195,23
CTQ9C22	Q133722267	74550	13/09/2022	130,16	CTW3640	A052304645	60501	15/09/2022	293,47
CTX5E36	A045504618	60250	13/09/2022	293,47	UBB2238	Q133725127	74550	13/09/2022	130,16
CUF7B05	Q133611507	60503	13/09/2022	293,47	CUG7A67	Q133741307	74630	13/09/2022	195,23
CUH5537	Q133620313	76331	15/09/2022	293,47	CVK8E46	Q133612856	51851	14/09/2022	195,23
CWN4926	Q133626567	74550	13/09/2022	130,16	CWN4926	Q133630417	7463		

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative or financial categories. Each row contains a unique identifier followed by a date and a numerical value.

PYM4J39	Q133722927	74550	13/09/2022	130,16	PYO5870	A050318002	55500	14/09/2022	130,16
PYR9F97	A050317790	56650	14/09/2022	130,16	PZC9415	Q133611277	60503	13/09/2022	293,47
PZD8B59	A045504570	55500	13/09/2022	130,16	PZP7517	A043110990	54521	15/09/2022	195,23
PZP7816	Q133618647	60503	13/09/2022	293,47	QAA4221	A019038044	55500	14/09/2022	130,16
QAF7114	Q133741757	74550	13/09/2022	130,16	QAK5400	Q133738327	74550	13/09/2022	130,16
QFJA449	Q133347507	60503	09/09/2022	293,47	QMS9222	A050910700	76331	14/09/2022	293,47
QNC1D86	Q133604567	60503	10/09/2022	293,47	QNC1D86	Q133621067	60503	13/09/2022	293,47
QON3J85	Q133633717	60503	13/09/2022	293,47	QNY3855	A008644070	60412	15/09/2022	195,23
QOFO031	Q133739097	74550	13/09/2022	130,16	QOI4943	A048117046	58431	15/09/2022	195,23
QOK8167	Q133613917	60503	13/09/2022	293,47	QPAU796	Q133729637	74550	13/09/2022	130,16
QOPE724	Q133814887	74630	13/09/2022	293,47	QPJ7H65	Q133723077	56732	11/09/2022	130,16
QOQA411	Q133626677	60503	13/09/2022	293,47	QOC0G12	A017828390	58434	15/09/2022	195,23
QOK6C79	Q133741187	74550	13/09/2022	130,16	QOM8B54	Q133615677	60503	13/09/2022	293,47
QOV6078	Q133739317	60503	13/09/2022	293,47	QUM9G78	Q133624707	74550	13/09/2022	130,16
QUN5F37	Q133633387	74550	13/09/2022	130,16	QUR7G78	Q133731837	74550	13/09/2022	130,16
QUR9J52	A049312772	76331	15/09/2022	293,47	QWT1238	Q133605227	74550	11/09/2022	130,16
QXKOF61	A048117143	58433	15/09/2022	195,23	QXR1A67	Q133604897	60503	10/09/2022	293,47
QXS0J80	Q133621177	74550	13/09/2022	130,16	QXT0J25	Q133607537	74550	13/09/2022	130,16
RBM0B84	Q133725907	60503	13/09/2022	293,47	RBU0I80	A019038095	55500	14/09/2022	130,16
REE7H83	Q133613037	60503	13/09/2022	293,47	RFF5J98	Q133741297	74550	13/09/2022	130,16
RFF9D57	Q133730737	74550	13/09/2022	0,00	RFI7I73	Q133737777	60503	13/09/2022	293,47
RFO3G21	Q133614027	74550	13/09/2022	130,16	RFO0G24	Q133731947	60503	13/09/2022	293,47
RFVY763	A044706349	56731	14/09/2022	130,16	RFXZE57	Q133725567	74550	13/09/2022	130,16
RGB9A39	A050113737	76331	14/09/2022	293,47	RGD2D85	Q133619207	60503	13/09/2022	293,47
RGDS5C2	Q133617107	60503	13/09/2022	293,47	RHZ1E95	Q133625467	74550	13/09/2022	130,16
RJT3D29	A054033743	55417	15/09/2022	195,23	RMH0J33	Q133742177	60503	13/09/2022	293,47
RMS4G86	Q133606657	74630	13/09/2022	195,23	RMS4G86	Q133606767	74630	13/09/2022	195,23
RMS4G86	Q133606777	74710	13/09/2022	880,41	RMS4G86	Q133606987	74710	13/09/2022	880,41
RMS4G86	Q133607107	74630	13/09/2022	195,23	RNASB33	Q133630637	74550	13/09/2022	130,16
RNCS5C8	Q133729417	74550	13/09/2022	0,00	RNC9H76	Q133627777	60503	13/09/2022	293,47
RNJ8C18	Q133340347	74550	09/09/2022	130,16	RNS3F28	Q133739867	74550	13/09/2022	130,16
RNW3E03	Q133629317	74550	13/09/2022	130,16	RTD6G77	Q133622057	74550	13/09/2022	130,16
RTE7D67	Q133620077	74550	13/09/2022	130,16	RTG2C77	A008644177	51851	15/09/2022	195,23
RTH0I66	Q133616607	60503	13/09/2022	293,47	RTJ3E38	Q133611937	60503	13/09/2022	293,47
RT00H14	Q133626907	60503	13/09/2022	293,47	RTTG6C1	Q133614797	60503	13/09/2022	293,47
RTU9A86	Q133622827	74550	13/09/2022	130,16	RUJ3B81	Q133722817	74550	13/09/2022	130,16
RUM1E68	Q133738767	74630	13/09/2022	195,23	RUO3A50	A004898484	76332	15/09/2022	293,47
RUQ4E91	Q133633167	74550	13/09/2022	130,16	RUQ7E82	A020436163	54522	14/09/2022	195,23
RUSS600	A002313667	76331	14/09/2022	293,47	RUV9D90	Q133736567	60503	13/09/2022	293,47

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2022000935

In.: JR MANSÕES SPE LTDA.

A continuidade da análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1. ART N° 28027230221347968, constando o endereço correto do empreendimento.
2. Memorial de Drenagem, constando o endereço e a tipologia corretos do empreendimento.
3. Relatório Ambiental Integrado (RAI), constando informações sobre as atividades realizadas na oficina em funcionamento, localizada atualmente na área do futuro empreendimento, a fim de auxiliar a análise sobre possível contaminação no local.

Favor realizar as retificações necessárias.

Campinas, 07 de novembro de 2022

LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2022001000

Interessado: TORMEP TORNEARIA MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes arquivos nas abas correspondentes do sistema *online*: Certidão de Uso e Ocupação do Solo para a atividade que a empresa mais executa no local; Fluxograma (incluir o uso da água), RG/CPF proprietário (está no campo do representante legal), RG/CPF do representante legal nomeado em procuração (Sr. Ricardo José Feltre);
- Corrigir o número do imóvel de 620 para 622 na aba Empresa do LAO;
- Corrigir o uso da água informado na aba Balanço Hídrico do sistema *online* (de 3,00 para 4,77 m³/dia);
- Prestar esclarecimentos detalhados sobre o uso da água no processo produtivo conforme informado na aba Balanço Hídrico do sistema *online* e informar se há a geração de efluentes líquidos;
- Prestar esclarecimentos se há a geração de outros resíduos sólidos como: embalagens vazias de produtos químicos (óleo e outros), estopas/panos de limpeza, EPIs, papelão, plásticos ou outros não informados;
- Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa (exceto dos resíduos já apresentados).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573

Campinas, 07 de novembro de 2022

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Cancelamento

Protocolo: 2018000499

Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, bem como orientação técnica, fica CANCELADO o seguinte documento:

- Termo de Compensação Ambiental - TCA n° 217/2018-III.

Protocolo: 2021000010

Interessado: CASAS INGLESAS GARDEN HILL

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, bem como informações do interessado, ficam CANCELADOS os seguintes documentos:

- Termo de Compensação Ambiental - TCA n° 020/2021-III;
- Autorização - ATZ n° 029/2021-III.

Campinas, 07 de novembro de 2022

ANDRÉA CRISTINA DE O. STRUCHEL
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2022000483

Interessado: Andre Pereira de Souza

Em atendimento de sua solicitação número 2022000483, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Matrícula atualizada em até 180 dias, em nome do André ou anuência do último proprietário que constar na matrícula;
- IPTU 2022;
- Procuração com firma reconhecida;
- Declaração informando empréstimo com nome do responsável pela Patriani e sua assinatura;
- Projeto de drenagem ao longo da intervenção, explicar como os sedimentos serão retidos;
- Projeto de terraplenagem: acrescentar mais um perfil paralelo ao Perfil 1.

Protocolo LAO: 2022001109

Interessado: TENNYSON BARRETO ARRAES

Em atendimento de sua solicitação número 2022001109, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Matrícula atualizada em até 180 dias em nome de Tennyson ou anuência do último proprietário que constar na matrícula;
- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Procuração com firma reconhecida;
- Declaração de botafora: corrigir pois está com volume diferente do projeto e da aba movimentação de terra;
- Assinar todos os projetos anexados;
- Arquivo KMZ está com a localização errada, conforme IPTU anexado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 08 de novembro de 2022

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2022001137

Interessado: E.H. ORTIZGESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

Em atendimento de sua solicitação número 2022001137, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Declarações informando botafora estão com volumes diferentes;
- Assinar Projeto Básico de Terraplenagem;
- ART dos Projetos simplificado e de drenagem;
- Comprovante de endereço para Pessoa Jurídica;
- Projeto de drenagem ao longo da intervenção, a fim de evitar qualquer carreamento de solo durante a obra e danos na terraplenagem após a atividade;
- Assinar Projeto Simplificado do Empreendimento;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m);
- Corrigir aba movimentação de terra: volume de botafora, talude maior que 4 metros;
- Laudo geológico geotécnico, conforme Resolução 03/2020-SVDS.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 08 de novembro de 2022

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEÓLOGA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SVDS/EMDEC/SMSP/ SMASDH N° 02/2022 - 08 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PARQUES LINEARES INCIDENTES EM GLEBAS CADASTRADAS E QUE SERÃO CADASTRADAS DE ACORDO COM O DECRETO 19.167, DE 06 DE JUNHO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o Decreto Municipal n° 19.167/2016 que institui o Plano Municipal do Verde - PMV;

Considerando que os Parques Lineares tem o objetivo de equilibrar o déficit de áreas verdes sociais diagnosticado no Município;

Considerando que os Parques Lineares são categorias de áreas verdes que possibilitam a promoção de atividades de lazer e esporte, circulação não motorizada, promoção de educação ambiental e cidadania, melhorando a qualidade de vida da população, assim como a manutenção, regeneração e recuperação de aspectos físicos e bióticos (fauna, flora, recurso hídrico) por meio da recomposição da Área de Preservação Permanente, manejo de águas pluviais, aumento da zona de inundação (amortecimento de enchentes) e controle de erosão, com a possibilidade de integração de ecossistemas, atuando também como corredores ecológicos;

Considerando que os parques deverão ser formalizados e instituídos legalmente por normativa específica, onde serão definidos seus limites, os atores envolvidos e a forma de implantação;

Considerando o Decreto Municipal n° 19.226 de 19 de julho de 2016 que dispõe sobre procedimentos de análise, definição e aprovação de projetos de parcelamento do solo e dá outras providências;

A Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, a Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e o Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Esta resolução dispõe sobre o Termo de Referência para Parques Lineares a serem implantados em glebas em fase de cadastramento e cadastradas, incluídos na lista de 49 trechos de Parques Lineares do Plano Municipal do Verde e outros que vierem a ser instituídos.

Art. 2º - O Termo de Referência constitui as diretrizes básicas e parâmetros de documentação, e projetos minimamente necessários para a aprovação pelas Secretarias Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas - SVDS, Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC e Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH.

Art. 3º - Integra esta Resolução o Anexo Único - Termo de Referência para a Implantação de Parques Lineares.

Art. 4º - Eventuais omissões desta resolução serão solucionadas pela SVDS, SMSP, EMDEC, SMASDH e SEINFRA.

Art. 5º - O conteúdo deste Termo de Referência também se aplicará aos Parques Lineares que serão implantados pelo Poder Público em áreas públicas, conforme estudos de viabilidade específicos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Conjunta nº 03 de 29 de outubro de 2018.

Anexo Único

TERMO DE REFERÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUES LINEARES QUE INCIDEM EM GLEBAS EM FASE DE CADASTRAMENTO E CADASTRADAS

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência versa sobre os procedimentos e conteúdo mínimo para implantação dos Parques Lineares que incidem em glebas em fase de cadastramento e nas glebas já cadastradas, de acordo com o PMV, instituído pelo Decreto Municipal nº 19.167 de 07 de junho de 2016 no âmbito da SVDS e outras legislações correlatas.

De acordo com o Plano Municipal do Verde, os projetos de Parques Lineares são formas novas de planejamento, levando-se em conta os aspectos urbanos e ambientais, que visam equalizar o déficit de Áreas Verdes com função social.

Essa categoria de Área Verde possibilita a promoção de atividades de lazer e esporte, circulação não motorizada, promoção de educação ambiental, cultura de paz e direitos humanos, melhorando a qualidade de vida da população, assim como a manutenção, regeneração e recuperação de aspectos físicos e bióticos (fauna, flora, recurso hídrico) por meio da recomposição das Áreas de Preservação Permanente - APP, manejo de águas pluviais, aumento da zona de inundação (amortecimento de enchentes) e controle de erosão, com a possibilidade de integração de ecossistemas e atuando também como corredores ecológicos.

A responsabilidade de implantação (desde o projeto básico, passando pelo projeto executivo e pela execução das obras) dos parques em glebas ainda não cadastradas e ainda não aprovadas no Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo - GRAPROHAB será do loteador.

2. OBJETIVO

O presente termo de referência tem como objetivo fornecer orientações, conteúdo mínimo, procedimentos e diretrizes técnicas aos responsáveis técnicos pela implantação de Parques Lineares que incidem em glebas em fase de cadastramento e cadastradas.

3. SITUAÇÕES EM QUE A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE É EXIGIDA

Será exigida do interessado a implantação de trechos de Parques Lineares quando as áreas cadastradas ou a serem cadastradas apresentarem vocação para implantação de áreas verdes de convívio social visando a redução do déficit de tais áreas no município, incluindo áreas de expansão urbana, de acordo com Lei Complementar nº 189/2018 que Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas, onde será analisada no momento do cadastramento a implantação de Parques Lineares e Corredores Ecológicos com passagens de fauna considerando sua vocação.

4. LIMITES DOS PARQUES

Os Parques Lineares indicados de acordo com o Decreto Municipal nº 19.167/2016, que institui o PMV ou indicados pela SVDS e incidem em glebas em fase de cadastramento e cadastradas terão seus limites mínimos constituídos por:

Áreas de Preservação Permanente - APP;

Planícies de inundação, doadas como áreas verdes públicas;

Fragmentos de vegetação preservados;

As demais áreas verdes públicas associadas à APP;

Sistemas de Lazer.

5. ESTRUTURAS BÁSICAS

Os Parques Lineares deverão ter estruturas básicas que garantam atividades de lazer, esporte, educação ambiental, possuindo os seguintes requisitos mínimos:

Rotas de locomoção humana como passeio, trilhas e ciclovia;

Sistema de viário de contorno para os parques lineares, com via mínima de 18,00m (dezoito metros), de largura total para sentido único de circulação (inclui ciclofaixa e estacionamento veicular para um lado da via), evitando assim a confrontação desses espaços com lotes garantindo que suas funções sociais e ecológicas sejam atendidas;

Sistema de viário de contorno para os parques lineares, com via mínima de 26,00 m (vinte e seis metros), de largura total para duplo sentido de circulação (inclui ciclofaixa e estacionamento veicular para um lado da via), evitando assim a confrontação desses espaços com lotes garantindo que suas funções sociais e ecológicas sejam atendidas;

Ponte/travessias para pedestres e ciclistas, interligando as duas margens do curso d'água;

Enriquecimento e manutenção da vegetação natural de acordo com a Resolução SMA Nº 32 de abril de 2014 (Preferencialmente nas Áreas Verdes e Áreas de Preservação Permanente) e Resolução SIMA nº 80 de 20 de outubro de 2020;

Estruturas de esporte, lazer e espaços de brincar adequados às demandas sociais existentes no local (Sistema de Lazer);

Iluminação;

Mobiliário Urbano;

Sinalização: i. nome do parque linear; ii. esportiva: ao longo das rotas de locomoção humana e equipamentos de esporte e lazer; iii. ecológica: sobre necessidade e importância da conservação ambiental; iv. educação ambiental: sobre a necessidade de preservação do parque e; v. saúde pública: em áreas de risco de arbovíroses. Quando implantadas, as estruturas básicas supracitadas deverão atender aos preceitos vigentes de acessibilidade e desenho universal, incluindo, mas não se limitando à Lei Brasileira de Inclusão - Lei federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015; Decreto federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004; NBR 9050 e NBR 16537 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas; PMRA - Plano Municipal de Rotas Acessíveis.

6. PROFISSIONAIS HABILITADOS

Os projetos solicitados acima devem ser elaborados e assinados por profissionais registrados nos seus respectivos conselhos de classe e habilitados para atuar no Estado de São Paulo, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

7. PROJETO BÁSICO

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 24 do Decreto Municipal nº 19.226/16, nos casos em que incidir parque linear na planta de cadastro, o protocolo será remetido à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para

análise da disposição das Áreas Verdes e Sistemas de Lazer e análise e aprovação do projeto básico do parque linear elaborado pelo empreendedor, antes da emissão da Certidão de Análise Prévia.

Os projetos básicos deverão ser elaborados e apresentados na escala 1:500 incluindo os requisitos mínimos definidos no Item 5, estabelecidos em estudos preliminares de viabilidade e através de avaliação das demandas locais realizada na área de influência direta dos projetos.

8. PROJETOS EXECUTIVOS

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 29 do Decreto Municipal nº 19.226/16, nos casos em que incidir parque linear o empreendedor deverá obter a aprovação dos projetos executivos, junto à SMSP, com auxílio, quando pertinente, da SVDS, EMDEC, SMASDH e SEINFRA, sem a qual não poderá ser feita a Aprovação Final do loteamento.

Os projetos executivos para aprovação final deverão ser elaborados e apresentados na escala adequada para leitura e visualização dos desenhos, observando-se a legislação e normativas vigentes, contendo, quando for o caso:

- Planta de Situação;
- Planta de Implantação;
- Levantamento Planialtimétrico;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de Acessibilidade;
- Projeto da Ciclovia (ver especificações no item 6.1.2);
- Projeto Elétrico/Iluminação;
- Projeto Hidráulico;
- Projeto de Drenagem;
- Vistas;
- Cortes longitudinais e transversais;
- Detalhamento;
- Legendas;
- Memorial Descritivo;
- Memorial Botânico;
- Pavimentação;
- Projeto Geométrico;
- Projeto Arquitetura;
- Projeto estrutural;
- Projeto Iluminação;
- Projeto Urbanismo.

Depois de entregue a documentação completa, a SMSP analisará e aprovará os projetos executivos, encaminhando às secretarias competentes para avaliação de especificidades quando for o caso.

8.1. Os projetos executivos deverão contemplar

I. Acessibilidade e Desenho Universal: Os espaços, equipamentos, sinalizações e mobiliários devem ser pensados considerando a pluralidade de usuários, sendo acessível a todos independentemente de suas habilidades, faixa etária, características físicas e sensoriais, favorecendo a biodiversidade humana e proporcionando a utilização de forma autônoma, segura e confortável.

II. Incorporar soluções de desenho em acordo com as boas práticas da sustentabilidade e ecoeficiência. Criação de um ambiente confortável, seguro, agradável, acessível (também em relação a rede viária do entorno) e conectar as áreas habitacionais com o parque. Ofertar uma área qualificada para o uso público, privilegiando o pedestre e promovendo o desenvolvimento de atividades com valor social e cultural;

III. Especificação técnica de materiais e serviços;

IV. Os materiais a serem utilizados devem apresentar características de durabilidade mínima de cinco anos e resistência suficiente para suportar o fluxo dos pedestres, equipamentos e veículos para sua manutenção;

V. Microdrenagem da área interna do parque linear;

VI. Macrodrenagem, quando da necessidade, considerando a área de contribuição de drenagem da bacia hidrográfica;

VII. Rede de Esgoto sanitário, quando necessário;

VIII. Pontos de descarte e coleta de lixo seletiva;

IX. Soluções Baseadas na Natureza, de acordo com documentos orientadores reconhecidos;

X. Enriquecimento e manutenção da vegetação natural deverão incluir, quando necessário, cercamento visando isolar a área de função social com a ecológica (Áreas verdes com vocação de corredor ecológico), com suas devidas especificações (altura, material etc.).

9. APROVAÇÃO / RECEBIMENTO DO PARQUE LINEAR

A SMSP receberá o Parque Linear através da emissão do Termo de Recebimento Ambiental.

10. DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

10.1. Rotas de locomoção humana

As rotas de locomoção humana como passeio, trilhas e ciclovia deverão ser implantadas com as seguintes especificações:

Passeios deverão estar posicionados preferencialmente contíguos às faixas de tráfego e a área do Parque Linear em ambiente agradável ao caminhar. A locomoção da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurada em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio da identificação e de eliminação de todos obstáculos e barreiras ao seu acesso;

Definir o tráfego de pedestres separado dos ciclistas. Caminhos que atendam ao máximo a topografia, a acessibilidade e sejam sinalizados. O deslocamento de pedestres e ciclistas deve ser acompanhado de intensa arborização (áreas de sombreamento - conforto térmico), áreas de descanso e ligação com os pontos de lazer;

Ciclovia deverá ser constituída, sempre que possível, bidirecional com largura mínima 2,50 m e 0,50 m de espaço segregador de acordo com a Lei Municipal nº 13.288 de 10 de abril de 2008;

Avaliar a implantação de paraciclos e bicicletários, posicionados em lugares estratégicos facilitando a locomoção interna e promovendo a integração modal com o ônibus - transporte público (dar ao usuário a possibilidade de deixar sua bicicleta num local seguro);

Trilhas não devem comprometer a qualidade da APP, evitando erosões e assoreamento.

10.2. Passeios

É destinada exclusivamente à livre circulação dos pedestres. Nela, não são admitidas interferências de mobiliário, sinalização, equipamento urbano, desníveis, rebaixamento de guias para acesso de veículos, vegetações e outros obstáculos, como floreiras e lixeiras.

A faixa livre é obrigatória e deverá ser composta das seguintes características:

Os materiais de revestimento do piso devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e ser antiderrapante sob qualquer condição (seco ou molhado);

Deverá conter sinalização tátil no piso conforme NBR 16537 da ABNT; A inclinação transversal da superfície deve ser de até 3% para pisos externos. A inclinação longitudinal deve ser inferior a 5% e acompanhar a inclinação da via, inclinações iguais ou superiores a 5% serão consideradas rampas e, portanto, deverá a Prefeitura Municipal de Campinas ser consultada; Atender aos princípios do desenho universal, sendo confortável ao pedestre e completamente acessível às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; O dimensionamento da faixa livre deverá ser proporcional as particularidades do espaço projetado, tendo largura mínima recomendada de 1,50 m (mínima admitida de 1,20 m) e 2,10 de altura livre de interferências (vegetação, marquises, toldos, placas etc.); A colocação dos pisos deve respeitar as tipologias já existentes, desde que atendidos os preceitos de acessibilidade, mantendo as características do entorno.

10.3. Cicloviarias

São pistas de uso exclusivo de bicicletas e outros ciclos, com segregação física do tráfego comum, podendo ser unidirecional ou bidirecional. Como forma de aproveitar a iluminação destinada ao passeio e reduzir o custo operacional das infraestruturas, as cicloviarias deverão ser implantadas preferencialmente próximas ao passeio, acompanhando o traçado do mesmo, considerando uma distância mínima de 0,50 m entre bordos. Visando o conforto e a segurança dos usuários, o projeto da ciclovia deverá atender às condições mínimas de visibilidade, inclinações transversais e longitudinais, raios e concordâncias de curvas horizontais e verticais, assim como condições de aderência e sinalização.

As cicloviarias deverão ser executadas preferencialmente com pavimentação rígida em concreto, pois se comparada aos pavimentos flexíveis, possuem maior aderência, maior durabilidade, menor necessidade de intervenção para manutenção e maior visibilidade, em contraste com a pista de veículos automotores, geralmente em asfalto. Para garantir a rigidez necessária do pavimento, as espessuras da base, do revestimento, bem como o reforço do subleito dependerão da avaliação do solo e do cálculo estrutural.

Deverão ser implantados estacionamentos para bicicletas como bicicletários e paraciclos sempre que houver a necessidade do ciclista em estacionar a bicicleta por um determinado período de tempo. Os estacionamentos para bicicletas deverão ser dimensionados e alocados com base em pesquisas e estudos de tráfego de ciclistas e pedestres do local indicado, onde deverá ser avaliado o número de vagas necessárias, as distâncias com relação a outros estacionamentos existentes, as áreas próximas aos pontos de transferência de modal, visibilidade, iluminação e movimentação local; Também deverão ser implantadas baias de descanso e alongamento quando houver possibilidade técnica, principalmente em trechos extensos com aclives. Como alternativa a implantação de pavimentação em concreto, o uso de pavimento permeável com superfície em blocos de concreto de alta porosidade é interessante quando o percentual de permeabilidade necessária de uma área não permitir a implantação de pavimentos convencionais.

10.3 Pontes

As pontes para pedestres e ciclistas, interligando as duas margens do curso d'água, deverão ser implantadas com as seguintes especificações: I. Suportar a passagem de pedestres, ciclistas e serem arquitetonicamente acessíveis; II. A cada 360,00 m de comprimento linear de cada trecho de Parque Linear fica a responsabilidade de implantação de 1 (uma) ponte; III. As pontes deverão ser localizadas de forma a dar acesso a bairros, ruas, avenidas e pontos de ônibus ou qualquer outra forma de transporte público no entorno do Parque Linear; IV. As pontes deverão ser projetadas de forma a garantir a beleza paisagística e respeitar as tipologias já existentes, mantendo as características do entorno; V. O interessado deverá pedir as outorgas dos órgãos competentes para implantação.

10.4 Iluminação

Todos os espaços de permanência e circulação de pessoas deverão ser devidamente iluminados, incluindo, mas não se limitando às rotas de locomoção humana, passeios públicos, cicloviarias, pontes, mobiliário urbano, etc. Uma iluminação eficiente facilita a ocupação dos espaços públicos também durante a noite, aumentando a segurança. Quando instalada adequadamente, a iluminação pública cria as condições necessárias para circular com mais segurança quando não há luz natural. A escolha da iluminação deverá seguir critérios técnicos estabelecidos nas normas ABNT e as tipologias já existentes, mantendo as características do entorno. Deverão ser previstos os pontos de interligação do sistema de iluminação da ciclovia com a rede da distribuidora de energia elétrica, conforme padronização exigida pela concessionária.

10.5. Sanitários e bebedouros

Bebedouros e sanitários poderão ser instalados desde que consultado previamente a Secretária Municipal de Serviços Públicos; Deverão ser acessíveis conforme critérios estabelecidos na NBR 9050 da ABNT; Deverão ser previstos pontos de interligação dos bebedouros e sanitários com a rede de abastecimento de água da distribuidora, conforme padronização exigida.

10.6 Mobiliário Urbano

Poderão ser constituídos por bancos, mesas para jogos, espaços para piqueniques, lixeiras, bicicletário, equipamentos de ginástica e playground híbridos, campos de futebol e quadra poliesportiva. Deverá ser acessível considerando os princípios do desenho universal; O mobiliário urbano deverá ser instalado sempre que houver demanda social e compatibilidade do terreno; Deverão ser avaliadas possibilidades de instalação dos seguintes equipamentos: a) pistas de skate e de patinação; b) circuito de ginástica inclusivo, de acordo com as "Orientações técnicas para instalação de parquinhos inclusivos" ou outro documento orientador reconhecido; c) parque infantil (educativo, inclusivo, lúdico e interativo - para estimular crianças com e sem deficiência a brincar, despertar os sentidos, a imaginação, a capacidade de criação e o desenvolvimento da primeira infância), de acordo com catálogos publicados e amplamente reconhecidos; d) quiosques; e) mirante (em parques com grande potencial paisagístico).

Campinas, 08 de novembro de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE

Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2022001126.

INTERESSADO: CALDEVINI CALDERARIA E USINAGEM LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer as seguintes ações/documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Croqui de Localização (raio de 100 metros) indicando os usos de todos os imóveis do entorno;
- Fluxograma do processo produtivo detalhando as etapas de produção de modo que seja possível a identificação dos aspectos ambientais inerentes a cada fase;
- Planta aprovada pela SEMURB;
- Documento comprobatório de esgotamento sanitário do imóvel;
- Conta de água do imóvel de número 76.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 08 de novembro de 2022

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE

Engenheiro Ambiental

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC.2022.00093300-57

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMVDS

Pregão Eletrônico nº 204/2021

Objeto: Registro de Preços de Alimentação Animal

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 8º, Inciso V do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 2.723,50** (dois mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA.**, para o fornecimento dos itens 13 e 14 - Ata de Registro de Preços 517/2021.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 08 de novembro de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS - JAR

SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos - JAR no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz PÚBLICAR a presente SUMULA de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 04 de novembro de 2022, das 10h às 12h, realizada de forma híbrida, na Sala de Reunião 'Mata Atlântica' da Secretária da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200, bem como por videochamada, com o comparecimento da totalidade dos membros da JAR, conforme segue abaixo:

Protocolados julgados:

DATA: 04/11/2022

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cr/aeh-97z-sa9>

Protocolados julgados:

Protocolo PMC.2022.00067490-57

Interessado: Departamento de Licenciamento Ambiental

Recorrente: Brasplan Comercial - Consultoria, Assessoria e Planejamento Ltda

Resultado: DEFERIMENTO PARCIAL

Protocolo: PMC.2019.00053717-36

Interessado: Defesa Civil

Autuado: WEP Comercio e Locação de Imóveis Ltda

Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2021.00042989-61

Interessado: Defesa Civil

Autuado: Pallade Participações Ltda

Resultado: DEFERIMENTO PARCIAL

Protocolo: PMC.2021.00045636-22

Interessado: Defesa Civil

Autuado: Estância Beatriz Empreendimentos e Incorporações Imobiliárias Ltda

Resultado: DEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2020.00041590-82

Interessado: Defesa Civil / SEHAB / Coord. de Fiscalização Ambiental

Autuado: Andreia Leal Ferreira Goulart

Resultado: NÃO CONHECIMENTO

Protocolo: PMC.2021.00035066-17

Interessado: Defesa Civil

Autuado: Santo André Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

Resultado: DEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2021.00042904-72

Interessado: Defesa Civil

Autuado: Residencial Anhumas Ltda

Resultado: INDEFERIMENTO

Campinas, 08 de novembro de 2022

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº CAMPREV.2021.00000640-52

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Assunto: Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes neste processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- T. S. FERREIRA SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA - ME, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 02/2021, no valor de R\$ 1.435,00 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

À Diretoria Administrativa para demais providências.

Protocolo nº CAMPREV.2021.00000640-52

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Assunto: Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes neste processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- UNAPEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI - ME, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 01/2021, no valor de R\$ 2.379,30 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

À Diretoria Administrativa para demais providências.

Campinas, 08 de novembro de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente - Camprev

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022 -PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2022.0000085-86-1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 -CONTRATADA: ÚNICA CONSTRUTORA LTDA. -CNPJ Nº 05.168.575/0001-31. -OBJETO: Execução de nova cobertura metálica e substituição de telhas na edificação da Ceprocamp, localizada no Complexo Horto Shopping Ouro Verde. -VALOR: Fica mantido o valor da contratação inicial, sem reajuste, no total de R\$ 63.917,80. - VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 dias, iniciando-se em 08/11/2022 e se encerrando em 07/12/2022. - Permanecem em vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula.

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2022 - Protocolo 114/2018 - Pregão Presencial nº 027/2018 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - CAMPC - CNPJ: 45.123.916/0001-77. Objeto: desenvolvimento de programa de aprendizagem profissional em serviços de natureza administrativa a serem executados por 32 (trinta e dois) adolescentes, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, selecionados pela Contratada, na qualidade de "aprendiz de auxiliar administrativo", nos termos da Lei Federal nº 10.097 de 19/12/2000, que deu nova redação a artigos da CLT, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.598 de 01/12/2005, bem como o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela Lei nº 8.069 de 13/07/1990. Valor total: R\$ 983.808,00 - Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 08/11/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:HMMG.2022.00001503-15. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços de materiais hospitalares (fios cirúrgicos). Empresa: POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 03.812.429/0001-71. item 01 - R\$ 5,50. item 02 - R\$ 7,40. item 03 - R\$ 7,20. item 04 - R\$ 4,10. Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 54.516.661/0080-05. item 05 - R\$ 4,70. Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 07/11/2022.

Campinas, 07 de novembro de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

DR SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO - DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022

PROCESSO Nº HMMG.2022.00001191-41

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00280

OBJETO: Aquisição de Caixas organizadoras para medicamentos psicotrópicos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e nas observações feitas pela Sra. Pregoeira, HOMOLOGO os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 247/2022, e informo que a presente licitação foi declarada FRACASSADA por não haver propostas em condições de aceitabilidade. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de novembro de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

ERRATA

Retifica-se publicação de 27/10/2022- PORTARIA 043/2022, em seu Art.1º,

Onde se Lê: "Comitê de Ensino e Pesquisa"

Leia-se: "Comitê de Ética em Pesquisa"

Campinas, 08 de novembro de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: 1) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 184/2022 - Prot. nº HMMG.2022.00000737-28: Loc. máq. hemodiálise p/ terapia renal substitutiva intermitente; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 09/11/2022 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 24/11/2022. 2) Pregão Eletrônico nº 254/2022 - Prot. nº HMMG.2022.00001672-00: Aquisi. insumos p/ hig. limp. hosp. (carrinhos p/ transp. lixo orgânico e rodízios); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 09/11/2022 e o início da sessão dar-se-á às 09h30 do dia 28/11/2022. 3) Pregão Eletrônico nº 255/2022 - Prot. nº HMMG.2022.00001812-96: RP med. (alprostadil, metoprolol e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 09/11/2022 e o início da sessão dar-se-á às 09h30 do dia 24/11/2022. 4) Pregão Eletrônico nº 259/2022 - Prot. nº HMMG.2022.00001492-10: Aquisi. fitas p/ instrumentais cirúrgicos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 09/11/2022 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 24/11/2022. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 09/11/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 08 de novembro de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2022

PROCESSO Nº HMMG.2022.00001432-89

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00262

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos manipulados (ácido tricloroacético, arnica, babosa e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro e área técnica competente, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 232/2022, bem como ADJUDICAR o objeto as empresas abaixo especificadas:

- PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA-EPP, para os itens 01 (R\$ 14,50), 02 (R\$ 13,00), 03 (R\$ 5,40), 04 (R\$ 13,36), 05 (R\$ 6,40), 06 (R\$ 6,40), 11 (R\$ 6,20), 12 (R\$ 4,90), 14 (R\$ 6,90), 15 (R\$ 6,45), 17 (R\$ 13,80), 18 (R\$ 5,50) e 19 (R\$ 9,80).

- PABLO PEIXOTO DOS SANTOS-ME, para os itens 07 (R\$ 7,00), 08 (R\$ 6,60), 09 (R\$ 2,58), 10 (R\$ 6,50), 13 (R\$ 12,384) e 16 (R\$ 12,95). Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 08 de novembro de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de outubro de 2022.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2802	ELINETE SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE I - TELEATENDIMENTO	IMA S/A
2800	ERIC SOUSA CHAVES	ASSISTENTE I - ATEND. E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2801	MAISIE ESTEVES RODRIGUEZ	ASSISTENTE I - ATEND. E INFORMAÇÕES	IMA S/A
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1075	JOSE FERNANDO NUNES PINHEIRO	ASSISTENTE III - ATENDIMENTO MÓVEL	IMA S/A
2178	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	ASSISTENTE I - ATEND. E INFORMAÇÕES	IMA S/A
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE NOMEAÇÕES NO PERÍODO.			
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2720	INES CRISTINA RIBEIRO DINIZ	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	IMA S/A

Campinas, 07 de novembro de 2022

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão n. 2022/316 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE PVC FLAT. A SANASA Campinas comunica que a sessão de recebimento das propostas do pregão em epígrafe fica adiada "sine die" pela necessidade de revisão na especificação do edital.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica n. 25/2022 - Objeto: Execução das obras de reabilitação da infraestrutura de redes, com substituição de rede de água por Método Não Destrutivo (MND), pelo mesmo caminhamento da rede existente, no sistema Pipecracking e por novo caminhamento de rede, no sistema Furo Direcional e execução de ligações de água por MND, nos bairros Jd. Santa Lúcia blocos I e II, Parque Valença II e Jd. Yeda II, no município de Campinas, incluindo fornecimento de tubos e conexões de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), mão de obra, máquinas, equipamentos e reposição de pavimentos, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal - FGTS contrato n. 0520217 - DV n. 27 - Saneamento

para Todos - Sistema de Abastecimento de Água. Recebimento das propostas até às 8h do dia 02/12/2022 e início da disputa de preços dia 02/12/2022 às 9h.

A informação dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

**LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS - CNPJ:
46.044.855/0001-15 - C.C.: 3414.13.31.0396.02001 - I.M.:
100633-9 (MATÉRIA REPUBLICADA POR CONTER
INCORREÇÕES)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2022, em sua sede sita à Rua Irmã Maria Santa Paula Terrier, 300 - VI. Proost Souza - Campinas/SP, em primeira convocação às 16h30 e em segunda convocação às 17h00, conforme disposto no Estatuto Social, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) Reapreciação e revisão das negociações de permuta da área denominada Salatiel - Gleba 11A, objeto da Matrícula nº154.256, do 3º Registro de

Imóveis da Comarca de Campinas; (2) Autorizar o Presidente do LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS a assinar o Instrumento Particular de Promessa de Permuta a ser firmado com a Incorporadora Almeida & Barreto Desenvolvimento e Incorporações Ltda. e com a Empresa T&S Engenharia e Avaliações Ltda., para permuta da Gleba 11A, objeto da Matrícula nº154.256, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, por unidades a serem construídas no local; (3) Reapreciação e revisão dos termos da autorização para que o Presidente e a Diretoria do LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS renegociem as condições contratadas anteriormente para construção dos imóveis restantes do Condomínio Ilhas Gregas, anteriormente contratadas e ainda não finalizadas pela Consima Incorporadora Construtora Ltda. e Concima Empreendimentos e Construção Ltda., de acordo com a realidade do mercado atual e tendo em vista que a mesma foi destituída para a continuidade das obras por inadimplência na execução; (4) Reapreciação e revisão dos termos da autorização para que o Presidente e a Diretoria do LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS renegociem as condições contratadas anteriormente para a construção dos imóveis restantes do Condomínio Ilhas Indonésias, anteriormente contratadas e ainda não finalizadas pela Consima Incorporadora Construtora Ltda. e Concima Empreendimentos e Construção Ltda., de acordo com a realidade de mercado atual e tendo em vista que a mesma foi destituída para a continuidade das obras por inadimplência na execução.

Campinas, 03 de novembro de 2022

MAURO CALAIS DE SIQUEIRA PRESIDENTE
Presidente

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS - CNPJ: 46.045.290/0001-90 - C.C.: 3423.13.73.0228.01048, 3423.13.73.0228.01055, 3423.13.73.0228.01060, 3423.13.73.0228.01062, 3423.13.73.0228.01038, 3423.13.73.0228.01051, 3423.13.73.0228.01045, 3423.13.73.0228.01037, 3423.13.73.0228.01044, 3423.13.73.0228.01047, 3423.13.73.0228.01056, 3423.11.50.0328.01001, 3423.11.50.0001.01001, 3423.41.91.0085.01052, 3423.13.35.8163.01001, 3423.13.35.0163.01002, 3423.42.37.0447.01001, 3421.23.76.0281.01001, 3423.42.29.0099.01001, 3414.21.22.0062.01001, 3423.13.73.0228.01052, 3423.13.73.0228.01039, 3423.13.73.0228.01063, 3423.13.73.0228.01041, 3423.13.73.0228.01054, 3423.13.73.0228.01061, 3423.13.73.0228.01057, 3423.13.73.0228.01058, 3423.11.50.0265.01001, 3423.12.46.0486.01019, 3423.12.46.0285.01001, 3423.11.50.0020.01001, 3423.11.50.0028.01001, 3423.12.46.0501.01014, 3423.12.46.0718.01001, 3423.14.29.0038.01001 - I.M.: 4731-7, 283947-4

QUADRO 1

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018.

(Valores expressos em reais)

ATIVO	nota	2019	2018	PASSIVO	nota	2019	2018
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	80.949	45.019	Fornecedores	9	5.803.383	4.905.247
Alugueis a receber	-	975.769	812.452	Honorários médicos e clínicas	-	2.084.027	1.922.236
Clientes	5	789.867	486.999	Empréstimos e financiamentos	10	7.095.910	7.058.805
Estoques	-	654.331	531.223	Acordos judiciais e extrajudiciais	11	1.742.268	3.173.952
Adiantamentos e outros ativos	6	123.988	432.571	Obrigações sociais e trabalhistas	12	6.025.463	4.348.249
Total do ativo circulante		2.624.904	2.308.264	Adiantamentos de aluguel e clientes	13	12.810.388	13.495.591
				Outros passivos	14	3.460.614	3.332.324
				Obrigações tributárias	15	46.908.004	43.140.781
				Total do passivo circulante		85.930.057	81.377.185
Realizável a longo prazo				Tributos parcelados - Pró SUS	-	61.483.832	61.483.832
Imóvel mantido para venda	-	260.156	103.385	Empréstimos e financiamentos	10	2.695.848	2.981.538
Outros ativos	-	74.000	40.000	Contingências	17	7.919.471	9.281.345
Depósitos e bloqueios judiciais	-	1.263.578	996.958	Acordos extrajudiciais	18	4.520.667	4.597.369
Investimentos	7	112.172.426	111.349.935	Total do passivo não circulante		76.619.818	78.344.084
Imobilizado	8	122.870.503	124.552.925	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Total do ativo não circulante		236.640.663	237.043.203	Patrimônio social	-	34.840.349	34.840.349
				Ajuste de avaliação patrimonial	-	204.869.728	207.160.300
				Déficit acumulado	-	(162.994.385)	(162.370.451)
				Total do patrimônio social		76.715.692	79.630.198
TOTAL DO ATIVO		239.265.567	239.351.467	TOTAL DO PASSIVO		239.265.567	239.351.467

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 2

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018.

(Valores expressos em reais)

	nota	2019	2018
Receita com prestações de serviços	19	24.161.694	20.413.197
Receita com SUS	-	12.275.388	11.123.673
Receita com aluguel	-	5.111.150	5.154.013
Doações	-	792.938	722.098
(-) Deduções e abatimentos	-	(568.889)	(193.490)
RECEITA LIQUIDA		41.772.281	37.219.491
Custos dos serviços prestados	20	(17.941.103)	(17.223.816)
SUPERAVIT / (DÉFICIT) BRUTO		23.831.178	19.995.675
Pessoal	21	(20.299.352)	(18.205.030)
Administrativa	22	(4.473.358)	(8.905.296)
Outras receitas e (despesas)	23	395.081	377.867
DESPESAS OPERACIONAIS		(24.377.629)	(26.732.459)
DÉFICIT ANTES DAS RECEITAS OU (DESPESAS) FINANCEIRAS		(546.451)	(6.736.784)
Despesas financeiras	24	(2.378.890)	(5.539.894)
Receitas financeiras	25	10.835	237.936
DÉFICIT LIQUIDO DO EXERCÍCIO		(2.914.506)	(12.038.742)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 3

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018.

(Valores expressos em reais)

	2019	2018
Déficit líquido do exercício	(2.914.506)	(12.038.742)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total de resultados abrangentes do exercício	(2.914.506)	(12.038.742)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 4

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018.**
 (Valores expressos em reais)

	Patrimônio social	Ajuste de avaliação patrimonial	Déficit acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	34.840.349	209.450.872	(152.111.910)	92.179.311
Ajuste de exercícios anteriores (nota 20.2)	-	-	(510.371)	(510.371)
Mais valia no levantamento de bens do imobilizado	-	-	-	-
Realização da reserva de reavaliação	-	(2.290.572)	2.290.572	-
Déficit do exercício	-	-	(12.038.742)	(12.038.742)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	34.840.349	207.160.300	(162.370.451)	79.630.198
Ajuste de exercícios anteriores (nota 20.2)	-	-	-	-
Mais valia no levantamento de bens do imobilizado	-	-	-	-
Realização da reserva de reavaliação	-	(2.290.572)	2.290.572	-
Déficit do exercício	-	-	(2.914.506)	(2.914.506)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	34.840.349	204.869.728	(162.994.385)	76.715.692

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 5

**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018.**
 (Valores expressos em reais)

	2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit líquido do exercício	(2.914.506)	(12.038.742)
Ajustes para reconciliar o déficit líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Ajuste de exercícios anteriores	-	(510.371)
Baixa de ativo imobilizado	-	-
Depreciações e amortizações	1.742.505	2.352.556
	(1.172.001)	(10.196.557)
(Aumento) diminuição dos ativos:		
Aluguel a receber	(163.317)	(96.166)
Clientes	(302.868)	(378.025)
Estoques	(123.108)	340.804
Adiantamentos e outros ativos	308.583	(63.980)
Imóvel mantido para venda	(156.771)	206.771
Outros ativos	(34.000)	-
Depósitos e bloqueios judiciais - não circulante	(266.620)	(137.226)
	(738.101)	(127.822)
Aumento (diminuição) dos passivos:		
Fornecedores	898.136	585.794
Honorários médicos e clínicas	161.791	(133.937)
Acordos judiciais e extrajudiciais	(1.431.684)	(1.651.515)
Obrigações sociais e trabalhistas	1.677.214	331.999
Adiantamentos de aluguel e clientes	(685.203)	1.165.317
Outros passivos	128.290	59.625
Obrigações tributárias	3.767.223	4.972.819
Contingências - não circulante	(1.361.874)	7.310.695
Acordos extrajudiciais - não circulante	(76.702)	(295.570)
	3.077.191	12.345.227
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS (CONSUMIDOS NAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.167.089	2.020.848
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento de participações societárias e outros investimentos	(822.491)	(526.874)
Aquisições de ativo imobilizado	(60.083)	(226.281)
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO NAS) GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(882.574)	(753.155)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Emprestimos e financiamentos - circulante	37.105	(2.037.274)
Emprestimos e financiamentos - não circulante	(285.690)	639.217
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO NAS) GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(248.585)	(1.398.057)
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) / GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTOS E DE FINANCIAMENTOS	35.930	(130.364)
A VARIÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA É ASSIM DEMONSTRADA:		
No início do período	45.019	175.383
No fim do período	80.949	45.019
AUMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	35.930	(130.364)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019.

(Valores expressos em reais)

ATIVO	nota	2020	2019	PASSIVO	nota	2020	2019
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	56.146	80.949	Fornecedores	9	6.385.089	5.803.383
Aluguéis a receber	-	1.240.696	782.708	Honorários médicos e clínicas	-	2.211.190	2.084.027
Clientes	5	460.092	789.867	Empréstimos e financiamentos	10	8.754.295	4.851.339
Estoques	-	954.039	654.331	Acordos judiciais e extrajudiciais	11	1.630.302	1.742.268
Outros ativos	6	63.394	123.988	Obrigações sociais e trabalhistas	12	6.142.152	6.025.463
Total do ativo circulante		2.774.367	2.431.843	Adiantamentos de aluguel e clientes	13	7.057.772	11.951.536
				Outros passivos	14	4.254.962	3.070.632
				Obrigações tributárias	15	50.506.998	46.908.004
				Total do passivo circulante		86.942.760	82.436.652
Realizável a longo prazo				Tributos parcelados - Pró SUS	16	61.483.832	61.483.832
Imóvel mantido para venda	-	-	260.156	Empréstimos e financiamentos	10	1.285.148	2.695.848
Outros ativos	-	-	74.000	Contingências	17	6.343.204	7.919.471
Depósitos e bloqueios judiciais	-	1.371.037	1.263.578	Acordos extrajudiciais	18	3.663.692	4.520.667
Investimentos (falta ajuste de capitalização e consórcio)	7	112.774.004	112.172.426	Total do passivo não circulante		72.775.876	76.619.818
Imobilizado	8	120.768.004	122.870.503	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Total do ativo não circulante		234.913.045	236.640.663	Patrimônio social	-	34.840.349	34.840.349
				Ajuste de avaliação patrimonial	-	202.579.156	204.869.728
				Déficit acumulado	-	(159.450.729)	(159.694.041)
TOTAL DO ATIVO		237.687.412	239.072.506	Total do patrimônio social		77.968.776	80.016.036
				TOTAL DO PASSIVO		237.687.412	239.072.506

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 2

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019.

(Valores expressos em reais)

	nota	2020	2019
			(reclassificado)
Receita com prestações de serviços	19	19.503.320	24.161.694
Receita com SUS	-	24.929.063	12.275.388
Receita com aluguel	-	5.253.510	5.351.445
Doações	-	879.579	792.938
(-) Deduções e abatimentos	-	(319.098)	(568.889)
RECEITA LIQUIDA		50.246.374	42.012.576
Custos dos serviços prestados	20	(25.917.704)	(16.741.103)
SUPERAVIT / (DÉFICIT) BRUTO		24.328.670	25.271.473
Pessoal	21	(22.278.567)	(20.299.352)
Administrativa	22	(5.266.717)	(5.673.358)
Outras receitas e (despesas)	23	5.239.514	3.455.130
DESPESAS OPERACIONAIS		(22.305.770)	(22.517.580)
SUPERAVIT / (DÉFICIT) ANTES DAS RECEITAS OU (DESPESAS) FINANCEIRAS		2.022.900	2.753.893
Despesas financeiras	24	(4.079.661)	(2.378.890)
Receitas financeiras	25	5.048	10.835
SUPERAVIT / (DÉFICIT) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(2.051.713)	385.838

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 3

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019.
 (Valores expressos em reais)**

	2020	2019
Superavit / (Déficit) líquido do exercício	(2.051.713)	385.838
Outros resultados abrangentes	-	-
Total de resultados abrangentes do exercício	<u>(2.051.713)</u>	<u>385.838</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 4

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019.
 (Valores expressos em reais)**

	Patrimônio social	Ajuste de avaliação patrimonial	Déficit acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	34.840.349	207.160.300	(162.370.451)	92.054.778
Ajuste de exercícios anteriores (nota 20.2)	-	-	-	-
Mais valia no levantamento de bens do imobilizado	-	-	-	-
Realização da reserva de reavaliação	-	(2.290.572)	2.290.572	-
Superavit do exercício	-	-	385.838	385.838
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	34.840.349	204.869.728	(159.694.041)	92.440.616
Ajuste de exercícios anteriores (nota 20.2)	-	-	4.453	4.453
Realização da reserva de reavaliação	-	(2.290.572)	2.290.572	-
Déficit do exercício	-	-	(2.051.713)	(2.051.713)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	<u>34.840.349</u>	<u>202.579.156</u>	<u>(159.450.729)</u>	<u>90.393.356</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 5

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019.
(Valores expressos em reais)

	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superavit / (Déficit) líquido do exercício	(2.051.713)	385.838
Ajustes para reconciliar o déficit líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Ajuste de exercícios anteriores	4.453	-
Baixa de ativo imobilizado	-	-
Depreciações e amortizações	2.325.967	1.742.505
	278.707	2.128.343
(Aumento) diminuição dos ativos:		
Aluguel a receber	(457.988)	29.744
Clientes	329.775	(302.868)
Estoques	(299.708)	(123.108)
Outros ativos	60.594	308.583
Imóvel mantido para venda	260.156	(156.771)
Outros ativos	74.000	(34.000)
Depósitos e bloqueios judiciais - não circulante	(107.459)	(266.620)
	(140.630)	(545.040)
Aumento (diminuição) dos passivos:		
Fornecedores	581.706	898.136
Honorários médicos e clínicas	127.163	161.791
Acordos judiciais e extrajudiciais	(111.966)	(1.431.684)
Obrigações sociais e trabalhistas	116.689	1.677.214
Adiantamentos de aluguel e clientes	(4.893.764)	(1.544.055)
Outros passivos	1.184.330	(261.692)
Obrigações tributárias	3.598.994	3.767.223
Tributos parcelados - Pró SUS - não circulante	-	-
Contingências - não circulante	(1.576.267)	(1.361.874)
Acordos extrajudiciais - não circulante	(856.975)	(76.702)
	(1.830.090)	1.828.357
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS (CONSUMIDAS NAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.692.013)	3.411.660
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento de participações societárias e outros investimentos	(601.578)	(822.491)
Mais valia (ajustes do imobilizado)	-	-
Aquisições de ativo imobilizado	(223.468)	(60.083)
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO NAS) GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(825.046)	(882.574)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e financiamentos - circulante	3.902.956	(2.207.466)
Empréstimos e financiamentos - não circulante	(1.410.700)	(285.690)
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO NAS) GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2.492.256	(2.493.156)
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) / GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTOS E DE FINANCIAMENTOS	(24.803)	35.930
A VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA É ASSIM DEMONSTRADA:		
No início do período	80.949	45.019
No fim do período	56.146	80.949
AUMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(24.803)	35.930

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 1

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020.

(Valores expressos em reais)

ATIVO	nota	2021	2020	PASSIVO	nota	2021	2020
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	10.898.859	56.146	Fornecedores	10	8.258.103	6.385.089
Aluguéis a receber	1.4 (h)	1.204.064	1.240.606	Honorários médicos e clínicas	-	2.727.970	2.211.190
Clientes	5	2.533.361	460.092	Empréstimos e financiamentos	11	10.552.402	8.754.295
Estoques	6	1.260.906	954.039	Acordos judiciais e extrajudiciais	12	2.152.053	1.630.302
Outros ativos	7	82.180	63.394	Obrigações sociais e trabalhistas	13	7.064.352	6.142.152
Total do ativo circulante		16.179.370	2.774.367	Adiantamentos de aluguel e clientes	14	588.567	626.237
				Outros passivos	15	3.481.258	4.254.962
				Obrigações tributárias	16	59.718.105	50.506.998
				Total do passivo circulante		94.542.810	80.511.225
Realizável a longo prazo				Tributos parcelados - Pró SUS	17	61.483.832	61.483.832
Depósitos e bloqueios judiciais	-	497.381	1.371.037	Empréstimos e financiamentos	11	16.079.208	1.285.148
Investimentos	8	179.465.581	112.774.004	Adiantamentos de aluguel e clientes	14	6.094.251	6.431.535
Imobilizado	9	120.304.608	120.768.004	Contingências	18	1.835.915	6.343.204
Total do ativo não circulante		300.267.570	234.913.045	Acordos extrajudiciais	19	3.526.989	3.663.692
				Total do passivo não circulante		88.520.195	79.207.411
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Patrimônio social	-	34.840.349	34.840.349
				Ajuste de avaliação patrimonial	-	256.799.047	202.579.156
				Déficit acumulado	-	(188.285.161)	(169.450.222)
				Total do patrimônio social		133.363.935	77.968.776
TOTAL DO ATIVO		316.446.940	237.687.412	TOTAL DO PASSIVO		316.446.940	237.687.412

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 2

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020.

(Valores expressos em reais)

	nota	2021	(reclassificado) 2020
Receita com prestações de serviços	20	30.550.319	10.503.320
Receita com SUS	-	39.970.240	24.529.063
Receita com aluguel	-	5.295.767	5.253.510
Doações	-	942.682	879.579
(-) Depreciações e abatimentos	-	(790.535)	(315.098)
RECEITA LÍQUIDA		76.068.473	50.246.374
Custos dos serviços prestados	21	(67.319.600)	(44.243.420)
SUPERAVIT / (DÉFICIT) BRUTO		8.748.873	5.996.954
Pessoal	22	(4.980.664)	(3.946.851)
Administrativa	23	(4.263.068)	(5.266.717)
Outras receitas e (despesas)	24	8.187.578	5.239.514
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.056.154)	(3.974.054)
SUPERAVIT / (DÉFICIT) ANTES DAS RECEITAS OU (DESPESAS) FINANCEIRAS		7.692.719	2.022.900
Despesas financeiras	25	(8.742.401)	(4.079.561)
Receitas financeiras	26	130.682	5.048
SUPERAVIT / (DÉFICIT) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(919.000)	(2.051.713)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 3

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020.

(Valores expressos em reais)

	2021	2020
Superavit / (Déficit) líquido do exercício	(919.000)	(2.051.713)
Outros resultados abrangentes não reclassificados para resultado do exercício em períodos subsequentes		
Ajuste à valor justo dos móveis destinados para locação	56.510.463	-
Total de resultados abrangentes do exercício	55.591.463	(2.051.713)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 4

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020.
(Valores expressos em reais)

	Patrimônio social	Ajuste de avaliação patrimonial	Déficit acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	34.840.349	204.869.728	(159.694.041)	92.440.616
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	4.453	4.453
Realização da reserva de reavaliação	-	(2.290.572)	2.290.572	-
Déficit do exercício	-	-	(2.051.713)	(2.051.713)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	34.840.349	202.579.156	(159.450.229)	90.293.356
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	(176.304)	(176.304)
Ajuste a valor justo dos imóveis destinados para locação	-	56.510.463	-	56.510.463
Realização da reserva de reavaliação	-	(2.290.572)	2.290.572	-
Déficit do exercício	-	-	(919.000)	(919.000)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	34.840.349	256.799.047	(158.255.461)	133.283.355

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 5

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020.
(Valores expressos em reais)

	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2921	2022
Superávit/(Déficit) líquido do exercício	8915.030	(2.051.713)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido do caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Ajuste de exercícios anteriores	(126.324)	5.658
Variação de ativo imobilizável	-	-
Depreciações e amortizações	2.320.663	2.325.967
Incremento/(diminuição) dos ativos:	1.213.359	276.702
- Disponível	(155.368)	357.989
- Utilizáveis	(3.673.289)	329.775
- Estoques	(31.488,7)	1.991,708
- Cartões ativos - circulante	(0,786)	69,554
- Inível de antídoto para venda	-	269,155
- Cartões ativos - não circulante	-	71,000
- Depósitos e equivalentes financeiros - não circulante	812,656	(107,453)
- Sumário (liquidação) dos passivos:	(1.688,634)	(140,610)
- Honorários	1.873,014	382,706
- Honorários médicos e clínicos	576,790	137,364
- Acordos jurídicos e extrajudiciais	521,751	(111,966)
- Obrigações, salários e fornecedores	922,250	116,968
- Arrendamentos de aluguel e cartões - circulante e não circulante	(47,994)	(8.893,769)
- Outros passivos	(775,704)	1.284,434
- Obrigações tributárias	9.211,107	3.598,994
- Tributos, outorgados - Pro SUS - não circulante	-	-
- Contingências - não circulante	(5.602,283)	(1.376,267)
- Acordos extrajudiciais - não circulante	(174,708)	(856,975)
	6.752,202	(1.839,950)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS (CONSUMO DAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.275,927	(1.692,013)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
- Aumento de participações societárias e outros investimentos	(66.671,577)	(607.579)
- Ajuste a valor justo dos imóveis destinados para locação	56.510,463	-
- Aquisições de ativo imobilizado	(1.845,207)	(223.468)
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMO DAS) GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(12.006,321)	(835,047)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
- Empréstimos e financiamentos - circulante	1.729,107	3.302,356
- Empréstimos e financiamentos - não circulante	(4.755,062)	(1.110,705)
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMO DAS) GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(3.025,955)	(788,349)
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMO DAS) GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTOS E DE FINANCIAMENTOS	(10.842,713)	(1.490,413)
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA É ASSIM DEMONSTRADO:		
- No início do período	56.145	80.305
- No fim do período	45.302,282	56.145
AUMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(10.842,713)	(1.490,413)

**CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS - CNPJ:
51.878.643/0001-73 - C.C.: 3423.32.00.0001.01001 - I.M.: 104071-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

PADRE CARLOS DONIZETI DA SILVA, Presidente da Diretoria Executiva do Centro Educacional e Assistencial "Cândida Penteado de Queiroz Martins", no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA, com fundamento no inciso II do artigo 17, do Estatuto Social vigente, seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2022, às 18h00., em primeira convocação ou 30 (trinta) minutos depois, com fundamento no artigo 20 do Estatuto, para cumprir a seguinte pauta:

1.- Examinar e aprovar o orçamento financeiro do exercício de 2023.

Campinas, 07 de novembro de 2022
PE. CARLOS DONIZETI DA SILVA
PRESIDENTE